

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS**  
**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH**  
**Programa de Pós-Graduação em História**

**Natália Garcia Pinto**

**“Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade:  
experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888”**

**Porto Alegre/RS**

**2018**

Natália Garcia Pinto

“Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade:  
experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888”

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Professor Doutor Fábio Kühn

Porto Alegre/RS  
2017

Natália Garcia Pinto

“Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade:  
experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888”

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Fábio Kühn (Orientador)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

---

Prof. Dr. Paulo Roberto Stuardt Moreira  
Universidade Do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

---

Prof. Dr. Jonas Vargas  
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

---

Prof. Dr. Marcus J. M. Carvalho  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Susana Bleil de Souza  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Pinto, Natália Garcia

Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade:  
experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888 /  
Natália Garcia Pinto. -- 2017.

253 f.

Orientador: Fábio Kühn.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto  
Alegre, BR-RS, 2017.

1. Escravidão. 2. Liberdade. 3. africanos  
libertos. 4. emancipação escrava. 5. alforrias. I.  
Kühn, Fábio, orient. II. Título.

## **Agradecimentos**

Início agradecendo ao CNPQ pela bolsa de estudos, que financiou a minha pesquisa de Doutorado durante esses quatro anos, pois sem esse auxílio financeiro seria inviável desenvolver a investigação proposta na seleção do curso de Pós-Graduação ofertado pela UFRGS. Agradeço também ao Gabriel Fockink, secretário do PPG em História da mesma instituição por ter me auxiliado com as dúvidas referentes à burocracia de documentos enquanto estive vivenciando os momentos como doutoranda. Entretanto, um agradecimento especial ao meu orientador, Fábio Kühn, pelo grande incentivador desta pesquisa e pelos incentivos, conselhos ofertados durante essa longa e exaustiva jornada de escrever uma tese. Grata pela paciência, zelo e rigor ofertados para comigo durante as orientações. Muito Obrigada.

Gostaria de agradecer os funcionários dos arquivos em que estive pesquisando. Todos foram de fundamental importância para que a pesquisa pudesse ter andamento. Agradeço às pessoas que me atenderam e auxiliaram no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, na Biblioteca Pública Pelotense, no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e no Arquivo da Cúria de Pelotas, em especial a Elena Silveira Vargas por ser tão prestativa e amável ao ouvir as histórias das pessoas que dão vida a essa tese.

Quero agradecer a todos os colegas da História – Paula Arpini, Rodrigo Dal forno, Elizabeth Salgado, Francisco Ferreira Júnior, que proporcionaram um aprendizado e vivência que extrapolaram as paredes das salas de aula e dos congressos que participamos. Agradeço também pelo afeto compartilhado com os amigos que fiz durante a jornada acadêmica, a Maíne Lopes, a Ana Paula Amaral, a Claudia Daiane Garcia Molet, a Letícia Marques, a Tassiana Saccol, o Marcos Luft, a Camila Silva, a Deise Schell pela grande parceria e amizade de todos vocês. Destaco, contudo, a amizade do mestre e amigo Paulo Moreira, o maior agradecimento vai para ti que me

incentivou a dar a continuidade da pesquisa iniciada no Mestrado. Obrigada pelos conselhos, puxões de orelha, pelos livros emprestados e por tudo que sempre fizeste para me auxiliar na vida acadêmica e na vida fora dela também. Quero agradecer também à professora Beatriz Loner pelos conselhos e fontes compartilhadas ao longo da construção da escrita.

Aos meus pais que sempre estiveram ao meu lado me apoiando em tudo. Mas em especial à minha mãe, Dona Almira Garcia Pinto, que com seu afeto e força de guerreira, sempre me incentivou a seguir adiante e enfrentar todos os obstáculos que a vida me oferecia. Obrigada mãe por ter lutado (e brigado) pela minha inclusão nos colégios, pois devido ao preconceito da sociedade talvez hoje não tivesse esta oportunidade de escrever essas mal traçadas linhas da tese. Só de termos chegado até aqui somos vencedoras. Essa é apenas mais uma vitória que conquisto, por isso, mãe esta tese é dedicada a ti também. Obrigada.

“- Não quero que me chamem de Catarina mais. Meu nome é Outro. Quero que todos me chamem pelo meu nome.

- Pois não, mamãe. Será como a senhora quiser.

A mulher tinha um travesseiro, segurava a extremidade do lençol com as mãos, olhou para cada um ao redor e declarou:

- Meu nome é Ainá.

-Como mamãe?

-Ainá. Sempre me chamei Ainá. No Brasil é que trocaram meu nome, fiquei sendo Catarina, mas tenho meu nome: meu nome é Ainá.”(Olinto, Antonio. *A casa da Água*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2009, p.91).

“No dia marcado me postei na porta do tribunal para esperar o juiz. A notificação ainda estava grudada na parede, como a vira diariamente durante aqueles quarenta dias (...). Ninguém se apresentou no tribunal para opor e , em 30 de novembro de 1800, o juiz assinou a minha liberdade e me entregou Rosette. (...) O juiz me perguntou que sobrenome eu queria registrar, e o santo me autorizou a usar o dele. Zarité Sedella, trinta anos, mulata livre”. (ALLENDE, Isabel. *A Ilha sob o Mar*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2010, p. 358).

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as buscas pela liberdade projetadas por escravos e libertos, durante o período de 1850/1888 no município de Pelotas, localizado no sul do Brasil. Investigo, sobretudo, a passagem da escravidão para a liberdade, tratando dos padrões de alforria e da inserção social dos libertos. Entre as questões que norteiam a pesquisa uma central é de analisar quais foram os mecanismos da alforria agenciados pelos cativos, assim como, investigar trajetórias de africanos libertos e de como estes sujeitos vivenciavam suas experiências de liberdade ainda dentro de uma sociedade escravista. O objetivo da tese é investigar sobre a passagem do cativo para a liberdade através dos padrões de alforria. Assim sendo, busco analisar a população alforriada, demonstrando o perfil do escravo liberto analisando às seguintes variáveis: a origem, o sexo, a profissão e os tipos de alforrias. As conclusões apontam para uma presença significativa de alforrias gratuitas e condicionais, tendo uma predominância de mulheres e escravos crioulos na obtenção da liberdade. No que tange a população de africanos, observou-se uma presença expressiva dos homens em todas as modalidades de alforria alcançadas por tais sujeitos. Fato este que aponta para uma singularidade do processo de manumissão comparado com outras regiões brasileiras. Além disso, entre os africanos, constatou-se que os oriundos da costa ocidental eram alforriados em proporção maior do que os demais grupos de africanos presentes na sociedade escravista de Pelotas. Nas linhas que se seguem, pretendo analisar as estratégias elaboradas por esta população africana para fazer-se livre dentro de um período ainda de vigência da escravidão e os arranjos feitos para a conquista da carta de liberdade. Tal conquista não foi apenas produto da força do libertando, mas muitas vezes envolvia projetos familiares e redes de solidariedade. De acordo com a investigação veremos que a liberdade nessa sociedade escravista ora analisada era uma construção feita no cotidiano de homens e mulheres escravizados, que muitas vezes tinha início com a alforria, todavia manter-se livre dentro de uma sociedade hierárquica escravista era um longo e difícil caminho para essas pessoas. Outro objetivo que persigo na tese é de analisar as experiências de liberdade de um grupo de vinte e seis indivíduos africanos libertos, especialmente os afro-ocidentais, oriundos da Costa da Mina. A partir de estudos de casos desses escravizados tento compreender como estes sujeitos conseguiram sobreviver dentro de uma sociedade escravista e racializada no Oitocentos e como essas pessoas alcançaram alguma mobilidade social e econômica durante a vida em liberdade. Os fragmentos das trajetórias individuais e coletivas dos sujeitos ora investigados apontaram para uma comunidade pautada por fortes laços de parentesco étnico. A vida ou a sobrevivência em liberdade (ou a sobrevivência) destes indivíduos foi reorganizada e reelaborada na diáspora na América em torno do parentesco étnico, lutando pela liberdade e por espaços de cidadania dentro da escravidão brasileira.

**Palavras-Chave:** Alforria – Liberdade – Africanos Ocidentais – Pelotas – Libertos.

## ABSTRACT

This research aims to analyze the pursuit for freedom designed by slaves and freedmen, during the period of 1850/1888 in the municipality of Pelotas, located in the south of Brazil. I investigate, above all, the transition from slavery to freedom, dealing with the standards of manumission and the social insertion of freedmen. Among the questions that guide the research, a central one is to analyze which were the agency mechanisms run by the captives, as well as to investigate the trajectories of freed Africans and how these subjects lived their experiences of freedom within a slave society.

The purpose of the thesis is to investigate the passage from captivity to freedom through the standards of manumission. Therefore, I try to analyze the freed population, demonstrating the profile of the freed slaves by analyzing the following variables: origins, gender, occupation and types of manumission. The conclusions point to a significant presence of free and conditional manumissions, with a predominance of Creole slaves and women in obtaining freedom. With regard to the African population, there was an expressive presence of men in all modes of manumission achieved by such subjects. This fact points to a singularity of the manumission process compared to other Brazilian regions. Moreover, among the Africans, it was found that those from the West Coast were freed in greater proportion than the other groups of Africans present in the slave society of Pelotas.

In the following lines, I intend to analyze the strategies developed by this African population that struggled to obtain their release within a period where the force of slavery was prevalent and the arrangements made by the slaves for the conquest of manumission. This achievement was not only a product of the individual slave agency, but often involved family projects and solidarity networks. According to the investigation, freedom in the slave society analyzed here was a construction made in the daily life of enslaved men and women, who often began with manumission, yet remaining free within a slave hierarchical society was a long and difficult experience for these people.

Another objective of the thesis is to analyze the experiences of freedom of a group of twenty-six freed African individuals, especially those from the West Coast (Costa da Mina). From some case studies of these ex-slaves, I try to understand how these subjects managed to survive within a racialized society in the nineteenth century and how these people attained some social and economic mobility during their free life. The fragments of individual and collective trajectories of the subjects investigated have pointed to a community based on strong ties of ethnic kinship. The life in freedom (or survival) of these individuals was reorganized and re-elaborated in the American diaspora around ethnic kinship, fighting for freedom and spaces of citizenship within Brazilian slavery.

**Keywords:** Manumission - Freedom - Western Africans - Pelotas - Freedmen.

### **Lista de SIGLAS**

**APERS** – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

**ACDP** – Arquivo da Cúria Diocesana de Pelotas

**AHRGS** – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

**BPP** – Biblioteca Pública Pelotense

**ANRJ** – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

### **Lista de Abreviaturas**

**H** – Homem

**M** - Mulher

**T** – Total

## Lista de Tabelas

Tabela 1.1: População de Pelotas em 1833 .....	41
Tabela 1.2: Fábricas na cidade de Pelotas no ano de 1853 .....	44
Tabela 1.3: População Considerada em relação às profissões no município de Pelotas/RS 1872 .....	44
Tabela 1.4: Estrutura de Posse Escrava na Cidade de Pelotas/RS, 1850/1888 .....	44
Tabela 1.5: Estrutura de Posse escrava dos senhores escravistas inventariados. Cidade de Pelotas/RS, 1850/1870 .....	47
Tabela 1.6: Estrutura de Posse escrava dos senhores escravistas inventariados. Cidade de Pelotas/RS, 1871/1888 .....	49
Tabela 1.7: Sexo e Origem da população escravizados em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	54
Tabela 1.8: Procedência dos Escravizados em Pelotas/RS, 1850/1888.....	56
Tabela 1.9: Africanos Escravizados de Procedência da África Ocidental em Pelotas/RS 1850/1888 .....	57
Tabela 1.10: Escravizados de Procedência da África Central Atlântica em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	57
Tabela 1.11: Ofício dos Escravizados por sexo em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	57
Tabela 2.1: Escravizados Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	86
Tabela 2.2: Tipos de Alforria em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	87
Tabela 2.3: O sexo e a Origem dos alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	94
Tabela 2.4: Sexo e Origem dos Escravizados Alforriados pelo tipo de alforria na cidade de Pelotas/RS, 1850/1888 .....	97
Tabela 2.5: Sexo e Alforria dos Africanos Alforriados, Pelotas/RS, 1850/1888 .....	98
Tabela 2.6: Sexo e Alforria dos Crioulos Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	99
Tabela 2.7: Regiões da África entre os Africanos alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888.....	100
Tabela 2.8: Região de Procedência dos Escravizados Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888.....	103
Tabela 2.9: Grupo de procedência e Gênero dos Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888.....	103

Tabela 2.10: Os Africanos Ocidentais e o Tipo de Alforria em Pelotas/RS, 1850/1880.....	104
Tabela 2.11: Ofício dos Alforriados do Sexo Masculino em Pelotas/RS, 1850/1888 ....	106
Tabela 2.12: Tempo de Prestação de Serviço das Alforrias Condicionais em Pelotas/RS, 1880/1888.....	120
Tabela 2.13: As famílias escravas do Charqueador Aníbal Antunes Maciel .....	150
Tabela 3.1: Condição Jurídica dos Libertos na Cidade de Pelotas/RS, 1850/1888 .....	177
Tabela 3.2: Origem dos Cônjuges Libertos em Pelotas/RS, 1850/1888 .....	178
Tabela 3.3: Alforria e casamento dos Africanos Libertos na Cidade de Pelotas .....	180
Tabela 3.4: Escravos dos libertos africanos na Cidade de Pelotas/RS .....	191
Tabela 3.5: Empréstimos de Dinheiro por Africanos Ocidentais para a compra da alforria .....	200

## **Lista de Mapas**

Mapa I: Localização de Pelotas (século XIX) .....	42
---	----

## Sumário

Introdução .....	15
Capítulo 1: Pelotas na Era da Emancipação .....	37
1.1 - A cidade de Pelotas: sociedade e economia .....	38
1.2 - A posse escrava na Cidade de Pelotas .....	46
1.3- Inventariando a população cativa em Pelotas .....	54
1.4 – A vitória da Liberdade .....	64
1.5 –“Previna-se o mal” .....	73
Capítulo 2 – Os descaminhos da alforria: demografia e experiências de liberdade.....	80
2.1 – Da escravidão á liberdade .....	84
2.2 – Perfil dos libertos: origem, sexo, procedência dos alforriados .....	94
2.3 – A liberdade pelos caminhos da Lei .....	108
2.4- O sapateiro Justo Pacífico de Andrade: a conquista da liberdade pelo Fundo de Emancipação .....	113
2.5 – Em Tempos de Liberdade .....	116
2.6 – Liberdades Cativas.....	118
2.7 - Laços familiares, Laços de liberdade: a importância das relações familiares nos projetos de emancipação escrava.....	126
2.7.1 – De Euzébio escravo, filho da preta nagô Ângela, a Euzébio Barcellos liberto: projetos de liberdade na comunidade escrava do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos.....	129
2.7.2 – A Família de Luís e Maria, Escravos do Coronel Aníbal Antunes Maciel: hierarquia social, parentesco e liberdade nas últimas décadas da escravidão em Pelotas. ....	145
2.7.3 – “Que vivendo com uma preta Juliana, a quem ele havia forrado, e recebendo dela ingratidões, apaixonou-se a ponto de assassinar”: os carneadores e os projetos de liberdade. ....	155

Capítulo 3 – Marcas do Cativo, Marcas da Liberdade.....	163
3.1 – Africanos libertos em Pelotas: experiências de liberdade na sociedade escravista .....	164
3.2- Casamento e Liberdade .....	172
3.3- De Escravo a Senhor de Escravos .....	187
3.4- Negócios da Liberdade .....	196
3.5- Moradia Própria.....	201
3.6- Resgate de Parentes da Escravidão .....	207
3.7- Vivendo e morrendo entre os seus .....	213
Considerações Finais .....	223
Fontes .....	227
Referências Bibliográficas.....	232

## INTRODUÇÃO

Em sete de maio de 1850, Joaquina, ex-escrava de Antônio José de Oliveira Castro, dirigiu-se com este até o cartório da cidade de Pelotas para obter finalmente o papel da liberdade devidamente registrado pelo tabelião local. Em sua carta de manumissão consta que era uma africana, de nação Tapa. Joaquina pagou a quantia de quinhentos mil réis a Antônio José de Oliveira Castro para obter a sua liberdade.<sup>1</sup> Joaquina alcançara a porta estreita da liberdade ainda em contexto histórico marcado pelo poder da força moral dos senhores escravistas, os quais tinham o direito exclusivo de ofertar a liberdade ou não aos seus escravos, visto que estes faziam parte essencial do direito inviolável de propriedade no Império.<sup>2</sup> Joaquina viveu como liberta em uma sociedade que estava sofrendo mudanças, onde o direito sagrado da propriedade escravizada começava aos poucos a sofrer violações perante a intromissão do Estado na questão da liberdade dos cativos.

Todavia, Joaquina não assistiu a aprovação da Lei do Ventre Livre, devido ao seu falecimento. Em 1864, encontramos essa liberta como Joaquina Oliveira de Castro, ainda residindo na cidade de Pelotas, onde elaborou seu testamento.<sup>3</sup> Declarou ser forra, africana e viver no estado de solteira. Relatou que tinha tido três filhas que ainda continuavam “no estado de cativas”, duas ainda permaneciam em posse de seu ex-senhor, o escravista Antônio José de Oliveira Castro e outra em poder de Domingos Soares Paiva. Quanto ao seu patrimônio, resumia-se apenas a uma morada de casas. A respeito de suas relações de parentesco, declarou que depois da sua morte a casa deveria

---

<sup>1</sup> Carta de Alforria concedida em 04/03/1850 e registrada em 07/05/1850. Livro 03, fl. 45v. APERS.

<sup>2</sup> CUNHA, Manoela Carneiro. **Negros, estrangeiros**: os escravos libertos e sua volta à África. Segunda edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>3</sup> Testamento de Joaquina de Oliveira Castro. Número 1719. Ano 1864. Pelotas. APERS.

ser vendida e o produto advindo dessa transação utilizado para a compra da liberdade de suas três filhas.

Os fragmentos narrativos contidos nestes esparsos documentos que cotejamos sobre as experiências da africana Joaquina de Oliveira Castro exemplificam vários dos temas que serão tratados nesta investigação. Vestígios documentais diversos e entrecruzados permitem-nos analisar trajetórias de escravidão e liberdade experimentadas pelas vivências de uma mulher que passou pela experiência da escravização, da diáspora transatlântica, da organização de uma vida em senzala, da afetividade, da maternidade, da obtenção da alforria e da dura vida como forra. Não foram experiências isoladas, mas coletivas. Não foram experiências únicas ou raras, mas múltiplas e conectadas.

Foi no ano de 2012, quando ainda finalizava minha dissertação de mestrado, que encontrei a africana Joaquina de Oliveira Castro pela primeira vez. Ao examinar algumas trajetórias de africanos libertos no que tange aos projetos de liberdade e suas relações familiares, na primeira metade do século XIX (1830-1850), constatei que os africanos ocidentais conhecidos como minas dominavam o mercado da liberdade, pagando altas quantias pelas cartas de liberdade e, em alguns casos, agenciando a liberdade de outros parceiros étnicos. Esse seleto grupo de africanos ocidentais tinha o monopólio da liberdade na sociedade escravista de Pelotas, todavia naquele período da investigação não eram a maioria da população escravizada analisada nos registros paroquiais e dos inventários *post-mortem*.<sup>4</sup>

Nesse percurso da pesquisa, que naquele momento estava interessada na importância da família escrava na consecução dos projetos familiares, foi possível perceber que muitos minas conseguiam juntar recursos financeiros para a aquisição da manumissão, e quando libertos, podiam amealhar algum patrimônio tais como: casas de moradia, terrenos, escravos, investimentos em alforrias de terceiros. Mas como o propósito da dissertação era outro (e prestes a defender), decidi observar esse grupo de africanos libertos para entender como conseguiam alcançar a liberdade dentro de um período ainda escravista e formar uma espécie de pequenas fortunas. Mas para tal empreendimento se fez necessário compreender antes de tudo como foi a passagem do mundo da escravidão para a liberdade no oitocentos.

---

<sup>4</sup> Os inventários *post-mortem* foram coletados a partir dos dados disponibilizados pelo Catálogo seletivo de Documentos da Escravidão realizado pelo APERS.

A ideia, nesse primeiro momento, era compreender essas trajetórias no mesmo período da dissertação, todavia, os personagens investigados apareciam nas fontes (muitas vezes) após o período dessa investigação. Portanto, a análise foi ampliada até o final da experiência do cativo no ano de 1888. Durante os quatro anos do doutorado, li, investiguei e transcrevi um universo rico de fontes (testamentos, inventários, registros de batismos, óbitos, casamentos, processos-crimes, cartas de alforria) e fui desvendado o universo da liberdade. Nesse conjunto, Joaquina Oliveira de Castro, Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos, Catarina Jesus de Mascarenhas e outros homens e mulheres identificados como africanos minas apareciam comprando a própria liberdade, casando, agenciando liberdade de outros parceiros escravizados, comprando casas, terrenos, além disso, proprietários de escravos, sobretudo, de sua mesma origem. À medida que percorria a documentação, descortinava-se trajetórias individuais e coletivas amalgamadas em experiências de cativo e liberdade, guardando cada uma sua especificidade. Diante disso, o foco da pesquisa foi ampliado e, além de compreender como ocorreu essa passagem do mundo da escravidão para a liberdade, transformei o objetivo principal da tese em investigar esses africanos ocidentais (e de outras regiões da África) de como se organizaram para conseguir a carta de alforria e como traçaram estratégias de sobrevivência dentro de mundo ainda escravista.

Assim sendo, esta tese tem como objetivo analisar as buscas pela liberdade projetadas por escravos e suas famílias, durante o período de 1850/1888. O foco da análise são "as experiências de emancipação" num período ainda escravista -, ou seja, de perceber como forjaram estas experiências de liberdade, de cativo e emancipação, constatando formas intermediárias entre estas categorias. Não só os projetos emancipacionistas são familiares, mas as próprias experiências, já que raramente toda uma família se alforriava junta, mas não raramente havia um parente ainda preso ao cativo. Não se esta exagerando na importância de 1888, mas tratando esta data com o respeito devido, e percebendo que as experiências ambíguas de cativo e liberdade alimentam as expectativas a respeito. Ou seja, a pesquisa não aborda as experiências de cativo e liberdade como categorias dissociadas uma da outra, mas como práticas e significados que só podem ser apreciadas e compreendidas através de uma análise relacional.

Investigo, sobretudo, a passagem da escravidão para a liberdade, tratando dos padrões de alforria e da inserção social dos libertos, especialmente, o grupo de africanos

emancipados. Entre as questões que norteiam a pesquisa uma central é de analisar quais foram os mecanismos da alforria agenciados pelos cativos, assim como, investigar trajetórias de africanos libertos e de como estes sujeitos vivenciavam suas experiências de liberdade ainda dentro de uma sociedade escravista. Os africanos emancipados serão objeto de estudo da tese. A pesquisa tem ainda as seguintes indagações: Como estes africanos libertos reorganizaram suas vidas após a manumissão? Constituíram algum patrimônio? Esses africanos investiram recursos na obtenção de trabalhadores escravizados? Preferiam sujeitos cativos de sua mesma nação ou grupo étnico? Como era o tratamento desses libertos africanos no momento de alforriar seus cativos, ou seja, qual a política senhorial desses africanos forros? Quem eram esses africanos que ganhavam a liberdade? Como reconstituíram suas redes de solidariedade depois de alforriados? E como se dava o relacionamento com seus ex-senhores? E com a comunidade negra local? Como esses homens e mulheres se comportavam no mercado matrimonial local? Casavam-se antes ou depois da alforria conquistada? Com quem casavam? O que motivava esses africanos a legalizarem suas uniões conjugais em papel de branco? Muitas inquietações nada fáceis de serem respondidas. Mesmo assim, tentarei elucidá-las seguindo essas personagens nos vestígios documentais, demonstrando suas escolhas e projetos de vida.

Toda essa problemática será observada e entendida dentro do contexto da perda da legitimidade da instituição escravista no período de 1850/1888, levando em conta os efeitos que a extinção do tráfico atlântico de escravos e especialmente como os efeitos da promulgação da Lei do Ventre Livre impactaram nos projetos de liberdade de escravos e libertos.<sup>5</sup> De maneira especial, no que tange a Lei de 1871, esteve fortemente vinculada a um projeto de controle da população negra liberta e livre por intermédio da regulamentação de contratos de trabalhos, que resultou mais tarde, em 1879, na Lei de Locação de Serviços,<sup>6</sup> com dispositivos de obrigatoriedade dos contratos. Na realidade, os contratos, segundo Paulo Moreira (2009), eram uma forma de implementação de uma

---

<sup>5</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade**: libertos em Campinas na segunda metade do Século XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os Cativos e os Homens de bem**: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

<sup>6</sup> LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Da escravidão ao trabalho livre**: a lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papyrus, 1988; GEBARA, Ademir. **O mercado de trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **O ofício da liberdade**: trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888). São Paulo: Alameda, 2014.

escravidão disfarçada, com o intuito de sempre manter em controle esses indivíduos, sob a ótica de combater a ociosidade e a vadiagem desses trabalhadores.<sup>7</sup>

Além disso, a Lei do Ventre Livre traz ao cenário da emancipação o reconhecimento de direitos legais dos escravos, tidos antes como direitos costumeiros, como por exemplo, o direito ao pecúlio para a obtenção da liberdade, o qual significou uma derrocada nos planos de dominação senhorial.<sup>8</sup> Com essa lei há o destaque da interferência do Estado nas relações entre senhores e escravos, que anteriormente ficavam restritas apenas ao domínio do proprietário, ferindo e até mesmo agredindo o direito da propriedade privada.<sup>9</sup> Vale destacar ainda que na década de 1870 os tribunais foram palco de luta e embate em torno da liberdade dos escravizados.<sup>10</sup> É também com a Lei do Ventre Livre que se dá a implantação do fundo de emancipação para a libertação dos escravos.<sup>11</sup> Claro, todas essas medidas implicavam mudanças nas relações escravistas até então estabelecidas apenas pelo domínio privado dos senhores. Diante disso, analisarei os impactos que tanto a Lei da Abolição do Tráfico Atlântico como a promulgação da Lei do Ventre trouxe para as vidas dos escravos e seus familiares.

O cenário da história destas personagens será o município de Pelotas, localizado na parte meridional do sul do país. A respeito da localidade, ela foi palco que abrigou um dos maiores contingentes de população escravizada na então Província do Rio Grande do Sul. O surgimento da cidade se deu junto com o nascimento das charqueadas, unidades produtivas dedicadas à produção de carne salgada.<sup>12</sup> Todavia, o universo produtivo de nosso lócus é plural, não contemplando apenas charqueadas (onde estavam os maiores plantéis escravos), tendo também unidades produtivas ligadas a pequenas roças e produção de gêneros de lavoura e pecuária, além de um não pouco

---

<sup>7</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o Deboche e a Rapina**: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Literário, 2009, p. 208.

<sup>8</sup> CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 131-192.

<sup>9</sup> CUNHA, Manuela Carneiro. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil. **Antropologia do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986; GRINBERG, Keila. **Liberata, a lei da ambiguidade**: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

<sup>10</sup> AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010; MENDONÇA, Joseli. **Entre a mão e os anéis**: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Editora da UNICAMP, 2008; PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

<sup>11</sup> NETO, José Pereira de Santana. **A alforria nos termos e limites da Lei**: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888). Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012.

<sup>12</sup> KÜHN, Fábio. **Breve História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.

consistente setor urbanizado,<sup>13</sup> visto que na década de 1850 começam a surgir na cidade os primeiros jornais, tipografias e variadas fábricas como curtumes, cervejarias, chapéus, velas, sabão, etc.<sup>14</sup>

Embora fossem distintos os caminhos percorridos para a conquista da liberdade, os libertos que dão vida a essa trama adquiriam sua carta de liberdade trabalhando por um determinado tempo a seus ex-senhores, ou a um familiar deste, outros obtiveram a manumissão em mãos depois de anos amealhando recursos e finalmente pagando por sua liberdade. Alguns (muitos, aliás) conseguiram atravessar a porta estreita da liberdade com a ajuda de parentes que auxiliavam com módicas quantias em dinheiro, aliado ao apoio ofertado para enfrentar as durezas e as mazelas da vida em cativo. Outros tantos ganhavam a liberdade sem ônus ou condição, depois de passarem quase uma vida inteira trabalhando para outrem, portanto, de gratuita nada tinha o gosto dessa alforria conquistada. E nos últimos anos derradeiros da instituição escravista, os libertos intensificaram as disputas na arena jurídica do direito de serem senhores de si. A passagem da escravidão para a liberdade foi um processo lento e árduo na vida destes sujeitos. A manumissão nem sempre era garantia absoluta de uma vida com melhores condições.<sup>15</sup> Muitas vezes os libertos viviam em condições de miséria e precariedade,<sup>16</sup> somado a isso tinham sempre seus passos vigiados pelas elites, sempre temerosas de uma possível revolta de seus subalternos ou de da busca por uma autonomia tal que desorganizasse os esquemas de controle social arquitetados.<sup>17</sup>

Desde as décadas de 1970 e 1980 os historiadores vêm demonstrando interesse sobre os processos de alforriamento no país. Uma década marcada por estudos sociais da escravidão, em que os historiadores buscavam resgatar as agências e as redes que os cativos construía, gozando de autonomia relativa. Para Maria Helena Machado (1988), neste momento se descortina um novo cenário em que se contempla “a

---

<sup>13</sup> PINTO, Natália Garcia. **A benção compadre**: experiências de parentesco, escravidão e liberdade em Pelotas, 1830/1850. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2012.

<sup>14</sup> MÜLLER, Dalila. **“Feliz a população que tantas diversões e comodidades goza”**: espaços de sociabilidade em Pelotas (1840-1870). Tese. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2010, p. 18.

<sup>15</sup> LIMA, Henrique Espada Rodrigues. “Sob o domínio da precariedade: escravidão e o significado da liberdade de trabalho no século XIX”. In: **Revista Topoi**, v. 6, n.11, jul-dez, 2005, p. 289-326.

<sup>16</sup> CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>17</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O plano e o pânico**: os movimentos sociais na década da abolição. São Paulo: EDUSP, 2010; Azevedo, Célia Maria Marinho de. **Onda Negra, Medo Branco**: o negro no imaginário das elites do Século XIX. São Paulo: Annablume, 2004.

problemática da constituição e quebra da família entre cativos, a gestação de uma cultura escrava, a questão do liberto no mundo escravista”<sup>18</sup>. Nesse patamar, vários historiadores começaram a se dedicar ao tema dando importância aos laços familiares e espirituais tecidos pelos cativos com vários segmentos da sociedade, com seus parceiros de cativeiros, homens livres, pobres de cor, ex-escravos, como se dava o processo da conquista da liberdade sob um novo viés, isto é, analisando a participação dos escravos, a agência cativa na conquista da liberdade, não destacando apenas o papel do senhor nesse processo.

Mas a renovação dos estudos sobre a escravidão, liberdade e abolição no Brasil recebeu também influências das reflexões advindas da historiografia internacional, especialmente no que tange aos estudos norte-americanos insurgidos no final da década de setenta, a respeito da autonomia escrava, da família escrava, das ações de liberdade, dos processos de abolição/emancipação, das lutas sociais e as relações de trabalho dos novos cidadãos, os libertos. A obra de Eric Foner, *Nada Além da liberdade*,<sup>19</sup> abriu caminhos e consolidou muitas reflexões sobre a escravidão e os processos de emancipação, ampliando o campo de possibilidades de análises sobre as estratégias de lutas e o significado da liberdade para ex-escravos, libertos e proprietários no sul dos Estados Unidos, no conflito bélico da Guerra Civil. O trabalho deste historiador norte-americano influenciou a historiografia brasileira, aproximando pesquisas e permitindo a comparação de problemas comuns, visto que os historiadores passaram a perceber que as experiências de cativo e liberdade gestadas nas Américas tinham mais semelhanças do que diferenças.

Os primeiros estudos nacionais sobre as alforrias versavam sobre argumentos baseados em análises de conjunturas econômicas ou em função apenas dos interesses senhoriais, raramente partindo da premissa da ação ou da perspectiva do liberto.<sup>20</sup> A historiografia brasileira foi bastante frutífera nas abordagens sobre a conquista da liberdade. Refiro-me às pesquisas empreendidas pela historiadora Kátia Mattoso, que ao analisar um universo de cartas de alforria em Salvador e no Recôncavo baiano, no período de 1779 a 1850, pontuou as variáveis como a origem, a cor, a idade e o sexo dos

---

<sup>18</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a História Social da Escravidão. **Revista Brasileira de História**, vol. 8, número 16, 1988, p. 144-145.

<sup>19</sup> FONER, Eric. **Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

<sup>20</sup> Expoente dessa vertente historiográfica foi o trabalho de GORENDER, Jacob. **Escravidão Colonial**. São Paulo: Ática, 1985.

cativos alforriados. Mattoso argumentou também que a prática de alforriar estava diretamente associada às flutuações do mercado, isto é, a liberdade dos escravizados sofria retrações em momentos de prosperidade na economia local, por outro lado, em momentos de crise, o proprietário poderia desfazer-se de sua propriedade ofertando-lhe a carta de manumissão.<sup>21</sup> Na obra de Kátia Mattoso também se deve destacar a valorização da alforria como um dos aspectos fundamentais nas relações escravistas entre senhores e escravos na historiografia nacional e da imprescindível valorização destas práticas para o entendimento da sociedade escravista que aqui se desenvolveu.

Nessa mesma vertente podem-se destacar também os trabalhos desenvolvidos pelos brasilianistas Stuart Schwartz, em *Escravos, Roceiros e Rebeldes*,<sup>22</sup> e de Mary Karasch, em *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*,<sup>23</sup> que além de ressaltarem a importância da alforria dentro do sistema escravista, pontuaram as distintas variedades de formas de manumissão conquistadas pelos cativos. Além disso, Schwartz e Karasch questionaram a compreensão da manumissão apenas como um ato de benevolência do proprietário para com sua propriedade privada, o escravo. Essa perspectiva de analisar a alforria para além das lentes do domínio senhorial assemelha-se ao trabalho da autora Bertin, cujo estudo sobre as alforrias em São Paulo ressalta que o processo da liberdade também era resultado do esforço do escravo.<sup>24</sup> Nesta tese, presumo importante também destacar com base em métodos quantitativos as variadas formas de conquista da alforria, apresentando as variáveis de sexo, cor, idade, origem e etc. Todavia ressalto que a análise do trabalho insere-se também no debate sobre os significados da manumissão dentro do sistema escravista.

As posições teóricas sobre a questão da liberdade ganharam palco na historiografia nacional ainda no final da década de 1980 com o advento da comemoração do centenário da abolição da escravidão. A partir de então, suscitam diferentes interpretações da análise da alforria, que ora alguns pesquisadores

---

<sup>21</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 176-218. Ver também KLEIN, Herbert; ENGERMAN, Staley. Notas sobre as tendências e padrões dos preços das alforrias na Bahia. 1819-1888. In: REIS, João José. (org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudo sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 60-72.

<sup>22</sup> SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001, p. 171-218.

<sup>23</sup> KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1809-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 447-479.

<sup>24</sup> Segundo Bertin, “ainda que a política senhorial paternalista tenha controlado até quando pôde o acesso à liberdade, redundando no fortalecimento do poder do senhor, os escravos também fizeram suas articulações no sentido de obter a alforria”. BERTIN, Enidélce. **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanitas, 2004, p. 78.

enfaticavam a manumissão como uma conquista do escravo, minando de certa forma o poder do proprietário,<sup>25</sup> ora como uma concessão senhorial, cumprindo uma função estrutural nas relações escravistas.

Partindo da concepção de que a alforria é uma conquista do escravo tem se o trabalho de Silvia Lara, em *Campos da Violência*, onde a liberdade e quaisquer outros ganhos materiais (como o cultivo de roças, a formação de famílias, obtenção de dias de folga do trabalho na semana) dos escravos não são considerados pela autora puramente como concessões senhoriais, mas sim um processo de luta e resistência escrava.<sup>26</sup> Lara em sua abordagem revela a importância da negociação cotidiana e dos acordos estabelecidos entre as partes envolvidas na manumissão, ou seja, entre senhores e escravos. A alforria para Silvia Lara era produto dessa relação de luta e negociação constantes. Segundo ela:

Inegavelmente, estas são formas de resistência [obter a liberdade, doações, etc.]. Muitas delas consistem em ações de resistência e ao mesmo tempo de acomodação, recursos e estratégias variados de homens e mulheres que, em situações adversas, procuraram salvar suas vidas, criar alternativas, defender seus interesses.<sup>27</sup>

O trabalho de Silvia Lara é inspirado nas concepções teóricas de historiadores marxistas como Eugene Genovese e E. P. Thompson, em que ambos consideram o paternalismo um conceito de extrema relevância para compreensão das relações estabelecidas por proprietários e escravos, como no caso da questão da manumissão. Em sua obra, *Roll, Jordan, Roll*, Genovese identificou na região escravista do Sul dos Estados Unidos traços de relações paternalistas entre senhores e escravos. Situação que não implicaria na ausência de conflitos entre as partes envolvidas. Para Genovese, essa sociedade paternalista existia para validar o sistema de exploração da escravidão. Cabe ressaltar, segundo o autor, que os agentes históricos envolvidos nesse processo faziam leituras distintas a respeito do paternalismo. Para os proprietários as relações paternalistas eram um meio de controle social de suas escravarias, o qual servia também para reforçar o poder moral dos mesmos através da concessão da liberdade obtida por

---

<sup>25</sup> Ver o trabalho de BELLINI, Lúcia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade**: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 73-86.

<sup>26</sup> SCOTT, Rebecca. **Emancipação escrava em Cuba**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

<sup>27</sup> LARA, Silvia Hunold. **Campos da Violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 345.

meio da obediência e gratidão dos escravos. Por outro lado, Genovese enfatiza que os cativos interpretavam essa concessão senhorial da alforria e de outros bens materiais como um direito adquirido.<sup>28</sup> Nesse sentido, para Silvia Lara a alforria não era concebida apenas pela ótica senhorial, a liberdade era vista como um direito adquirido pelo escravo através das brechas no sistema de dominação senhorial. Além disso, a autora, influenciada pela obra de Thompson *Senhores e Caçadores*,<sup>29</sup> concebe o paternalismo como uma ideologia e uma forma de mediação de conflitos das relações entre proprietários e escravos. Com efeito, apesar de Lara considerar a alforria como um elemento da dominação senhorial, salienta que os escravos conseguiam politizar suas ações, arrancando conquistas e benefícios de seus senhores em um cotidiano de disputa.

Seguindo essa mesma análise Sidney Chalhoub, em *Visões da Liberdade*, demonstrou “o fato de que o ato de alforriar se constituía numa prerrogativa exclusiva dos senhores”,<sup>30</sup> todavia a liberdade não passava apenas pelo crivo da vontade do proprietário, mas também pela luta dos próprios negros pela liberdade. Conforme destaca Chalhoub, a alforria fazia parte da política de dominação paternalista e de “uma ampla estratégia de produção de dependentes, de transformação de escravos em negros libertos ainda fiéis e submissos a seus antigos proprietários”.<sup>31</sup> Contudo, o autor destaca que os códigos e as regras eram cotidianamente redefinidos e disputados, o que permitia segundo sua análise que os escravos consolidassem seus direitos, subvertendo a ordem da dominação, como os inúmeros casos de ações de liberdade em que “os escravos defendem seu direito á alforria”<sup>32</sup> à revelia de seus proprietários.

Assim sendo, a alforria não era apenas uma pura concessão para Lara e Chalhoub, mas também uma conquista, ou melhor, uma resistência dos escravos frente ao cativeiro. Não nego a participação dos senhores no processo de obtenção da alforria, uma vez que nem todos os escravos conseguiam alforriar-se, sendo a carta um privilégio dado a poucos, mas não defendo que a questão da liberdade seja apenas originada da vontade do proprietário em manumitir seu trabalhador escravizado. Além disso, postulo

---

<sup>28</sup> GENOVESE, Eugene. **Roll, Jordan, roll: the world the slaves made**. Nova York: Vintage Books, 1976, p. 3-7.

<sup>29</sup> THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>30</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, op. cit., p. 100.

<sup>31</sup> IDEM, p. 100.

<sup>32</sup> IBIDEM, p. 115.

que a liberdade dos escravos passava por um *campo de negociação*<sup>33</sup> entre senhores e escravos, cada um a sua maneira realizando a leitura e interpretação no processo da passagem à liberdade. Como assevera Paulo Moreira:

As alforrias devem ser, assim, inseridas em um jogo estratégico entre seres humanos envolvidos em uma tensa negociação. O termo “negociação” não deve ser encarado como um apaziguamento do mundo escravista, mas como a descrição de uma relação entre agentes históricos (senhores e escravos). Mesmo que estivessem inseridos desigualmente no universo social, um não poderia agir sem considerar a ação/reação do outro.<sup>34</sup>

O trabalho de Hebe Mattos em *Das Cores do Silêncio*, pontua que os senhores utilizavam a alforria como parte de uma estratégia de controle social, o que poderia acarretar em uma divisão dentro da comunidade da senzala privilegiando determinados cativos. Em sua pesquisa a autora não desconsidera a influência do paternalismo nas relações entre cativos e senhores. A alforria não é vista por Mattos apenas como um instrumento de domínio senhorial. O processo de manumitir “não foi apenas uma arma de cooptação da lógica senhorial, mas também o resultado da pressão de uma comunidade cativa que se organizava apesar dela”.<sup>35</sup>

Por outro lado, tem-se também a difusão de estudos sobre a alforria que destacam o seu papel estrutural na sociedade escravista<sup>36</sup>, isto é, que a carta de liberdade teria a função de reproduzir as relações sociais no mundo da escravidão. Um dos expoentes dessa vertente de pensamento é o historiador Manolo Florentino. O autor defende o papel atuante do escravo como agente histórico em busca de sua liberdade, no entanto, defende a ideia de que alguns espaços de autonomia galgados pelos escravos também faziam parte das estratégias de seus senhores como uma maneira de controlá-

---

<sup>33</sup> SILVA, Eduardo. Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 13-21.

<sup>34</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Estudo Introdutório. As Cartas de alforria de Porto Alegre 1748-1888. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; TASSIONI, Tatiani de Souza. **Que com seu trabalho nos sustenta**: as cartas de alforria em Porto Alegre (1748-1888). Porto Alegre: EST Edições, 2007, p. 27.

<sup>35</sup> MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil Século XIX. Edição revista e ampliada. Campinas: Editora UNICAMP, 2013, p. 152.

<sup>36</sup> MARQUESE, Rafael de Bivair. “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias – séculos XVII a XIX” In: **Novos estudos Cebrap**, n. 74, março 2006, p. 107-123.

los e de reproduzir o próprio sistema escravista.<sup>37</sup> Avalio que tal posicionamento de Florentino poderia limitar a interpretação, ou melhor, a complexidade da análise do processo pela busca pela liberdade tanto do lado dos escravos como no lado dos proprietários. Digo isto, pois se pondero o papel da alforria apenas pelo viés conservador e estrutural, não consigo uma compreensão das diferenças e singularidades sobre os processos de conquista de liberdade nos distintos espaços averiguados. Diante disso, não a analiso como um elemento da reprodução do sistema escravista brasileiro. Ao enfatizar o caráter estrutural da alforria na sociedade escravista perde-se de vista as distintas e variadas experiências de liberdades engendradas pelos cativos, não sendo, portanto, interpretadas neste trabalho como “veículos de reiteração do próprio sistema”.<sup>38</sup>

Se por um lado alguns autores enfatizam o caráter estrutural da alforria, outros frisam que ela era puramente uma concessão do senhor. Exponente dessa última vertente é a análise de Roberto Guedes em *Egressos do Cativo*, o qual expõe “que a alforria é, basicamente, uma concessão senhorial. Com certeza foi estimulada pela pressão dos escravos, mas não se trata de resistência dentro do sistema. No limite, é um acordo desigual, em que a parte dá e a outra aceita. É concessão predominantemente”.<sup>39</sup> Além de ser concessão em seu estado puro, a alforria na visão de Guedes, também era a “via conservadora e submissa” que “iniciava-se na escravidão e prolongava-se na liberdade”.<sup>40</sup> Em contrapartida acredito que se tratava de uma negociação entre desiguais, porém não concordo que a liberdade seja apenas mera concessão senhorial tampouco uma dádiva “derivada de um acordo moral, entre as partes e pressupunha a continuidade do mesmo após a efetivação da dádiva”, como pondera o historiador Márcio Soares.<sup>41</sup> É notório que a carta de liberdade era redigida pela vontade senhorial, mas antes desse momento houve acertos, embates e nós a serem desatados em torno das negociações envolvidas, entre o cativo e seu *dono*.

---

<sup>37</sup> FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 331-366.

<sup>38</sup> ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do sul**: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre (1800-1835). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 26.

<sup>39</sup> GUEDES, Roberto. **Egressos do cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Rio de Janeiro: Mauad, 2008, p. 184.

<sup>40</sup> IDEM, p. 184.

<sup>41</sup> SOARES, Márcio. **A remissão do cativo**: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, 1750/1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p. 153.

João Reis em um de seus trabalhos recentes pontua que “a alforria era um expediente fundamental da política de controle paternalista, e o Brasil foi a sociedade escravista nas Américas que mais lançou mão dela”.<sup>42</sup> É notório que o paternalismo era um instrumento de controle social, no entanto, os cativos aproveitavam dessa política que o sistema normativo lhes proporcionava, para se possível usufruir algum benefício dessa política a seu favor, tais como, a carta de manumissão. Com efeito, o jogo de relações em torno da liberdade passava pela malha senhorial, sem dúvida, mas ao redefinirem os acordos e regras de suas relações, os cativos podiam reverter, em alguns casos, a situação, aproveitando-se dos próprios recursos utilizados para dominá-los, pois, era necessário sobreviver no sistema antes de tudo.<sup>43</sup>

Em contrapartida, ser um escravo obediente e disciplinado podia levar esse cativo ao caminho da futura liberdade em suas mãos<sup>44</sup>, além do mais poderia “colocar limites à exploração senhorial”.<sup>45</sup> Quanto à questão de me posicionar em relação ao debate historiográfico, advirto que a tese partilha do argumento de que os escravos eram atores sociais que projetaram seus planos de liberdade até onde o limite da negociação e do conflito com seus senhores lhes permitia. A pesquisa insere-se em um campo historiográfico que compactua com a ideia de que a liberdade via alforria é uma *concessão conquistada*<sup>46</sup> e não um engodo ideológico ofertada pelos proprietários escravistas para os subalternos de suas senzalas. Partilho da perspectiva de Robert Slenes, de que a alforria assim como outros processos sociais (formação de laços parentais, cultivo de roças) que resultaram de conquistas escravas, as quais poderiam enfraquecer o poder da casa grande “através de uma estratégia de aparente colaboração com o senhor”.<sup>47</sup>

As cartas de alforria constituem a documentação principal desta pesquisa. Procurou-se buscar os dados de todas as manumissões preservadas no Arquivo Público

---

<sup>42</sup> REIS, João José. **Domingos Sodré. Um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 223.

<sup>43</sup> Ver LARA, Silvia Hunold. **Campos da Violência**, Op. cit.; CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit..

<sup>44</sup> REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus J. M. de. **O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no atlântico negro (1822-1853).** São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 60-67.

<sup>45</sup> SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava.** Campinas: Editora UNICAMP, 2011, p. 214.

<sup>46</sup> Ver a respeito MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso; PINTO, Natália Garcia. **Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835).** São Leopoldo: Oikos, 2013.

<sup>47</sup> SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 214.

do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) para o período da análise entre 1850 a 1888. O trabalho foi poupado devido ao excelente Catálogo de alforrias cartoriais realizado pela instituição citada. No cômputo total foram contabilizadas 4.079 alforrias cartoriais em nosso banco de dados. A respeito dessa fonte que tratava de um momento ímpar na vida do cativo, o documento relata o nome do alforriado, origem, idade, profissão, nome do proprietário, filiação, estado civil. Somado a essas informações encontra-se também na fonte a forma como o escravo obteve a carta de alforria, ou seja, se ele pagou uma determinada quantia, prestou alguma condição a seu senhor ou parente do mesmo, se adquiriu a liberdade gratuitamente sem alguma imposição do proprietário, porventura se um terceiro (familiar ou não) comprou a liberdade do alforriado. Rara às vezes foi detectada na fonte como o escravo foi adquirido pelo proprietário, se por compra, herança de algum espólio familiar, doação ou dote em casamento.

Além dessa documentação, analiso também duas outras fontes documentais que registraram cartas de alforria em Pelotas: registros firmados na pia batismal e as testamentárias. A carta de alforria concedida na pia batismal acontecia quando a criança gerada por ventre escravizado recebia o primeiro sacramento da Igreja Católica. As informações coligidas nesses registros são os seguintes: a data do batizado, o nome do infante cativo, a data de nascimento, a cor, a filiação, nomeação dos padrinhos, condição do nascimento e o motivo da carta outorgada à criança no batismo. Em relação às alforrias concedidas em verbas testamentárias coletei os seguintes dados: nome do cativo alforriado, a origem, a tipologia da carta, e, mais raramente, a ocupação desempenhada pelo escravo arrolado como bem material pelo proprietário. Além desses dados, constatou-se, em alguns casos, a oferta de legados que os senhores transmitiram aos escravos tais como, dinheiro, roupas, bens materiais (pedaços de terra, animais). Deste modo, se percebe que tanto a alforria na pia batismal quanto a alforria testamentária são fontes muito relevantes para o estudo da liberdade e para traçar o perfil do cativo liberto. Assim sendo, justifica-se a escolha de usá-las como documentação complementar com as cartas de alforria registradas nos cartórios da cidade de Pelotas.

Nesta pesquisa, procuro ampliar a perspectiva de análise sobre a passagem da escravidão para a liberdade por meio de outras fontes, como por exemplo, os inventários *post-mortem*. Essa documentação permite uma análise da estrutura socioeconômica da sociedade estudada. Trabalho com uma totalidade de 717 inventários abertos no período

da análise da tese, que compreende os anos de 1850 a 1888. Apenas foram consultados os inventários que continham entre os bens arrolados os escravos. Esta é uma fonte muito rica em informações para poder reconstituir o perfil demográfico da sociedade escravista de Pelotas. Dessa maneira, cotejei os seguintes dados sobre os escravos: nome, sexo, origem, cor, ocupação, e, sempre que possível, a filiação do escravo arrolado como propriedade entre os bens materiais de seu senhor. No tocante aos demais bens inventariados na fonte coligida não foram objeto de análise tão detalhada, uma vez que já foram objeto de estudo por outros historiadores,<sup>48</sup> buscando apenas neles algumas informações quando a escala de análise priorizar determinadas escravarias como estudo de caso para o entendimento do processo da alforria em Pelotas e seus respectivos contextos.

É relevante mencionar ainda a respeito dos testamentos e inventários *post-mortem* que são vestígios documentares ímpares para captar experiências individuais e coletivas de grupos subalternos, como no caso da tese, dos africanos emancipados. Por intermédio dessa documentação pode-se conhecer a vida material dos libertos, com quem teciam relações de parentesco, amizade, negócios e suas experiências sociais.<sup>49</sup> Complemento a pesquisa das trajetórias desses indivíduos com o cruzamento de dados como os registros paroquiais (batismo, óbito, casamento), alguns processos-crimes, registros notariais de compra ou venda de imóveis, termo de bem viver, cartas de alforria na ânsia de perseguir os rastros dessas personagens e mapear as afetividades, com quem se relacionavam, onde moravam, quais as ligações familiares construídas na diáspora<sup>50</sup> e na vida pós-liberdade ainda experimentados em uma sociedade marcada pelo cativo.

Para a construção deste trabalho utilizo uma variedade de fontes documentais que estão sob a custódia de diferentes instituições. As cartas de alforria, testamentos, inventários, processos-crimes, registros de compra e venda de imóveis, termo de bem viver estão guardados e preservados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do

---

<sup>48</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico**: um estudo sobre as elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (Século XIX). Tese de Doutorado. PPG de História UFRJ, 2013; PESSI, Bruno. **Entre o fim do cativo e a abolição**: a manutenção da escravidão em Pelotas, RS, na segunda metade do Século XIX (1850/1884). Dissertação de Mestrado. PPG de História da USP, 2012.

<sup>49</sup> MATTOSO, Kátia. **Testamentos de escravos e libertos na Bahia do século XIX**: uma fonte para o estudo das mentalidades. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 1979; OLIVEIRA, Maria Cortês. **O liberto**: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988.

<sup>50</sup> HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.

Sul (APERS), localizado na cidade de Porto Alegre. Em relação às fontes paroquiais estas estão sob a vigília da Cúria da Mitra Diocesana da Catedral São Francisco de Paula situada na cidade de Pelotas.

Destaco ainda, que recorri também à documentação produzida pela Câmara Municipal da cidade de Pelotas, extratos de notícias de jornais da época, além dos relatórios de presidentes da província que possibilitaram vislumbrar o cotidiano e o contexto em que cativos e libertos vivenciaram naquele passado. Os manuscritos da Câmara local estão preservados no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul também localizado na cidade de Porto Alegre. Os jornais consultados foram disponibilizados pelo Acervo da Biblioteca Pública Pelotense sediada no município de Pelotas. Enfim, à documentação primária associou-se a bibliografia pertinente ao tema para a construção da escrita do trabalho.

A respeito da escolha teórica e metodológica para o entendimento da passagem da escravidão para a liberdade, e de como estes sujeitos libertos reconstruíram suas vidas no pós-emancipação, ressalto como ferramenta metodológica os preceitos da micro-história<sup>51</sup>, para analisar meu objeto de estudo. Ao tentar seguir os passos de escravos e libertos através de suas experiências individuais ou coletivas, não significa de maneira alguma uma busca acentuada de suas ações. O propósito desse recurso é analisar lógicas mais gerais, os detalhes da luta empreendida pela liberdade e como construíram sua redes de sociabilidades, suas relações de parentesco, sua vida material no mundo dos livres. A diminuição na escala de análise, o estudo da especificidade do indivíduo frente a uma coletividade, o uso intensivo de fontes documentais foram pressupostos elencados para a elaboração da tese.<sup>52</sup> Como evidenciou Jacques Revel, o historiador ao tentar jogar com as escalas disponíveis, pode reconstruir o vivido antes não captado pelas lentes de outras abordagens historiográficas já conhecidas e trabalhadas. Essa perspectiva segundo a ótica de Revel pode ocasionar a revelação de estruturas e acontecimentos antes despercebidos em uma análise onde o macro era privilegiado como estudo. Assim sendo, o arcabouço da microanálise permite ao pesquisador circunscrever seu objeto de análise e compreender os processos históricos instaurados pelos sujeitos anônimos esquecidos pela história, como neste caso, os escravos e libertos. Nesse patamar, Revel explana que a microanálise:

---

<sup>51</sup> LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter. **A escrita da História**. São Paulo: UNESP, 1992, p. 133-162.

<sup>52</sup> LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Ela afirma [microanálise] em princípio que a escolha de uma escala particular de observação produz efeitos de conhecimento, e pode ser posta a serviço de estratégias de conhecimentos. Variar a objetiva não significa apenas aumentar (ou diminuir) o tamanho do objeto no visor, significa modificar sua forma ou trama.<sup>53</sup>

A ligação nominativa é uma das ferramentas metodológicas que irei utilizar para a construção do meu objeto de pesquisa, ou seja, a busca incessante pelo *nome* dos sujeitos investigados nas distintas fontes documentais. Proposta metodológica desenvolvida pelos historiadores italianos Carlos Ginzburg e Carlo Poni. Conforme os autores, “se o âmbito da investigação for suficientemente circunscrito, as séries documentais podem sobrepor-se no tempo e no espaço de modo a permitir encontrar o mesmo indivíduo ou grupos de indivíduos em contextos sociais diversos”. Portando, “de modo a permitir-nos encontrar o mesmo indivíduo (...) é o nome”.<sup>54</sup> A utilização do nome como técnica permite ao historiador compor “uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador, a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”.<sup>55</sup>

Entretanto, a utilização dessa técnica implica em uma poderosa armadilha ao pesquisador, visto que o enigma dessa técnica reside em “selecionar, na massa dos dados disponíveis, casos relevantes e significativos”.<sup>56</sup> Ao trabalhar com a temática da escravidão valendo-se da técnica proposta pelos historiadores italianos enfrente dois problemas. O primeiro reside na dificuldade de levantar dados expressivos em distintas fontes a respeito do nome dos cativos, devido a sua própria condição social. O segundo problema consiste na dificuldade de perseguir um mesmo sujeito escravo pela repetição de nomes (João, Maria, José, Antônio, Antônia, Francisco, Manoel, Joaquim) e a ausência de sobrenomes desses indivíduos. Uma das soluções utilizadas pelos historiadores é seguir o nome e sobrenome dos senhores para tentar capturar os indivíduos estudados em diversos momentos de sua existência na documentação coligida. Mesmo cientes dessa limitação a técnica é útil para a análise histórica. Indubitavelmente que este método de perseguir os indivíduos nos leva a nos afogar em

---

<sup>53</sup> REVEL, Jacques. **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1998, p. 20.

<sup>54</sup> GINZBURG, Carlo e PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e o mercado historiográfico. In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989, p. 173-174.

<sup>55</sup> IDEM, p. 175.

<sup>56</sup> IBIDEM, p. 175.

nomes como bem mencionou João Fragoso (2002). Contudo, ele mesmo sugere que através do método de seguir nomes “poder-se-ia chegar às relações sociais vivenciadas pelos sujeitos, e ao mesmo tempo, seria aberta uma porta para o entendimento de sua sociedade”.<sup>57</sup>

Sigo também a perspectiva do método biográfico, que permite apreender o cotidiano dos sujeitos investigados nos planos econômico, político, cultural e social vivido pelos personagens em seus respectivos contextos históricos.<sup>58</sup>

A inspiração que move o uso do método biográfico na tese advém da obra de João Reis em *Domingos Sodré, um sacerdote africano*, no qual o autor utiliza-se de uma narrativa para tentar capturar aspectos do vivido do feiticeiro Domingos, todavia devido à constante presença de lacunas, devido à ausência de fontes a respeito do investigado, fazem com que surjam outras experiências de vida de indivíduos para iluminar a escrita da história de uma determinada época, “uma sociedade e em particular os homens e mulheres que compunham as redes de relações a que pertenciam os biografados, com suas diferenças étnicas, suas hierarquias sociais e econômicas, suas instituições e práticas culturais”.<sup>59</sup> O grande problema da escolha de trabalhar com o método biográfico é a questão presente das lacunas dos biografados, ainda mais em se tratando de sujeitos subalternos, como no caso dos africanos libertos, objeto da tese. A tentativa de elucidar esse problema, segundo João Reis e os demais trabalhos<sup>60</sup> que seguem esse método, é perseguir vestígios de outros personagens semelhantes ao biografado no afã de tentar compreender as circunstâncias e experiências que vivenciaram, aliado a isso a uma bibliografia pertinente, para ajudar a criar os contextos da época por que passaram essas pessoas. Esclareço ainda que o desafio de trabalhar com as trajetórias individuais

---

<sup>57</sup> FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. Revista **Topoi**, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 62.

<sup>58</sup> Exemplos de obras historiográficas que privilegiam esse tipo de análise: Ginzburg, Carlo. **O queijo e os Vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; \_\_\_\_\_. Provas e possibilidades. In: **Os fios e os rastros**: verdadeiro, falso e fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007; DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>59</sup> REIS, João José. **Domingos Sodré**, Op. cit., p. 17.

<sup>60</sup> REIS, Gabriela Sampaio dos. **Juca Rosa**: um pai-de-santo na Corte imperial. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009; XAVIER, Regina Célia Lima. **Religiosidade e escravidão, século XIX**: mestre Tito. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008; REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus. **O Alufá Rufino**, Op. cit.

na tese se dá “ressaltando o que elas têm em comum, buscando sempre, procurar o “exemplo”, não o “exemplar”.<sup>61</sup>

Também busco um diálogo com a história social, especialmente com o referencial teórico concebido por E. P. Thompson sobre as experiências dos sujeitos históricos. Como tento à luz da documentação compreender a passagem do cativo para a liberdade, e como agiam esses libertos na sociedade pós-emancipação, através de suas lutas, de suas relações, as ambiguidades, torna-se fundamental o conceito de *agency* e *experiência* para o trabalho. Aliando assim teoria e empiria. Thompson destaca que a *agency* preconizada pelo sujeito não é totalmente livre<sup>62</sup>, na realidade por meio da *noção de experiência* tais indivíduos “experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidade e interesses e como antagonismos e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e cultura”, para depois agirem “sobre a sua situação determinada”.<sup>63</sup> Neste âmbito, a investida de trabalhar com as experiências de liberdade, é de tentar compreender a ação desses indivíduos perante o jogo de relações no embate com seus senhores, ou seja, uma tentativa de aproximar da escrita de uma “*história mais ao rés do chão*”<sup>64</sup> e de fazer uma “*história a partir de baixo*”.<sup>65</sup>

Sendo assim, o estudo se divide em quatro capítulos. No primeiro, intitulado *Pelotas na Era das Emancipações* apresento ao leitor o município no século XIX. Abordo, inicialmente, o cenário da região, caracterizado como um pólo de produção de carne salgada na província do Império, pontuando também a diversificação de outras unidades produtivas tais como, roças, pecuária, comércio, dentre outros, ligando esta paisagem a um contexto mais amplo. Em seguida apresento aspectos da estrutura socioeconômica do município analisado. Neste capítulo, tem-se a intenção de traçar um quadro geral da população escrava na cidade. Contudo, a intenção não é apenas afogar os leitores com dados numéricos, mas usar os inventários *post-mortem* e censos populacionais para mostrar o *contexto*, não como um fundo ou cenário fixo, mas como

---

<sup>61</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 21.

<sup>62</sup> JOHNSON, Walter. “*On Agency*”. *Journal of Social History*, vol. 37, n. 1, 2003.

<sup>63</sup> THOMPSON, E.P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 189. Ver também \_\_\_\_\_. **A Formação da classe operária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>64</sup> REVEL, Jacques. “História ao rés-do-chão”. Prefácio. In: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>65</sup> HOBBSAWM, Eric J. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

algo em construção pelo próprio movimento da população e de suas expectativas. Neste ínterim, utilizo as fontes documentais acima citadas, com o objetivo de apresentar o perfil da população escravizada e também de mapear os grupos de procedência dos africanos, especialmente, o grupo de libertos africanos que compõem a rede que investigo. Pensando nisso, trago ao leitor do meu trabalho alguns casos de estudo de africanos libertos revelando particularidades sobre o processo da passagem da escravidão à liberdade na região investigada.

Nesse percurso, no capítulo seguinte intitulado *Os descaminhos da alforria: demografia e experiências de liberdade* busco analisar de que maneira ocorreu a passagem do cativo para a liberdade. O objetivo desta parte da investigação é esmiuçar a população alforriada, demonstrando o perfil do escravo alforriado em variáveis como: o sexo, a origem, idade, cor, profissão. Além disso, pontuo os tipos de alforrias que foram *concedidas* durante o período da análise, cruzando sempre que possível as variáveis de gênero e origem, buscando perceber os reflexos dos padrões obtidos na análise das manumissões. Saliento que os resultados observados foram comparados com outras regiões do país, com o objetivo de extrapolar uma análise regional, conectando comparativamente os dados com outras realidades escravistas. Além disso, verificar padrões ou singularidades específicas do processo de liberdade no município pelotense.

Ainda neste capítulo analiso as transformações por que passou a prática da alforria no período de 1850/1888. Proponho nessa parte da investigação a problematizar as experiências de liberdade operacionadas pelos escravos e suas famílias com o fim do tráfico e com a promulgação da Lei do Ventre Livre, a qual libertava o ventre da mãe escrava. Indubitavelmente que os números serão trazidos à tona para o leitor, todavia ressalto que reduzo a análise de escala e passo a tratar de estudos de casos com o objetivo de captar quais os caminhos que foram acionados pelos escravos para conquistarem sua liberdade, relacionando suas ações com o contexto histórico em que estes sujeitos estavam inseridos. Além disso, procuro observar o quanto a vivência de laços familiares potencializou ou dificultou a processo de obtenção da liberdade. É sabido que tanto o processo de manumissão como a família eram importantes elementos de uma política de domínio senhorial, no entanto, cabe enfatizar a luta pela conquista da liberdade pelos cativos ao se apropriarem desses artifícios senhoriais. Por conseguinte, analiso que na parte final deste capítulo o foco é basicamente o momento da

desagregação da escravidão brasileira. Neste ínterim, planejo avaliar de que maneira os libertos vivenciaram seus projetos individuais ou familiares de liberdade, em uma conjuntura histórica em que o Estado brasileiro tentava direcionar um processo de abolição de maneira lenta, gradual e segura, tendo sempre ao seu controle a massa de libertos. Por isso, que a intenção primordial deste capítulo é evidenciar os impactos que a partir da Lei de 1871, trouxe aos projetos de emancipação escrava no município estudado. E também, por trazer à luz parte das expectativas senhoriais (que visavam a manutenção de domínio senhorial) e dos libertos, que constantemente eram negociadas e contestadas no embate pela luta da liberdade. Em relação as fontes serão utilizadas as alforrias cartorárias, inventários post-mortem, registros eclesiásticos, testamentos, lista de matrículas de escravos, registros de compra e venda de cativos.

Por fim, no último capítulo, *Marcas do Cativo, Marcas da Liberdade* busco mostrar de que maneira os ex-escravos de origem africana tentaram sobreviver dentro da malha do mundo da escravidão e da liberdade. Nessa parte da investigação privilegio a análise do grupo constituído de vinte e seis africanos libertos, que os persegui nos diferentes documentos históricos averiguados. Partindo, sobretudo, de registros cartorários de alforrias investigo como estes sujeitos conseguiam passar do cativo imposto por outrem para a vida em liberdade. Os passos seguintes são em direção a investigar como esses homens e mulheres buscavam sobreviver no mundo dos livres. Abordo a vida material através do levantamento de dados encontrados em testamentos, inventários e registros de imóveis registrados nos tabelionatos.

Diante disso, foi possível traçar o perfil econômico desses libertos, como se davam as transações de seu patrimônio, revelando os negócios, os investimentos realizados por esses africanos libertos. Discorro também sobre os espaços de moradia forjados na vida em liberdade dessas personagens. Para tal, utilizei das informações coligidas em inventários, testamentos, registros cartorários de imóveis e alguns processos crimes. Interessa também pontuar a respeito da vida íntima e familiar dos sujeitos investigados, por isso, o estudo dos registros eclesiásticos, foram de grande auxílio para conectar a rede a qual estavam inseridos. Assim sendo, planejo evidenciar quais os arranjos familiares eram tecidos por esses sujeitos em sua vida de liberdade. Por intermédio de registros de casamentos examino como esses africanos se comportavam no mercado matrimonial da localidade de Pelotas. O que de fato motivava esses homens e mulheres a sacramentarem suas uniões em papel de branco? Além disso,

destaco a importância dos laços de parentesco para ajudarem outros parceiros de cativo a adquirir as cartas de liberdade, demonstrando a relevância que a família tinha nos projetos da conquista da alforria acionados por esses homens e mulheres que tanto vivenciavam a experiência do *cativo* e da *liberdade* naquela sociedade.

## Capítulo 1

### Pelotas Na Era das Emancipações

A cidade de Pelotas recebeu milhares de indivíduos escravizados pelo comércio atlântico de seres humanos. Durante as décadas de 30 e 40 do século XIX, havia uma supremacia do elemento africano nas senzalas dos senhores pelotenses.<sup>66</sup> Em Pelotas o grupo étnico de africanos que preponderava antes do término do tráfico eram os escravizados provenientes da região da África Central Atlântica, sendo 53,8% de indivíduos arrolados nas escravarias da localidade.<sup>67</sup> Pelotas se tornou, assim, na primeira metade do século XIX, uma sociedade escravista onde a mão de obra africana era a mola propulsora do desenvolvimento econômico da região no Império brasileiro. Sujeitos com diferentes *marcas* e *dialeto*s de nação habitavam a cidade, como os Cassanges, Angolas, Cabindas, Monjolos, mas também os sujeitos oriundos da África Ocidental, como os Minas, da Costa, Gegês e Nagôs. Outros tantos vieram da região da África Oriental, como os Moçambiques. É em tal cenário que irei analisar, ao longo deste trabalho, como os escravos se mobilizaram para conquistar a carta de alforria, e depois de emancipados, como organizaram suas vidas ainda dentro de um período marcado pelas hierarquias da escravidão.

Neste capítulo apresento o espaço geográfico em que trabalharam e conquistaram a liberdade, como vivenciaram suas experiências de cativo e de liberdade. Discorro, ainda, sobre o perfil dessa população escrava, quais as ocupações exercidas, a origem, o sexo, a idade, etc. Ressalto também a intenção de analisar em especial o perfil do contingente africano, com o objetivo de mapear estes indivíduos e as

---

<sup>66</sup> PINTO, Natália Garcia. **A benção compadre**, op. cit., p. 60.

<sup>67</sup> IDEM, p. 62.

suas redes sociais na região pesquisada. Esta análise possibilita compreender não apenas como era a estrutura de posse escrava no município em questão, mas também desvelar a composição étnica e a identidade dos sujeitos que ora investigo neste trabalho no mundo do *cativeiro* e no mundo da *liberdade*.

### 1.1 - A cidade de Pelotas: sociedade e economia

A cidade de Pelotas é conhecida no cenário da Província do Rio Grande de São Pedro, como uma das mais promissoras exportadoras de charque para as demais regiões brasileiras do antigo Império. A produção de charque trouxe a cidade prosperidade econômica e fama de uma localidade refinada aos moldes da vida européia, especialmente no que tange a sociedade parisiense. A opulência advinda da economia do charque na cidade encantava aos visitantes estrangeiros que por ela passavam como o caso do viajante Arsene Isabelle que comenta que:

A posição de São Francisco de Paula é muito agradável, porque a campanha que a cerca é muito fértil, bem cultivada e banhada por arroios arborizados. Esta, além disso, colocada sobre uma colina que domina toda a paisagem. As ruas são retas, com calçadas largas, e vê-se facilmente que reina ali o mesmo espírito de emulação que em Rio Grande, pelo progresso da cidade nascente, a construção de edifícios notáveis e, em geral, por tudo aquilo que se pode contribuir para embelezá-la, favorecer o comércio e atrair os estrangeiros. Há um teatro muito bonito, realmente elegante e cômodo. Existia apenas uma tipografia, no ano passado, mas circulavam vários jornais políticos. A população já se elevava de sete a oito mil habitantes. É fácil prever que, dentro de poucos anos, ela será a segunda cidade da Província.<sup>68</sup>

A fundação de Pelotas ocorreu em 1812, quando foi criada a Freguesia de São Francisco de Paula.<sup>69</sup> Em 1830, a freguesia passa desta condição para o status de vila e posteriormente a Vila de São Francisco de Paula é elevada a categoria de cidade,

---

<sup>68</sup> ISABELLE, Arsene. **Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983, p. 296.

<sup>69</sup> A freguesia de Pelotas, subordinada a vila de Rio Grande, foi criada pelo Alvará de 07 de julho de 1812 (confirmado pelo Edital eclesiástico de 18 de agosto do mesmo ano). FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B. S. **História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Editora Globo, 1963, p.318.

recebendo a designação de Pelotas, como até hoje é conhecida.<sup>70</sup> As primeiras charqueadas instaladas na localidade remontam ao final do século XVIII,<sup>71</sup> sendo criadas com o intuito de abastecerem o mercado interno provincial e internacional com o gênero alimentício da carne seca. Este produto fazia parte especialmente da dieta alimentar dos escravos e das camadas mais *ordinárias* das capitanias brasileiras. O charque era o “produto rei” da economia local. A cidade de Pelotas, segundo a análise de Vargas, era um dos grandes complexos de carne salgada no Império Brasileiro. Além disso, Vargas pontua que a inserção de Pelotas no mundo Atlântico deve-se a alguns importantes fatores que são: o tráfico atlântico de escravos que abastecia as senzalas e fábricas saladeris dos charqueadores, a principal mercadoria, o charque era produzido pelos escravos e fonte de consumo para os mesmos, e produto de abastecimento dos navios negreiros que necessitavam da carne salgada para manterem a tripulação de escravos nutrida no cruzamento do oceano atlântico até os portos de desembarque.<sup>72</sup>

As charqueadas ficavam próximas das Lagoas dos Patos e Lagoa Mirim. Essa proximidade aos rios se explica pelo fator estratégico, pois facilitaria o escoamento da produção da carne e seus derivados para o porto da cidade do Rio Grande. Todavia, a relação da cidade de Pelotas com a cidade de Rio Grande não era estabelecida apenas pelo escoamento dos produtos produzidos nas charqueadas. Havia o trânsito de pessoas de diferentes nacionalidades e condição social como, por exemplo, o trânsito de escravos e negros libertos de ambas as cidades. A situação da cidade de Pelotas como um lugar de trânsito de diferentes pessoas, aliada a sua posição estratégica e geográfica com o mar, que permitia o escoamento da produção via o atlântico, proporcionava trocas de experiências sociais, de circulação de ideias e informações, experiências em boa parte balizadas pelos plurais mundos do trabalho.

A expansão da cidade deu-se pelo processo da estruturação e consolidação dos estabelecimentos das charqueadas, especialmente na região denominada Boa Vista. A

---

<sup>70</sup> Decreto Imperial s/nº de 07 de dezembro de 1830. Pelotas, então, dividia-se em três distritos: a sede de São Francisco de Paula, Boqueirão e Cêrro da Buena. Ver: FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João B. S. Op. cit.

<sup>71</sup> ASSUMPTÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas: escravidão e charqueadas (1780-1888)**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 1995; CORSETTI, Berenice. **Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX**. Niterói: UFF, 1983. Dissertação de Mestrado; GUTIERREZ, Ester. **Negros, charqueadas e olarias: estudo sobre o espaço pelotense**. Pelotas: Universitária, 2001. \_\_\_\_\_ **Barro e sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)**. Pelotas: Editora da UFPEL, 2004; CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

<sup>72</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico**, op. cit., p. 18-20.

solidificação desses empreendimentos empresariais impulsionou o surgimento primeiramente de um espaço urbano nos moldes de uma Vila, para depois ser elevada à cidade. Grande parte da riqueza oriunda da carne seca produzida nas charqueadas adveio do emprego da mão de obra cativa originária do tráfico atlântico de escravos, como veremos a seguir. Todavia, todo esse impulso econômico gerado por essas unidades produtivas via o trabalho escravo gerava também receio por parte dos mandatários dessa mão de obra devida a presença maciça da população escravizada e africana por ventura se rebelar.

A cidade vista como lugar de grande aglomeração de negros, inspirava medo e pânico entre a elite local. Era necessário, portanto, medidas que visassem o controle da segurança e da vigilância por parte dos “*homens bons*” da cidade, evitando que o mal de alguma revolta escrava por ventura viesse a atingir as estruturas de tal sociedade escravista. Era necessário, portanto, criar instituições como a cadeia, a Guarda Nacional, a polícia, mecanismos que freassem qualquer ação suspeita dos cativos, libertos e outros trabalhadores livres na sociedade. Em um ofício da Câmara percebe-se o temor das autoridades locais:

A Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula tem a honra de levar à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. , que sendo esta Vila, pela sua posição, sujeita ao geral trânsito do povo de toda a fronteira, e onde diariamente aparecem pessoas desconhecidas e malfeitoras, além de ter em seu distrito numerosa escravatura, e que por isso é indispensável à autoridade encarregada da policia ter à sua disposição uma força com que possa contar para diligências rápidas, por quanto os cidadãos guardas nacionais não adestrados ainda nas armas, não podem arrostar-se, sem apoio, com criminosos adestrados às armas, e assassinato [...].<sup>73</sup>

Em um censo realizado no ano de 1833, pode-se observar uma presença expressiva de escravos no auge do período da ilegalidade do tráfico. Em uma Pelotas atlântica, escravos de origem africana ou libertos, livres de cor, fugitivos quilombolas, partilhavam e se misturavam em distintos espaços e lugares no meio urbano e rural. Milhares de africanos escravizados misturaram-se na paisagem local, instaurando um processo de reinvenção identitária, étnica e cultural pelas ruas de Pelotas.

---

<sup>73</sup> APUD IDEM, Op. cit., p. 21. AHRS / AMU, maço 103. Ofício da Câmara Municipal de Pelotas, de 11 de maio de 1871, ao presidente da província.

**Tabela 1.1: População de Pelotas/RS em 1833**

	<b>Absoluto</b>	<b>%</b>
<b>Livres</b>	3.555	35,4
<b>Índios</b>	180	1,8
<b>Libertos</b>	1.136	11,3
<b>Escravos</b>	5.169	51,5
Total	10.040	100

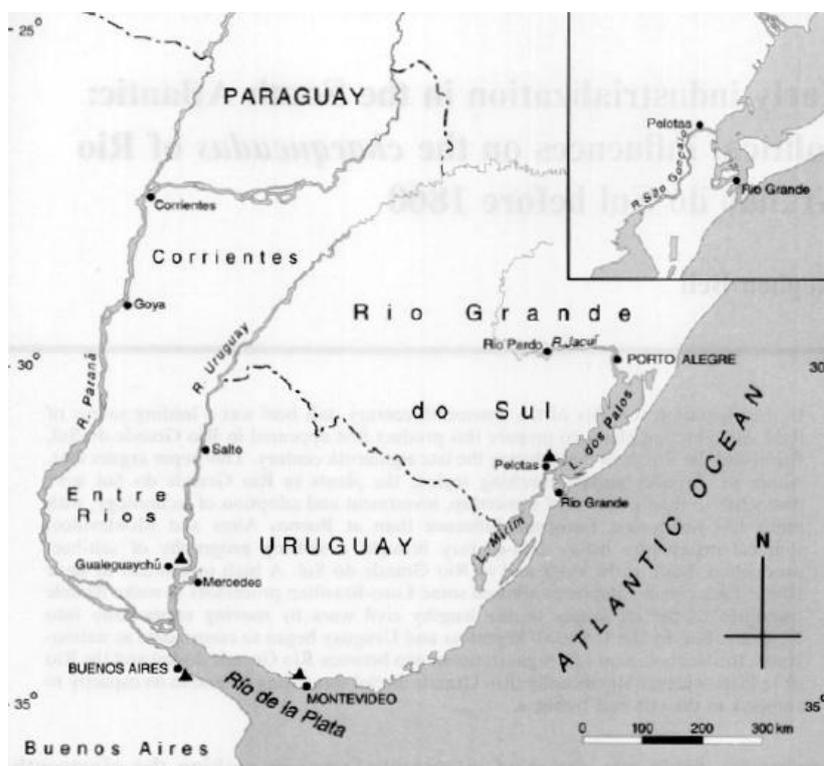
*Fonte: Mapa de São Francisco de Paula e seu termo. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Papéis da Câmara Municipal de Pelotas. Fardo, 1833.*

A Tabela acima indica uma significativa presença do elemento escravo na sociedade pelotense. Como demonstram os dados acima, os cativos compunham 51,5 % da população, enquanto que os livres atingiam a cifra de 35,4% das pessoas que residiam na Vila de São Francisco de Paula.<sup>74</sup> Ao jogar um pouco com os números, pode-se observar que, somando escravos e libertos, indivíduos que compartilhavam diversas experiências, temos 6.305 indivíduos, que configuram 62,79% do total da população pelotense. Somando todos os não-brancos (índios, escravos, libertos) temos 64,59% do total. Convenhamos, era uma cidade de cultura européia bem peculiar, já que composta majoritariamente de população africana ou afro-descendente.

---

<sup>74</sup>ARRIADA, Eduardo. **Pelotas**: gênese e desenvolvimento urbano. Pelotas: Armazém Literário, 1994, p. 116-117.

**Mapa 1 – Localização de Pelotas (século XIX)**



Fonte: VARGAS, Jonas. *Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre as elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (Século XIX)*. Tese de Doutorado. PPG de História UFRJ, 2013, p. 19. In: BELL, Stephen. *Early industrialization in the South Atlantic: political influences on the charqueadas of Rio Grande do Sul before 1860*. In: **Journal of Historical Geography**, 19, 4 (1993), p. 400.

Já no ano de 1858, Pelotas foi elevada a categoria de cidade, tendo uma população que chegava a mais de 10 mil habitantes, sendo que destes 4.122 eram referentes aos cativos, o que compreendia uma margem de 38% de pessoas que residiam

na localidade.<sup>75</sup> Em 1872, com o recenseamento do Império brasileiro, percebemos que a população da cidade seguia aumentando substancialmente. Segundo os dados deste censo, 21.092 pessoas habitavam a localidade. Destas informações apenas 17% se referiam a população escrava, sendo representada com 3.586 indivíduos escravizados como domiciliados na sociedade escravista pelotense.<sup>76</sup> Os dados elucidados pelo censo Imperial de 1872, apontam para um declínio da população escrava na cidade. Contudo, um levantamento publicizado nas páginas do Jornal *Correio Mercantil*, ano de 1884, a respeito dos escravizados matriculados no ano de 1873, indica uma população escrava em torno de 8.141 indivíduos, sendo 5.125 e 3.016, homens e mulheres, respectivamente. Em 1884, a cidade teve, segundo as informações coligidas a partir das matrículas dos escravizados, uma população de 5.918 indivíduos, destes, 3.666 eram homens e apenas 2.252 se referiam as mulheres matriculadas.<sup>77</sup> Apesar de ambos os censos apresentarem informações que sugerem o declínio da população escrava na cidade, a pesquisa do historiador Pessi aponta um crescimento considerável até o ano de 1872 no município pelotense, “mesmo às vésperas da abolição ainda existia um número importante de cativos em Pelotas”.<sup>78</sup>

Em relação à economia Pelotas sempre esteve associada com o produto unívoco da produção charqueadora. Todavia, as unidades produtivas da carne seca não eram a única fonte de renda na economia local. A produção econômica da região era diversificada, tendo unidades de criação ligada à pecuária, a produção de tijolos, cultivos de roça nas chácaras circunvizinhas a cidade.<sup>79</sup> Em um relatório do Presidente da Província apresentado no ano de 1853 na abertura da Assembleia Legislativa provincial do Rio Grande de São Pedro, a cidade possuía estabelecimentos fabris que também imprimiam movimento na economia da localidade. O setor fabril congregava unidades que fabricavam sabão, velas, chapéus, cervejas, colas, licores, como a tabela abaixo mostra de maneira bem clara:

---

<sup>75</sup> CUNHA, Alberto Coelho da. **População do município de Pelotas em 1858**. Volume 619. Acervo da Biblioteca Pública Pelotense.

<sup>76</sup> Recenseamento Geral do Brasil, 1872, p. 131. Disponível para consulta em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Consultado no dia 01/08/2016.

<sup>77</sup> Quadro demonstrativo da população escrava no município de Pelotas, Província do Rio Grande de São Pedro. Jornal *Correio Mercantil*, Cidade de Pelotas, 23 de agosto de 1884. Biblioteca Pública Pelotense.

<sup>78</sup> PESSI, Bruno. **Entre o fim do cativo e a abolição**, Op. cit., p. 50-51.

<sup>79</sup> IDEM, p. 46.

**Tabela 1.2: Fábricas na cidade de Pelotas/RS no ano de 1853**

<b>Tipo de Fábrica</b>	<b>Números</b>
Charqueadas	38
Olarias	37
Velas e Sabão	03
Curtume	02
Velas	02
Chapéus	01
Queimar Ossos	01
Curtume e invermisação	01
Curtume e Cola	01
Cerveja e Vinagre	01
Licores	01
Pólvora	01
Velas de Cera	01
Azeite de égua	01

*Fonte: De Província de São Pedro A Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS, 1803-1950. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p. 63.*

O recenseamento realizado no ano de 1872 também proporciona vislumbrar as atividades exercidas pela população local, ampliando o foco da análise demonstrando desde as profissões executadas nas unidades fabris quanto às desempenhadas no meio agrícola ou no setor doméstico das casas senhoriais ou de hotéis da localidade.

**Tabela 1.3: População Considerada em relação às profissões no município de Pelotas/RS,1872**

<b>Profissão</b>	<b>Livre</b>	<b>Escrava</b>
Lavradores	2945	26
Criados e jornaleiros	1943	117
Serviço doméstico	1321	931
Costureiras	1174	106
Artistas	585	55
Em madeiras	422	24

De calçados	330	19
Capitalistas e proprietários	201	*
Manufatores e fabricantes	201	*
Em metais	169	08
Marítimos	121	46
Em couros e peles	87	06
Criadores	69	*
Professores	51	*
Empregados Públicos	38	*
De chapéu	36	13
Edificações	28	*
Militares	28	*
Canteiros, calceteiros, mineradores e cavouqueiros	20	02
Advogados	15	*
Farmacêuticos	11	*
Médicos	10	*
Vestuário	09	04
Notários e escrivães	05	*
Procuradores	05	*
Parteiros	04	*
Religiosos	02	*
Cirurgiões	02	*
Juízes	01	*

*Fonte:* Recenseamento Geral do Brasil, 1872, p. 133 Disponível para consulta em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Consultado no dia 01/08/2016.

Os dados obtidos apontam para a diversificação das atividades econômicas no município pelotense. Observa-se, no que tange aos ofícios desempenhados pela população escrava, que a grande maioria concentrava-se no serviço doméstico e no de criados e jornaleiros. Dedicavam-se também aos serviços de costura, vestuário, calçados, madeiras e etc. Mas também foi possível encontrar alguns escravizados trabalhando nas fábricas de chapéus da cidade.

No período compreendido na análise, encontrei quinze alforrias passadas aos trabalhadores do sexo masculino que desempenhavam o ofício de chapeleiro no setor fabril local. Em setembro do ano de 1879, o escravo Abedú, com idade de cinquenta e dois anos, com a ocupação de chapeleiro, foi alforriado por Antônio Leite “sem o menor ônus ou condição alguma”.<sup>80</sup> O pardo Virgilino, com 38 anos de idade, chapeleiro,

<sup>80</sup> Carta concedida em 27/07/1879 e registrada em 09/09/1879. Livro 13 (1879/1881) fl. 25v. Livros Notariais de Registros Ordinários. Cartório da cidade de Pelotas. APERS.

propriedade de José Antônio Duarte e sua esposa Francisca Duarte, foi alforriado com a condição de “servir por mais um ano aos seus senhores”, em 1884.<sup>81</sup> Assim, observa-se que os cativos estavam engajados nos mais variados tipos de atividades (agrícolas, domésticas, artesanal e fabril) segundo as informações cotejadas no censo de 1872.

Depois de esmiuçar as características do município de Pelotas no que tange a sua economia e população, pretendo analisar a distribuição da propriedade escrava na localidade, com o objetivo de desvelar de que tipo de escravaria esses trabalhadores cativos faziam parte. Além disso, essa análise vai possibilitar a identificação do perfil desses indivíduos (como a origem, idade, sexo, profissão, etc.), para compreender a luta deles nos projetos de conquista da carta de alforria.

## 1.2 - A posse escrava na Cidade de Pelotas

Visando compreender a estrutura de posses de escravos em Pelotas, utilizaremos como principal documentação os *inventários post-mortem*. É sabido que essa fonte não abarca todos os estratos sociais, uma vez que apenas os que detinham bens e posses poderiam realizar a abertura e escritura de um documento com tal envergadura. O inventário “era aberto no nome de um único indivíduo, mas os bens nele listados diziam respeito a sua família e as suas relações pessoais, fossem estas na esfera econômica ou na afetiva, e não raro, nas duas conjuntamente”.<sup>82</sup>

A distribuição da propriedade escrava em Pelotas, como em outras partes do país, atingiu diversas categorias sociais, visto que a posse de cativos conferia status e privilégio não apenas as classes mais abastadas da sociedade oitocentista. Em primeiro lugar apresento um panorama geral do período da distribuição da posse escrava nas escravarias pelotenses. Posteriormente, a estrutura de posse aqui realizada dividiu-se em dois períodos. O primeiro concerne a 1850/1870 e implica na análise do impacto da proibição do tráfico atlântico de escravos para o Brasil. O segundo recorte temporal será observado entre os anos de 1871/1888, período importante devido às políticas de

---

<sup>81</sup> Carta concedida em 08/05/1884 e registrada em 10/05/1884. Livro 05 (1884) fl. 36r. Livros Notariais de Registros Ordinários. Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>82</sup> SCHERER, Jovani de Souza. **Experiência de busca da liberdade**: alforria e comunidade africana em Rio Grande, Século XIX. Dissertação de Mestrado. São Leopoldo: PPG de História UNISINOS, 2008, p. 32.

emancipação vigente no Império, tendo como marco a Lei do Ventre Livre, sancionada em 1871.

**Tabela 1.4: Estrutura de Posse Escrava na Cidade de Pelotas/RS, 1850/1888.**

Tamanho das Escravarias	Número de proprietários por Escravarias		Número de escravos por sexo e Escravarias				
	Nº	%	H	%	M	%	T
1 a 4	529	51,1	454	10,8	525	22,9	979
5 a 9	341	33,0	628	14,9	626	27,3	1.254
10 a 19	91	8,8	685	16,3	507	22,1	1.192
20 a 49	52	5,0	1.016	24,2	366	15,9	1.382
50 a 99	18	1,7	970	23,1	217	9,5	1.187
100 ou mais	04	0,4	449	10,7	53	2,3	502
Total	1.035	100	4.202	100	2.294	100	6.496

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS.*

Em uma primeira mirada podemos notar que em todas as faixas de plantel predominavam os homens, mas não da mesma maneira, pois a lógica evidenciada em nosso período apresenta um elevado número de pequenos senhores de escravos que, no entanto, no cômputo final, não detinham um patrimônio acumulativo de cativos, sobretudo em relação aos que possuíam até quatro escravos. Percebe-se que a grande maioria dos senhores - 84,1% - detinha pequenos plantéis. No primeiro recorte aqui realizado, de 1850 a 1870, foram computados 545 inventários com escravos. Neles, foram contabilizados 4.194 cativos.

**Tabela 1.5: Estrutura de Posse escrava dos senhores escravistas inventariados. Cidade de Pelotas/RS, 1850/1870.**

Tamanho das Escravarias	Número de proprietários por Escravarias		Número de escravos por sexo e Escravarias				
	Nº	%	H	%	M	%	T
1 a 4	330	60,6	321	12,5	400	24,5	721
5 a 9	115	21,0	379	14,8	363	22,2	742
10 a 19	57	10,5	415	16,2	350	21,4	765
20 a 49	29	5,3	581	22,7	323	19,8	904

50 a 99	12	2,2	649	25,4	172	10,5	821
100 ou mais	02	0,4	214	8,4	27	1,6	241
Total	545	100	2.559	100	1.635	100	4.194

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS.*

Em primeiro lugar, cabe a ressalva da quantidade expressiva de pequenos plantéis, tendo um percentual de 81,6%. Por outro lado, apenas 34,9% dos escravos estavam nestas escravarias (1 a 9 escravos), enquanto que os 15,8% de médios proprietários detinham 39,8% de trabalhadores cativos. E os grandes proprietários (aqueles com mais de 50 escravos) somaram apenas 2,6% dos dados coligidos, tendo em seus plantéis 25,3% da mão de obra no município. Destaca-se que nas escravarias de pequenos proprietários uma significativa presença de mulheres cativas, não ocorrendo uma expressiva disparidade numérica entre os sexos. Situação análoga nas grandes escravarias, onde a desigualdade entre os gêneros se fazia uma constante.

Ao realizar o exercício de comparação com outras localidades, averiguo o predomínio de pequenos senhores escravistas. Matheus ao investigar os plantéis de senhores na região do Alegrete, entre 1850 a 1869, relata que estes senhores perfaziam 74% de seus dados e possuíam mais de 40% de trabalhadores cativos.<sup>83</sup> Araújo ao examinar os plantéis de 1 a 9 escravos no município de Cruz Alta, constatou que estes chegavam a 70% de suas informações, com uma concentração de 38,5% de cativos nessas escravarias.<sup>84</sup> Em Rio Grande, Scherer observou no período entre 1851 a 1865, que estes pequenos escravistas tinham 71,5% de representatividade naquela sociedade.<sup>85</sup> No município de Rio das Contas, entre os anos de 1851 a 1871, a historiadora Kátia Almeida pontua que o percentual de pequenos proprietários “foi de 74,6% e o tamanho da escravaria nesta faixa de riqueza ficou em 43,5%”.<sup>86</sup> Em relação à idade encontrei cerca de 65% dos escravizados tinham entre 15 e 49 anos de idade. Os escravos com mais de 50 anos de idade representavam 10% e os com menos de 15 anos (0-14 anos), 25%.

<sup>83</sup> MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria** no extremo sul do império do Brasil. São Leopoldo: OIKOS, 2012, p.86.

<sup>84</sup> ARAÚJO, Thiago Leitão. **Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta** em um contexto produtivo agropecuário (Vila da Cruz Alta, Província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884). Dissertação de Mestrado Porto Alegre: UFRGS, 2008, p. 78-82.

<sup>85</sup> SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca da liberdade**, Op. cit., p. 43.

<sup>86</sup> ALEMIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio das Contas – Bahia- Século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2012, p. 51.

Em minha dissertação de mestrado destaquei que entre os anos de 1830 a 1850, na região de Pelotas, os pequenos proprietários eram 68,8% do total e apressavam em seu poder 22,7% da mão de obra escrava em suas senzalas.<sup>87</sup> De outro modo, observei que mesmo com o fechamento do tráfico internacional de escravos, as escravarias com até nove escravos aumentaram expressivamente sua participação, visto que entre os anos de 1850 a 1870, como mostrei na Tabela 1.6 ultrapassam de 80% de representatividade de plantéis na localidade. Com efeito, isso sinaliza que houve uma maior disseminação da posse escrava em Pelotas mesmo sob os efeitos da abolição do tráfico de escravos no país. E depois de 1870 com a promulgação da Lei do Ventre Livre as características das escravarias de Pelotas foram as seguintes:

**Tabela 1.6: Estrutura de Posse escrava dos senhores escravistas inventariados. Cidade de Pelotas/RS, 1871/1888.**

Tamanho das Escravarias	Número de proprietários por Escravarias		Número de escravos por sexo e Escravarias				
	Nº	%	H	%	M	%	T
1 a 4	199	40,6	133	8,1	125	19,0	258
5 a 9	226	46,1	249	15,2	263	39,9	512
10 a 19	34	7,0	270	16,4	157	23,8	427
20 a 49	23	4,7	435	26,5	43	6,5	478
50 a 99	06	1,2	321	19,5	45	6,8	366
100 ou mais	02	0,4	235	14,3	26	4,0	261
Total	490	100	1.643	100	659	100	2.302

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS*

Como vimos, entre os anos de 1850 a 1870, os senhores com até 9 escravos representavam mais de 80% dos proprietários. No segundo período da análise ocorre um leve aumento da presença desses senhores na sociedade, com uma representatividade de 86,7% dos dados colhidos, sendo que esses possuíam 33,5% dos trabalhadores cativos em suas posses. Embora tenha ocorrido esse leve aumento, olhando com mais vagar para as informações oferecidas pela tabela acima, nota-se um decréscimo populacional de escravos significativo em todas as faixas de escravarias, ao compararmos com o primeiro período da investigação. Almeida, analisando a posse escrava do município de Rio das Contas, entre os anos de 1872 a 1888, afirmou que 78% de seus dados correspondiam aos proprietários que detinham de 1 a 10 escravos, obtendo 43,1 % dos

<sup>87</sup> PINTO, Natália Garcia. *A bênção Compadre*, Op. cit. p. 47-48.

escravos nessas faixas de riquezas.<sup>88</sup> Já no que tange as idades, 21,6% se referiam às crianças (com 0-14 anos), fato que sugere uma brusca queda na presença dos infantes nas escravarias, especialmente pela conjuntura de emancipação do ventre das mulheres cativas. Os escravizados em idade produtiva (15-49 anos) representavam cerca de 58,2% dos dados coligidos, e os escravos na faixa etária de 50 anos ou mais, foram 20,2% da amostra pesquisada.

Entretanto, se entre 1850 a 1870 foi possível observar uma disseminação da escravidão nos plantéis escravistas, nesse segundo recorte temporal constata-se que a aquisição da mão de obra cativa talvez estivesse mais difícil de ser adquirida pelos senhores escravistas, ou possivelmente a libertação das crianças nascidas sob o a vigência da Lei do Ventre Livre e o fim iminente do fim da instituição escravista ocasionou obstáculos para a manutenção das escravarias dos proprietários no município investigado. Jonas Vargas adverte para um detalhe muito pertinente em relação à posse de escravos na cidade. Relata que até princípios da década de 1870 o contingente escravo se manteve em crescimento. Pontua também o impacto da Lei do Ventre Livre promulgada em 1871, que segundo a ótica do autor, os proprietários não tiveram tanto interesse em repor a mão de obra escrava feminina em seus plantéis, situação que explicaria o aumento significativo de homens nos plantéis em relação às mulheres. Reposição de braços masculinos nas charqueadas que em muitos casos vinham pelo tráfico interprovincial, ou pela aquisição de escravos comprados de outros senhores da cidade pelos charqueadores.<sup>89</sup>

Marcelo Matheus, ao analisar a lista de classificação dos escravos arrolados em 1872, na cidade de Alegrete, percebeu que os pequenos proprietários representavam 95% dos senhores, detendo 78% dos cativos.<sup>90</sup> Thiago Araújo, analisando os inventários existentes em Cruz Alta entre 1870 a 1879, constatou mudanças expressivas na estrutura de posse para a região de estudo. Segundo ele, os pequenos escravistas (1-9 cativos) “representam 82,9% dos proprietários e detém 56,6% dos escravos nesta década”.<sup>91</sup> Nesta mesma década, Perussatto notou para Rio Pardo que os pequenos

---

<sup>88</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio das Contas**, Op. cit., p. 51.

<sup>89</sup> VARGAS, Jonas Moreira. Das charqueadas para os cafezais? O tráfico interprovincial de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. In: XAVIER, Regina Célia Lima. **Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise**. São Paulo: Alameda, 2012, p. 280-295.

<sup>90</sup> MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**, Op. cit., p. 96-97.

<sup>91</sup> ARAÚJO, Thiago Leitão. **Escravidão, fronteira e liberdade**, Op. cit., p. 85.

escravistas concebiam em torno de 80,9% dos proprietários, concentrando 51,8% de cativos em suas escravarias.<sup>92</sup>

A partir desses dados pode-se verificar que neste período da investigação marcado pelo fim do comércio atlântico de escravos e das políticas de encaminhamento de emancipação da população escrava no país, pode-se conjecturar que a manutenção e disseminação da escravidão não eram um obstáculo para a maioria dos senhores, uma vez que as pequenas posses se mantiveram como predominantes durante todo o tempo da análise. Bruno Pessi, ao analisar a estrutura de posse escrava na cidade de Pelotas, entre os anos de 1850 a 1884, também relatou a incidência para todo esse período do crescimento da participação de pequenos proprietários escravistas na localidade. Conforme o autor:

(...) entre os escravistas que puderam manter seus plantéis, os pequenos plantéis foram os que mais cresceram, em número de proprietários, enquanto as outras faixas perderam participação. Entre os pequenos proprietários, um grupo localizado em um limiar simbólico que dividia escravistas e não escravistas (proprietários de até quatro cativos), foi o que mais teve crescimento no período estudado. Se no primeiro quinquênio eram 42% dos escravistas e possuíam apenas 8% dos cativos, chegaram a ser 70% dos proprietários de escravos, possuidores de quase 26% dos escravos em 1880 e 1884.<sup>93</sup>

Em Pelotas, tal como em outras regiões do Império brasileiro, houve um grande número de pequenos proprietários. Indivíduos possuidores de escravarias em torno de um a dez escravos representaram em determinadas ocasiões mais de 80% dos proprietários. A propriedade de escravos em Pelotas esteve presente em distintas faixas de riqueza, não se restringindo aos senhores mais abastados do município, como os charqueadores (estes possuíam em torno de cinquenta a mais cativos em suas escravarias), tampouco a população branca e livre. A grande maioria dos proprietários tinha um único cativo como patrimônio arrolado nos inventários.

A propriedade de escravos em Pelotas esteve presente em diversos segmentos sociais, não se restringindo apenas aos senhores escravistas de maior fortuna do município, tampouco entre brancos e livres. Como demonstrei anteriormente a grande

---

<sup>92</sup> PERUSSATTO, Melina. **Como se de ventre livre nascesse**: experiências de cativo, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo, RS, c.1860- c.1888, p. 67.

<sup>93</sup> PESSI, Bruno. **Entre o fim do cativo...**, Op. cit., p. 77.

maioria dos proprietários, tinham no escravizado como único patrimônio e meio de sobrevivência. Proprietários como Umbelina Severo da Cunha investiam suas economias na aquisição de pelo menos um escravo, o qual poderia ajudar no trabalho de casa, ou na lavoura de sua senhora, o que gerava a possibilidade do aumento da produção tanto para o consumo diário na propriedade como comercializada nas vendas da cidade gerando um lucro excedente para as economias da proprietária.<sup>94</sup> Como asseverou Ricardo Salles,

Sobre o escravo, erguia-se fortunas, construíam-se caminhos de proeminência social. O tráfico africano de cativos, em operação desde o século XVI e uma das cadeias comerciais mais lucrativas do mundo Atlântico, nunca foi tão ativo quanto na primeira metade do século XIX. Dezenas de milhares de escravos foram despejados anualmente nos portos e em outras localidades do litoral brasileiro. O tráfico propiciava um fluxo de mão de obra relativamente barata para os grandes senhores, mas também permitia que a propriedade escrava se estendesse a outros setores sociais.<sup>95</sup>

Quando se lê sobre a história de Pelotas, ainda é comum uma narrativa unívoca destacando a produção charqueadora, como única mola propulsora do desenvolvimento econômico da cidade. No entanto, novas abordagens historiográficas trazem à tona que a localidade em voga, além de fabricar a carne seca também se dedicava a pequenas lavouras e roçados.<sup>96</sup> Na realidade a economia local era plural. Em minha dissertação, encontrei uma economia diversificada e complexa, “visto que a maioria das unidades produtivas analisadas não estava acoplada a imagem cristalizada de uma sociedade somente enriquecida e produtora de carne salgada para o mercado interno provincial”.<sup>97</sup> Havia a produção de gêneros alimentícios para o abastecimento do mercado interno produzidos nas chácaras, lavouras, roças, assim como a produção e criação de gado vacum.

No que tange a posse escrava, esta “estava *pulverizada* entre variados setores da sociedade e não apenas nas mãos dos charqueadores”.<sup>98</sup> Situação semelhante em todas as demais regiões do Império, em que grande parte da propriedade escrava estava

---

<sup>94</sup> Inventário de Umbelina Severo da Cunha. Ano: 1853. Número do processo: 21. II Vara Cível e Crime de Pelotas. APERS.

<sup>95</sup> SALLES, Ricardo. **E o Vale era escravo**: Vassouras, século XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 155.

<sup>96</sup> PESSI, Bruno. **Entre o fim do cativo...**, Op. cit.

<sup>97</sup> PINTO, Natália Garcia. **A benção compadre**, Op. cit., p. 59.

<sup>98</sup> IDEM, p. 52.

disseminada entre os distintos segmentos sociais, e concentrada uma grande parcela do contingente cativo nas mãos de poucos proprietários escravistas.<sup>99</sup> Este foi o caso dos senhores do charque, por exemplo, como o Coronel Aníbal Antunes Maciel, uma das maiores fortunas do município, tendo um espólio de 1:893:256\$602 réis, em 1871, quando da abertura do inventário de sua falecida esposa, Felisbina Antunes Maciel. Além de casas, propriedades rurais, jóias e 159 escravos arrolados para a partilha dos bens entre os herdeiros do casal.<sup>100</sup>

Em síntese, a mão de obra escrava em Pelotas estava disseminada por toda a sociedade, todavia as relações sociais afirmadas no cotidiano dessas senzalas eram diferentes. Por exemplo, as relações estabelecidas entre senhores de pequenas posses e seus cativos deveriam ser mais estreitas e íntimas em relação aqueles senhores que detinham maiores escravarias.

Um dos acordos firmados entre os pequenos escravistas e suas posses escravizadas poderia ser a expectativa pela liberdade dentro dessas pequenas escravarias, apesar é claro das dificuldades de sobrevivência desse senhor, pois ele dependia dessa mão de obra para sobreviver economicamente, sendo um dos poucos bens amealhados durante uma vida inteira. A lavradora Ana Joaquina de Souza, detentora da posse de quatro escravos, possuía uma chácara na área rural da cidade. Viúva de Antônio dos Anjos declarou em seu testamento que deixava o crioulo Benedito, a africana Tereza e Luiz e Fortunato livres após a sua morte. Além da liberdade condicionada aos seus cativos, a lavradora assevera em seu codicilo a vontade expressa que após o seu falecimento legaria a seus quatro escravos a propriedade da chácara (dividida em lotes em igualdade para todos os beneficiados) e o restante de seus pertences, como a mobília e roupas presentes na propriedade.<sup>101</sup>

É provável que o desempenho das atividades produtivas, associado à necessária obediência e lealdade desses cativos, ocasionou a almejada liberdade para eles, mesmo uma liberdade condicionada e cerceada por mais anos de bons trabalhos ofertados a sua

---

<sup>99</sup> MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da liberdade**, Op. cit.; ARAÚJO, Thiago. **Escravidão, fronteira e liberdade**, Op. cit.; PERUSSATTO, Melina. **Como se de ventre livre nascesse**, Op. cit.; BARICKMAN, B.J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780/1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 SALLEs, Ricardo. **E o Vale era escravo**, Op. cit.

<sup>100</sup> Inventário de Felisbina da Silva Antunes. Número do processo 68. Ano: 1871. Vara Cível e Crime de Pelotas. APERS.

<sup>101</sup> Testamento de Ana Joaquina de Souza. Ano: 1863. Número: 1703. Cartório de órfãos e Provedoria. APERS.

dona até seus últimos instantes de vida. Além da futura liberdade, a lavradora assegurou a seus ex-escravos um pedaço do terreno da chácara que residia, auferindo a eles uma renda de sobrevivência agora como indivíduos libertos na sociedade escravista. Nota-se como para essa lavradora viúva os seus cativos eram importantes arrimo e esteio de sua sobrevivência, obrigando que com eles forjasse relações (e negociações) complexas, mediadas também pelo afeto.

É nesta sociedade que analiso a passagem da escravidão para a liberdade, buscando perceber como se deu a luta pela conquista da liberdade, identificando o perfil do cativo manumitido. Mas antes de tocar nesse assunto, é preciso examinar a composição da população escravizada em Pelotas. Estabelecer o perfil desse contingente, como por exemplo, a origem desses indivíduos, (africanos ou crioulos), a nação (no caso dos africanos), a idade e o sexo dos escravos inventariados.

### 1.3 – Inventariando a população cativa em Pelotas

Vejamos, inicialmente, a distribuição da população escrava segundo sua origem e sexo, entre os períodos de 1850/1870, período do fechamento do tráfico atlântico de escravos, e no período de 1871/1888, em que vigia a política emancipacionista do Império brasileiro.

**Tabela 1.7: Sexo e Origem da população escravizada em Pelotas/RS, 1850/1888**

Período	Africanos				Crioulos				Sem Identificação			
	H	%	M	%	H	%	M	%	H	%	M	%
1850/1870	1.013	87,9	243	92,8	1.152	63,2	1.078	71,6	394	32,1	314	59,6
1871/1888	140	12,1	19	7,2	670	36,8	427	28,4	833	67,9	213	40,4
Total (1)	1.153	100	262	100	1.822	100	1.505	100	1.227	100	527	100
Total (2)	1.415				3.327				1.754			

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS*

O padrão demográfico que emerge desses inventários indica que os escravos de origem africana, no período entre 1850/1870, tinham uma expressiva participação na composição das senzalas dos senhores mesmo com o término do abastecimento via o tráfico atlântico. Observa-se uma expressiva presença de trabalhadores do sexo masculino em ambos os períodos da análise. Verificando os dados que disponho temos

o seguinte cenário: 1.415 eram africanos escravizados, sendo que 81,5% eram de homens e 18,5% de mulheres, apresentando uma razão de masculinidade de 440 para todo o período da investigação. É notório salientar a significativa diminuição da população escravizada africana de um período para outro em virtude de duas possibilidades: a conquista da alforria, mas também aos índices de mortalidade dos escravizados.

Os números apontam para uma expressiva presença da comunidade africana no município de Pelotas, especialmente no que tange aos escravos do sexo masculino. Indubitavelmente que essa comunidade africana sofre uma queda brusca de representatividade no período de 1871/1888, visto que apenas 12,1% dos dados coligidos nos inventários são referentes à mão de obra africana do sexo masculino, ao passo que a presença de africanas escravizadas chega a 7,2% dos dados dessa população.

Por sua vez, em relação aos escravos de origem crioula foram constatados 3.327 cativos, sendo que 54,8% eram de homens e 45,2% de mulheres, tendo uma razão de masculinidade de 121. É sabido que no Brasil, o tráfico atlântico importou muito mais trabalhadores homens do que mulheres (especialmente em se tratando dos crioulos). Pelotas como uma sociedade escravista importou levadas e levadas de trabalhadores africanos do sexo masculino. Em minha dissertação, constatei que durante os anos de 1830 a 1850, a localidade tinha uma população escravizada africana composta de 75,5% de homens e 24,5% de mulheres, com uma razão de masculinidade que atingia 307,97.<sup>102</sup> Comparando as informações antes do término do infame comércio com o período de seu fechamento, observa-se uma significativa presença do elemento estrangeiro, os africanos na composição das escravarias dos proprietários.

De tudo isso, pode-se extrair das informações coligidas que, em Pelotas, a presença africana foi marcante até o final da década de 1870. Contudo, a mesma Tabela assinala um expressivo crescimento da população escravizada de origem crioula, indicando um predomínio de crioulos sobre os africanos em ambos os períodos de investigação. Bruno Pessi ao investigar a localidade no período de 1850 a 1884, afirma que houve um processo de crioulização na sociedade escravista de Pelotas. Conforme o autor, “houve um crescimento, de certa forma, linear da proporção de crioulos na

---

<sup>102</sup> PINTO, Natália Garcia. **A benção compadre**, Op. cit., p. 61.

população escrava do município, atingindo 87,6% no final da década de 70”.<sup>103</sup> Esse crescimento da presença de crioulos na segunda metade do século XIX é ocasionado em virtude da interrupção do abastecimento das escravarias via tráfico transatlântico e da reposição de trabalhadores escravizados via o tráfico interprovincial ou a reprodução endógena sustentada a partir dos nascimentos de novos cativos nos plantéis.

Vejamos agora os dados da população cativa em Pelotas, segundo as nações africanas.

**Tabela 1.8: Procedência dos Escravizados em Pelotas/RS, 1850/1888**

Grupo de Origem	Números					
	H	%	M	%	T	%
<b>África Ocidental</b>	224	19,4	34	13,0	258	18,2
<b>África Central Atlântica</b>	172	14,9	36	13,7	208	14,7
<b>África Oriental</b>	47	4,1	07	2,7	54	3,8
<b>Nação</b>	293	25,4	120	45,8	413	29,2
<b>Não Identificados</b>	417	36,2	65	24,8	482	34,1
Total	1.153	100	262	100	1.415	100

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS*

De acordo com a tabela acima, os africanos ocidentais representavam 18,2% do conjunto da população de africanos nos inventários durante todo o período investigado. Seguido dessa informação, na amostra analisada, aparece os escravizados oriundos da região Central Atlântica, correspondendo a 14,7% das informações coligidas. O grupo de origem da África Oriental foi o menos expressivo na localidade, pois apenas contabilizei 3,8% de dados sobre esses indivíduos arrolados nos inventários. Entretanto, 29,2% do conjunto da população escrava foi identificada apenas como africano (a) e de “nação”, impedindo uma análise mais refinada sobre os grupos de origem no município. Esses termos de nações identificados não se referiam a regiões específicas de origem dos indivíduos traficados para a cidade de Pelotas. Possivelmente tais termos indicavam portos da costa africana que abasteciam o comércio transatlântico.

Esses indivíduos traficados foram arrancados de seus lugares de origem, provavelmente percorreram distintas rotas no interior da África até serem embarcados em algum porto para fazerem a travessia atlântica rumo ao destino incerto. Talvez essa sina de incerteza tenha os perseguido por várias ocasiões, desde o aprisionamento nos barracões dos traficantes próximos as aldeias ou reinos de onde provinham, dentro do

<sup>103</sup> PESSI, Bruno. *Entre o cativo...* Op. cit., p. 87-88.

minúsculo espaço do navio negreiro, superlotado de outros *malungos*, dentre os quais alguns pareciam semelhantes por compartilharem um tronco lingüístico em comum.

O próximo a passo a ser seguido será o de esmiuçar cada nação dos grupos de procedência. Dentre os africanos ocidentais, a nação mina foi a mais expressiva desse grupo de procedência na cidade de Pelotas, com 77,9%, conforme elucidada a tabela abaixo:

**Tabela 1.9: Africanos de Procedência da África Ocidental em Pelotas/RS, 1850/1888**

Nações	Números					
	H	%	M	%	T	%
Mina	175	78,0	26	76,5	201	77,9
Nagô	23	10,3	03	8,8	26	10,1
Da Costa	21	9,4	04	11,8	25	9,6
Calabar	02	0,8	*	*	02	0,8
Gege	01	0,5	01	2,9	02	0,8
Haussá	01	0,5	*	*	01	0,4
Cabo Verde	01	0,5	*	*	01	0,4
Total	224	100	34	100	258	100

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS*

Como afro-ocidentais minas foram designados assim, a partir do século XVII, “*todos os que provinham da Costa do Ouro, mas também os da Costa dos Escravos e do golfo de Benim, ou seja, indivíduos oriundos de povos muitas vezes diferentes, mas que possuíam traços culturais, crenças e um panteão religioso muito próximo*”<sup>104</sup> Segundo Robert Law, a designação “mina” na América parece “indicar um termo muito genérico, mais usado para abranger diferentes povos do que para identificar os de língua gbe, em particular”.<sup>105</sup> O autor pontua que o termo “mina” na diáspora pode tanto designar lugares, grupos étnicos ou linguísticos, dependendo “de quem fala e quando dele se fala”. Por exemplo, segundo a linha de raciocínio de Law:

No Rio de Janeiro, no século XVIII, três principais categorias eram empregadas para designar a origem dos escravos africanos: “Guiné”,

<sup>104</sup> PORTUGAL, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. **Os Negros em Portugal – Séculos XV-XIX**. Lisboa: Mosteiro dos Jerônimos, 1999, p. 73. Ver também SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>105</sup> LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo “mina”. **Tempo**, vol. 10. n.20, Niterói, Janeiro, 2006, p. 112.

“Mina” e “Angola”. Estes eram, com certeza, termos de caráter mais geográfico que indicativo de etnias específicas. “Guiné” e “Mina”, sem dúvida, representavam as áreas a oeste e leste da África Ocidental, da Costa do Ouro para leste. Dado o padrão dos embarques de escravos no tráfico atlântico, em meados do século XVIII, os “minas” do Rio de Janeiro devem ser predominantemente de língua gbe, mas, no século XIX, passam a predominar os que falavam ioruba. Na Bahia, entretanto, onde predominou a população da costa ocidental africana, e onde, conseqüentemente, a terminologia étnica era mais diferenciada, os “minas” eram apenas um grupo entre as muitas nações da África Ocidental ali identificadas e arrolados em separado não só os de fala gbe, chamados “geges”, como os ioruba, também chamados “nagôs”.<sup>106</sup>

Historiadores têm apontado os minas como competentes curandeiros, barbeiros, sangradores, sendo inclusive usados a bordo dos navios negreiros, o que denota reconhecimento e a legitimidade de seus conhecimentos religiosos e curativos. Eram *profissionais eficientes nas artes de curar*<sup>107</sup> e suas *tradições religiosas e terapêuticas* foram aceitas por outras nações africanas e proliferaram pelas culturas negras da diáspora.

A nação nagô representava 10,1% do total da população cativa de origem africana. Cabe observar que os escravizados dessa nação eram falantes da língua ioruba, que provavelmente provinham do reino de Oyó, um poderoso reino na região do interior do golfo de Benin, que além de promover o tráfico de escravos era um também um ávido consumidor dessa mercadoria.<sup>108</sup>

Interessante destacar que, no auge do período do tráfico ilegal, a composição da população escrava de origem afro-ocidental não era tão representativa na cidade de Pelotas. Identifiquei 38,9% de dados a respeito dos africanos dessa região entre os anos de 1830 a 1850, sendo que 45,3% dessas informações eram referentes aos africanos de nação mina.<sup>109</sup> No campo da conquista da liberdade, os africanos da África Ocidental são reconhecidos pelo êxito que possuem na arte de adquirir pela compra a liberdade no oitocentos. Em relação ao sucesso na obtenção da liberdade esse grupo está assentado na capacidade de amealhar recursos pecuniários no trabalho ao ganho nas ruas da

---

<sup>106</sup> IDEM, p. 111-112.

<sup>107</sup> KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit.; CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; RODRIGUES, Jaime. **De Costa a Costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 279.

<sup>108</sup> REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. **O Alufá Rufino**, Op. cit., p. 15-16.

<sup>109</sup> PINTO, Natália Garcia. **A benção compadre**, Op. cit., p. 62-65.

cidade, mas também como aponta Florentino na “força da identidade entre as diversas etnias genericamente agrupadas pelo rótulo ‘Mina’, expressa na eficiência de instituições que sustentavam a montagem dos pecúlios”.<sup>110</sup>

Entre os africanos da África Central Atlântica, a nação congo foi a mais representativa, com 33,7%, seguida pelas nações: benguela (28,8%), cabinda (13,9%), monjolo (10,6%), angola (6,7%) e cassange (6,3%) A tabela a seguir expressa de maneira clara essas informações:

**Tabela 1.10: Escravizados de Procedência da África Central Atlântica em Pelotas/RS, 1850/1888**

Nações	Números					
	H	%	M	%	T	%
Congo	64	37,2	06	16,6	70	33,7
Benguela	42	24,4	18	50	60	28,8
Cabinda	24	14,0	05	13,9	29	13,9
Monjolo	20	11,6	02	5,6	22	10,6
Angola	11	6,4	03	8,3	14	6,7
Cassange	11	6,4	02	5,6	13	6,3
Total	172	100	36	100	208	100

Fonte: Inventários post-mortem. APERS

Manolo Florentino, em *Costas Negras*, evidencia que uma das maiores fontes de abastecimento de escravos para o porto carioca eram as regiões de Congo e Angola.<sup>111</sup> Na cidade do Rio de Janeiro, Karasch pontua que os congos se destacavam nos ofícios desempenhados na agricultura e no trabalho doméstico. Além disso, comenta que esse grupo “preservava suas tradições na cidade e celebrava o Reino do Kongo em suas canções, (...) e coroavam seus próprios reis e rainhas”.<sup>112</sup>

Em Pelotas, a “preferência” dos senhores escravistas, como pode ser observado, eram pelos africanos ocidentais, representado pelos minas e pelos da África Central Atlântica com os congos. É provável que tal estruturação das escravarias não fosse pautada pela preferência senhorial, mas sim pela composição do tráfico negroiro

<sup>110</sup> FLORENTINO, Manolo. Sobre Minas, crioulos e a liberdade costumeira..., Op. cit., p. 353. Ver SCHERER, Jovani de Souza. Parentesco de nação: vestígios de uma comunidade africana em Rio Grande. *Revista Anos 90*. Programa de Pós-Graduação em História UFRGS, vol. 15. n. 27, Julho, Porto Alegre, 2008b, p. 189-232; REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês em 1835**. Edição Revisada e Ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>111</sup> FLORENTINO, Manolo. **Em costas Negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro**. São Paulo Companhia das Letras, 1997, p. 78-82.

<sup>112</sup> KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro...**, Op. cit., p. 55.

internacional, visto que a Região da África Oriental, como Moçambique adentra ao tráfico por último na rota comercial de escravizados para as Américas.<sup>113</sup> Isso pode ajudar a explicar a pouca representatividade dos escravizados africanos orientais no município, tendo um percentual de quase 4% de representação na comunidade escrava local. A nação mais representativa desse grupo foram os moçambiques (47 escravos listados nos inventários), seguida da nação Inhambe (com oitos escravos registrados nessa procedência, sendo todos do sexo masculino).

No que tange aos ofícios arrolados nos inventários de proprietários de escravos temos o seguinte cenário:

**Tabela 1.11: Ofícios dos escravizados por sexo em Pelotas/RS, 1850/1888**

Homens			Mulheres		
Ofício	Números	%	Ofício	Números	%
Carneador	377	23,4	Costureira	57	22,7
Campeiro	265	16,5	Cozinheira	45	17,9
Servente	210	13,1	Lavadeira	46	18,3
Marinheiro	134	8,3	Servente	36	14,3
Carpinteiro	86	5,3	Mucama	28	11,2
Cozinheiro	76	4,7	Engomadeira	18	7,2
Roceiro	71	4,4	Serviços de casa	17	6,8
Salgador	70	4,3	Roceira	03	1,2
Pedreiro	65	4,0	Ama de leite	01	0,4
Alfaiate	34	2,1	*		
Sapateiro	26	1,6	*		
Lavrador	27	1,7	*		
Boleiro	24	1,5	*		
Copeiro	22	1,4	*		
Tanoeiro	17	1,1	*		
Descarneador	16	1,0	*		
Graxeiro	14	0,9	*		
Ferreiro	12	0,8	*		
Tripeiro	11	0,6	*		
Lavadeiro	08	0,5	*		
Marceneiro	06	0,4	*		
Carroceiro	06	0,4	*		
Padeiro	05	0,3	*		

<sup>113</sup> Segundo Florentino, “A África Oriental se consolidou como grande fonte abastecedora do Rio depois de 1811. Até então, somente a ilha de Moçambique exportava cativos, sendo ínfima sua participação entre 1795 e 1811 (apenas 4% das entradas). Foi a abertura dos portos brasileiros que determinou o crescimento das exportações da área do Índico, as quais passaram a conhecer um ritmo de expansão muito superior ao das exportações dos portos da costa atlântica: de apenas quinze expedições a Moçambique entre 1795 e 1811, passou-se para 235 (...). FLORENTINO, Manolo. **Em costas Negras**, Op. cit., p. 80-81.

Pintor	04	0,3	*		
Serrador	04	0,3	*		
Chapeleiro	03	0,1	*		
Ourives	03	0,1	*		
Jornaleiro	02	0,1	*		
Vaqueiro	02	0,1	*		
Correio	02	0,1	*		
Domador	02	0,1	*		
Barbeiro	01	0,1	*		
Falquejador	01	0,1	*		
Calafate	01	0,1	*		
Louceiro	01	0,1	*		
Tamanqueiro	01	0,1	*		
<b>Total</b>	<b>1.609</b>	<b>100</b>	<b>Total</b>	<b>251</b>	<b>100</b>

*Fonte: Inventários post-mortem. APERS*

Tomando como base as informações presentes na tabela acima, nota-se a predominância de escravos executando o ofício de carneador, seguido do de campeiro. No entanto, devemos relativizar os dados que dispomos por dois motivos: o primeiro por não termos mais elementos sobre as atividades desempenhadas pelos escravos devido à falta de subsídios registrados nos inventários *post-mortem* em relação às ocupações.<sup>114</sup> O segundo ponto a ser observado é o fato que se somarmos todos os ofícios cabíveis de serem executados nas charqueadas, teríamos uma maior participação de trabalhadores escravos trabalhando em unidades produtivas da salga do charque: servente, carneador, salgador, marinheiro.

Um terceiro detalhe também a ser ressaltado é referente à possibilidade de escravos pedreiros, carpinteiros e ferreiros também estarem presentes tanto em unidades produtivas como nas estâncias ou nas charqueadas. Outro ponto a ser comentado, refere-se aos escravos marinheiros, pois em sua maioria, eles estavam majoritariamente ligados as charqueadas. Isso é interessante, pois demonstra que as próprias charqueadas usavam os rios de forma própria para o escoamento de sua produção: o charque e seus derivados, como chifres, graxas, couros, etc.

<sup>114</sup> Para Farinatti, “o silêncio sobre os ofícios de quase metade dos cativos pode estar indicando duas coisas diferentes. Muitos dos casos se referem, simplesmente, a uma forma do inventariante ou do escrivão responsável pelo processo, designarem mais sumariamente os termos do inventário. Nesse caso, escravos campeiros, roceiros, carpinteiros e outros podem estar diluídos naquele número de cativos sem ocupação declarada. Porém, em outros casos, a omissão pode significar que aquele escravo era empregado em um variado leque de funções, como o costeio do gado, a roça de alimentos, o trabalho em construções e outros”. FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010, p. 354-355.

Em *Negros, charqueadas e Olarias*, Ester Gutierrez explana sobre as ocupações executadas pelos escravos nas unidades produtivas das charqueadas. Segundo a autora, havia uma divisão do trabalho especializado e não-especializado nesses estabelecimentos da salga da carne. Os escravos que desempenhavam a função de serventes se ocupavam de atividades não qualificadas, pois executavam variadas funções. Entretanto os cativos de ofícios qualificados apenas se dedicavam exclusivamente a uma função na produção da carne salgada como os carneadores, marinheiros, graxeiros, descarneadores. Conforme a autora:

Os serventes, assim como os trabalhadores não especializados, desempenhavam inúmeras tarefas, como: empurrar o vagonete, que continha o boi, da mangueira de matança até a cancha; transportar as peças de carne daí para o galpão; lavar as canchas e galpões, imergir os couros em tanques de salmoura; formar e desfazer as pilhas de charque e couros; colocar e recolher mantas dos varais; carregar os iates; acender e manter o fogo das caldeiras e dos caldeirões; moer o sal, etc. Eram considerados especializados, no trabalho dos saladeiros, aqueles que se dedicavam quase exclusivamente, e de forma direta à produção e ao transporte de carne salgada e de seus subprodutos, exercendo funções de carneador, salgador, graxeiro, descarneador, chimango, servente e marinheiro.<sup>115</sup>

Os cativos que desempenhavam o ofício de carneador eram valorizados pela sua habilidade de carnear ao talho do charque, e isto pode ser percebido pelas condições impostas e pelos preços auferidos nas cartas de manumissão, que abordarei no capítulo seguinte. Foi possível verificar que 204 (ou 54,1%) dos casos detectados de trabalhadores que desempenhavam o ofício de carneador eram de origem africana, especialmente os de origem mina, afro-ocidentais. Por sua vez, os escravos campeiros que tiveram a sua origem listada nos inventários, 70,2% eram crioulos.

Além do setor de produção do charque os escravos em Pelotas exerceram atividades realizadas na agricultura como roceiros, lavradores, vaqueiros e domadores. Em relação às atividades ligadas ao setor de artesão na economia do município, verifiquei a presença de trabalhadores como sapateiros, pedreiros, ferreiros, alfaiates, ourives, marceneiros, carpinteiros, tamanqueiros, louceiros, chapeleiros. Segundo Jonas Vargas o grupo ocupacional dos escravos carpinteiros “era muito importante nas

---

<sup>115</sup>GUTIERREZ, Ester. *Negros, charqueadas e olarias*, Op. cit., p. 90.

charqueadas, pois seus serviços eram utilizados para reformar o próprio estabelecimento e seus equipamentos”,<sup>116</sup> realizando a manutenção diária desses locais de trabalho. No setor doméstico observa-se que os escravos também estavam presentes, como copeiros, cozinheiros e lavadeiros, todavia com uma representatividade menor se comparadas às escravas. Como visto, os homens desempenham diversos e variados ofícios desde a lida campeira ou no serviço da charqueada, como nas esferas domésticas ou até em processos de cura, como o barbeiro que cortava barbas e cabelos e quiçá curava as mazelas de suas freguesias, seja ela negra ou branca.

No que tange as ocupações exercidas pelas mulheres, foi possível constatar que a maioria dos ofícios estava diretamente ligado ao setor doméstico, com as funções de lavadeira, engomadeira, cozinheira, serviços de casa. A documentação indica, ainda, a existência de mulheres escravizadas ligadas à atividade da agricultura, como as roceiras, e também ligadas às unidades produtivas do charque, como as cativas que desempenhavam a função não qualificada do ofício de servente. As escravas que ministravam serviços domésticos como limpar a casa, engomar a roupa, preparar o alimento das refeições, a lavagem da roupa do uso diário, talvez não gerassem uma renda tão lucrativa e expressiva para seus proprietários. Em alguns casos, foi observado que essas trabalhadoras executavam mais de um ofício, por exemplo, costureira e cozinheira, ou costureira e lavadeira, que permitiria amealhar uma renda extra ao senhor, pois além de desempenhar o trabalho doméstico poderiam gerar lucros com o aluguel de seu trabalho com a venda de produtos ou reparos feita a terceiros com o ofício da costura. Ressalto ainda que no caso das costureiras essas profissionais pudessem locar seus serviços a terceiros auferindo e amealhando recursos extras a renda de seu proprietário.<sup>117</sup>

Desta maneira, pela documentação analisada foi possível constatar os escravos nos mais variados ofícios. Essa seção desse capítulo permitiu observar o perfil demográfico da população escravizada no município de Pelotas. Em síntese, a mão de obra escrava na localidade estava disseminada por toda a sociedade, espalhada por diversas categorias sociais. Demonstrei que a análise da propriedade de cativos na região indica um pequeno número de grandes escravistas, concentrando um elevado número de trabalhadores escravos em suas senzalas. Apesar do período que analiso ser

---

<sup>116</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit., p. 210.

<sup>117</sup> KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit.

após o fechamento do tráfico atlântico de escravos no país, constatei pelos dados investigados, uma expressiva presença de escravizados de origem africana nas escravarias, sendo os afro-ocidentais a maioria desses escravos estrangeiros.

Entretanto, após a década de 1870 a presença de escravizados africanos sofre uma considerável queda nas escravarias analisadas, visto que desde a abolição do tráfico de escravos via o atlântico, ocorre um processo de crioulização nessas escravarias devido à reprodução endógena e/ou pelo abastecimento do tráfico interprovincial nessas propriedades. Uma sociedade marcada, sobretudo pela presença de uma mão de obra masculina nas escravarias. É nesta sociedade que analiso a passagem do cativo para a liberdade por intermédio da manumissão, buscando perceber os mecanismos acionado pelos escravos nesse processo crucial dentro de uma sociedade escravista. Mas antes de analisarmos as formas de aquisição da alforria, como os escravizados amalharam pecúlio para compra da alforria para si ou para parentes, quais as alianças tecidas em torno do cativo e da liberdade, e de como sobreviveram como egressos da escravidão antes de 1888, é necessário, antes de tudo, entender como essa sociedade foi impactada, ou melhor, com o anúncio da Lei de 1888 atingiu os escravistas locais.

#### **1.4 - A vitória da Liberdade**

Onde está o negrinho cativo, o contratado e o ingênuo?

“água da fonte os levou.

-Não foi a água, não foi nada,

Foi a lei que os libertou...”

A notícia em destaque no Jornal *Onze de Junho* publicizava o tempo da vitória e da liberdade. A Lei áurea proibia a escravidão em solo brasileiro sancionada pela Princesa Isabel. O entusiasmo com a notícia “faustosa” estampava varias páginas dos distintos veículos de imprensa da localidade, sendo recebida com festejos pelos abolicionistas e ex-escravos na cidade. Todavia passado a efêmera euforia da “*vitória da liberdade*” começaram a surgir rumores de preocupação voltados para a massa de libertos, vista a partir de então como um novo problema, pois o que fazer para acalmar os ânimos dos ex-escravizados. Para além do medo da desordem existia a preocupação da classe senhorial em realizar uma “transição” ordeira e sem abalos do status quo

vigente, todavia essa mudança não foi isenta de conflitos, uma vez que “a extinção do binômio escravo/senhor trouxe instabilidade para relações fundadas em antigas regras, ameaçou velhas políticas de sujeição e inclusão social”.<sup>118</sup>

Segundo Thomas Holt, em *A essência do contrato*, relata que a transição da sociedade escravista para uma sociedade livre de moldes burgueses fora um projeto gestado pelo governo britânico inspirado pela política liberal. O projeto colocava em xeque de como esses ex-escravos passariam a ser incorporados na nova sociedade como trabalhadores livres e cidadãos. A respeito disso Holt tece a seguinte análise:

A formação de uma sociedade livre exigia primeiro a criação de pessoas com valores burgueses, o que, por sua vez, exigia, a intromissão estatal com dimensões totalitárias na esfera social. Mas as políticas realmente implementadas, que envolveram reformas da educação, da tributação e do recrutamento de mão de obra, empregaram meios diretos e indiretos para atingir esses fins e, de modo coerente com suas pressuposições ideológicas, os responsáveis pela política subestimaram a força da cultura e da classe como fatores a configurar o desejo humano e as relações sociais.<sup>119</sup>

Os planos tramados pelos parlamentares de conduzir a transição da escravidão para o mundo da liberdade, sem tensões, indisciplinas e abalos dentro da sociedade, para que a transição ocorresse na normalidade, era necessário ter um Estado que dirigisse os libertos ao caminho do progresso e da civilização. Um dos caminhos trilhados seria o processo de aprendizagem, pelo qual os ex-escravos seriam “educados” a trabalharem afincado e não se deixariam levar pela preguiça e indolência ao trabalho cotidiano. Mas mesmo tendo esse planejamento de controle para com os ex-escravizados, estes souberam desvincilhar-se dessas estruturas e construir um novo projeto de vida em liberdade. Através de suas iniciativas de recusa de se adaptar ao sistema de aprendizagem, da educação industrial de cunho moral, os libertos buscaram construir

---

<sup>118</sup> ALBULQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimilação**: abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 97. Ver também SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993; SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco*: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870/1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>119</sup> HOLT, Thomas. *A essência do contrato*. In: Cooper, Frederick et al. **Além da escravidão**: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 104.

suas próprias visões de liberdade e quais os significados que o trabalho teria nessa nova sociedade que emergia após a emancipação. Como assevera Holt:

Os libertos jamaicanos, como os de muitas outras ex-sociedades escravistas, tentaram elaborar uma transformação social bem diferente, construída sobre conceitos alternativos dos papéis de gênero e identidades, da família e da comunidade. Em sua opinião, o que vinha depois da escravidão era um mundo diferente não só da servidão como também da “liberdade” esboçada pelas ideologias democráticas liberais.<sup>120</sup>

Em Agosto de 1884, Joaquim da Silva Tavares, o futuro Barão de Santa Tecla libertou condicionalmente os seguintes escravos: o pardo Antônio, Bernardo, José, Lúcio, Manoel Pólvora, Luiz Gordo, Otaviano, Albino, João Braga, Manoel João, Pascoal, Narciso, João Mina, Tito, Benjamim e Maria Antônia. Todos esses dezesseis trabalhadores deveriam continuar a prestar-lhe seus serviços até o dia 28/08/1888, conforme a carta registrada no cartório notarial da cidade de Pelotas.<sup>121</sup> Passada uma semana após a concessão dessas liberdades, o senhor Joaquim da Silva Tavares lega mais alforrias aos seus trabalhadores cativos. Todavia, esses libertos teriam a obrigação de continuarem a servir o Barão de Santa Tecla até o ano de 1890. Os ex-escravos Jerônimo, Amâncio, Clemente Gago, Felipe, Pedro e Salvador, Lourenço, Ricardo, Manoel Pequeno, Antero, Rafael, Feliciano, Venâncio, Juliana, Macário, João, Horácio, Fausto, Nicolau, Job, José Teodoro, Ildelfonso, Alfredo, Libânio, Benedito, Ivo, Henrique, Horácio, Heleodoro, Vicente e Frederico prestariam por mais seis anos serviços ao charqueador.<sup>122</sup>

É provável que naquela altura do contexto, o Barão de Santa Tecla, tenha tentado através da concessão em massa de alforrias condicionais aos seus escravos, assegurar a passagem do cativo para a liberdade em seu estabelecimento, mantendo quando possível o controle desses trabalhadores sob a vista de seus olhos. Assim como ele, outros proprietários “esperavam que, abolida a escravidão, sua ascendência sobre os antigos cativos não fosse ameaçada”.<sup>123</sup> Por isso, a importância de antecipar a

---

<sup>120</sup> IDEM, p. 129.

<sup>121</sup> Carta de Alforria concedida em 28/08/1884 e registrada em 28/08/1884. Livro 07, fl. 29r e 29v. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

<sup>122</sup> Carta de alforria concedida em 05/09/1884 e registrada em 06/09/1884. Livro 08, fl. 26v. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

<sup>123</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 109.

emancipação de seus trabalhadores, o Barão de Santa Tecla talvez diminuísse a interferência do poder político do Estado no fim do cativo em seu estabelecimento, projetando a possibilidade de que seus ex-cativos ficassem atrelados a ele por laços de dependência pessoal mesmo após o esfacelamento da escravidão brasileira.<sup>124</sup> Para Matheus, ao analisar uma região de fronteira no sul do Brasil, pontua que pela falta de opções de trabalho “fez com que alguns ex-escravos permanecessem ligados por laços de dependência aos antigos senhores, mesmo depois de livres”.<sup>125</sup>

Não podemos conjecturar ainda se a grande maioria dos libertos continuou a manter laços de dependência com seus antigos senhores. Na verdade, somos conhecedores de que na propriedade do Barão de Santa Tecla, os laços foram rompidos, visto que os trabalhadores alforriados condicionalmente a prestarem serviços abandonaram o contrato realizado com seu ex-senhor. Em um ofício do presidente da Província do Rio Grande do Sul datado do ano de 1886, o Ministro do Império relatava a seguinte situação:

Joaquim da Silva Tavares, irmão do Barão de Itaqui e do Dr. Francisco da Silva Tavares, libertou, no mesmo município, de Pelotas e em igualdade de condições, 68 cativos, tornando-se merecedor de que o Governo Imperial, em remuneração de tão assinalado serviço à humanidade, conceda-lhe o título de Barão de Pirahy ou de Santa Tecla. Para que V. Ex. se digne de apreciar a importância daquele ato de abnegação, informo, ainda, a V. Ex. que, em consequência dele, as charqueadas daquele cidadão acham-se hoje abandonadas, porque muitos dos libertos sob a condição de prestação de serviços têm deixado de cumprir a obrigação do respectivo contrato.<sup>126</sup>

Para entender o comportamento de libertos e de seus antigos senhores é necessário avaliarmos a conjuntura política e econômica em que estes sujeitos sociais estavam inseridos. É sabido que no período anterior, entre os anos de 1850 a 1870, as charqueadas sofreram um revés econômico que causaram profundas fendas na economia do charque. Segundo a análise de Vargas, nesse período ocorreram crises por superprodução do produto da carne salgada, flutuações nos preços do couro e do próprio

---

<sup>124</sup> GOMES, Flávio dos Santos, MACHADO, Maria Helena P.T. “Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da Abolição (Rio de Janeiro e São Paulo). In: GOMES, Flávio, DOMINGUES, Petrônio (orgs.). **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014, p. 69-96.

<sup>125</sup> MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**, Op. cit., p.311.

<sup>126</sup> Apud VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico**, Op. cit., p. 238. Ofício do Presidente da Província para o Ministro do Império, 02/01/1886, SPE-IJJ9. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ).

charque, o que desencadeou a falência “de um grande número de charqueadores” na cidade.<sup>127</sup> Por outro lado, se a estrutura econômica andava abalada pela crise de superprodução, houve também um acréscimo de conflitos (entre 1850/1870) e tensões entre trabalhadores escravos e os feitores das charqueadas, desencadeando em muitos momentos em crimes de assassinatos tanto de cativos como de capatazes. Em várias circunstâncias os queixumes dos processos-crimes relatavam o excesso de castigos dos administradores contra os trabalhadores cativos.<sup>128</sup>

Mas não é apenas dentro deste contexto econômico de crise da produção do charque que temos que analisar a escravaria do Barão de Santa Tecla. Há a necessidade de levarmos em conta os debates políticos que estavam aflorando sobre a questão do elemento servil e o fim do regime escravista de outrora. É na década de 1870 que se inicia uma política de Estado com a intenção de promover uma abolição sem maiores abalos na estrutura social e econômica do país. Ou seja, uma abolição gradual e lenta. Quiçá é neste momento que “os escravos perceberam que estavam ocorrendo mudanças institucionais importantes, e através delas, era possível melhorarem”<sup>129</sup> suas condições de vida alcançando a liberdade ou criando novos projetos de trabalho com a proximidade da abolição do cativeiro.

Uma das mudanças políticas que afetou a vida de senhores e escravos foi à promulgação da Lei do Ventre Livre. A respeito da Lei de 28 de setembro de 1871, Chalhoub esclarece que ela<sup>130</sup> teve origem na luta e na pressão exercida pelos cativos no sistema escravista, sendo, portanto, à busca pela liberdade foi palco de luta de homens e mulheres escravizados. Conforme o autor, a referida lei “comprometera as bases tradicionais da instituição da escravidão”.<sup>131</sup> Por outro lado, Ricardo Salles enfatiza que esse protagonismo teve uma grande contribuição por parte da classe senhorial sobre a produção da Lei do Ventre Livre.<sup>132</sup> Sidney Chalhoub salienta outra questão pertinente sobre a Lei de 1871: o pecúlio escravo. Conforme o autor, “as disposições do artigo [Lei do Ventre Livre] pareciam desmanchar um dos principais pilares da política de domínio

---

<sup>127</sup> IDEM, p. 239.

<sup>128</sup> IBIDEM, p. 254-258.

<sup>129</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**, Op. cit. p. 48.

<sup>130</sup> Sobre a questão da Lei de 1871 que suscitou muitos debates entre advogados e juristas recomendando o trabalho de PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**, Op. cit., p. 71-119.

<sup>131</sup> CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**, Op. cit., p. 160.

<sup>132</sup> SALLES, Ricardo. **E o Vale era Escravo**, Op. cit., p. 44-45.

senhorial”,<sup>133</sup> a de conceder a alforria a seus escravos, visto que os artigos da Lei de 1871 ”garantiram ao escravo o direito de obtê-la, conferindo-lhe inclusive meios de constituir e proteger o seu pecúlio recorrendo à autoridade pública”.<sup>134</sup> Deste modo, notamos a interferência do poder público nas decisões senhoriais no que tange a concessão da liberdade.

Todos esses fatores elencados ajudam a elucidar a conjuntura de emancipação e crise que as últimas décadas da escravidão enfrentavam. Não surpreende que os trabalhadores cativos soubessem tirar proveito desses momentos de crise e tentassem forjar projetos ou perspectivas de liberdade em meio ao turbilhão de mudanças políticas, sociais e econômicas que o Império brasileiro passava. Vargas salienta que ao longo das décadas de 1850 a 1870, a população cativa e trabalhadora das charqueadas vinha se rebelando contra as formas tradicionais de controle de produção, que culminavam com castigos físicos e punições severas por parte de administradores das charqueadas.<sup>135</sup>

É possível que as mudanças políticas e sociais que a escravidão vinha sofrendo estivessem afetando as relações cotidianas nas charqueadas. Infelizmente não sabemos os motivos que levaram os cativos do Barão de Santa Tecla para romperem com o contrato de prestação de serviços. Apesar de castigos físicos e punições nada descobrimos a respeito. Talvez o contexto em que a escravaria do Barão de Santa Tecla estava inserida refletisse os anseios e expectativas de liberdade e de como prover os rumos de seus trabalhos. A recusa de continuarem a trabalhar na charqueada do Barão provavelmente sinalizaria para aqueles libertos que os rumos de suas vidas não seriam mais decididos pelos seus senhores. Acreditamos que os prenúncios da abolição da escravatura para Joaquim da Silva Tavares, o Barão de Santa Tecla tenha sido traumática. Quem sabe o modelo paternalista de governar do Barão não surtisse mais efeito entre seus ex-cativos, visto que estes abandonaram seus estabelecimentos, recusando a continuarem a trabalhar por mais quatro ou seis anos de serviços, frisando uma distância daquele passado com suas experiências de trabalho ancoradas no cativo.

---

<sup>133</sup> CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**, Op. cit., p. 183.

<sup>134</sup> IDEM, p. 183-184.

<sup>135</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit., p. 257-258; SILVA, Róger da Costa. **Criminalidade e escravidão, Pelotas, segunda metade do século XIX**. In: Anais do V Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto Alegre: UFRGS, 2011, p. 1-18.

Ao deixarem de cumprir a obrigação do respectivo contrato, conforme escreveu o então presidente da Província do Rio Grande do Sul, naquele longínquo passado, tenta silenciar em seu discurso as lutas pelos projetos de liberdade forjados pelos trabalhadores libertos. O caso do Barão de Santa Tecla que ao conceder 68 cartas de alforrias condicionais a seus cativos não demonstra nenhum ato de serviço à humanidade, como escreveu o presidente da Província. O ato deste proprietário mostra que a concessão de alforrias foi mais uma artimanha do Barão para conter seus trabalhadores presos aos seus estabelecimentos de carne salgada do que um ato de generosidade e bondade para com os libertos. As poucas evidências colhidas no trecho escrito pelo presidente da Província demonstram que os ex-escravos do Barão de Santa Tecla buscavam modificar suas relações com seu ex-senhor, atribuindo novos significados à liberdade, abolindo ou tentando abolir a escravidão de suas vidas e de seus trabalhos rotineiros. Conforme elucida Fraga Filho ao analisar as experiências de liberdade nos engenhos baianos no pós imediato da abolição, salienta que “o fim da escravidão não representou para os libertos apenas expectativas de modificação e ampliação das condições de subsistência e de trabalho”, foi além, nos “esforços dos libertos para impedir que a “sujeição” escravista, insidiosamente, retornasse sob outras formas.<sup>136</sup>

É plausível pensarmos que os ex-escravos Teodoro, Ildelfonso, João Mina, Manoel, Jerônimo e os demais libertados condicionalmente no ano de 1884 pelo Barão de Santa Tecla, almejavam mudanças no trato diário enquanto exerciam seus trabalhos nos estabelecimentos das charqueadas. Presumindo a hipótese de que além de quebrar os laços de dependência com seu ex-senhor, pesasse nos projetos de vida e de liberdade desses ex-escravos não serem mais tratados como trabalhadores escravos, demarcando os limites entre o cativo e a liberdade.

Em janeiro de 1880, na charqueada de Domingos Soares Barbosa, o escravo Faustino, foi condenado por ter matado com cacetadas na cabeça o administrador do estabelecimento, Antônio de Oliveira Graça. Segundo o depoimento do réu, o crime ocorreu devido a insistência do administrador em tentar colocar ferros no dito cativo, o que pra ele não era mais admissível.<sup>137</sup> O cativo Feliciano matou o capataz na charqueada onde trabalhava, devido o feitor ter lhe “mandado trepar em cima de uma

---

<sup>136</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**, Op. cit., p. 239.

<sup>137</sup> Processo-crime de número 1.147. Tribunal do Júri. Pelotas. 1880. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. APERS.

pilha de carne verde para trabalhar e ele réu lhe dissera não poder fazê-lo por ter os pés e as mãos ardidas de sal”.<sup>138</sup> Como foi dito, talvez os escravos libertados condicionalmente pelo Barão, assim como os escravos Feliciano e Faustino não quisessem mais ser submetidos a castigos físicos ou tratados ainda como trabalhadores escravos.

Os ex-escravos do Barão provavelmente buscaram ou pretendiam “formas de tratamento que fossem condizentes com a condição de liberdade de que passaram a gozar”<sup>139</sup> no momento que foram agraciados com a liberdade por Joaquim da Silva Tavares. Além disso, para estes sujeitos “não ser mais submetido a castigos físicos e determinar o próprio ritmo de trabalho”<sup>140</sup>, poderiam ser indicativos dos novos significados de liberdade para esses ex-cativos da propriedade do Barão de Santa Tecla.

Para os ex-escravos, a liberdade talvez viesse imbuída pelos projetos de onde escolher ficar para trabalhar, o direito de não ser mais tratado como escravo nas unidas produtivas em que exerciam seus ofícios, esperanças por terem melhores condições de trabalho, mas também o direito de serem tratados como cidadãos da nova ordem social e política que se configurava no final do século XIX. Possivelmente fossem esses os motivos que levaram os ex-escravos do Barão de Santa Tecla a romper com seus contratos de prestação de serviços. Não sabemos ainda se essas rupturas foram à norma, exceção acreditamos que também não. O certo é que houve projetos de sobrevivência para essa população egressa do cativo. Para muitos a sobrevivência seria vital longe das vistas de seus ex-senhores, para outros seria importante continuar ainda perto de seus proprietários como uma estratégia de manterem-se vivos ou próximos de suas relações familiares e de afetos.

Portanto, na perspectiva senhorial era preciso promover a passagem do cativo para a liberdade sem traumas e seqüelas, ou seja, mantendo as hierarquias sociais sem mudanças, convertendo seus ex-escravos em trabalhadores livres, porém tutelados ainda por seus poderes de mando político e social.

A iminência da Abolição trazia consigo as inquietações sobre como controlar essa população de ex-escravos, como instaurar novas formas de controle e dominação, mas também de como pensar na questão de incluir esses novos indivíduos sociais como

---

<sup>138</sup> Processo-Crime de número 965. Tribunal do Júri. Pelotas. 1873. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. APERS.

<sup>139</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**, Op. cit., p. 258.

<sup>140</sup> IDEM, p. 258.

cidadãos na nova ordem política e social que emergia no Estado brasileiro e nas demais regiões atlânticas que tiveram sistema escravista.<sup>141</sup> Os acontecimentos que analisamos indicam que os libertos reagiram de distintas formas aos projetos de exclusão social, ou melhor, formularam seus novos projetos sociais de cidadania, como o caso dos escravos Faustino e Antônio, que não queriam ser mais tratados como cativos em seu meio de trabalho, ou a quebra do contrato de prestação de serviços pelos ex-cativos do Barão de Santa Tecla. Na realidade estes sujeitos estavam “tentando viabilizar alternativas de sobrevivência que se chocavam com os interesses e planos traçados pelos ex-senhores para mantê-los em condição subalterna”.<sup>142</sup>

Observa-se que os escravos libertados pelo Barão de Santa Tecla e, talvez outros na mesma condição, buscaram viabilizar a sobrevivência em liberdade por meio de não trabalharem mais nos mesmos moldes do sistema escravista. Dispor da possibilidade de trabalhar em outro lugar com um tratamento que se distanciava das experiências de cativo, vislumbrando-se para esses atores sociais como um espaço próprio de liberdade, distanciando-se do passado escravista de outrora de que fizeram parte por anos. Para aqueles libertos (e outros tantos), a continuidade do trabalho nas charqueadas significava ainda estarem presos a condição do cativo, algo que supomos não estavam mais dispostos a fazer e submeterem-se nos termos da política de domínio praticados pelos ex-senhores. Por fim, os ex-escravos estavam tentando redefinir as novas relações sociais, impondo limites a interferência dos ex-proprietários em seus destinos, exigindo um novo tratamento compatível com sua nova condição social, como de trabalhadores livres, lutando pela sobrevivência e liberdade nos dias vindouros. Uma luta que se instaurava contra a escravidão e pela luta por direitos à cidadania como trabalhadores livres e cidadãos.

---

<sup>141</sup> Ver ABREU, Martha; VIANA, Larissa. Lutas políticas, relações raciais e afirmações culturais no pós-abolição: Os Estados Unidos em foco. In: AZEVEDO, Cecília, RAMINELLI, Ronald. **História das Américas: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: FVG, 2011, p. 161-190; ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimulação**, op. cit.; COOPER, Frederick et. el. **Além da escravidão**, Op. cit.; CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos. **Quase-cidadão**. Rio de Janeiro: FVG, 2007; MATTOS, Hebe. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2000.

<sup>142</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**, Op. cit., p. 350.

## 1.5 - “Previna-se o mal”

O projeto de Abolição<sup>143</sup> do escravismo brasileiro foi realizado para a manutenção da ordem e do status quo das elites escravistas. Um “abolicionismo de Estado” pautado segundo Alonso:

A escravidão tinha a seu favor a longevidade como forma naturalizada de desigualdade. Fenômeno do reino das coisas dadas, tidas e havidas, inscritas no cotidiano e na paisagem. Hierarquia tão legítima quanto a que punha homens no mando das mulheres, provecos na gerencia dos jovens, aristocratas no comando da plebe.<sup>144</sup>

Assim sendo, era necessário um projeto conservador com mudanças graduais ao longo do tempo. Depois da extinção do tráfico internacional em 1850 em solo escravista brasileiro, uma das primeiras medidas de abolição da escravidão, foi encaminhada à Câmara na Corte imperial o projeto liderado por Rio Branco, em que sinalizava medidas sobre a emancipação da escravidão no país inspirada na Lei Moret, da Espanha. Esta lei estava baseada na libertação do ventre feminino, o qual o filho da escravizada nascido após a Lei de 1871 ficaria sob a tutela do proprietário e sob seus cuidados até completar a idade de oito anos, ou optaria por entregar o ingênuo ao Estado mediante indenização pela perda da mão de obra, ou ficaria com a criança usufruindo de seu trabalho até alcançar a idade de vinte e um anos.

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. [...] A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§ 2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos serviços

---

<sup>143</sup> DOMINGUES, Petrônio. **A nova Abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2008.

<sup>144</sup> ALONSO, Angela. **Flores, Votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 57.

pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnização.

§ 3º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços. Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas fallecerem dentro daquele prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do Governo.<sup>145</sup>

Mas para além da preocupação do encaminhamento da abolição gradual<sup>146</sup> o projeto sem grandes rupturas, os proprietários escravistas inquietavam-se com as possibilidades abertas pela lei para a libertação dos escravizados, como a questão do direito ao pecúlio sem a autorização do senhor, o direito da compra da liberdade por terceiros e a implementação do Fundo de Emancipação.

Art. 4º É permittido ao escravo a formação de um peculio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo peculio.

§ 1º Por morte do escravo, a metade do seu peculio pertencerá ao conjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmittirá aos seus herdeiros, na fórmula da lei civil. Na falta de herdeiros, o peculio será adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3º.

§ 2º O escravo que, por meio de seu peculio, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indemnização não fôr fixada por accôrdo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventarios o preço da alforria será o da avaliação.<sup>147</sup>

Art. 57. [...] Não é permitida a liberalidade de terceiro para a alforria, exceto como elemento para a constituição do pecúlio; e só por meio deste e por iniciativa do escravo será admitido o exercício do direito à alforria, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º da lei.<sup>148</sup>

Aliado às discussões na Câmara sobre a emancipação surgia um “aboliconismo de elite”<sup>149</sup> nas décadas de 70 e oitenta começaram a aflorar na sociedade brasileira Centros abolicionistas e filantrópicos que começam a debater a importância do término da escravidão. Todavia, manifestações desses grupos, principalmente veiculadas pelos

---

<sup>145</sup> Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871

<sup>146</sup> DOMINGUES, Petrônio. **Uma história não contada: negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição**. São Paulo: Editora SENAC, 2004.

<sup>147</sup> Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

<sup>148</sup> Decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872.

<sup>149</sup> Alonso, Angela. **Flores, Votos e Balas**, Op. cit., p. 39.

jornais, também colocarão em voga a resistência por parte da classe de proprietários em abrir mão de seus direitos como senhores de escravos e do direito da tutela dos ingênuos. Nos jornais da época encontramos debates acirrados em torno do problema *do elemento servil*, principalmente após a promulgação da Lei do Ventre Livre, a qual inaugurou um novo cenário político nas relações escravistas.

A grande maioria dos proprietários preferira ficar com a tutela dos filhos de suas cativas explorando ao máximo o trabalho dos ingênuos e barganhando com a fidelidade das suas mães e o restante da família escrava.<sup>150</sup> Uma crônica publicada nas páginas do jornal *Onze de Junho*, editado em Pelotas, em uma sexta-feira, dia dezoito de março do ano de 1888, cinco dias após a abolição da escravidão no país, traz à tona a aflição dos ex-senhores em perder o poder de tutor sobre os filhos nascidos do ventre livre de suas antigas escravas. A crônica intitula-se “*Previna-se contra o mal*”, alertando aos cidadãos de bem do município, o que as reformas radicais advindas do fim do cativo, poderiam trazer para a sociedade como um todo, mas especificamente apontando as mazelas para os ingênuos tutelados que porventura pudessem voltar para o seio de suas famílias, isto é, para o negro lar de suas mães.<sup>151</sup>

[...] Ao Estado que leva a efeito semelhantes conquistas cumpre por certo prevenir os males que podem derivar de uma súbita transformação social; mas às sociedades não lhes assiste menos o dever, e é seu interesse imediato de secundar a iniciativa governamental, cooperando em favor da ordem do progresso e do bem estar geral. Como todos podem avaliar, a extinção do elemento servil, restituindo aos milhares de criaturas o direito sagrado e inviolável da liberdade, criou de repente um número considerável de famílias, que até ontem sem lar, viviam abrigadas sob teto da casa de seus senhores. Ainda mais: essas famílias existiam muitas vezes dispersas, sendo os pais propriedade de um indivíduo, os filhos de outro que nem sempre residia na mesma localidade. A libertação imediata veio reunir de improvisos os membros dispersos dessas famílias, e essa felicidade permitida a todos, não o será impunemente concedida a essa raça espúria, aviltada com as humilhações de três séculos de sofrimento e ignominiosa sujeição. Com a instalação da família virão naturalmente

---

<sup>150</sup> PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre...**, Op. cit., p. 242-253.

<sup>151</sup> Texto integrante do artigo escrito em conjunto com o historiador Paulo Moreira a respeito da infância de ingênuos. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, PINTO, Natália Garcia. “Sem lar, viviam abrigados sob o teto da casa de seus senhores”: experiências de vida e morte dos filhos do Ventre livre (Porto Alegre e Pelotas, RS -1871/1888). In: CARDOZO, José Carlos et. al. **História das Crianças no Brasil Meridional**. São Leopoldo: Oikos, 2016, p. 164-192.

o aumento das exigências da vida social, os compromissos muitas vezes inseparáveis, e como consequência destas contrariedades da felicidade doméstica, a degradação da família, pelo abandono da educação moral dos filhos. Ainda ontem, por assim dizer, foi decretada a lei que extingue a escravidão em nossa pátria e já veio ao nosso conhecimento que se estão realizando as previsões que ora estabelecemos.<sup>152</sup>

Chamar de *criaturas* os ingênuos é por demais ilustrativo do imaginário social que existia na mente daquele jornalista. Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa de Antonio de Moraes e Silva, entre alguns outros significados, a palavra criatura descrevia “pessoa que deve o seu ser moral, fortuna, elevação, a outrem”.<sup>153</sup> Ou seja, os ingênuos seriam um apêndice da família senhorial, a quem deveriam até mais do que o dever moral da obediência, mas a própria existência como ser natural e social. Se Gilberto Freyre, na década de 30 do século XX, invisibilizará a família escrava subsumindo-a à família senhorial, a mentalidade senhorial expressa por aquele jornalista era bem mais retrógrada. Na mentalidade senhorial, aquela *raça espúria* simplesmente não tinha família enquanto vigia o escravismo, estando apenas *abrigada sob o teto da família senhorial*.

Na sequência o periodista escreve:

Algumas ex-escravas não querendo deixar seus filhos na casa onde foram cativas, levaram-nos para a sua companhia, e algumas reclamavam-nos até por intermédio da autoridade policial. Não há por certo, direito algum que possa contrariar tão justa pretensão, nem é nosso propósito pôr embargos a um direito sagrado e natural. Desejamos, porém, que se previnam desde já as consequências funestas que acidentalmente se possam derivar do gozo desse direito. Os filhos dessas ex-escravas carecem, porém, de cuidados de que não podem ser rodeados pela deficiência de meios ou quase absoluta carência de recursos. Se esta circunstância influirá gravemente na educação dos rapazes, de uma maneira mais prejudicial, ainda se fará sentir na das mulheres. Estas, sem o necessário cultivo de espírito, faltas dos indispensáveis meios de subsistência, de muitos confortos que, apesar de tudo, outrora desfrutaram, serão absorvidas inevitavelmente pela onda da prostituição. Está nos interesses de nós todos, nos interesses da moralidade da família e da própria sociedade, a adoção de medidas imediatas que previnam esse desenlace fatal. No sentido de evitar-se a desmoralização que será inevitável, atenta a nossa proverbial indolência, pode o ilustrado e integro Dr. Juiz

---

<sup>152</sup> BPP - Jornal *Onze de Junho*, 18 de maio de 1888, p. 1.

<sup>153</sup> SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Tomo 1 e 2. Rio de Janeiro, Oficinas da S. A. Litho-Litotipographia Fluminense, 1922, p. 45.

Municipal e de Órfãos tomar desde já certas providencias que sirvam de proteção as crianças dignificadas pelo batismo da liberdade. Esses entes confinados semanas apenas aos cuidados de suas mães, na maioria dos casos, desprovidas de recursos necessários; carecem de ser amparados pela proteção de um tutor idôneo que os salve do cativoiro não menos negro e hediondo da corrupção e da miséria.<sup>154</sup>

A tônica da escrita é a falsa (ou suspeita) preocupação de que a libertação imediata destes ingênuos tutelados poderia reunir aspectos negativos para esses indivíduos, pois suas mães recém saídas do cativoiro não teriam como dar uma educação primorosa, um lar que não fosse degradante, sem vícios, sem promiscuidade, heranças estas que indelevelmente suas mães como ex-escravas traziam consigo da experiência vivida por anos no cativoiro.

A solução apontada naquela crônica escrita sob o impacto da abolição definitiva era a ampliação das tutorias, ao que parece uma proposta de uma sociedade tutelada, onde a liberdade persistisse em regime de precariedade. Na verdade seria uma tutela racializada,<sup>155</sup> apontada para os egressos do cativoiro, costumeiramente descritos como despreparados para essa nova ordem social que emergia. Na realidade esses trechos extraídos do Jornal *Onze de Junho* expõem não a preocupação dos senhores com o bem estar de seus ingênuos tutelados. Muito pelo contrário evidenciam a tentativa dos proprietários não só de continuarem mantendo essa classe de trabalhadores sob seu jugo de mando, impondo um novo *cativoiro* a essas pessoas e na continuidade da exploração desses trabalhadores.

Pois como bem elucidou a Revista *A Ventarola*, “Se a lei de 13 de maio foi o maior impulso que se podia dar ao progresso da pátria, livrando-nos do braço escravo, não se burle da mesma usufruindo o trabalho do ex-ingenuo. As tutorias que não sirvam de Capa à preguiça e a malvadez”.<sup>156</sup>

É claro que a iminência da Abolição da escravidão brasileira não era desconhecida da elite local, todavia pelas notícias publicizadas nos jornais da sociedade de Pelotas denotam o apego dessa elite a escravidão, tentando a todo custo manter seus privilégios de posse sobre as vidas de seus ex-escravizados.

---

<sup>154</sup> BPP - Jornal *Onze de Junho*, 18 de maio de 1888, p. 1.

<sup>155</sup> ALBULQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimilação**, Op. cit.

<sup>156</sup> BPP – Jornal *A Ventarola*, 03 de junho de 1888, p. 2.

Neste primeiro capítulo, apresentei algumas características socioeconômicas da sociedade escravista do município de Pelotas, cenário pelo qual os escravizados lutaram, negociaram para libertarem-se do jugo do cativo. A cidade de Pelotas era um dos centros escravistas mais importantes da Província do Sul, sendo comparado com os plantéis escravistas no país, como o sudeste brasileiro. Pela análise de Vargas,

(...) Pelotas, também parece nos servir como laboratório de análise para se entender as regiões de grandes plantéis de escravos no Brasil. Seus dados acerca do percentual de cativos em relação aos homens livres, a razão de sexo e africanidade e os índices de concentração de escravos são equivalentes ao das regiões de plantations açucareiras e cafeeiras. Isto demonstra que a sua economia era bastante dependente do tráfico atlântico e ajuda a explicar o apego da sua elite à escravidão.<sup>157</sup>

Em síntese, o trabalho escravo em Pelotas estava disseminado por toda a sociedade, nas diferentes faixas de riqueza e segmentos sociais. A análise da propriedade de escravos no município indica uma significativa presença de pequenos senhores, porém os mesmos não detinham representativos números no computo geral de escravos. Por outro lado, um pequeno número de escravistas, concentrando um grande volume de mão de obra escravizada em suas propriedades.

Demonstrei também que mesmo após o fechamento do tráfico internacional de escravos, a desigualdade entre os sexos nas escravarias era latente, sendo a mão de obra masculina bastante expressiva nos domínios senhoriais. Observamos também uma forte presença de escravizados estrangeiros, os africanos nas propriedades escravistas até meados da década de 1870. Após esse período constatou-se um processo de criouliização nas propriedades escravistas devido ao possível abastecimento de escravos via o tráfico interprovincial ou mesmo pela reprodução endógena nas escravarias. Não podemos descartar também a possibilidade de déficits devido a mortalidade escrava e também ao processo da conquista da alforria, pois como veremos no capítulo a seguir os africanos tiveram grande êxito na conquista da manumissão em relação aos crioulos, quiçá isso explique o recrudescimento da população africana nas propriedades após 1870 no município.

---

<sup>157</sup> VARGAS, Jonas. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit., p. 123.

É notório salientar a respeito da presença africana nas escravarias, a significativa presença de escravizados africanos de origem afro-ocidental, “os minas”, “nagôs” e “costa da África”, especialmente os homens. Estas pessoas trilharam um caminho de êxito em relação aos demais grupos de escravizados (africanos de outras procedências e crioulos) na conquista da liberdade. A luta pela liberdade não significava para esse grupo de africanos apenas o sucesso de poder de compra da liberdade, ia mais além, na manutenção diária de uma comunidade pautada no parentesco, na solidariedade, sobretudo, pautados na experiência do cativo e redefinidos na experiência da liberdade. A alforria era um dos meios mais utilizados pelos escravizados para libertarem da escravidão. Havia distintas maneiras de serem manumitidos. É nesta sociedade que irei analisar o processo da manumissão, buscando perceber as diferentes formas de aquisição e de participação de escravizados africanos e crioulos nesse processo, pontuando os marcos temporais significativos para a questão social da escravidão no Império do país, como a Lei Euzébio de Queiroz de 1850 e a Lei do Rio Branco de 1871. Estes são os temas do capítulo seguinte.

## Capítulo 2

### *Os descaminhos da alforria: demografia e experiências de liberdade*

Na cidade de Pelotas, em setembro do ano de 1854, a senhora Isidora Maria da Conceição deu a seu escravo Tomás, africano, nação benguela, a carta de alforria. Nessa, relata que havia libertado com a condição de acompanhá-la durante a sua vida. A senhora de Tomás afirma ainda que após o seu falecimento o seu escravo receberia quarenta braças de terra, no lugar que o mesmo já possuía uma roça própria, lindando com as terras de José Jerônimo de Souza.<sup>158</sup> Nesta carta de liberdade, podem-se inferir as relações pessoais e de domínio entre senhores e cativos pelos tipos de condição impostas para alcançarem de fato a manumissão. Tomás fora remido do cativo por sua senhora com a condição de continuar a servir Isidora Maria da Conceição até seu falecimento, e além da liberdade concedida obteve a benesse de um legado de terra (o qual conquistou ainda dentro do cativo) que o amparasse na vida de egresso da escravidão. A alforria de Tomás mostra a importância que tinha a relação privilegiada com um proprietário. Muito provavelmente, Tomás tivesse uma boa conduta, lealdade e fidelidade para com sua senhora, se destacando dos demais da escravaria de sua dona, o que talvez garantisse a passagem do cativo para a liberdade com um acesso a um patrimônio. Todavia, essa relação era permeada de variações de “dominação e de favorecimento pessoalizadas”.<sup>159</sup>

---

<sup>158</sup> Carta concedida em 23/09/1854 e registrada em 21/03/1855. Cartório da Cidade de Pelotas. Subfundo: Primeiro Tabelionato. Livro 07 (1854/1860) Notarial de Registro Ordinário, folha 11v.

<sup>159</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, Op. cit., p. 198.

A carta de liberdade é um documento relevante para analisar as experiências vividas por senhores e escravos. Nos vestígios dessas cartas observam-se fragmentos de histórias de luta pela liberdade dos escravizados, ao mesmo tempo, o tipo de relacionamento que tinham com seus proprietários. É por meio das cartas de alforria que se pode conhecer as características desses atores sociais no processo de liberdade. Somado a isso, a carta de alforria também traz consigo a ideologia senhorial, visto que para os senhores a manumissão era de fato um ato de concessão. A historiografia brasileira sobre a liberdade ora pontuou a alforria como *conquista* do escravo ora como produto da concessão do senhor.<sup>160</sup> A tese aborda a manumissão como *concessão conquistada* no embate entre as forças mesmo que desiguais entre proprietários e escravizados. Indubitavelmente que a alforria era uma política de domínio senhorial, mas como assevera Enidelce Bertin, “ainda que a política senhorial paternalista tenha controlado até quando pôde o acesso á liberdade, redundando no fortalecimento do poder do senhor, os escravos também fizeram suas articulações no sentido de obter a alforria”.<sup>161</sup> Nesse âmbito, defendo que a alforria também era fruto da luta dos escravos para efetivarem sua liberdade quando possível fosse.

Ao realizar a leitura das cartas de liberdade, a grande maioria contém um discurso arraigado que evidencia que a manumissão foi fruto de um bom comportamento do escravo, resultado de uma vida pautada pela obediência a seu senhor, destacando que o resultado do processo de liberdade fundava-se apenas no princípio da vontade senhorial, o que o historiador Sidney Chalhoub identificou como a ideologia paternalista. Conforme o autor ressalta, o conceito de paternalismo é complexo, contudo serve como elemento chave para compreender as relações sociais entre senhores e dominados (escravos, libertos ou livres) em uma sociedade escravista. Para Sidney Chalhoub o paternalismo:

---

<sup>160</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**, Op. cit.; XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade**, Op. cit.; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os Cativos e os Homens de bem**, Op. cit.

<sup>161</sup> BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX**, Op. cit., p. 55.

[...] trata-se de uma política de domínio na qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana. Além disso, e permanecendo na ótica senhorial, essa é uma sociedade sem antagonismos sociais significativos, já que os dependentes avaliam sua condição apenas na verticalidade, isto é, somente a partir dos valores ou significados sociais gerais impostos pelos senhores, sendo assim inviável o surgimento das solidariedades horizontais características de uma sociedade de classes.<sup>162</sup>

Entretanto a vigência de uma política paternalista na sociedade escravista não implica passividade dos subordinados. Em outras palavras, mesmo com a opressão do sistema escravista os escravos manejavam essa política de dominação senhorial a seu favor. Nesse sentido, partilho da ideia defendida por Paulo Moreira, que analisa as manumissões “como um elemento cênico da trama construída pelos senhores de escravos que procurava negar, anular, esvaziar, a luta de classes (e étnica) que transcorria no cotidiano escravista”.<sup>163</sup> Dessa maneira, defendo que a alforria era um processo de negociação e conflito entre as partes desiguais envolvidas no processo de liberdade, sem negar a participação dos senhores e tampouco dos escravizados nas libertações. A manumissão é fruto de embates e não simples concessão senhorial, como assevera o historiador Engemann:

Inicialmente, esta [a alforria] se mostra como um ato unilateral, sendo o senhor o protagonista da benevolência de alforriar o dito cativo, usando este poder como mais um instrumento de dominação. Mas sem dúvida, esta decisão foi gerada por uma força de uma relação que não foi construída apenas por ele, mas sim em conjunto com o futuro alforriado. Não havia garantias para o escravo que sua estratégia teria o resultado esperado; o risco podia ser bastante elevado. Mas, como qualquer estratégia de ascensão social era também uma opção.<sup>164</sup>

Havia distintas formas de um cativo se alforriar no Brasil Império. Como aludem certos historiadores antes da Lei do ventre Livre<sup>165</sup>, cabia exclusivamente ao senhor o poder de alforriar sua propriedade, seja por meio de fazê-lo gratuitamente, ou impondo condições ou estabelecendo a quantia para o pagamento da carta de liberdade para o escravo alforriado. Depois da efetivação da Lei do Ventre Livre, houve mudanças

<sup>162</sup> CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**, Op. cit., p. 46-47.

<sup>163</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; TASSONI, Tatiani de Souza. **Que com seu trabalho nos sustenta**, Op. cit., p. 14.

<sup>164</sup> ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008, p. 53.

<sup>165</sup> CHALHOUB, Sidney. Op. cit., 1990; GRINBERG, Keila. **Libertata, a lei da ambiguidade**, Op. cit., CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da lei, Op. cit.

significativas no processo de manumitir o escravo, pois é a partir de então que o governo interfere na domesticidade da prática de alforria, assegurando a compra da liberdade à revelia da vontade senhorial, como por exemplo, nos casos em que os escravizados recorriam à justiça para conseguirem de fato a sua liberdade, diminuindo o poder do proprietário em seus destinos.<sup>166</sup>

Para que o cativo ganhasse a liberdade era necessário segundo a ótica senhorial ser um bom trabalhador na prestação de serviços, ser leal, obediente e fiel ao seu proprietário durante a experiência do cativo. Entretanto nem sempre o bom comportamento era garantia de um futuro de liberdade ao escravo. Neste ínterim, a liberdade poderia ser alcançada com ajuda de familiares, ou com boas relações com a comunidade cativa e liberta, para amealhar um pecúlio satisfatório para a compra da liberdade.<sup>167</sup> Escravizados que construíam bons relacionamentos tinham mais chance de passar a porta estreita da liberdade. Relações estas que poderiam auferir a obtenção de empréstimo contraída por escravos, como estratégia para saírem do jugo da escravidão imposta por outrem. A trama da rede de relacionamentos servia como um alicerce para os escravos no projeto de liberdade, todavia não percamos de vista que para tal estratagem ter êxito era necessário, em primeiro lugar, obter sucesso nas negociações amalgamadas com o proprietário, pois sem a anuência dele nada adiantaria de ter boas relações familiares ou com a comunidade escrava e liberta local.

Neste capítulo, analisamos o perfil do escravo alforriado na sociedade escravista de Pelotas. Para isso, examino a origem, nação, cor, sexo, profissão, laços familiares, quando possível, para estabelecer o perfil dos alforriados. Sempre que possível realizando o exercício de comparação com outras pesquisas de outras regiões do país. A análise da demografia da liberdade em Pelotas não será restrita ao cativo manumitido, visto que a maioria dos trabalhos historiográficos concentra-se apenas neste aspecto da investigação quantitativa das cartas cartorárias, penso na importância de abordar na

---

<sup>166</sup> MENDONÇA, Joseli. **Entre a mão e os anéis**, Op. cit., SPILLER, Eduardo Pena. **Pajens da Casa Imperial**, Op. cit.; LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**, Op. cit.

<sup>167</sup> ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. São Paulo: UNESP, 2009; RIOS, Ana Lugão. Já não era escrava: era ventre livre. In: MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. **Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A Família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888**. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2007.

análise estudos de casos através do cruzamento de fontes, tais como os processos criminais e registros eclesiásticos.<sup>168</sup>

O principal corpo documental da análise são as alforrias registradas em cartório. Entre 1850 a 1888, foram computadas 3.406 cartas de alforria que libertaram 4.103 escravos. Em relação às alforrias transmitidas na pia batismal foram computados 100 alforriados. A respeito das alforrias registradas nas verbas testamentárias coletei ao todo 79 testamentos, nos quais 186 cativos foram alforriados. Devido às particularidades de cada fonte resolvi apenas abordar a análise das alforrias cartorárias.<sup>169</sup> Ao longo deste trabalho tenho a pretensão de demonstrar a luta pelos projetos de liberdade dos escravizados em Pelotas para se libertar do cativo. Parto inicialmente para analisar o perfil dos alforriados, ou seja, a demografia da liberdade.

## **2.1- Da escravidão à liberdade: tipos de alforrias e as características dos alforriados**

O ato de alforriar era uma prática costumeira vigente na sociedade escravista brasileira.<sup>170</sup> Segundo assevera Robert Slenes, “as taxas de alforria no Brasil no século XIX eram suficientemente altas para que todo cativo pudesse sonhar com a liberdade”, contudo, o autor pondera que uma significativa parcela dos escravizados permanecia ainda presos as amarras da escravidão, “as chances para se redimir dessa condição não eram irrisórias”.<sup>171</sup> De acordo com Mary Karasch

---

<sup>168</sup> EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989; BELLINI, Lígia. “Por amor e interesse: as relações senhor-escravo em cartas de alforria”. In: REIS, João José. **Escravidão & invenção da liberdade**, Op. cit.; MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil**, Op. cit.; KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit.

<sup>169</sup> A intenção de apenas trabalhar com as alforrias cartorárias foi de tentar dar coerência e unidade para a quantificação e análise dos dados.

<sup>170</sup> Conforme a análise de Manuela Carneiro, a alforria era uma prerrogativa senhorial, pois a autora afirma que “competia exclusivamente ao senhor conceder” o uso exclusivo de alforriar seu escravo. Todavia esse panorama muda como advento da promulgação da Lei de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, que possibilitou o direito á liberdade ao escravo se o mesmo conseguisse amealhar pecúlio suficiente para comprar sua manumissão, tendo a anuência senhorial para tal feito. CUNHA, Manoela Carneira da Cunha. **Negros, Estrangeiros**, Op. cit., p. 126.

<sup>171</sup> SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 205

A carta de alforria era a prova da liberdade de um escravo, introduzindo-o na vida precária de uma pessoa liberta numa sociedade escravista. No século XIX, a carta transferia o título de propriedade (o cativo) do senhor para o escravo. Em certo sentido, os escravos literalmente compravam-se ou eram doados para si mesmos. Uma vez que havia uma transferência de propriedade, o ato tinha de ser documentado publicamente por um tabelião em um dos quatro cartórios do Rio, que então registravam o título e emitiam a carta de alforria, geralmente em presença do escravo, de seu dono (ou donos) ou do testamenteiro e de testemunhas. Posteriormente, o escravo recebia uma cópia exata da carta preservada no livro de notas do tabelião.<sup>172</sup>

Uma das possibilidades de os escravos tentarem ascender dentro dessa sociedade escravista e hierárquica seria através da alforria. Acredito que a alforria era fruto de um campo de negociação, em que muitas vezes ocorria um embate com sucesso ora com fracasso. Afinal de contas essa estratégia tramada pelo grupo social em questão poderia ser uma das possíveis opções de ascender socialmente. Porém, saliento que a vida em liberdade não era tão fácil, trazendo consigo o risco de viver em precariedade<sup>173</sup>, diante disso, pretendo evidenciar, em estudos de casos, como determinado grupo social investigado conseguiu sobreviver como indivíduos libertos em uma sociedade escravista e de mando senhorial de homens brancos.

No período compreendido pela pesquisa, de 1850/1888, obteve-se um total de 3.406 cartas de alforrias para a cidade de Pelotas. O trabalho foi poupado graças à iniciativa do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS) que disponibilizou em sua página na internet o catálogo de alforrias de várias localidades do Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, as manumissões foram dirigidas a 4.103 cativos, sendo 1.856 mulheres e 2.247 homens, uma vez que algumas cartas de liberdade continham mais de um cativo sendo alforriados. Analisando as alforrias concedidas aos escravos temos o seguinte cenário:

---

<sup>172</sup> KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit., p.439.

<sup>173</sup> CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**, Op. cit..

**Tabela 2.1 – Escravizados Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888**

Período	Número de Alforriados	%
1850/1859	380	9,3
1860/1869	463	11,3
1870/1879	825	20,1
1880/1888	2.435	59,3
Total	4.103	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1888. APERS.*

É importante frisar que essa totalidade de manumissões pode não corresponder à totalidade das cartas, uma vez que podem ter sub-registros, por serem alicerçadas apenas em acordos orais. Inegável, ao observar os dados expostos na tabela acima, o crescimento do registro de liberdades ao longo do tempo, em Pelotas, fato que perdurou até o esfacelamento da instituição escravista. É fundamental observar que, no geral, após a proibição do tráfico atlântico em 1850, ocorreu um aumento significativo de escravos alforriados em Pelotas. Notório destacar que entre o período de 1850 até o ano de 1869, as alforrias não foram tão expressivas, chegando a um percentual de 20,6% dos dados coligidos sobre as manumissões. Período marcado pela prática costumeira da alforria, onde cabia apenas ao senhor o poder de conceder ou não a liberdade. Observa-se um salto expressivo de alforrias no período de 1870 a 1879, quando finalmente é promulgado a Lei do Ventre Livre no país. Chama a atenção que para o último recorte temporal, encontrou-se 59,3% de escravos manumitidos na cidade. Refinando a análise, percebe-se que mesmo em um cenário de perda de legitimidade da escravidão tenha se encontrado um expressivo número de cativos libertados. Somando os dois últimos períodos da tabela, tem-se 79,4% de escravos libertados no município de Pelotas, denotando que a força do cativo se fazia de maneira incisiva nas senzalas pelotenses.

Na tabela abaixo podemos ver a distribuição das alforrias por década. É evidente pelas informações coligidas do expressivo número de cartas de liberdade condicionais na década de 80 do século XIX, em que muitos dos escravizados tiveram de prestar serviços a seus senhores ou a terceiros para tornarem-se senhores de si no mundo dos livres.

**Tabela 2.2 – Tipos de Alforria em Pelotas/RS, 1850/1888**

Períodos	Paga incondicional		Gratuita		Paga Condicional		Condicional		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1850/1859	139	14.8	163	13.3	07	8.4	71	3.8	380	9.3
1860/1869	184	19.6	155	12.6	45	54.2	79	4.3	463	11.3
1870/1879	293	31.1	431	35.1	16	19.3	85	4.6	825	20.1
1880/1888	325	34.5	478	39.0	15	18.1	1617	87.3	2.435	59.3
<b>Total</b>	<b>941</b>	<b>100</b>	<b>1.227</b>	<b>100</b>	<b>83</b>	<b>100</b>	<b>1.852</b>	<b>100</b>	<b>4.103</b>	<b>100</b>

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabela de Pelotas de 1850/1880. APERS.*

Destaca-se na tabela acima a alta incidência de alforrias condicionais e gratuitas, seguidas das alforrias pagas sem condição e as pagas condicionais. Sobretudo antes de analisar os dados, devemos esclarecer como procedemos nessa classificação da tipologia das cartas. As alforrias pagas incondicionalmente foram aquelas em que o escravo libertado pagou (ou um terceiro) pelo papel de liberdade sem nenhuma contrapartida de condição de trabalho ou espécie de seu senhor. As consideradas gratuitas, nesta modalidade, o proprietário do cativo libertava o escravizado sem pagamento ou condição alguma, sendo no ato da alforria livre. Por sua vez, a modalidade da alforria paga sob condição reside naquela em que o escravo além de ter pagado a alforria com uma determinada quantia por sua liberdade é acrescido ainda alguma condição como, por exemplo, trabalhar por mais um prazo de tempo a seu senhor, ou tiveram além do pagamento pela liberdade a condição de sentarem praça no exército no tempo da Guerra do Paraguai. Por último, a alforria condicional (por morte do senhor, prestação de serviços, etc.) em que o escravizado tinha por determinado capricho senhorial seu cativeiro estendido até que cumpridas todas as cláusulas impostas, para assim o escravo ter finalmente a liberdade.

Sendo assim, 23% eram pagas sem condição alguma, 29,9% gratuitas, 2% pagas com cláusula de condição e 45,1% condicionais. Esse quadro expressivo de manumissões concedidas com alguma condição não foge à realidade de outras localidades brasileiras como comumente a historiografia tem apontado. Por exemplo, Perussatto em Rio Pardo, encontrou 59,9% de alforrias condicionais no município de Rio Pardo.<sup>174</sup> Marcelo Matheus, em estudo com foco no município de Alegrete, cuja economia era baseada na pecuária, encontrou 58,5% das manumissões condicionais na

<sup>174</sup> PERUSSATTO, Melina Kleinert. *Como se de ventre livre nascesse*, Op. cit., p. 159.

década de 80.<sup>175</sup> Kátia Almeida ao verificar a questão da liberdade no município de Rio das Contas, na Bahia, percebeu que 31,3% das alforrias coletadas nos anos de 1880 a 1888 eram referentes à categoria das condicionais.<sup>176</sup>

Observando os dados da tabela acima deixam bastante claro que houve um predomínio de alforrias gratuitas e pagas incondicionais (sendo apenas superadas na última década do sistema escravista pelas alforrias condicionais), indicando sutilmente que o ato de alforriar não era apenas um ato de benevolência senhorial para com seu escravo. Ressaltamos que essas alforrias ofertadas aos escravizados sob o título de gratuitas devem ser relativizadas, visto que apesar de tal gratuidade se dar pela ausência de pagamento em dinheiro, é crível que a maioria dos beneficiados com essa carta pagou por sua liberdade com anos afimco de trabalho árduo dentro do cativo. Um exemplo desse tipo de alforria foi a da escrava Maria, cor preta, africana, nação Moçambique, que tivera a liberdade concedida pelo senhor Felipe José Xavier em retribuição “aos anos que me tem acompanhado e bons séricos que me tem emprestado”.<sup>177</sup> É interessante assinalar que as alforrias gratuitas tiveram um expressivo aumento ao longo das décadas, chegando ao ápice na década de 80 ao índice de 39% dos dados computados na investigação. Tal fato aponta que a alforria era parte relevante na política de domínio senhorial na sociedade escravista de pelotas mesmo após a vigência da Lei do Ventre Livre. Não esqueçamos que a manumissão ofertada gratuitamente poderia ser utilizada como recurso de cooptar libertos dependentes a casa senhorial que pertenciam.<sup>178</sup>

Os motivos alegados nas cartas de alforria ofertadas gratuitamente aos escravizados presumiam algum tipo de afetividade na relação estabelecida entre senhor e escravo. Indubitavelmente que bons serviços prestados e uma conduta fiel para com seu proprietário eram requisitos para um escravo atravessar a porta estreita da liberdade. Além disso, ressaltar a fidelidade ou gratidão recebida pelos bons serviços prestados do escravizado alforriado servia ao mesmo tempo como uma ferramenta pedagógica para os outros companheiros que permaneciam ainda na escravidão, incentivando-os a terem obediência como comportamento esperado para um dia, quem sabe, terem a mesma

---

<sup>175</sup> MATHEUS, Marcelo dos Santos. **Fronteiras da Liberdade**, Op. cit., p. 278

<sup>176</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio das Contas**, Op. cit., p. 75.

<sup>177</sup> Carta de alforria concedida em 25/11/1846 e registrada em 15/08/1853. Livro 06 (1853/1854), fl. 16v. Livros Notariais de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato de Pelotas. APERS.

<sup>178</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os Homens de bem**, Op. cit., CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit.

sorte da africana Maria. Indubitavelmente que a alforria concedida gratuitamente pelos senhores servia para controlar o comportamento dos escravizados. Ao mesmo tempo, que dentro desse jogo de relações os escravos tinham a intenção de convencer seus donos para alforriá-los através do bom comportamento, por serem trabalhadores competentes em suas determinadas funções.<sup>179</sup>

Vale lembrar que, entre os anos de 1850 a 1869, período que predominou com o término do tráfico transatlântico e de uma preponderante força da política de domínio senhorial, verificamos um expressivo número de alforrias pagas, com um percentual de 34,4% ao passo que as alforrias gratuitas obtiveram apenas 25,9% dos dados apurados. Dessa forma, o predomínio de alforrias pagas sem condição alguma demonstra que grande parte o sucesso de adentrar ao mundo dos livres em Pelotas dependia, em certa medida, do êxito de amealhar dinheiro para pagar pela carta de manumissão, o que indica que esses escravizados souberam negociar com seus proprietários a sua liberdade, seja adquirindo recursos próprios com seu trabalho, seja com a ajuda de familiares ou terceiros para romperem com o cativo ainda dentro de um período em que a vigência da política de domínio senhorial se fazia uma constante nas relações escravistas no Império brasileiro.<sup>180</sup>

Dessa maneira, vemos cativos como Ana, Marcelina, Luísa Freitas, Inácio Lopes, entre outros, amealhando pecúlio para pagar suas alforrias das mais variadas formas. A africana Ana, de nação mina, que fora escravizada por João José da Silva, obteve a liberdade pagando a quantia de 700\$ mil réis a seu proprietário.<sup>181</sup> Por sua vez, a pequena Marcelina, com oito anos de idade, escrava da propriedade do charqueador Domingos José de Almeida, teve a liberdade concedida mediante os esforços de sua mãe, que desembolsou 384\$ mil réis pela liberdade de sua rebenta. É provável que os recursos para o pagamento da liberdade de Marcelina tivessem origem não apenas do trabalho de sua mãe, mas também de outros familiares como seu pai ou seus avós.<sup>182</sup> Por sua vez, a africana Luísa Freitas arrancada de seu país de origem pela mão do

---

<sup>179</sup> João Reis defende que “a alforria era um expediente fundamental na política de controle paternalista, [...] muitos escravos acreditavam que bons serviços e lealdade pudessem redundar em alforrias, sobretudo, na hora em que os senhores, preparando-se para uma boa morte, escreviam seus testamentos e buscavam pagar seus pecados com este tipo de caridade”. REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano**, Op. cit., p. 223.

<sup>180</sup> SALLES, Ricardo. *E o Vale era Escravo*, Op. cit., p. 46-69.

<sup>181</sup> Carta concedida em 27/06/1846 e registrada em 25/04/1851. Livro 05 (1849/18523), fl. 12r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato de Pelotas. APERS.

<sup>182</sup> Carta concedida em 05/04/1852 e registrada em 13/04/1852. Livro 05 (1849/1853), fl. 37r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato de Pelotas. APERS.

tráfico transatlântico não tivesse conhecidos seus parentes sanguíneos, todavia na experiência do cativo no Novo Mundo partilhou laços e vivências com outros escravizados, o que lhe possibilitou uma ajuda no momento decisivo de romper com o cativo em que vivia.

A africana Luísa foi alforriada mediante o pagamento de sua manumissão pelo preto forro e também africano João David Ribeiro que lhe emprestara um determina quantia para que pagasse a sua ex-senhora, Joana de Freitas, uma negra liberta.<sup>183</sup> As cartas de alforria de Ana e Marcelina não explicitam de que maneira foi acumulado o pecúlio, todavia a do cativo Inácio Lopes, possivelmente foi conquistado pelos dois ofícios que desempenhava na propriedade do charqueador Antônio José de Oliveira e Castro. Nessa propriedade, Inácio trabalhava tanto com o ofício de carneador e marinheiro, o que lhe possibilitou pagar uma quantia expressiva por sua liberdade, visto que desembolsara 2: 000\$ contos de réis por sua carta de liberdade.<sup>184</sup>

Podemos sugerir que, entre os anos de 1850/1869, a alforria foi uma conquista da agência escrava, e não apenas fruto da benevolência senhorial, em virtude dos significativos dados a respeito da compra da liberdade agenciada pelos escravizados. Indubitavelmente que a concessão da alforria, que era uma prerrogativa do proprietário, foi usada por estes com o intuito de controlar tanto os escravos que ainda permaneciam em suas senzalas sob a tutela de seu poder como também o liberto agraciado com a liberdade. Mas apesar disso, os cativos souberam negociar nas margens dentro do sistema escravista, ora negociando, ora retraindo-se, com o intuito de efetivarem a almejada liberdade para si ou para um familiar. É notório que a ação desses indivíduos quando analisadas devem ser entendidas necessariamente através dos contextos sociais e históricos em que estavam inseridos. Como destaca Emília Viotti:

(...) nem a história é o resultado de uma ‘ação humana’ misteriosa e transcendental, como querem uns, nem os homens e as mulheres são fantoches de ‘forças históricas’, como querem outros. As ações humanas constituem o ponto em que se resolve momentaneamente a tensão constante entre a liberdade e a necessidade.<sup>185</sup>

---

<sup>183</sup> Carta concedida em 30/12/1848 e registrada em 25/10/1852. Livro 05(1849/1853), fl. 64r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato de Pelotas APERS.

<sup>184</sup> Carta de Liberdade concedida em 28/06/1863 e registrada em 30/06/1863. Livro 08 (1860/1867), fl. 24v. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>185</sup> COSTA, Emília Viotti da. **Coroas de Glória, Lágrimas de sangue**: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 19.

Todavia, ressaltamos que os índices encontrados para as alforrias gratuitas e condicionais para o mesmo período refletem que os escravistas continuavam a reafirmar seu domínio de poder e de controle sobre a massa de libertandos que alforriavam, manipulando seus comportamentos para que a liberdade de fato se consumasse. Ainda sob o período da vigência da política de domínio senhorial, nos anos de 1850/1869, as alforrias condicionais tiveram pouca expressividade, tendo alcançado 8,1% dos dados averiguados. Estas cartas de liberdade não envolviam o pagamento em dinheiro para a efetivação da liberdade do cativo, mas determinadas condições a ser cumpridas atais como, como acompanhar e servir o senhor até a morte (ou um cônjuge ou parente do senhor), ou prestar serviço ao proprietário por um tempo estipulado. Frisamos que a condição de acompanhar o senhor até a morte foi expressiva nesse período, tendo alcançado 53,5% dos casos investigados nas cartas de liberdade. Ao passo que a prestação de serviços foi delegada apenas de 0,9% dos dados computados. As demais informações eram referentes às alforrias condicionadas a substituir o senhor no conflito beligerante deflagrado na Guerra do Paraguai.

A preta Isabel Francisca, cativa de Catarina de Jesus, viúva de Manoel Caetano da Costa, concedeu liberdade a sua escrava com a condição de servir até o seu falecimento, todavia o destino reserva algumas surpresas para Isabel Francisca contidas no teor da carta, vejamos:

(...) lhe deixo em meu testamento a terça para ser empregada na sua liberdade e igualmente a dívida que em dito testamento declaro dever-lhe, o que ela mostrar despender comigo daqui em diante durante o resto de meus dias o que tudo lhe deverá ser pago dos bens do Monte Mor por ser dívida feita em minha vida, e quando por minha morte para complemento de sua inteira liberdade, além de minha terça, a dívida, que deve ser aplicada em seu favor, ainda lhe falte algum resto para se desfazer, neste caso ela mesma satisfará, e dará a isso cumprimento ficando ela por meu falecimento forra [...] para descargo de minha consciência, e em atenção e os benefícios que me há feito.<sup>186</sup>

Além de ter que trabalhar até o falecimento de sua senhora, a preta Isabel Francisca deveria quitar alguma dívida de sua senhora caso ainda não estivesse paga. As alforrias condicionadas à morte do proprietário representavam um momento singular e tenso na

---

<sup>186</sup> Carta concedida em 06/10/1856 e registrada em 02/10/1856. Livro 07(1854/1860), fl. 37v. Livro Notarial de Registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

vida dos alforriados, pois poderia significar a troca de senhor e um novo tempo de incertezas na vida de um novo cativo. Além disso, até o momento da abertura definitiva do testamento de seu senhor pairava a dúvida se afetos seriam separados, relações familiares e de amizade poderiam ser estilhaçadas neste momento, “havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades”.<sup>187</sup> Somado a isso os escravizados não tinham ao certo se os direitos adquiridos durante anos de trabalho pautados na obediência e fidelidade ao seu antigo senhor teriam continuidade (e garantia) de prevalecerem com os futuros senhores.

Todos esses receios devem ter ambientado a vida da escrava Felipa e de seus dois filhos, João com onze anos e Antônia com nove anos. Dona Angélica Maria Gomes, casada face à Igreja Católica com José Bernardo da Silva, natural de Mostardas e que vivia há algum tempo na cidade de Pelotas, menciona em seu testamento que por sua morte libertara a cabra Felipa, com quarenta anos de idade e sua família. Ao menos Felipa não teve suas relações familiares partilhadas com o falecimento de sua senhora. A proprietária de Felipa declarou que nem ela e seus filhos deveriam entrar no espólio de seus bens para serem inventariados, impondo sua vontade para seus herdeiros. A testamentária afirma ainda que a cabra Felipa a auxiliava em suas precisões há muito tempo, lhe entregando certa quantia de suas costuras e de outros serviços, que possivelmente eram auferidos pelo trabalho de ganho nas ruas da cidade.

Notório salientar ainda que, a liberdade da família de Felipa<sup>188</sup> foi *conquistada* não apenas pelos lucros obtidos pelo seu trabalho como costureira, mas também segundo sua senhora, pela lembrança remetida pelos bons anos de trabalho da avó de Felipa, a qual também foi alforriada por Dona Angélica Maria Gomes. É provável que a família escrava, neste caso, tenha potencializado os projetos de liberdade da família de Felipa, não se restringindo apenas a primeira geração familiar. Aliando a isso, sem dúvida, aos bons serviços dedicados a sua dona durante o tempo do cativo. A historiadora Hebe Mattos afirma que a alforria não era fruto apenas do domínio senhorial, todavia era “um resultado da pressão de uma comunidade cativa que se organizava apesar dela”.<sup>189</sup> Mais adiante a pesquisadora alega que aqueles escravos que

---

<sup>187</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit., p. 111.

<sup>188</sup> Carta concedida em 12/12/1854 e registrada em 14/12/1854. Livro 07(1854/1860), fl. 6v. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>189</sup> MATTOS, Hebe. **Das Cores do silêncio**, Op. cit., p. 152.

constituíam laços familiares tinham maiores chances de alcançarem a liberdade do que os indivíduos desprovidos de relações de parentesco na comunidade escrava que pertenciam. Além disso, assegura também que os cativos com relações familiares eram superiores em recursos sociais frente “aos escravos com ofícios especializados e muito mais acesso a remunerações em dinheiro” para obterem a liberdade.<sup>190</sup>

As cartas de liberdade que exigiam um determinado tempo de serviço, como já asseveramos, foram poucas expressivas. Ao que tudo, indica, em Pelotas, nesse período entre os anos de 1850/1869, de forte predomínio da política de domínio senhorial, essa modalidade não era tão comum. A carta da crioula Inês pertencente a escravaria de Pedro Ernesto Mendes é um exemplo dessa raridade. Inês teve a carta concedida mediante o pagamento de 950\$ mil réis pagos pela senhora Maria Delfina Gomes, entretanto, “sujeitando-se a referida escrava a um contrato de locação de serviços até preencher o total pagamento”.<sup>191</sup>

A cláusula que condicionava a liberdade do escravizado de acompanhar ou servir seu senhor até a morte do senhor ou de algum parente foi bastante expressiva nas manumissões cartorárias. Esses casos evidenciam situações ambíguas e de limite vivenciados por esses escravizados e libertos, visto que ao mesmo tempo, viviam entre a fronteira da liberdade e do cativo, visto que a liberdade de fato estava num horizonte de possibilidades que se concretizaria de fato após o falecimento do senhor ou de seu parente. A carta de alforria não era uma certeza real na vida dos escravizados, poucos atravessaram a porta estreita da liberdade e conseguiram sobreviver e manter a liberdade no Oitocentos. A manutenção da mesma dependia dos arranjos construídos tanto no mundo do cativo quanto no mundo da liberdade na tentativa de sobreviverem “em uma sociedade na qual a escravidão era considerada legítima e na qual a hierarquia estruturava-se sobre essa desigualdade”.<sup>192</sup> As Histórias de Inês, Felipa, Isabel Francisca e Luísa demonstram experiências e vivências da prática de alforriar no mundo hierarquizado da escravidão brasileira. Inegavelmente que essas práticas instauradas sob o domínio da política senhorial, tendo como a alforria um ato privativo do proprietário, na década seguinte sofreram mudanças significativas com a promulgação da Lei de 1871 sobre a

---

<sup>190</sup> IDEM, p. 153.

<sup>191</sup> Carta concedida em 18/02/1869 e registrada em 19/02/1869. Livro 10 (1868/1871), fl. 6v. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>192</sup> Lima, Henrique Espada. Da escravidão á liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane. **História Diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Editora UFSC, 2013, p. 204.

prática da manumissão na sociedade escravista do país. Se mesmo com forte predomínio da política senhorial, os escravos souberam manejar a sua liberdade via a prática da compra da alforria, após a instauração da Lei do Ventre Livre esse movimento tornou-se mais expressivo conforme os dados apresentados.

## 2.2 - Perfil dos libertos: origem, sexo, procedência dos alforriados

Para analisar de forma mais acurada os tipos de alforria, é preciso analisar os dados com a respectiva origem dos alforriados. Mas antes desse exercício é necessário averiguarmos primeiro quem eram os alforriados, ou seja, quantos homens e quantas mulheres foram beneficiados com a carta de liberdade.

**Tabela 2.3 – O sexo e a Origem dos alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888**

Períodos	Africanos			Crioulos			Não Identificados		
	H	M	T	H	M	T	H	M	T
1850/1859	71	62	133	60	103	163	33	51	84
1860/1869	81	58	139	75	141	216	30	78	108
1870/1879	133	66	199	104	221	325	93	208	301
1880/1888	153	21	174	478	352	830	936	495	1.431
Total	438	207	645	717	817	1.534	1.092	832	1.924
%	67.9	32.1	100	46.7	53.3	100	56.8	43.2	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS*

Observando as informações da tabela acima, temos duas questões pertinentes. A primeira é de que a maioria dos escravos alforriados foram os crioulos (chegando a 70,4% se levarmos em consideração apenas os registros em que consta explicitamente a origem dos alforriados). A segunda informação de destaque é que levando em consideração o sexo, percebemos que as mulheres alforriadas se sobressaíam aos homens escravos no quesito quanto a origem crioula<sup>193</sup>, visto que para todo o período analisado encontramos 53,3% dos dados para as mulheres dessa naturalidade no município. Neste ponto, a pesquisa vem corroborar o muito que já se têm salientando na historiografia brasileira acerca do tema, pois “realmente, uma das poucas unanimidades entre os historiadores é a de ter sido a mulher privilegiada no acesso à manumissão,

<sup>193</sup> EINSEIBERG, Peter. **Homens Esquecidos**, Op. cit., p. 255-314; KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro** Op. cit., p. 439-476; SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**, Op. cit.; ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do sul**, Op. cit., p. 44.

apesar de ser menos numerosa na população escrava”.<sup>194</sup> Moreira sintetiza a seguinte explicação ao encontrar as cativas sendo beneficiadas com as cartas de alforria:

Entretendo relações íntimas (de diversas formas) com seus senhores, muitas destas mulheres ocupavam-se no serviço doméstico e deveriam ser seduzidas com promessas de liberdade, não só para evitar possíveis vinganças, como também para incentivar a produção de crias que aumentassem o patrimônio de seus senhores. Entretanto, é evidente que o número de alforrias de mulheres não poderia ser tão consideravelmente superior ao dos homens; afinal, a sua liberdade correspondia a um prejuízo à reprodução natural do plantel escravo: ao libertar-se uma mulher alforriava-se o seu ventre – dali em diante as crias que tivesse não mais pertenceriam ao senhor. Sabedores disso, os senhores optavam em alforriar mulheres que já haviam gerado filhos escravos e que não mais estavam em idade de reprodução.<sup>195</sup>

Contudo, destacamos uma terceira informação pertinente apresentada na tabela referente aos alforriados de origem africana. É comum na historiografia a ressalva de que tanto mulheres africanas e crioulas tinham o privilégio da conquista da carta. Ao analisarmos com mais acuidade os nossos dados, observamos que em todas as décadas a predominância de alforriados de origem africana se deu entre os homens e não para as mulheres, visto que para todo o período da análise foi computado 67,9% de indivíduos libertos de origem africana do sexo masculino. Interessante destacar que entre o período costumeiro da prática da alforria os africanos do sexo masculino eram predominantes, todavia sem grandes disparidades numéricas. Ao passo que na década de 1870 a 1879 verificou-se 66,8% de africanos homens, já na seguinte entre 1880 a 1888, esse percentual aumenta para 87,9%.

Comparando com pesquisas para outras localidades do Brasil império, percebe-se algumas singularidades, por exemplo, a pesquisa de Alysson Jesus apontou que, entre no município de Rio Claros, a população crioula era mais representativa na conquista da liberdade. Aponta que as mulheres tanto africanas como as crioulas dominavam o mercado da alforria. No que tange às africanas no período de 1830 a 1888, Jesus anotou que 10,36% dos dados investigados eram referentes às liberdades concedidas às africanas, ao passo que apenas 8,97% eram para africanos.<sup>196</sup> Almeida pontuou que

---

<sup>194</sup> FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 111.

<sup>195</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Lealdades compartilhadas: alforrias, etnicidades, e família na sociedade escravista meridional (Porto Alegre – 1748-1888). **Revista História UNISINOS**, 2007.

<sup>196</sup> JESUS, Alysson. **No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade (1830-1888)**. São Paulo: Annablume, 2007, p. 167.

entre os anos de 1850 a 1871, em Rio das Contas, 58,5% dos dados eram referentes a liberdade de mulheres. Segundo a análise de Almeida, a origem foi um fator determinante para a passagem da escravidão para a liberdade nessa região baiana, pois em todas as modalidades de alforria os crioulos foram predominantes, sendo as mulheres as que tiveram maior êxito.<sup>197</sup> Interessante que Almeida encontrou em sua investigação que apesar da população cativa de origem africana não ser muito expressiva nessa localidade, os africanos adquiriam mais a liberdade pela compra da alforria, seguida das alforrias gratuitas. Por sua vez, Thiago Araújo, verificou também uma predominância de mulheres libertadas na região de Cruz Alta.<sup>198</sup>

No primeiro capítulo da tese verificou-se uma expressiva presença de africanos oriundos da África Ocidental, como minas, nagôs, geges, etc. Em nossa amostra encontramos um percentual de 50% dos dados coligidos. Pelotas na segunda metade do século XIX apresenta um cenário distinto das demais regiões do Império brasileiro, visto que apresenta mais escravos afro-ocidentais do que em relação aos cativos africanos oriundos da África Central Atlântica, como frequentemente é apontado pela historiografia.<sup>199</sup> Além dos afro-ocidentais terem uma presença expressiva nas escravarias, era destaque também na obtenção da liberdade, via a alforria. Proporcionalmente pagavam mais pelo papel da liberdade do que os escravos crioulos na região pesquisada. Assim sendo, cruzando as variáveis de origem, sexo e tipologia das alforrias registradas nos cartórios da cidade, percebe-se que a população liberta entre os crioulos era mais significativa do que a dos africanos. Quando comparamos as maneiras como os africanos e crioulos conseguiram atravessar “a porta estreita da liberdade” no oitocentos com as distintas tipologias das cartas a questão torna-se mais complexa ainda. Essa população de origem africana vivia sob o cativo e a liberdade passava pelo crível do mando senhorial. A liberdade era conquistada no dia a dia, seguindo muitas vezes caminhos longos e difíceis. Ser livre ou liberto em uma sociedade escravista imperial não era tarefa fácil. Ao excluirmos os dados referentes aos alforriados que não conseguimos obter as informações sobre a origem temos esse seguinte cenário:

---

<sup>197</sup> ALEMIDA, Kátia Lorena de Almeida. **Alforrias em Rio das Contas**, Op. cit., p. 124.

<sup>198</sup> ARAÚJO, Thiago. **Escravidão, fronteira e liberdade**, Op. cit., p. 196.

<sup>199</sup> FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: **Tráfico, Cativo e liberdade**, Op. cit., p. 331-366; FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., SCHERER, Jovani. **Experiências de busca da liberdade**, Op. cit.

**Tabela 2.4 - Sexo e Origem dos Escravizados Alforriados pelo tipo de alforria na cidade de Pelotas/RS, 1850/1888<sup>200</sup>**

	Africanos			Crioulos		
	H	M	T	H	M	T
Paga Incondicional	147	110	257	108	286	394
Gratuita	165	76	241	183	253	436
Condicional	113	20	133	346	207	553
Paga com Condição	13	01	14	22	12	34
Total	438	207	645	717	817	1.534
%	67,9	32,1	100	46,7	53,3	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS*

De acordo com essa Tabela acima, os crioulos eram proporcionalmente mais contemplados nas alforrias condicionais, naquelas em que os senhores estipulavam uma cláusula de prestação de serviços por um determinado tempo, ou que continuassem a trabalhar até a morte do proprietário. Em segundo lugar, para o grupo dos crioulos as alforrias gratuitas, aquelas sem condição alguma foram também mais favorecidos em relação aos africanos. Salta aos olhos que grande parte das manumissões contempladas para os africanos foram às pagas, e que os homens obtiveram mais êxito nessa empreitada dos que as mulheres. As diferenças observadas entre africanos e crioulos, a partir da variável de como conquistaram a liberdade demonstram, em tese, a grande capacidade e agência dos africanos na arte de lutarem pela condição de serem sujeitos libertos na ordem escravista de outrora. Avançamos um pouco mais. Para analisar de forma mais satisfatória os tipos de alforria, é necessário cruzar os dados com o sexo e a origem dos alforriados, com o objetivo de investigarmos que os africanos e os crioulos tinham possibilidades diferenciadas de conquista e negociação quanto à questão da liberdade no Oitocentos. Vejamos primeiro o caso dos africanos:

<sup>200</sup> Apenas constam os dados referentes às alforrias em que pudemos verificar a origem dos libertos.

**Tabela 2.5 - Sexo e Alforria dos Africanos Alforriados, Pelotas/RS, 1850/1888**

	Paga Incondicional			Gratuita			Paga Condicional			Condicional			Total		
	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T
1850/1859	24	30	54	30	25	55	04	00	04	13	07	20	71	62	133
1860/1869	46	35	81	21	15	36	03	01	04	11	07	18	81	58	139
1870/1879	53	39	92	68	24	92	06	00	06	06	03	09	133	66	199
1880/1888	24	06	30	46	12	58	00	00	00	83	03	86	153	21	174
Total	147	110	257	165	76	241	13	01	14	113	20	133	438	207	645
%	57.2	42.8	100	68.5	31.5	100	92.9	7.1	100	85.0	15.0	100	67.9	32.1	100

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabela de Pelotas de 1850/1880. APERS

Observa-se na tabela que, duas informações pertinentes a respeito da conquista da liberdade. A primeira é o sucesso dos africanos do sexo masculino no quesito de compra da carta da liberdade, tendo um percentual expressivo na década de 1870-1879, com 57,6% dos casos investigados. Tal período em que a política de alforriar sofreu forte intervenção do Estado, assim como uma maior movimentação na malha do sistema engendrado pelos escravos para se libertarem do cativeiro. A tabela demonstra que os homens africanos sobrepuseram, as mulheres africanas nas distintas modalidades de alforria, obtendo, respectivamente, 57,2%, 68,5%, 92,9%, 85% das pagas incondicionais, das gratuitas, das pagas condicionais e das condicionais. Pode-se concluir que, para os africanos, a liberdade era possível na medida em que conseguiram amearhar recursos próprios (ou com a ajuda de terceiros) para pagar por sua alforria, como também souberam negociar com seus senhores a obtenção da liberdade via gratuita. É o caso de João, africano, nação nagô, o qual pagou 300\$000 réis ao charqueador Joaquim Antônio Barcellos pela sua carta de liberdade,<sup>201</sup> e de Justino também africano de origem mina, que teve a sua liberdade concedida sem ônus ou condição alguma por Porfírio Balbuíno de Aguiar.<sup>202</sup> Vejamos então como os crioulos se comportavam no mercado da conquista da liberdade.

<sup>201</sup> Carta de alforria concedida em 03/03/1878 e registrada em 12/03/1878. Livro 09 (1873 a 1880), fl. 70v. Livro de Registros Ordinários de notas. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>202</sup> Carta de alforria concedida em 22/08/1879 e registrada em 23/08/1878. Livro 09(1873 a 1880), fl. 78v. Livro de Registros Ordinários de notas. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS

**Tabela 2.6 – Sexo e Alforria dos Crioulos Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888**

	Paga Incondicional			Gratuita			Paga Condicional			Condicional			Total		
	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T
1850/1859	18	47	65	31	39	70	02	00	02	10	16	26	60	103	163
1860/1869	13	58	71	22	61	83	14	03	17	26	19	45	75	141	216
1870/1879	31	102	133	48	92	140	02	04	06	23	23	46	104	221	325
1880/1888	46	79	125	82	61	143	04	05	09	346	207	553	478	352	830
Total	108	286	394	183	253	436	22	12	34	405	265	670	717	817	1.534
%	27.4	72.6	100	42.0	58.0	100	64.7	35.3	100	60.4	39.6	100	46.7	53.3	100

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabela de Pelotas de 1850/1880. APERS.

É notório pelas informações que a tabela sugere padrões distintos da arte de conquista da manumissão ao compararmos com os dados obtidos com a população alforriada de origem africana. Em primeiro lugar, nota-se o êxito das mulheres crioulas na conquista da arte da compra em liberdade, visto que para todo o período de análise 72,6% dos dados computados são referentes a elas. O sucesso das crioulas em adquirir a carta de alforria via pagamento é muito mais expressivo do que os conquistados pelas africanas, que apenas obtiveram 42,8% de alforrias pagas sem condição no período todo da pesquisa. Em relação às alforrias gratuitas novamente nos deparamos com o sucesso das crioulas em detrimento dos crioulos. Por outro lado, observa-se que nas alforrias pagas condicionais e nas alforrias condicionais, os crioulos tiveram maior êxito nessas modalidades do que as crioulas.

Embora as manumissões pagas sem condição e as gratuitas representassem para ambos os grupos (africanos e crioulos) o meio mais freqüente para sair do cativeiro, mais da metade dos africanos do sexo masculino lograram passar pela compra da liberdade, 57, 2% para o mundo dos livres, ao passo que os crioulos do sexo masculino apenas conseguiram 27,4% de possibilidades de aquisição pela compra de suas liberdades. A tabela 2.6 revela também que os escravos nascidos no Brasil eram imbatíveis na conquista da liberdade condicionada à prestação de algum serviço, talvez pela proximidade com a casa senhorial partilhando da convivência ou dos segredos dos senhores, o que poderia afiançar a liberdade via alguma condição.

Enfim, a maioria dos estudos concorda que, em sua maioria, os escravos nascidos na África tiveram menos oportunidades de alforria.<sup>203</sup> Contudo, foi possível observar sobre a origem no município de Pelotas que este quadro ganhou uma nova configuração, visto a predominância de alforriados de origem africana obtendo êxito em determinadas modalidades de alforria. Não obstante, a análise sobre a origem ainda pouco nos diz sobre o perfil dos libertos. Por isso, é importante detalhar os grupos de procedência quem tinha mais vantagens no processo de manumitir-se da escravidão. Como destaca Florentino, “a heterogeneidade étnica era um traço fundador da escravidão brasileira, e os padrões de alforrias dos africanos refletiam-na”.<sup>204</sup>

A tabela a seguir mostra que a esmagadora maioria dos africanos alforriados em Pelotas era de origem afro-ocidental, seguidos pela região da África Central Atlântica. Ao cotejar os dados dos inventários *post-mortem* a mesma predominância foi averiguada. Fica evidente então, pelos dados computados que os africanos da África Ocidental estiveram bem melhor representados entre os alforriados no município investigado. Vejamos:

**Tabela 2.7 – Regiões da África entre os Africanos alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888**

Regiões da África	Paga Incondicional		Gratuita		Paga Condicional		Condicional		Total	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Central Atlântica	26	16,5	51	41,5	00	00	21	55,3	98	30,0
Ocidental	131	<b>82,9</b>	65	52,8	07	100	15	39,5	218	<b>66,9</b>
Oriental	01	0,6	07	5,7	00	00	02	5,2	10	3,1
Total	158	100	123	100	07	100	38	100	326	100

Fonte: *Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS*

Analisando os dados acima, pode-se constatar que os afro-ocidentais tinham o predomínio do mercado das alforrias pagas na região estudada. Eram, 82,9% dos

<sup>203</sup> ALMEIDA, Kátia Lorena. Alforrias nas Minas do Rio de Contas Setecentista. In: ALBULQUERQUE, Wlamyra; SAMPAIO, Gabriela dos Reis; Castillo, LISA Earl, Organizadoras. **Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade. Séculos XVIII e XIX.** Salvador: EDUFBA, 2014, p. 138-144.

<sup>204</sup> FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: **Tráfico, Cativo e liberdade**, Op. cit., p. 351; NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si: Histórias de Liberdade no Agreste baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850/1888).** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História: Bahia, 2012, p. 57-70; Karasch, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit.

libertos alforriados que conquistaram o papel da liberdade via o pagamento. E do total dos grupos de procedência<sup>205</sup> que foram libertados, os afro-ocidentais destacam-se, pois 66,9% desses indivíduos receberam a carta de liberdade nas diferentes modalidades pesquisadas. Importante destacar também no que se referem às alforrias pagas, os afro-ocidentais do sexo masculino dominavam o cenário da conquista da liberdade, visto que 61,8% deles compraram sua alforria, ao passo que as afro-ocidentais do sexo feminino tiveram a representatividade de 38,2% das alforrias pagas. Uma das possíveis causas dessa presença significativa de africanos ocidentais, sendo libertados é que eles “produziram um cenário étnico de aglutinação no mercado de trabalho que lhes garantia acesso a recursos para, assim, ter acesso a outro mercado: o da liberdade”.<sup>206</sup>

O êxito atribuído ao grupo dos afro-ocidentais<sup>207</sup> na obtenção pela liberdade seria a possibilidade de conseguirem amearhar recursos próprios, o pecúlio, trabalhando ao ganho ou a aluguel, mas também pela capacidade de organizarem-se em torno de “irmandades e outros tipos de associações”.<sup>208</sup> Florentino pontua em seu estudo sobre as alforrias, que o sucesso auferido ao grupo de africanos ocidentais se deve a experiência do trabalho urbano e mercantil desenvolvido na África e como escravo ladino nas cidades brasileiras, como Rio de Janeiro e Salvador, inseridos em “setores estratégicos (isto é, mais lucrativos) do pequeno comércio e dos serviços da Corte. Não é difícil de imaginar o quanto a capacidade de formação de pecúlio e, por meio dela, o reforço da identidade étnica, devia a essa peculiar forma de inserção”.<sup>209</sup> Mas o que de fato

---

<sup>205</sup> Mariza Soares sugere a utilização do termo grupo de procedência, pois ele permitiria a compreensão da organização dos indivíduos não levando em conta apenas a sua saída da terra natal (aldeia, reinos, tribos), mas também a reestruturação de suas vidas depois da diáspora, neste caso, no Brasil. Segundo ela “Esta noção [grupo de procedência], embora não elimine a importância da organização social e das culturas das populações escravizadas no ponto inicial do caso deste estudo, portanto, o fundamental é pensar como esses grupos de procedência se organizam na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII. O que me leva a alterar o enfoque da análise dos deslocamentos de escravos da África para o Brasil é que as formas de organização dos pretos africanos têm tanto ou mais a ver com as condições do cativo do que com seu passado tribal. Os critérios de filiação a este ou aquele grupo são definidos aqui, e não na África” SOARES, Mariza Carvalho. **Devotos da Cor**, Op. cit., p. 116. Ver THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800. Rio de Janeiro**: Elsevier, 2004, p. 48.

<sup>206</sup> FARIAS, Juliana Barreto. Descobrimos mapas dos minas: alforria, trabalho urbano e identidades, 1800-1915. In: SOARES, Carlos Eugênio Líbano, SANTOS, Flávio Gomes, FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das Nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 118.

<sup>207</sup> MAMIGONIAN, Beatriz. África no Brasil: mapa de uma área em expansão. *Topoi*, v.5, n.9, p.33-53, 2004.

<sup>208</sup> ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades Negras...**, Op. cit., p. 69.

<sup>209</sup> FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: **Tráfico, Cativo e liberdade**, Op. cit., p. 355.

realmente tornava esses escravizados de origem afro-ocidental do sexo masculino tão dissonante na conquista da liberdade?

É possível que pela predominância mina e masculina no campo das alforrias pagas sugere uma capacidade de acumulação de renda seja no campo individual ou no campo da aglutinação étnica, como as irmandades, associações ou a família. Todavia é importante destacar também que tal eficiência na aquisição da liberdade comprada tenha vínculos e raízes com a cultura trazida da região da África Ocidental, a qual tinha características de urbanizada e mercantil em relação às demais regiões da África.<sup>210</sup> Além de atentarmos para a importância do padrão cultural africano para a nova realidade destes indivíduos, é pertinente pensarmos também como se deram as migrações internas desses escravizados dentro do território brasileiro através do tráfico interno. Isso ajudaria a tentar solucionar esse quebra cabeça.<sup>211</sup> Infelizmente não foi possível saber com precisão se estes afro-ocidentais provinham pela mão do tráfico de Salvador, Rio de Janeiro ou Pernambuco até o porto de Rio Grande para posteriormente serem enviados para Pelotas. Quiçá os minas investigados proviessem destes grandes centros escravistas e negreiros do país, ladinizados nestes lugares desembarcavam na sociedade de Pelotas imbuídos de experiências acumuladas no meio urbano e mercantil (África e nos centros urbanos do país) que os singularizava no campo da conquista da liberdade. São hipóteses passíveis de serem analisadas. O que a pesquisa sugere é que a relevância da conquista da liberdade dentro do grupo de afro-ocidentais não é apenas de predominância do gênero feminino, mas também da agência dos homens, fato antes nunca apontado na historiografia brasileira.

A tabela 2.7 mostra que a esmagadora maioria dos africanos ocidentais alforriados em Pelotas era de nação mina (79,8%), seguidos pelos nagôs (17,4%) e geges (1,4%) e da costa (1,4%). Ao cotejar esses dados com os inventários *post-mortem*, observa-se que o percentual da nação mina era de 77,9%. Fica, então, claro que os minas estiveram bem melhor representados tanto entre a população cativa do município

---

<sup>210</sup> Ver a respeito CRUZ, Maria Cecília Velasco. “Tradições negras na formação de um sindicato: sociedade de resistência dos trabalhadores em trapiche e café, Rio de Janeiro, 1905-1930”. In: **Afro-Ásia**, 24, 2000, p. 261.

<sup>211</sup> Segundo Berute, ao analisar os portos de origem de africanos ladinos que adentravam pelo porto de Rio Grande na Província do Rio Grande do Sul, os escravos de origem afro-ocidental “são quase 16%, com destaque para os mina, que são pouco mais de 12% do total de escravos com origem identificada”. Berute, Gabriel Santos. **Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande do Sul, c. 1790 – c. 1825**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, 2006, p. 95.

quanto entre os alforriados. Ao analisar o grupo de procedência da África Central Atlântica, constatou-se os de nação congo eram mais representativos na população alforriada, tendo um percentual de (34,7%), seguidos dos benguelas (28,6%), e dos monjolos (15,3%).

**Tabela 2.8: Região de Procedência dos Escravos Alforriados em Pelotas/RS, 1850/1888**

Região de Procedência	Quantidade	%
<b>África Ocidental</b>	218	33,8%
Mina	174	
Nagô	38	
Gege	03	
Costa	03	
<b>África Central Atlântica</b>	98	15,2
Congo	32	
Benguela	28	
Monjolo	15	
Cabinda	07	
Angola	07	
Cassange	05	
Rebolo	05	1,5
<b>África Oriental</b>	10	
Moçambique	10	
“de nação”	319	49,5
<b>Total</b>	645	100

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS

Ao cotejarmos os dados referentes a procedência, o gênero e a tipologia das cartas, obtivemos o seguinte cenário na sociedade escravista pelotense:

**Tabela 2.9: Grupos de Procedência e Gênero dos Alforriados em Pelotas/RS.1850/1888**

Tipos	África Ocidental				África Central Atlântica				África Oriental			
	H	%	M	%	H	%	M	%	H	%	M	%
Pagas	86	62.8	45	55.5	08	16.3	18	36.7	-	-	01	33.3
Gratuitas	33	24.1	32	39.5	27	55.1	24	49.0	05	71.4	02	66.7
Condicionais	13	9.5	02	2.5	14	28.6	07	14.3	02	28.6	-	-
Paga Condicional	05	3.6	02	2.5	14	-	-	-	-	-	-	-
Total	137	100	81	100	49	100	49	100	07	100	03	100

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS.

Percebe-se pelos dados acima expostos que, entre os homens alforriados, os de procedência afro-ocidental, em 62,8% deles obtiveram a liberdade por pagamento e sem nenhuma cláusula de condição à liberdade conquistada. Por sua vez, nesse mesmo grupo analisando as alforrias concedidas gratuitamente, observou-se uma predominância (ínfima) de africanas afro-ocidentais sendo mais contempladas nessa categoria de alforria. Fica evidente também que os africanos afro-ocidentais tinham mais êxito de negociação nas alforrias pagas e gratuitas, visto que as alforrias condicionais obtiveram dados poucos expressivos. Há uma grande disparidade entre os africanos da África Ocidental e da África Central Atlântica quando comparamos as alforrias conquistadas através de pagamento. É notório que, os alforriados da região central Atlântica tinham maior êxito no campo das gratuitas e das condicionais. Esmiuçando com mais detalhe apenas as liberdades conferidas aos afro-ocidentais no município podemos observar que os homens de nação mina levavam maior vantagem dentro do próprio grupo. Vejamos:

**Tabela 2.10: Os Africanos Ocidentais e o Tipo de Alforria em Pelotas/RS, 1850/1880**

Tipo	África Ocidental (Mina)				África Ocidental (Nagô)			
	H	%	M	%	H	%	M	%
Paga Incondicional	70	64.2	50	79.0	14	56	06	46.2
Gratuita	26	23.0	11	17.0	07	28	02	15.4
Paga Condicional	02	1.8	01	1.0	03	12	01	7.7
Condicional	12	11.0	02	3.0	01	4	04	30.7
Total	109	100	63	100	25	100	13	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS*

Salta aos olhos a predominância de alforrias pagas pelos escravos minas. Apesar de as mulheres terem se sobressaído na mostra dos dados, os homens afro-ocidentais minas, obtiveram mais êxito na compra da carta. Entre os homens, os de nação mina levaram vantagem de 64,2% das liberdades pagas sem condição alguma. Homens e mulheres de nação mina se destacaram nesse processo de conquista da liberdade dentro do próprio grupo de procedência, com uma leve vantagem para eles, comparando com outras pesquisas sobre a demografia da liberdade. Outra nação que teve um predomínio de homens dentro do grupo dos afro-ocidentais foram os de nação nagô com 56% das liberdades compradas, seguidas das alforrias gratuitas. Ao que parece pelos dados averiguados que os afro-ocidentais dominavam tanto a demografia da liberdade em

Pelotas pelas alforrias via pagamento pecuniário ou via a gratuidade pelos bons serviços prestados a seus senhores.

A historiografia tem demonstrado que as mulheres de nação mina sobressaíam com mais vantagens em relação aos africanos do mesmo grupo na questão da liberdade. Sheila Faria, em *Sinhás pretas, Damas mercadoras*, salienta que principalmente as mulheres minas foram às protagonistas do projeto de serem “senhoras de si”. Segundo a autora, “a maioria das alforrias onerosas foi custeada, ao que tudo indica através do resultado do trabalho da própria beneficiada – através de suas agências”.<sup>212</sup> Acrescido a isso, a pesquisadora Sheila Faria argumenta que as africanas ocidentais eram possuidoras de qualidades advindas da herança cultural trazida da África, “para superar a condição de escravos, a que foram obrigados a se submeter. Para completar ressaltar apenas que coube às mulheres minas, mais do que aos homens, estas qualidades”.<sup>213</sup>

Todavia o mercado da liberdade no município de Pelotas era dominado pelos homens de nação mina. Como por exemplo, a história de Manoel, africano, nação mina, cor preta, cativo que foi de Serafim Rodrigues Barcelos, que pagou a quantia de 250\$ mil réis para sair do cativeiro.<sup>214</sup> Gabriel, nação mina, escravo de Custodio Gonçalves Belchior pagou a importância de 700\$ mil réis por sua liberdade.<sup>215</sup> Por sua vez, Pedro, também mina, com 40 anos, ex-escravo de José Fortunato de Farias, desembolsou 1:600\$ mil réis para ser senhor de si.<sup>216</sup> Contudo, alguns escravos afro-ocidentais tiveram que além de desembolsar uma quantia significativa para livrar-se do cativeiro, prestar algum serviço a mais para ter a liberdade de fato. É o caso do africano, nação mina, era pedreiro na propriedade do charqueador Domingos Soares Barbosa, o qual só foi alforriado além do mediante pagamento da carta, ficando obrigado a prestar serviços na charqueada ou em outro estabelecimento no prazo de três anos e meio. Cumprido tal determinação estaria livre de seu cativeiro.<sup>217</sup>

---

<sup>212</sup> FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 130-131.

<sup>213</sup> IDEM, p. 129.

<sup>214</sup> Carta concedida em 10/02/1852 e registrada em 14/05/1853. Livro 06 (1853/1854), fl. 6v. Livro Notaria de Registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>215</sup> Carta concedida em 12/08/1861 e registrada em 21/08/1861. Livro 08 (1860/1867), fl. 3v. Livro Notarial de Registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>216</sup> Carta concedida em 24/02/1862 e registrada em 27/02/1862. Livro 08 (1860/1867), fl. 9r. Livro de Registro Notarial. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>217</sup> Carta concedida em 28/01/1872 e registrada em 06/09/1875. Livro 11 (1871/1876), fl. 152r. Livro Notarial de Registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

Seria oportuno se pudéssemos averiguar as ocupações que exerciam esses indivíduos alforriados, com o objetivo de relacionar a possibilidade de formação de pecúlio, e com este a possibilidade concreta da possibilidade da compra do papel de liberdade. Dos ofícios listados nas cartas de alforria tivemos esse seguinte resultado:

**Tabela 2.11: Ofícios dos Alforriados do sexo masculino em Pelotas/RS, 1850/1888**

Ofício	N.	%
Carneador	148	24.6
Campeiro	81	13.5
Pra todo o serviço	54	8.9
Cozinheiro	50	8.3
Copeiro	28	4.7
Marinheiro	26	4.3
Pedreiro	25	4.2
Roceiro	24	3.9
Boleiro	23	3.8
Carpinteiro	22	3.7
Salgador	19	3.2
Chapeleiro	15	2.5
Sapateiro	10	1.7
Alfaiate	10	1.7
Graxeiro	09	1.5
Serviços de charqueada	08	1.3
Oleiro	07	1.2
Tanoeiro	06	0.9
Cocheiro	05	0.8
Serviços domésticos	02	0.3
Tripeiro	02	0.3
Pintor	01	0.2
Calafate	01	0.2
Quitandeiro	01	0.2
Lavadeiro	01	0.2
Mucamo	01	0.2
Total	601	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS.*

A maior parte dos escravos alforriados trabalhava predominantemente em atividades ligadas ao estabelecimento das charqueadas, como carneadores, marinheiros, pedreiros, carpinteiros, salgadores, oleiros, tripeiros, graxeiros, serviços de charqueadas. Outros trabalhavam em atividades rurais como os campeiros e roceiros, mas certamente alguns também executavam atividades urbanas especializadas e serviços domésticos como sugerem os dados da tabela. Descobrimos ao cruzarmos as ocupações dos escravos

alforriados com a origem que 51% dos que desempenhavam o ofício de carneador e que destes, 13 casos eram africanos afro-ocidentais, sendo que 11 alforriados de nação mina e dois de nação nagô. Em alguns casos verificados constatou-se que além da ocupação de carneador, o escravo alforriado desempenhava ora o ofício de marinheiro.

O que talvez seja interessante é que entre estes 13 libertos afro-ocidentais, todos foram alforriados mediante indenização pecuniária, isto é, mediante compra de sua liberdade com o pecúlio auferido possivelmente com a renda de seus trabalhos. A arte de carnear a carne salgada, produto rei da economia local, exigia habilidades do trabalhador que executava tal função, pois um sequer erro cometido por ele causaria prejuízos irreversíveis para a venda da mercadoria. Não sei se estamos exagerando, mas possivelmente os carneadores estivessem no topo da hierarquia social das escravarias que pertenciam, sendo que tal ocupação os diferenciava dos demais companheiros de cativeiro. As alforrias pagas por esse grupo social foram as mais altas, além disso, não era de todo fácil para o senhor alforriar essa mão de obra, visto o prejuízo que poderiam ter ao perder esse trabalhador com habilidades tão notórias. Este é o caso do charqueador Vicente Lopes dos Santos, que ao alforriar André, africano, nação nagô, estipulou a seguinte condição:

A carta foi concedida mediante o pagamento, pelo escravo, de 2:500\$, mas “com a condição do mesmo André ficar trabalhando em carnear e beneficiar durante o tempo de duas safras, terminando em a safra de 1871, sendo eu obrigado a pagar-lhe \$500 por cada vez que o mesmo carnear”.<sup>218</sup>

A tática do charqueador Vicente Lopes dos Santos para não perder de vista o seu trabalhador, negociou com o afro-ocidental André, que ficasse por mais duas safras em seu estabelecimento e para tal pagaria a quantia de 500\$ mil réis pela tarefa de carnear os animais nas safras vindouras. Segundo o historiador Roberto Guedes a ocupação diferenciava escravos e libertos, e evidenciava que o “trabalho propiciava mobilidade social expressa na cor”.<sup>219</sup> A alforria era sem dúvida alguma uma prerrogativa senhorial em que bons trabalhos prestados resultavam em uma liberdade futura seja pela submissão ou pela cooperação com o proprietário. Talvez os bons anos de serviços

---

<sup>218</sup> Carta concedida em 22/09/1869 e registrada em 01/10/1869. Livro 08 (1869/1873), fl. 8r. Livro Notarial de Registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>219</sup> GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativeiro**, Op. cit., p. 91.

prestados a Vicente Lopes dos Santos resultaram nessa negociação para a efetivação da liberdade do africano André, que além de ser fiel e obediente ao senhor foi favorecido por sua especialização ocupacional, a arte de carrear animais nas charqueadas. É provável que o exercício de uma atividade tenha contribuído não só a liberdade do africano André, ou quem sabe uma mobilidade social como egresso da escravidão no mundo dos brancos por intermédio da diferenciação entre a comunidade cativa e a liberta.

### 2.3 – A Liberdade pelos caminhos da Lei

Nas últimas décadas do Império brasileiro a escravidão se fazia vigente no cenário da América. Contudo, o cenário começa a sofrer várias mudanças no sentido de abolir-se a escravidão sem abalar a estrutura econômica e social do país. Um dos primeiros passos a ser dado foi em direção a abolição do tráfico ilegal de escravos, todavia, este durou até 1850, o qual foi responsável pela entrada de milhares de escravizados africanos, que apesar de livres, foram submetidos ao cativo ilegal.<sup>220</sup>

No ano de 1871 foi promulgada a Lei do Ventre Livre, também conhecida como Lei Rio Branco, a qual tornava livres as crianças nascidas de ventre escravos a partir dessa data, como também estipulava uma série de regras e normas que intervinham no ato privado de alforriar, dessa forma, interferindo nas relações entre escravistas e escravizados. Uma das prerrogativas dessa lei foi eliminar a alforria como uma doação revogável e regulamentar o direito que o cativo tinha de formar um pecúlio.<sup>221</sup> Além disso, possibilitava a aquisição da liberdade pela compra da manumissão pelo escravo como um direito e não como mero ato de benevolência senhorial. Do mesmo modo, a Lei do Ventre Livre impedia que as alforrias condicionadas à prestação de serviços aos escravos não ultrapassem o limite máximo de sete anos. Neste contexto, a lei buscava preparar e organizar as relações de trabalho futuras (educar esse liberto como

---

<sup>220</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (org.) **O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831**. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 207-233; CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**, Op. cit..

<sup>221</sup> Segundo Chalhoub, “as disposições do artigo [Lei de 1871] pareciam desmanchar um dos principais pilares da política de domínio senhorial: tiravam do senhor a prerrogativa exclusiva de conceder a alforria; ao contrário, garantiam ao escravo o direito de obtê-la, conferindo-lhe inclusive meios de constituir e proteger o seu pecúlio recorrendo à autoridade pública. (...) o artigo visava consagrar a intervenção do poder público nas relações domésticas entre senhores e escravos”. CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**, Op. cit., p. 183-184.

trabalhador, sob pena de não ser considerado vadio) <sup>222</sup> com o advento da abolição, aliado ao argumento de que os senhores escravistas deveriam ser indenizados financeiramente pelos escravos alforriados sob a tutela da Lei do Ventre Livre.<sup>223</sup> O impacto da lei de 1871 foi considerável, visto que os dados investigados demonstram que o número de libertos por alforrias cresceu expressivamente na sociedade escravista, ainda mais na iminência da última década da instituição escravista. A maior parte das alforrias concedidas a partir da década de 1870, como evidencia a Tabela foram as gratuitas seguidas das condicionadas há alguma cláusula de prestação de serviço. Notório destacar, que as alforrias compradas pelos cativos apresentaram um aumento substancial em relação ao período anterior.

É inegável que o reconhecimento do pecúlio representou uma vitória para os escravizados, visto que ao falhar as negociações com seus senhores no âmbito doméstico, estes sujeitos podiam recorrer ou contestar a vontade do proprietário via arena da justiça, ampliando a margem de possibilidade de romper com o cativo imposto por outrem. Entre o período de 1870 a 1879, cerca de 31,1% das alforrias foram pagas pelos escravos, ao passo que na década de 80, 34,5% das informações apuradas referiam-se a compra da liberdade pelos libertos na cidade de Pelotas. Podemos apurar a influência da lei de 1871 na carta de alforria do crioulo Adão. Em petição encaminhada no ano de 1873 ao juiz municipal de órfãos da cidade de Pelotas, o Dr. José Jorge de Carvalho, o crioulo Adão requereu a sua liberdade apresentado a quantia (pecúlio)<sup>224</sup> de 1:250\$ mil réis. No que diz respeito à causa da liberdade, as negociações com seu senhor, que se chamava Reni Abadi devem ter se esgotado ao

---

<sup>222</sup> LIMA, Henrique Espada. Trabalho e Lei para os Libertos da Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. In: **Cadernos AEL**, v.14, n. 26, 2009; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **O ofício da liberdade**, Op. cit.; TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre os sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)**. São Paulo: Alameda, 2013.

<sup>223</sup> É importante destacarmos também que a promulgação da Lei do Ventre de 1871 tinha por objetivo administrar o fim da abolição da escravatura sem ocasionar grandes abalos e prejuízos à ordem social vigente, instituindo uma passagem do cativo à liberdade lenta, gradual e segura. Para tal a lei tinha a finalidade de controlar a população cativa para o efetivo controle da emancipação no país. Assim sendo, a lei determinava que todos os senhores deveriam registrar seus escravos por intermédio de uma matrícula, “a ser feita em um livro especial, contendo informações como o nome, filiação, idade, profissão, estado civil, cor, etc. Este registro serviria para controlar o número de escravos nascidos após a lei, facilitando assim a garantia de seus direitos e a efetividade desta lei” XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade**, Op. cit., p. 49.

<sup>224</sup> “É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho de economias”. CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit., p. 157.

máximo para que o crioulo Adão contestasse a vontade de seu senhor na justiça. Segundo o despacho do juiz, a liberdade foi concedida nos seguintes termos:

(...) de acordo com o artigo 4º parágrafo 2º da Lei 2040 e o decreto nº 5.135, “para que se mandasse proceder o respectivo arbitramento a fim de que estabelecida a quantia se mandasse passar sua carta de liberdade e definida sua petição, nomeado curador para em juízo tratar do requerido, pelo suplicante procedidas as diligências e atos legais no respectivo processo depositada em juízo por meu despacho a quantia de 1:250\$ em que foi arbitrada a alforria”.<sup>225</sup>

É interessante pontuar que, o parágrafo 2º, do artigo quarto da Lei do Ventre Livre, determinava que “o escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria”.<sup>226</sup> As economias poupadas anos afincos pelo crioulo Adão foram de suma importância para romper com a escravidão que o aprisionava, porém, ressaltamos que o seu caso (e tantos outros) reforça que se não fosse essa lei do ano de 1871 talvez a sua liberdade nunca saísse de uma promessa expressada pelo seu proprietário, Reni Abadi. Ao solicitar a interferência do Estado brasileiro<sup>227</sup> via a justiça para o arbitramento de seu valor, depositando suas economias em juízo, o crioulo Adão teve que esperar nada menos do que quatro meses para ter uma sentença a favor de sua liberdade, visto que o campo de negociação com seu ex-senhor não tiveram êxito. A Lei de 1871 significou para o crioulo Adão um vetor, um caminho para a conquista de sua liberdade, como para os outros escravos, uma possibilidade real de concretizar o sonho da vida em liberdade.

Foi possível verificar nas alforrias investigadas que alguns escravos ao comprarem sua carta de liberdade faziam-no no momento da abertura do inventário do falecido proprietário. Vejamos a história da liberdade do preto Manoel de propriedade do falecido João Batista Licour:

---

<sup>225</sup> Carta concedida 01/03/1873 e registrada em 30/07/1873. Livro 11 (1871/1876), fl. 69v. Livro Notarial de registro Ordinário. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>226</sup> Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871. Conforme Hebe Mattos é “na segunda metade do século XIX, a pressão tradicional pelo trânsito da escravidão à liberdade extravasava os limites do poder privado dos senhores e se fazia presente nos tribunais, questionando judicialmente os limites e a legitimidade daquele poder. (...) Os cativos, especialmente os nascidos no Brasil, possuíam um largo aprendizado de uma política de negociação, desenvolvida no campo dos costumes e do poder privado dos senhores. Se, em linhas gerais, a possibilidade dessa política representou para os senhores uma forma de produzir fidelidades e potencializar sua autoridade entre os cativos, para os escravos ela buscou primordialmente a miragem da alforria”. MATTOS, Hebe. **Das Cores do Silêncio**, Op. cit., p. 195-198.

<sup>227</sup> PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**, Op. cit.

A carta foi concedida pelo Juiz Municipal, José Jorge de Carvalho, mediante o pagamento de 100\$, quantia na qual estava avaliado no inventário do falecido senhor, “cabendo no respectivo inventário a D. Leonidia Joaquina da Silveira, mãe do inventariado”, conforme a Lei 2040 de 28-09-71.<sup>228</sup>

Conforme o segundo parágrafo do quarto artigo da Lei de 1871, constava que “nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação”.<sup>229</sup> Diante disso, abria-se uma brecha de oportunidade para o escravizado tentar angariar sua liberdade, quando da morte do proprietário após a abertura do inventário, tornou-se um caminho a mais para os escravos tentarem alcançar de fato a liberdade via alforria. O caso de Manoel insere-se nesta conjuntura, entre os bens deixados por João Batista Licour a sua mãe Leonidia Joaquina da Silveira, tendo sido avaliado na importância de 100\$ mil réis requereu a sua liberdade no momento da abertura do inventário, e para tal depositou a quantia de sua avaliação na forma da lei que foi arbitrada e lavrada pela sentença do juiz de órfãos da localidade. É notório que após a promulgação da Lei do Ventre Livre houve um expressivo aumento de alforrias compradas pelos escravos, ora pagando pela importância negociada e estipulada em acordo com seus senhores, ora apresentando o seu valor no ato da abertura do inventário ou como a história do crioulo Adão ao solicitar a mediação da justiça com o depósito e arbitramento do valor de sua liberdade.

Nesse contexto, ainda devemos acrescentar não apenas enfatizar a ação do Estado imperial na esfera doméstica de domínio senhorial, mas também a pressão do movimento abolicionista como agente promotor na luta pela emancipação escrava.<sup>230</sup> Como no caso do crioulo Adão, o Estado ao interferir na relação entre este e seu antigo proprietário, quebrou com o poder da autoridade deste, abrindo novos horizontes e possibilidades para outros cativos também efetivar de fato o seu projeto de liberdade. Além do que já fora destacado a respeito da Lei de 1871, cabe ressaltar outra perspectiva aberta por essa lei para a concretização da liberdade de escravizados. Essa possibilidade era o Fundo de Emancipação Escrava, o qual foi regulamentado pelo

---

<sup>228</sup> Carta concedida em 07/08/1872 e registrada em 07/08/1872. Livro 11 (1871/1876), fl. 33r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>229</sup> Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

<sup>230</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas*, Op. cit.; BRITO, Luciana da Cruz. Abolicionistas afro-americanos e suas interpretações sobre escravidão, liberdade e relações raciais no Brasil no século XIX. In: MACHADO, Maria Helena P. T.; Castilho, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre**: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: Edusp, 2015, p. 429-449; MACHADO, Maria Helena P. T. **O plano e o pânico**, Op. cit.

decreto 5.135, no ano de 1872. No artigo 27 desta regulamentação da lei determinava os requisitos necessários em prol da libertação dos escravos. A preferência para dar a liberdade seria a seguinte: aos que constituíram família (pertencentes a senhores diferentes); o casal de escravos que tivesse filhos nascidos livres após a promulgação da lei do ventre livre e que tivessem menos de oito anos de idade; ou membros de uma família que tivesse filhos livres com idade inferior a 21 anos; o casal que tinha filhos menores, porém escravos; mães com filhos menores e cativos e casais que com filhos, mas que não fossem menores de idade.

O fundo de Emancipação<sup>231</sup> escrava era formado por impostos com o intuito de prover o pagamento das alforrias conforme os preços eram arbitrados.<sup>232</sup> Ao todo, foram computadas dezenove cartas de alforrias registradas nos cartórios de Pelotas, sob a alegação de que o Fundo de Emancipação tinha pago pela liberdade do liberto em questão. Infelizmente não encontramos a documentação da Junta de Classificação do município, visto que cada localidade classificaria e escolheria os cativos que seriam contemplados (seguindo os critérios anteriormente elencados) para serem libertados pelo Fundo. Em Pelotas, foi possível acompanhar algumas dessas libertações que desencadearam em cartas de liberdade registradas nos cartórios do município, ou quando eram publicadas as libertações na página dos jornais locais, como no caso da história de Justo Pacífico e sua família. Mas antes de contarmos a trama de sua libertação iremos recorrer a sua trajetória desde o seu nascimento. É o que faremos.

---

<sup>231</sup> Para Xavier, ao analisar as ações de liberdade no município de Campinas, concluiu que “o Fundo de Emancipação tenha significado uma saída viável para o cativo, seja pelo número reduzido destas ações, seja pelo resultado dos processos, que quase sempre não iam além do pedido de arbitramento, sem deixar que o leitor saiba se a eles se seguiu alguma liberdade” XAVIER, Regina Célia Lima. **A Conquista da liberdade**, Op. cit., p. 48.

<sup>232</sup> NETO, José Pereira de Santana. **A alforria nos termos e limites da lei**, Op. cit..

## 2.4 - O sapateiro Justo Pacífico de Andrade: a conquista da liberdade pelo Fundo de Emancipação

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 1852, ocorria o batizado do pequeno Justo<sup>233</sup>, filho natural da crioula Delfina, ambos de propriedade de Amaro José de Ávila da Silveira.<sup>234</sup> Os parentes espirituais do pequeno Justo foram os seguintes: Pacífico de Andrade<sup>235</sup>, escravo de Dona Albana Soares e para madrinha foi invocada Nossa Senhora. Investigando os registros batismais, descobri que Justo tinha um irmão mais velho, o crioulo Anselmo, nascido em trinta e um de março de 1846. Foram padrinhos dele: Antônio Joaquim Barcelos e a escrava Benedita.<sup>236</sup> Passados quase 15 anos após o nascimento de Justo, sua mãe, a crioula Delfina, é libertada pela filha de seu senhor, Dona Balbina Maria Chaves Silveira. A carta foi concedida mediante o pagamento de 1:500\$ pela mãe da escrava, Benedita, preta e já liberta.<sup>237</sup>

Infelizmente não se sabe como Benedita atravessou a “porta estreita da liberdade”, tem-se o conhecimento de que após ser uma egressa do cativo, amealhou uma módica quantia para libertar sua filha do cativo. Em um mundo social onde predominava as incertezas, Benedita como mãe e avó, efetuou uma estratégia, a qual teve êxito, pois sua filha não seria mais escrava de outrem. Jogando com os recursos que dispunha em suas mãos, Benedita operou a sua ação social na margem de manobra em que podia tramar a liberdade de sua filha, porém a negociação da liberdade dos outros membros familiares não fora possível. Seus netos continuavam escravos. Não quero colocar a agência desta ex-escrava em demasia. Entretanto, ao colocá-la como um ator social em cena, reflito como bem elucida Barth de que “o comportamento social não poderia, portanto simplesmente depender da obediência mecânica a um sistema de

---

<sup>233</sup> A trajetória de Justo foi trabalhada primeiramente por Beatriz Loner. A historiadora tem o interesse de investigar “a vida do grupo negro urbano da cidade de Pelotas, no final do império e nas primeiras décadas da República”. Assim sendo, o interesse da pesquisadora é analisar a inserção dos negros no pós-abolição, recuando no tempo do cativo, com o objetivo de resgatar vestígios sobre os sujeitos analisados, sendo Justo, uma destas figuras. Esclareço que temos objetivos distintos, portanto, a análise aqui empreendida será distinta da realizada pela pesquisadora. LONER, Beatriz Ana. Trajetórias de “setores médios” no pós-emancipação: Justo, Serafim e Juvenal. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise**. São Paulo: Alameda, 2012, p. 420. Temos o mesmo personagem e trabalhamos com fontes semelhantes, porém com enfoques diferentes.

<sup>234</sup> Livro 02 (1855-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 287r.

<sup>235</sup> Posteriormente incorpora o prenome de seu padrinho de batismo. Suspeito que talvez Pacífico de Andrade fosse seu pai.

<sup>236</sup> Batizado ocorrido em 22-11-1846. Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 93v.

<sup>237</sup> A carta concedida em 07/04/1866 e registrada em 09/04/1866. Livro 06 (1861/1866), fl. 93r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da cidade de Pelotas. APERS.

normas”, mas levar em consideração “a posição particular de cada membro da população estudada”.<sup>238</sup>

Seguindo os vestígios dos nomes do grupo familiar investigado, encontrei outro irmão de Justo, o crioulo Pio, alforriado pela senhora Balbina Maria Chaves Silveira, a qual concedeu “plena liberdade” a ele em 1881.<sup>239</sup> Especulo a possibilidade de que Pio teve seu nascimento antes de sua mãe Delfina ter sido alforriada pela mesma senhora, pois uma vez nascido após a liberdade de sua mãe talvez não tivesse passado uma parte de sua vida em cativeiro. Percebe-se que grande parte dos membros familiares de Justo conseguiu a liberdade, no entanto, para Justo a liberdade teve outros contornos. Encontrei o seu nome novamente nos registros paroquiais de matrimônios. O casamento foi celebrado no dia oito de abril de mil oitocentos e oitenta e dois, na matriz de São Francisco de Paula, Justo agora aparece como Justo Pacífico de Andrade, ainda era cativo de Dona Balbina Maria Chaves. Casou-se com Maria Joana, escrava do Major José Dias de Castro, filha natural da escrava Felisbina.<sup>240</sup> No assento de casamento consta o reconhecimento de três de seus filhos como legítimos com a escrava Maria Joana: Artur, Pio e Delfina.

Segundo a análise de Loner, Justo Pacífico de Andrade, era um escravo bem articulado, era dono de uma sapataria e participou da criação da Associação Lotérica Feliz Esperança, tendo o cargo de diretor e presidente dessa instituição.<sup>241</sup> Como se pode notar, Justo Pacífico de Andrade era um cativo bem posicionado na hierarquia social daquela sociedade escravista. Sua trajetória parece-nos singular não só pela sua proeminência de ser um proprietário de uma singela loja de fabricação de sapatos, ou pela sua articulação em uma associação de pretos operários. Impressiona a estratégia utilizada por ele e sua esposa para adentrarem no mundo dos livres. Ambos foram libertados no final do ano de mil oitocentos e oitenta e dois pelo Fundo de Emancipação do Município de Pelotas.<sup>242</sup>

---

<sup>238</sup> ROSENTHAL, Paul-André. “Construir o macro pelo micro: Frederick Barth e a microstoria”. In: REVEL, Jacques. **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Getúlio Vargas, 1998, p. 156.

<sup>239</sup> Carta concedida em 21/05/1881 e registrada em 23/05/1881. Livro 10 (1880/1884), fl. 10r. Livro Notarial de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>240</sup> Livro de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. Livro 08 (1878-1883), fl. 77v.

<sup>241</sup> LONER, Beatriz Ana. Trajetórias de “setores médios” no pós-emancipação: Justo, Serafim e Juvenal. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e liberdade**, Op. cit., p. 426.

<sup>242</sup> IDEM, p. 427.

É sabido que o Fundo de Emancipação fora “criado pelo governo Imperial através do terceiro artigo da Lei 2040, de 28 de setembro de 1871”.<sup>243</sup> Por intermédio deste Fundo deveriam ser libertados escravos, segundo alguns critérios já mencionado no capítulo. Relembrando então, aos escravos que possuíam família, a libertação se daria, preferencialmente, aos cônjuges que fossem escravos de diferentes proprietários, aos cônjuges que tiverem filhos nascidos sob os auspícios da Lei do Ventre Livre, sendo menores de oito anos, e etc. Em suma, resumindo o Fundo de Emancipação priorizava a liberdade de escravos que possuíam relações familiares.

Talvez a senhora de Justo Pacífico de Andrade fosse resistente em dar a liberdade a ele, visto que era um escravo de “prestígio” e bem posicionado no mundo sócio-profissional na cidade. Possivelmente, ele amealhava boas economias advindas de seu trabalho para sua proprietária. Desconfiando disso, a estratégia de Justo para tornar-se um homem livre, deveria ser acionada com cuidado, calculando a margem de ganhos e perdas. Como viu-se ele já tinha uma união consensual com sua esposa, Maria Joana, visto que seus filhos antes tido como naturais foram reconhecidos no assento de matrimônio como legítimos e herdeiros do possível espólio que o casal acumulasse em vida. Pois bem, a estratégia de Justo foi arquitetar a liberdade via o casamento, pois ao legitimar sua união com a escrava Maria Joana, teria chance de ser libertado pelo Fundo de Emancipação de Pelotas, já que se encaixava em um dos requisitados para ser libertado: era casado, porém sua esposa não pertencia ao mesmo senhor que o seu. Portanto, o caminho da liberdade fora acionado em uma conjuntura de emancipação via a legitimação de sua união com Maria Joana.

A trajetória de Justo Pacífico de Andrade mostra-nos o outro lado da faceta pela luta da liberdade. Ele recorreu à estratégia de ser alforriado junto com sua esposa pelo Fundo de Emancipação do Município de Pelotas, visto que provavelmente as estratégias anteriormente acionadas por ele ou por seu núcleo familiar não tivesse tido êxito. Possivelmente sua senhora não queria libertá-lo, pois era um cativo bem posicionado na hierarquia de sua senzala e na comunidade negra. O contexto histórico em que Justo Pacífico de Andrade foi alforriado mostra as mudanças sofridas no final do período escravista brasileiro, onde a interferência do Estado tirava o poder de fato dos senhores escravistas de alforriarem seus escravos, todavia não desconsideramos que os senhores continuam importantes no processo de libertação.

---

<sup>243</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os Homens de Bem**, Op. cit., p. 267.

A vida de Justo auxilia-nos a entender como os escravos e suas famílias arquitetavam seus projetos de liberdade em uma conjuntura de emancipação, onde novos rumos eram trilhados sob os desígnios da Lei do Ventre Livre, um marco nos processos de libertação. Todavia, é notório que a anuência senhorial ainda fazia-se presente nesse cenário da perda da legitimidade da escravidão, porém o interessante é observar a ação social dos grupos familiares na tentativa de efetivarem os projetos de liberdade para si ou para um parente.

Além desses fatores elencados, a trajetória singular de Justo evidencia que este era um escravo bem posicionado na hierarquia social da escravaria a qual pertencia. E mais. Justo conseguiu uma mobilidade social não apenas pelo intermédio de ser libertado via o Fundo de Emancipação do município de Pelotas. Mesmo após se tornar um egresso do cativo conseguiu notabilidade no movimento negro e operário da localidade, sendo uma das lideranças negras mais proeminentes no período de pós-abolição da cidade.<sup>244</sup> Corrigindo. Liderança de destaque desde os tempos de vida em cativo. Justo Pacífico de Andrade ascendeu socialmente desde a época que vivia como cativo de Dona Balbina Chaves. Já possuía uma loja de sapataria, ofício que o qualificava no mundo sócio-profissional na sociedade escravista. Depois de alforriar-se continuou ascendendo como liderança política no movimento operário negro da cidade.<sup>245</sup> Dessa forma, a utilização das quotas do Fundo de Emancipação escrava pode ter significado para Justo e sua família, a única alternativa possível para a liberdade.

## 2.5 – Em Tempos de Liberdade

É nítido destacar também que no período de 1870 a 1888, a alforria gratuita teve um salto expressivo em relação às décadas anteriores. Analisando a década de 1870 a 1879, obtiveram-se 31% de escravos libertandos sob essa modalidade de manumissão, por sua vez, na década de 80 essa tipologia de alforria cresceu ainda mais, chegando a 35% das informações coligidas na investigação. Esse crescimento significativo pode ser explicado e compreendido como uma reação da classe senhorial para lidar com o

---

<sup>244</sup> Ver LONER, Beatriz Ana. Trajetórias de “setores médios” no pós-emancipação: Justo, Serafim e Juvenal. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e liberdade**, Op. cit.

<sup>245</sup> LONER, Beatriz Ana. **Construção de classe**: operários de Pelotas e Rio Grande. Pelotas: Ed. UFPEL, 2016.

problema da falta de trabalhadores com o possível término da escravidão brasileira. Uma estratégia política que visava manter o escravizado como dependente, além disso, criando a expectativa ao mesmo de quanto mais fosse fiel, obediente, bom trabalhador poderia conseguir para si ou um membro da família a liberdade sem ônus ou condição.

Entretanto, não devemos apenas analisar que as alforrias gratuitas fossem apenas uma estratégia de êxito utilizada apenas pelos proprietários para manterem seus escravos sob o seu domínio de poder. Importante frisarmos que a alforria gratuita também poderia refletir estratégias de negociar sua liberdade. A lei de 1871 já havia garantido ao escravo o direito de acumular pecúlio, de acionar a justiça quando não houvesse sucesso sobre os acordos de liberdade com seus senhores, visto que não deveriam ser negociações fáceis de realizar.

Todavia a Lei do Ventre livre proporciona outra brecha para o escravizado tentar conquistar a carta de liberdade. Todo proprietário com a sanção da lei 2040 de 1871 era obrigado a matricular sua propriedade, o que facilitaria o controle dessas pessoas, assim como a compra, venda ou libertação desses indivíduos, facilitando a interferência do Estado no domínio dessa população cativa. Pois bem, aquele escravo que porventura não fosse devidamente matriculado por seu senhor, a Lei de 1871, segundo o artigo oitavo e o segundo parágrafo da lei estipulava que, “(...) os escravos que por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos”.<sup>246</sup> Ou seja, se a determinação da lei não fosse seguida à risca, a lei determinava que o escravo devesse ser considerado livre do cativo. Essa oportunidade proporcionada pela lei foi muito bem aproveitada pela escrava Catarina, solteira, natural desta província, com quarenta anos de idade, que requereu ao juiz municipal de Pelotas a sua liberdade, alegando que não havia sido matriculada por José Maria Barreto de Meneses. Neste ínterim, o juiz municipal Dr. Francisco de Paula Araújo e Silva determinou que a liberdade de Catarina ocorresse:

---

<sup>246</sup> A Lei 2040 de 28 de setembro de 1871.

mediante requerimento feito pela escrava, conforme o “art. 8º § 2º da Lei nº 2040 de 28-09-71, e em consequência de não achar-se matriculada, houvesse de ser considerada livre, mandando-se-lhe passar a respectiva carta, instruindo sua petição com a certidão passada pela Mesa de Rendas Gerais desta Cidade. E tendo sido ouvido o referido ex senhor da suplicante, o qual declarou estar a suplicante liberta condicionalmente, não tendo, porém no prazo que foi assinado exigido o documento respectivo que demonstrasse a veracidade de sua resposta, mandei por despacho que sendo autuadas os respectivos documentos subissem a conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, o que assim tendo-se cumprido, proferiu o mesmo nos autos a sentença”.<sup>247</sup>

Infelizmente não foi possível encontrar outros casos como de Catarina. Mas sem dúvida as estratégias utilizadas pelos escravos após o advento da lei de 1871 demonstram que a política de alforriar na sociedade escravista se modificara. As brechas permitidas pela lei, os escravos buscaram meios de como romperem o jugo da escravidão, livrando-se da tutela senhorial, modificando suas vidas. Ousamos dizer que nestes últimos anos da escravidão, a alforria não era mais apenas uma prerrogativa de domínio senhorial, mas porque não uma prerrogativa dos escravizados, que souberam manejar as brechas do sistema pela lei a seu favor, ruindo com o poder senhorial na sociedade escravista pelotense. Neste aspecto, concordamos com a análise do historiador Chalhoub, que assevera que “a lei de 28 de setembro foi de certa forma uma conquista dos escravos, e teve consequências importantes para o processo de abolição”.<sup>248</sup>

## 2.6 – Liberdades Cativas

Entre os anos de 1870 a 1888, a alforria condicional teve um expressivo aumento na sociedade escravista de Pelotas. Especialmente no que tange a década de 1880 a 1888, essa modalidade de alforria apresentou 87,3% dos dados investigados das cartas de alforria no município. Tal fato sugere que os escravistas da localidade tentaram ao máximo prolongar o cativeiro de seus trabalhadores. Realidade que foi

---

<sup>247</sup> Carta concedida em 03/10/1877 e registrada em 04/10/1877. Livro 12 (1876/1879), fl. 37r. Livro Notarial de Registro Ordinário. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>248</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit., p. 161.

observada em outras localidades do Império brasileiro em um cenário de perda da legitimidade da escravidão.<sup>249</sup>

Todavia há uma mudança pertinente a ser salientada a respeito desse período, sobretudo pelas condições impostas que foram estabelecidas aos libertandos. No período anterior a principal condição imposta pelos senhores era de trabalhar até a morte do proprietário ou de parente, visto que na década de 1870 a 1879, encontramos 31,8% de alforrias condicionadas a morte do senhor, ao passo que na década seguinte esse número cai drasticamente para 14,1%. Ao passo que as alforrias condicionadas por tempo de prestação de serviço tiveram índices relevantes. Entre os anos de 1870 a 1879, apenas foram detectadas 18 cartas de manumissão por tempo de trabalho (contrato de serviço), dando um percentual de 1,1%.

Não obstante, a mudança ocorre na última década da escravidão, em que foi possível verificar 98% das alforrias condicionais com a cláusula de prestação de serviços (um total de 1.586 alforrias). Exemplo dessa mudança foi o acordo firmado entre Joaquim Américo Pereira da Silva com seus cinco escravos, Manoel, 56 anos, roceiro, Domingos, 24 anos, roceiro, Atanásio, 17 anos, boleeiro, em que suas alforrias foram condicionadas à contração de seus serviços pelo tempo estabelecido de cinco anos. Neste contrato, o senhor Joaquim Américo da Silva Pereira comprometia-se “(...) a alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas enfermidades durante o prazo em que são obrigados a esse serviço que começa hoje (...)”.<sup>250</sup> Já o campeiro Luiz, com vinte um anos, cativo de José Soares da Silva, teve a liberdade condicionada a mais quatro anos de prestação de serviço a seu senhor.<sup>251</sup> Não por caso, a maior parte das alforrias condicionadas à prestação de serviços foi estipulada de quatro a seis anos pelos senhores escravistas do município, tendo um percentual de 78,3%. É notório, que apesar do esfacelamento da escravidão brasileira, a sociedade escravista do município de Pelotas, dependia e recorria à mão de obra escrava para continuar sobrevivendo, todavia a prestação de serviços não poderia ultrapassar os sete anos, conforme estabelecido pela lei 2040 de 28 de setembro.

---

<sup>249</sup> Ver a respeito MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**, Op. cit., p. 271; PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse**, Op. cit., p.169-173; ALMEIDA, Kátia. **Alforrias em Rio das Contas**, Op. cit., p. 98; JESUS, Alysson. **No sertão das Minas**, Op. cit., p. 200; ARAÚJO, Thiago. **Escravidão, fronteira e liberdade**, Op. cit., p. 205.

<sup>250</sup> Carta concedida em 18/09/1884 e registrada em 24/09/1884. Livro 16 (1884), fl. 85r. Livro Notarial de Transmissão de Notas. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>251</sup> Carta concedida em 07/10/1884 e registrada em 13/10/1884. Livro 17 (1884/1885), fl. 3r. Livro Notarial de Transmissão de Nota. Primeiro Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

**Tabela 2.12 - Tempo de Prestação de Serviços das alforrias condicionais em Pelotas/RS, 1880/1888**

<b>Tempo de Prestação de Serviço</b>	<b>N.</b>	<b>%</b>
De 01 a 03 anos	206	12.7
De 04 a 06 anos	1.266	78.3
De 07 anos a mais	145	9.0
Total	1.617	100

*Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionatos de Pelotas de 1850/1880. APERS.*

Percebe-se em determinados casos a fragilidade dessa liberdade, visto da possibilidade do retorno ao cativeiro de antanho. Veja-se o exemplo do grupo familiar da liberta Paulina. No emblemático ano de 1884, os escravos de Manoel Américo Lopes dos Santos, foram alforriados com a condição de “prestarem por mais cinco anos serviços” a seu proprietário.<sup>252</sup> A escrava mais velha a ser libertada fora Paulina, preta, de 60 anos de idade, trabalhava como cozinheira na casa de seu senhor e mãe de dois filhos que nessa mesma ocasião foram libertados. Sua filha mais velha chamava-se Lucrecia, preta, com 24 anos de idade, e exercia o ofício de serviços domésticos na casa de Manoel Américo Lopes dos Santos. Seu irmão Damásio, preto, com 22 anos de idade, também ajudava na lida doméstica da casa.

O núcleo familiar de Paulina pelo que conjeturo esteve unido na passagem do cativeiro à liberdade, visto que foram todos libertados em um mesmo momento. Quem sabe não passaram pela intempérie de serem separados em um espólio de herdeiros quando da morte de seu proprietário. De fato não sabemos se eles sobreviveram a Manoel Américo Lopes dos Santos, se cumpriram todo o período de prestação de serviços imposto pelo senhor. E o destino desse grupo familiar após a liberdade concretizada? Que caminhos essa família teve? Será que a situação deles sofrera alguma mudança de quando viviam como escravos de Manoel Américo Lopes dos Santos? É provável que a família da liberta Paulina e seus rebentos continuassem morando com seu ex-proprietário mesmo após a vida em liberdade. Incógnitas que nos inquietam diante das fontes que não cansam de silenciar a esse respeito.

---

<sup>252</sup> Carta concedida em 05-10-1884 e registrada em 17-10-1884. Livro 17, fl. 10v. Catálogo Seletivo de Alforrias. APERS.

Além disso, especulamos também a forma como esse grupo familiar enfrentava em seu dia a dia, uma vez que eram “libertandos”, mas tratados ainda como propriedade de Santos, pois deveriam trabalhar arduamente por mais cinco anos afincos para terem a liberdade de fato em suas mãos. A esse respeito Moreira nos esclarece que:

A idéia de contrato entre escravo e senhor – com carga de igualdade entre as partes que esta noção carregava - era estranha aos envolvidos. Os anos de serviço que os cativos tinham que cumprir para realmente passarem ao status de libertos eram tratados como propriedade de seus senhores que, se não podiam vendê-los, tratavam de transferi-los a terceiros, mediante ressarcimento. Nos inventários, os tempos de serviço eram arrolados junto com outros bens.<sup>253</sup>

Todavia, a liberdade do grupo familiar de Paulina carregava consigo a possibilidade de uma possível reescravização de seus familiares, pois como elucidou Chalhoub, as alforrias condicionais eram “frágeis, muitas vezes revogadas de fato”.<sup>254</sup> Se os parentes da ex-cativa Paulina não cumprissem os ditames, as regras orquestradas pelo seu proprietário, o retorno ao cativeiro era bem provável. O que demonstra a fragilidade da liberdade operada por esses atores sociais. Parafraseando Chalhoub, evidencia a precariedade da liberdade dessa família escrava onde a fronteira entre o cativeiro e a liberdade era diminuta.

Cabe destacar que as alforrias condicionais não podem ser apenas entendidas como um mecanismo de poder senhorial. Mesmo que se valendo da legislação de 1871, em que escravistas passaram a ofertar a liberdade aos escravizados por intermédio da contratação de seus serviços, havia também o movimento do libertando em prol de concretizar de fato a sua liberdade. Vejamos a história do crioulo Caetano. Ele pertencia à senzala do Tenente Coronel e charqueador Felisberto Inácio da Cunha, o Barão de Correntes. Entre eles foi firmado um acordo, em que o barão lhe passava a alforria com a condição de Caetano lhe servir por mais cinco anos.<sup>255</sup> Passados quase dois anos desse acordo firmado no tabelionato de município, encontramos o crioulo Caetano na cidade vizinha do Rio Grande, no hotel Estrela do Sul. Sabemos desse paradeiro do libertando pelo depoimento do capitão do mato Alexandre Pinto de Souza, que estava a

---

<sup>253</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem**, Op. cit., p. 255.

<sup>254</sup> CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**, Op. cit., p. 29.

<sup>255</sup> Carta concedida em 19/05/1884 e registrada em 19/05/1884.

serviço do Barão de Correntes atrás do crioulo Caetano, pois segundo aquele este andava foragido da cidade de Pelotas e da escravaria do Barão. O encontro entre o capitão do mato e do liberto condicional não fora nada tranquilo. Segundo o depoimento do feitor, Caetano demonstrou “tenaz resistência” à captura, desferindo golpes de facadas nele. Diante desse conflito, Caetano após ferir Alexandre Pinto de Souza é agarrado pelos populares e entregue a autoridade policial do município de Rio Grande, que posteriormente abre-se um processo criminal para a investigação.<sup>256</sup>

Alexandre Pinto de Souza foi socorrido e logo enviado a Santa Casa de Misericórdia da Cidade onde foi atendido e medicado. Passado o momento da assistência ao ferido, o mesmo é interrogado a respeito do ocorrido. O feitor então esclarece que saiu da cidade de Pelotas com a incumbência de capturar o crioulo Caetano que havia fugido da propriedade do Barão de Correntes, quebrando assim, o acordo de trabalhar por mais cinco anos a seu senhor. Por outro lado, o depoimento colhido do fugitivo Caetano apresentava outra versão. Ele afirmou que desconhecia Alexandre Pinto de Souza, que era homem livre, pois já tinha concluído a prestação de serviço em maio do ano de 1885, e apenas tinha o ferido porque o feitor havia lhe dado bofetadas na face.<sup>257</sup>

Diante das informações apuradas pela autoridade policial, Caetano fora acusado pela justiça pelos ferimentos ocasionados na pessoa de Alexandre Pinto de Souza. É levantando um rol, de testemunhas para apurar a acusação. O barão de Correntes contrata um advogado para a defesa de Caetano. Sim para defendê-lo, pois era arriscado perder um trabalhador que desempenhava tanto o ofício de campeiro como de marinheiro em sua propriedade. Além disso, caso Caetano fosse punido com a prisão por ferir o capitão do mato, o Barão de Correntes deveria arcar com as despesas e multas pela condenação do crioulo Caetano. O argumento utilizado pela defesa foi de Caetano agiu em legítima defesa para livrar-se de um indivíduo que não conhecia, que por ora ainda havia lhe machucado com bofetadas ao segurá-lo para não fugir. O advogado, Constantino Lúcio Jardim, argumentou em defesa do liberto condicional, que Alexandre Pinto de Souza não estava autorizado pelo Barão de Correntes para capturar Caetano de sua fuga na cidade vizinha, pois Caetano era liberto, visto que nos autos do processo é apresentada a carta de alforria do réu, indicando o acordo feito entre este e

---

<sup>256</sup> Processo-Crime n. 53, maço 24, Ano: 1886. Tribunal do Júri. Cidade do Rio Grande. APERS.

<sup>257</sup> Idem, fls. 5-7v.

seu proprietário.<sup>258</sup>Adiante o advogado de defesa afirma que Caetano não estava foragido da propriedade do barão, apenas estaria um tempo no município de Rio Grande, com o intuito de amealhar recursos que pudessem indenizar a seu senhor para que então se livrasse de seu domínio.

Após o longo processo judicial foi acertado pelo tribunal do júri e pelas autoridades envolvidas, que o crioulo Caetano seria solto e não seria punido. A estratégia do Barão de Correntes obteve êxito. Caetano não sofreu punição pela lei, no entanto, teve de retornar a propriedade de seu ex-senhor, para cumprir os anos que faltavam ainda de serviços, para só assim tornar-se um homem livre do cativoiro.<sup>259</sup> Por outro lado, a estratégia de Caetano de tentar passar-se como livre fracassou. Talvez ao tentar se misturar entre a população da local de Rio Grande, com o objetivo de disfarçar sua condição de liberto não totalmente livre fracassara ao se deparar com o feitor Alexandre Pinto de Souza. Ou a tentar afirmar perante o Tribunal do Júri que já tinha cumprido a prestação de serviço. Infelizmente suas estratégias fracassaram.

A experiência de Caetano, assim como tantos outros libertos, que vivenciaram situações semelhantes de questionarem essa liberdade fragilizada, ora escravizados, ora libertos ao mesmo tempo. O objetivo da análise não é de simplificar as escolhas ou as estratégias tecidas pelos sujeitos em voga analisados, mas sim de tentar interpretá-las na medida do possível. Sem a intenção de idealizar suas ações. É certo que a vida desses egressos do cativoiro fosse carregada de incertezas sobre como traçar suas estratégias, e que as mesmas tivessem êxito. Contudo, o fracasso também era um ingrediente a ser analisado nessas experiências dos libertos no mundo da escravidão. O historiador Levi pontua que:

[...] a participação de cada um na história social não pode ser avaliada somente com base em resultados perceptíveis: durante a vida de cada um aparecem, ciclicamente, problemas, incertezas, escolhas, enfim uma política da vida cotidiana cujo centro é a utilização estratégica das normas sociais.<sup>260</sup>

---

<sup>258</sup> Ibidem, fl. 40-46r.

<sup>259</sup> Ibidem, fl. 84r.

<sup>260</sup> LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**, Op. cit., p. 45.

Como quaisquer outros atores sociais de uma específica realidade social, as escolhas tomadas por Caetano e tantos outros ex-escravizados, demonstram-nos como agiam e utilizavam de forma estratégica os recursos que dispunham em mãos. E que suas estratégias deixavam “marcas duradouras na realidade política que, embora não sejam suficientes para impedir as formas de dominação, consegue condicioná-las e modificá-las”.<sup>261</sup>

As experiências de Caetano e tantos outros mencionados na escrita desse capítulo, demonstram que os processos de emancipação operados por esses indivíduos submetidos à escravidão na grande maioria das vezes é permeado por pela ambivalência de ser livre ou escravo, marcando de tal a precariedade da liberdade. Talvez no caso específico de Caetano (e outros libertos condicionais) devemos atentar especificamente atenção para a busca não só da liberdade, mas também da autonomia desse sujeito que tentou ao máximo se desvencilhar do mando senhorial do Barão de Correntes. Pois, muitos sujeitos viviam entre a corda bamba do cativo e do viver escravo, aliado a isso a precariedade da liberdade que a sociedade da época ofertava a tais sujeitos.

Em síntese, observamos que no período que ainda vigora a prática costumeira da alforria na sociedade escravista de Pelotas, a carta foi usada como uma ferramenta pelos escravos para conquistarem a liberdade. Apesar do forte predomínio da política senhorial entre os anos de 1850 a 1869, os escravos conseguiram libertar-se do jugo do cativo via a compra da manumissão. Ao analisarmos as diferentes categorias de alforria foi possível detectar que as alforrias gratuitas e as pagas sem condição predominaram nesse período. No que tange as cartas condicionais observamos que a maioria estava atrelada a condição de servir ou acompanhar o senhor até a morte do proprietário.

Por sua vez, no período de 1870/1888 em que a política de alforria sofre transformações relevantes devido à interferência do Estado na esfera doméstica do ato de alforriar, constatamos que prática de alforriar foi usada pelos senhores como tática de controlar tanto o escravo como o liberto, especialmente no caso das alforrias condicionais – que passaram a ser estipuladas por contratos de serviços com o objetivo de prolongar ao máximo o cativo daquelas pessoas. Ressaltamos que a alforria gratuita também nesse marco temporal foi utilizada pelos senhores para controlar o processo de emancipação dos escravos. Não obstante os escravos souberam se

---

<sup>261</sup> IDEM, p. 45.

movimentar nas malhas desse sistema, articulando outras maneiras de se libertar do jugo da escravidão. Como no caso das brechas ofertadas pela aprovação da Lei de 28 de setembro de 1871, onde os escravos buscaram o respaldo da lei para romper os laços que os uniam a seus antigos senhores. É interessante pontuar que nesses anos analisados, a alforria paga cresceu de maneira significativa, mostrando que a negociação escrava não fora barrada pelos proprietários. Quando a negociação falhava no âmbito doméstico, os escravos recorriam à arena da justiça, pressionando seus senhores a lhes darem a sua liberdade, com o respaldo que a lei ofertava a eles. Diante disso, concluímos que a alforria foi arrancada do poder de mando senhorial e passou para o poder dos escravizados.

É provável que aquela altura do contexto, o Barão de Correntes, tenha tentado através da concessão em massa de alforrias condicionais aos seus escravos, assegurar a passagem do cativo para a liberdade em seu estabelecimento, mantendo quando possível o controle desses trabalhadores sob a vista de seus olhos. Não obstante, Caetano conseguiu por pouco tempo escapar de sua vigilância. Assim como ele, outros proprietários “esperavam que, abolida a escravidão, sua ascendência sobre os antigos cativos não fosse ameaçada”.<sup>262</sup> Por isso, a importância de antecipar a emancipação de seus trabalhadores, o Barão de Correntes talvez diminuísse a interferência do poder político do Estado no fim do cativo em seu estabelecimento, projetando a possibilidade de que seus ex-cativos ficassem atrelados a ele por laços de dependência pessoal mesmo após o esfacelamento da escravidão brasileira. Para Matheus, ao analisar uma região de fronteira no sul do Brasil, pontua que pela falta de opções de trabalho “fez com que alguns ex-escravos permanecessem ligados por laços de dependência aos antigos senhores, mesmo depois de livres”.<sup>263</sup>

A fuga e a recusa de continuar um liberto contratado na propriedade do Barão provavelmente sinalizavam para Caetano que o rumo de sua vida não seria mais decidido pelo seu senhor. A história da fugaz liberdade de Caetano como a de outros milhares de indivíduos sinaliza para os limites entre a escravidão e a liberdade vivenciados em seu cotidiano. Projetos e lutas que foram sendo redefinidos pelo movimento da liberdade ou a possibilidade da mesma forjada dentro do mundo do cativo. Talvez com o objetivo de diminuir as fronteiras entre o mundo da escravidão

---

<sup>262</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**, Op. cit., p. 109.

<sup>263</sup> MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**, Op. cit., p. 311.

e da liberdade, mas o que de fato sabemos que essa linha tênue fora rompida e que Caetano voltara para o cativo.

Esses casos ilustram uma espécie talvez de subcondição de liberdade, ou seja, um semi estado de liberdade, onde os indivíduos situam nas margens da ambivalência da condição de cativos e de homens libertos.<sup>264</sup> Neste ínterim, a liberdade não é um dado absoluto e tampouco concreto para estes sujeitos históricos. Pensamos que essa ambivalência do ser ou não ser homem liberto deve ser analisada dentro do contexto histórico das experiências de emancipação escrava ainda durante o cativo. Conforme elucidou Eric Foner a liberdade era um “terreno de conflito”.<sup>265</sup> Ao que parece em alguns casos que a alforria não equivalente ao status de homem liberto para os cativos, ou seja, “não era necessariamente sinônimo de liberdade”.<sup>266</sup> Parece nos muito mais que estes indivíduos possuíam fragmentos de liberdade e que na luta rotineira de suas vidas galgavam por espaços de autonomia e de direitos que lhes proporcionasse uma vida em liberdade ou em direção a ela. Salientamos que nem sempre a alforria outorgava a liberdade de imediato, apenas era o início do caminho a ser percorrido por homens e mulheres que vivenciaram as experiências de cativo e liberdade na era das emancipações no atlântico. Muitas vezes a luta pela conquista da liberdade era auxiliada pelos laços de parentesco. É o que veremos a seguir.

## **2.7. “Laços familiares, Laços de liberdade: a importância das relações familiares nos projetos de emancipação escrava**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil oitocentos e cinquenta e oito, Antônio, pardo, com sete meses de idade, filho da parda Bonifácia, escravos de Dona Rita Pamplona Corte Real foi alforriado mediante o pagamento de duzentos mil réis pela mãe do escravo.<sup>267</sup> A proprietária Rita Pamplona era viúva do lavrador David Pamplona Corte Real. Em 1845 na abertura do inventário de seu falecido marido, a

---

<sup>264</sup> LIBBY, Douglas Cole. A empiria das cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos Séculos XVII e XIX. In: PAIVA, Eduardo França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton César (Orgs.). **Escravidão, Mestiçagens, populações e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

<sup>265</sup> FONER, Eric. O significado da Liberdade. **Revista Brasileira de História**. 1988, vol. 8, n. 16, p. 10.

<sup>266</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822/1850**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010, p. 225.

<sup>267</sup> Carta concedida em 09/08/1858 e registrada em 16/08/1858. Livro 07 (1854/1860), fl. 63r. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livros Notariais de Registros Ordinários. APERS.

crioula Bonifácia foi arrolada como filha da africana Joaquina, nação Moçambique. Neste plantel convivia também com o irmão, o crioulo Isidoro.<sup>268</sup> A avó do pequeno Antônio foi alforriada sob a condição de continuar acompanhando a qualquer um dos herdeiros de seu dono por mais dez anos, conforme dito no testamento de seu senhor. Liberdade limitada, pois além dos anos já trabalhados na propriedade de seu falecido senhor, deveria continuar trabalhando por mais dez longos anos para um dos herdeiros do lavrador Corte Real, só depois dessa passagem de tempo poderia se considerar uma mulher livre.

Investigando as cartas de liberdade registradas em cartório foi possível encontrar mais um filho da crioula Bonifácia sendo agraciado com a liberdade. A pequena Maria foi alforriada na pia batismal gratuitamente por sua senhora, a viúva Dona Rita Joaquina Pamplona Corte Real no ano de 1867.<sup>269</sup> Não se sabe se houve algum pagamento ofertado pela mãe de Maria na conquista da alforria da infante. As condições senhoriais para conceder uma carta de alforria expressavam o tipo de relacionamento existente entre as partes envolvidas, além das relações de dominação que a classe senhorial tentava infringir em seus escravos. Oito anos mais tarde, finalmente a parda Bonifácia conseguiu livrar-se do cativeiro, pagando a importância de 700\$ mil réis para sua finada senhora, visto que a alforria dela foi legada pelo herdeiro e filho mais velho de sua senhora, Leopoldo Pamplona Corte Real.<sup>270</sup>

Ao que tudo indica todos os membros da família da crioula Bonifácia libertaram-se das amarras do cativeiro. A história dessa família sugere que o parentesco escravo “era importante para o acesso à liberdade”<sup>271</sup>, pois talvez o projeto de liberdade não fosse apenas calcado por Bonifácia, mas pelo pai de seus filhos, ou até mesmo a ajuda de sua mãe e avó de seus filhos, se porventura ainda fosse viva. A situação real dessa família mostra que a estratégia de liberdade familiar era um tanto tênue, pois nem sempre a alforria poderia ser angariada por todos os indivíduos que compunham o núcleo familiar, geralmente as circunstâncias demonstram que um membro é

---

<sup>268</sup> Inventário de David Pamplona Corte Real. Ano 1846. Número 255. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS.

<sup>269</sup> Maria, filha natural da parda Bonifácia, foi batizada em 28/03/1867. Livro 13 (1867/1869) de Batismo de Livres da Catedral São Francisco de Paula, fl. 109-110v. ACDP. Carta de alforria concedida em 12-04-1864 e registrada em 15-04-1867. Livro 07 (1867/1869), fl. 25v. Primeiro Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>270</sup> Carta concedida em 10/12/1874 e registrada em 02/01/1875. Livro 11 (1871/1876), fl. 121r. Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>271</sup> GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**, Op. cit., 2008, p. 197.

privilegiado com a liberdade, ficando os demais parentes restritos a essa oportunidade, permanecendo a alforria como um objetivo distante, visto que os filhos de Bonifácia fossem libertados na pia continuavam ainda sob o domínio senhorial dos senhores de sua mãe, pois esta ainda continuava cativa por muito tempo. Esse caso, ou em outros semelhantes, mostram o quão claramente eram complexas as configurações familiares dos escravos, onde os relacionamentos familiares e afetivos comportavam indivíduos de condição social distintos, isto é, em uma mesma família poderiam existir sujeitos escravos, libertos ou livres, ligados por laços de parentesco.<sup>272</sup> O caso da família de Bonifácia sugere que os bons serviços de seu trabalho renderam a alforria de mais de um membro de sua família.

Como já aludimos, a alforria constitui-se em um dos principais motivos de luta pela liberdade por parte dos escravizados. Por meio de diversas estratégias os cativos souberam romper com as amarras que os prendiam ao cativeiro. Um dos recursos para libertarem-se da escravidão e angariarem a liberdade foi acionar os laços de parentesco, que em muitas ocasiões foi fator decisivo para a concretização do projeto de liberdade de um ou mais membros da família escrava. Como bem destaca Rebecca Scott muitas foram às lutas para os processos de emancipação escrava no mundo atlântico. Batalhas estas que foram “individuais ou familiares, às vezes de toda uma comunidade”<sup>273</sup>, que buscaram construir suas próprias versões sobre o significado da liberdade. É notório salientar que o acesso ao casamento, a trabalhos qualificados na hierarquia sócio-profissional e a formação de famílias constituíam importantes estratégias utilizadas pelos escravos na busca pela concretização do projeto de liberdade via alforria.

Um dos objetivos da pesquisa é explorar a importância do parentesco escravo nos projetos de emancipação no século XIX. Na historiografia social da escravidão é comum encontrarmos análises que enfatizam o aspecto potencial da família escrava nos projetos de liberdade.<sup>274</sup> Contudo, muitas dessas pesquisas estão pautadas apenas nas

---

<sup>272</sup> Reis, Isabel. **A família negra no tempo da escravidão**, Op. cit., p. 17.

<sup>273</sup> SCOTT, Rebecca J. Fronteiras, “linhas de cor” e divisões partidárias. In: COOPER, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. **Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 133.

<sup>274</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os Cativos e os homens de bem**, op. cit., PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos**. São Paulo: Annablume, 2009; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A Família negra no tempo da escravidão**, Op. cit., FREIRE, Jonis. **Escravidão e Família na Zona da Mata Mineira Oitocentista**. Tese de doutorado. Campinas: PPG de História da UNICAMP, 2009; ROCHA, Critiany

cartas de manumissão registradas em cartórios, o que acarreta uma fragilidade das análises, visto que os índices encontrados sobre a participação de familiares são ínfimos e poucos. Por exemplo, em minha investigação apenas encontrei 6% dos dados a respeito do envolvimento familiar na compra da alforria de um parente escravizado. O diferencial que propomos na investigação é cruzar várias fontes documentais como registros de cartas de alforrias, testamentos, inventários *post-mortem*, registros paroquiais e processos crimes, na tentativa de mapear as relações afetivas dos sujeitos e investigar sobre os projetos de liberdade arquitetados pelas famílias escravas em Pelotas.

### **2.7.1 - De Euzébio escravo, filho da preta nagô Ângela, a Euzébio Barcellos Liberto: projetos de liberdade na comunidade escrava do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos**

A família dos Rodrigues Barcellos concentrava uma das mais substanciais fortunas escravistas do município de Pelotas. Entre os anos de 1820 a 1840, segundo Vargas, “possuíam um importante prestígio político regional e chegaram a possuir sete charqueadas na região”<sup>275</sup>. Cipriano Rodrigues Barcellos e seus irmãos não apenas se dedicavam a exportação do charque para as outras províncias do Império, mas também tinham ligações com o comércio marítimo, “seja atuando na exportação e importação consignada a partir de armazéns do Porto de Rio Grande”.<sup>276</sup> Além disso, Cipriano e seus irmãos pertenciam à primeira geração de charqueadores na localidade. O comendador Cipriano Rodrigues Barcellos faleceu no ano de 1869, em uma situação financeira nada confortável. Deixou uma modesta quantia em dinheiro aos seus herdeiros, ações a respeito de um camarote no Teatro da cidade (o qual não especificou qual seria), bens de raiz, como uma casa de propriedade que era de sua morada, casa térrea com quatro portas e janelas, situada na Rua Santo Antônio, terrenos também pela cidade, a mobília da casa, seis escravos e a charqueada localizada na região do Costa.<sup>277</sup>

---

Miranda. **Histórias de famílias escravas**: Campinas, Século XIX. Campinas: UNICAMP, 2004; ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista**, Op. cit., PINTO, Natália Garcia. **A benção Compadre**, Op. cit.

<sup>275</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, op. cit., p. 413.

<sup>276</sup> IDEM, p. 129.

<sup>277</sup> Inventário do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos. Número do processo 681. Maço: 42. Ano: 1869. APERS.

O comendador Cipriano Rodrigues Barcellos não se absteve de dar liberdade a alguns de seus cativos. No total, foram doze agraciados com a alforria em vida (não legando ou alforriando em testamento), sendo nove indivíduos africanos e três de origem africana. O primeiro registro de alforria que encontramos foi da africana Libana, nação nagô, com mais de trinta anos de idade, cor preta, foi alforriada mediante o pagamento pela escrava de 700\$ mil réis.<sup>278</sup> Os únicos cativos que obtiveram a liberdade via a compra da manumissão foram: Libania e Joaquim. Este também era africano, nação nagô, o qual mediante a quantia de 1:700\$ mil réis alcançou a liberdade.<sup>279</sup> Um detalhe interessante é que Libana e Joaquim foram os únicos escravos que puderam adquirir a sua liberdade por Compra, e, além disso, não tinham o compromisso de cumprir depois do pagamento da manumissão, qualquer tipo de condição. Não sabemos como esses escravizados conseguiram amealhar a quantia para ter conseguido a alforria, apenas somos conhecedores de que Joaquim era carpinteiro, o qual poderia angariar fundos pecuniários alugando seus serviços a terceiros, claro se isso fosse permitido por seu senhor.<sup>280</sup> A maioria dos escravos do Comendador foi alforriada sem nenhuma condição imposta, apenas a africana Ângela, nação nagô, teve a sua liberdade condicionada a um determinado tempo de trabalho, além de ter que pagar certa quantia para livra-se do jugo cativo.

O comendador Cipriano Rodrigues Barcellos estabeleceu uma hierarquia entre seus escravos ao conceder liberdade a alguns e a outros, não. Foi possível verificar que a grande maioria dos contemplados com a liberdade tinham laços familiares enraizados nessa comunidade cativa. Vejamos o caso da africana Luiza, nação Congo, foi alforriada “atendendo ao bem que me tem servido”.<sup>281</sup> Talvez os anos de dedicação de bom trabalho e fidelidade tenham proporcionado a Luiza, a liberdade sem condição,

---

<sup>278</sup> Carta de alforria concedida em 24/09/1845 e registrada em 25/09/1845. Livro 02 (1844/1846), fl. 44r. Livros Notariais de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>279</sup> Carta de alforria registrada em 12/06/1860 e registrada em 24/12/1860. Livro 05 (1855-1861), fl. 83r. Livros Notariais de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>280</sup> Segundo a análise de Mary Karasch, “a maioria dos ex-escravos devia sua alforria aos esforços próprios ou de determinados senhores. As cartas sugerem também os valores e as ideias dos escravos sobre as condições da escravidão, que os levavam a labutar até quarenta anos em busca da liberdade. Sobretudo, elas iluminam a força do espírito humano na superação de todo o trauma da escravização, da doença e do sofrimento para obter a liberdade para si e seus entes queridos. Diríamos, portanto, que os escravos cariocas entravam para a categoria dos livres não por senhores “benevolentes” concediam gentilmente a liberdade, mas porque eles a compravam”. KASRACH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit., p. 440.

<sup>281</sup> Carta de alforria concedida em 26/09/1853 e registrada em 27/09/1853. Livro 06 (1853-1854), fl. 23r. Livros Notariais de Registros Ordinários. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

todavia essa alforria nada tinha de gratuita devido aos anos de serviços trabalhando na charqueada de seu senhor. Perseguindo os rastros documentais a respeito dessa africana, descobrimos que era casada legitimamente via face da Igreja, com João Manoel, africano e também de nação Congo. Este casal teve quatro filhos, sendo que apenas dois vingaram na escravaria. O primogênito da família o escravo Turíbio, crioulo, nascido dia vinte e sete de abril do ano de mil oitocentos e trinta e um, tendo como padrinhos espirituais, o escravo Manoel Congo, de propriedade de Cipriano Rodrigues Barcellos e como madrinha<sup>282</sup> Nossa Senhora da Conceição.<sup>283</sup> Mauro Tavares (2008) destaca em seu estudo sobre irmandades que o culto a Nossa Senhora da Conceição era realizado por brancos, pardos e negros.<sup>284</sup> O crioulo Turíbio faleceu com apenas onze meses de idade devido a uma febre.<sup>285</sup> No dia vinte e sete de janeiro de 1833, nascia à pequena crioula Maria, filha legítima dos africanos João Manoel e Luiza, ambos de nação Congo, a qual foi apadrinhada pelos escravos Domingos e Maria.<sup>286</sup> Em abril do ano de 1833, falecia o crioulo Salvador, filho do casal, também devido a uma febre, porém não encontramos o registro de seu batismo.<sup>287</sup> Passados treze anos, nascia à filha caçula do casal, a crioula Margarida, que recebeu os santos óleos em outubro do ano de 1846, tendo como padrinhos, o pardo Francisco e a africana Joana, nação Cabinda, escravos de Boaventura Teixeira Barcellos.<sup>288</sup> Luiza foi o único membro de sua família a conseguir a liberdade, pois seu esposo e filhos ainda permaneceram sob o domínio daquela família e, provavelmente, Luiza continuou atrelada a essa casa senhorial, quiçá prestando-lhe serviços em virtude de não separar-se de seus afetos.

---

<sup>282</sup> Moreira explana que a escolha de Nossa Senhora da Conceição como madrinha não deve gerar estranheza: “por não ser deste mundo, não deve nos fazer pensar que não tinha influência no cotidiano mundano. Ter Nossa Senhora por Madrinha também angariava parentescos simbólicos, afinidades, aliados”. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Fragmentos de um enredo: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança parda numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX) In: Paiva, Eduardo França; Ivo, Isnara Pereira; Martins, Ilton César. **Escravidão e Mestiçagens: populações e identidades culturais**. São Paulo: ANNABLUME, 2010, p. 115-138.

<sup>283</sup> Batizado ocorrido em 18/05/1831. Livro 01 (1812-1835) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 178r. ACDP.

<sup>284</sup> Ver a respeito TAVARES, Mauro Dillmann. **Irmandades, Igrejas e Devoção no Sul do Império do Brasil**. São Paulo, UNISINOS/OIKOS, 2008.

<sup>285</sup> Óbito assentado no dia 06/04/1833. Livro 01 (1812-1845) de Óbitos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 141v. ACDP.

<sup>286</sup> Batizado ocorrido em 21/02/1833. Livro 01 (1812-1835) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 210v. ACDP.

<sup>287</sup> Data do Obituário ocorrido no dia 08/04/1833. Livro 01 (1812-1845) de óbitos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 153r. ACDP.

<sup>288</sup> Batizado ocorrido em 25/10/1846. Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 92r. ACDP.

É notório que o paternalismo era um instrumento de controle social, no entanto, os cativos aproveitavam as brechas que o sistema normativo lhes proporcionava, para se possível usufruir algum benefício dessa política a seu favor, tais como, a carta de manumissão. Com efeito, o jogo de relações em torno da liberdade passava pela malha senhorial, sem dúvida, mas ao redefinirem os acordos e regras de suas relações, os cativos podiam reverter, em alguns casos, a situação, aproveitando-se dos próprios recursos utilizados para dominá-los, pois, era necessário sobreviver no sistema antes de tudo.<sup>289</sup> Em contrapartida, ser um escravo obediente e disciplinado podia levar a esse cativo ao caminho da futura liberdade em suas mãos.<sup>290</sup> Além da obediência estar inserido em relações familiares e comunitárias proporcionavam maiores possibilidades de os escravos conseguirem a alforria. Esse parece o caso da africana Luiza, a qual foi alforriada “atendendo ao bem que me tem servido”, somado a isso a rede familiar que tinha a qual podia ter contado com o auxílio de seu marido e filhos, para a obtenção da carta de liberdade. O sistema não era benevolente, apesar do discurso contido na carta de Luiza querer afirmar a bondade de seu proprietário para com sua cativa. Como destacamos, a luta pela liberdade era um projeto coletivo, em que as famílias escravas tinham um papel de relevância, onde tais sujeitos poderiam planejar uma vida melhor fora do cativeiro, tendo uma nova condição jurídica. Todavia nem sempre todos conseguiam de fato essa nova configuração, sendo o sonho da liberdade vivenciado pela metade.<sup>291</sup> A família da africana Luiza é um exemplo disto, mesmo negociando e lutando pela liberdade de um parente, tais indivíduos experimentavam a dura de realidade de ainda terem afetos sob o jugo da escravidão. A respeito disso, Isabel Reis nos esclarece que:

---

<sup>289</sup> Ver LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, Op. cit.; CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit.

<sup>290</sup> REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus J. M. de. **O Alufá Rufino**, Op. cit., p. 60-67.

<sup>291</sup> Segundo Eric Foner, “libertar as suas famílias da autoridade dos brancos era para os negros um elemento indispensável da liberdade”. Mais adiante, o autor afirma que “(...) os homens e mulheres negras compartilhavam de um ardente desejo de obter a estabilidade da vida familiar como um signo de liberdade e uma sólida base sobre a qual poderia florescer uma nova comunidade negra”. FONER, Eric. “O significado da liberdade”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 8. N. 16, mar./ago. 1988, p. 20-22.

(...) não foram poucos os indivíduos que faziam parte de famílias que vivenciaram a conflituosa dualidade cativo-liberdade. Eram cativos unidos de forma consensual ou legítima à pessoa livre ou liberta; e escravizados com filhos já alforriados ou nascidos depois da Lei do Ventre Livre. Muitos daqueles que ainda permaneciam na condição de cativos, tiveram que dividir as agruras impostas pelo regime do cativo com seus familiares e parentes não escravos. A observação deste detalhe nos leva a romper com o circuito da escravidão, ou seja, observar os laços parentais entre escravizados e a sociedade em geral e não apenas os seus senhores.<sup>292</sup>

A passagem do cativo para a liberdade não devia ser nada fácil para esses indivíduos, o caminho a ser percorrido para se tornar livre era cheio de empecilhos, certamente, nada fácil trilharem o caminho da liberdade quando se tinha vínculos afetivos que permaneciam sob o jugo da escravidão.<sup>293</sup>

Ao que tudo indica, o Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos, privilegiou alforriar escravos que possuíam relações familiares em sua comunidade cativa. Exemplo disso também é a história da família do crioulo Euzébio, filho da africana Ângela, uma nagô, que conseguiu ascender socialmente dentro de uma sociedade escravista, sendo reconhecido como uma das lideranças negras dentro da comunidade cativa e liberta da sociedade pelotense. Além disso, o núcleo familiar de Euzébio foi o que conseguiu maior êxito dentro da comunidade do charqueador no que concerne a liberdade: sua mãe e irmãos foram contemplados com a liberdade, cada um em um determinado período e de uma maneira específica.

Euzébio nascera aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil oitocentos e quarenta e oito, filho natural da preta Ângela, escravos de propriedade de Cipriano Rodrigues Barcellos, e teve como padrinhos espirituais, Manoel Vaz e Maria da Porciúncula, os quais não foram informados a condição jurídica no assento do batismo.<sup>294</sup> Não encontramos o registro de batismo da mãe de Euzébio. Rastreamos os vestígios documentais descobrimos que a africana Ângela teve mais quatro filhos na

---

<sup>292</sup>Reis, Isabel. **A família negra...**, Op. cit., p. 273.

<sup>293</sup> Segundo Francisco “a emancipação do cativo trouxe para os ex-escravos a tão desejada liberdade, o direito de ir e vir, de possuir objetos que lhes eram vetados, de formarem famílias sem o medo de serem separados. O mundo da liberdade só estava se iniciando para esses homens e mulheres egressos do cativo, entretanto, a caminhada por essa nova estrada lhes reservaria várias surpresas, nem sempre agradáveis” FRANCISCO, Raquel Pereira. **Laços da senzala, arranjos da flor de maio: relações familiares e de parentesco entre a população escrava e liberta – Juiz de Fora (1870-1900)**. Dissertação de Mestrado. Niterói, PPG de História UFF, 2007, p. 123.

<sup>294</sup> Batizado ocorrido no dia 13/10/1849. Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 187v. ACDP.

senzala do Comendador Barcellos. Após quase três anos do nascimento de Euzébio, Ângela deu a luz à pequena crioula Ediviges, a qual recebeu os santos óleos dos padrinhos Adão José da Silva, liberto e Dometilde Rosa Pereira, escrava de Dona Dorotéia Caldeira.<sup>295</sup> Posteriormente, nasceu Teófilo no dia cinco de março do ano de 1854, que fora batizado por Tomás escravo do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos e Vitorina escrava do Capitão Joaquim José Guimarães.<sup>296</sup> Domicio nasceu em vinte e três de outubro do ano de 1856, onde sua mãe estreitou laços de parentesco com Antônio, escravo de Cipriano Barcellos e Lucinda escrava de Benito Maurell.<sup>297</sup>

A caçula dessa família foi Júlia nascida no primeiro dia do mês de junho de 1861, que teve como padrinhos espirituais o sobrinho do Comendador, Candido Antônio Barcellos e a escrava Mariana da Conceição.<sup>298</sup> Observamos que a maioria dos laços de parentesco costurados na pia batismal da família do crioulo Euzébio se deu entre membros da comunidade de senzala do Comendador, ou com escravos de outras propriedades. A historiadora Cristiany Rocha atenta que o contato de escravos de propriedades diferentes pelo compadrio podia garantir “a possibilidade da superposição de parentescos consangüíneos e rituais. Isto é, o compadrio podia unir parentes consangüíneos pertencentes a diferentes senhores, que tivessem sido separados ou vendidos”.<sup>299</sup> Além do mais, a escolha de optar por padrinhos de mesma condição jurídica pela africana Ângela indique uma estratégia ou preocupação de reafirmar laços e amizades, mas também escolher bons aliados que lhes garantissem algum auxílio dentro do mundo da escravidão “marcado por suas incertezas”.<sup>300</sup> A respeito disso Graham esclarece que

---

<sup>295</sup> Batizado ocorrido em 21/12/1851. Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 274v. ACDP.

<sup>296</sup> Batizado ocorrido em 14/05/1854. Livro 03 (1853-1859) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 62v-63r. ACDP.

<sup>297</sup> Batizado ocorrido em 30/11/1856. Livro 03 (1853-1859) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, fl. 144v. ACDP.

<sup>298</sup> Batizado ocorrido em 15/08/1861. Livro 11 (1861-1863) de Batismos de Livres da Catedral São Francisco de Paula, fl. 20v. ACDP.

<sup>299</sup> ROCHA, Cristiany. **Histórias de famílias escravas**, Op. cit., p. 126.

<sup>300</sup> FRAGOSO, João. “O capitão João Pereira Lemos e a parda Maria Sampaio: notas sobre hierarquias rurais costumeiras no Rio de Janeiro do século XVIII”. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de Micro-História**. Rio de Janeiro: FGV, 2009, p. 161.

Os escravos também construíram novas alianças entre os companheiros ou reforçavam as já existentes. A promoção de alguns deles a padrinhos demonstrava as estratégias dos cativos para encontrar uma saída aos difíceis problemas cotidianos. Uma apropriação alerta de laços de apadrinhamento para a mútua vantagem dos recursos.<sup>301</sup>

O único membro da família da africana Ângela a ser batizado por um membro da família senhorial foi a caçula Júlia, que teve como padrinho o sobrinho do comendador, Candido Antônio Barcellos. É possível que essa aliança sacramentada na pia batismal tivesse a intenção de proporcionar uma vida mais segura, de proteção social para a caçula da família. O compadrio deve ser entendido como uma relação de troca, mesmo sendo estabelecida entre partes desiguais (senhores e escravos), neste íterim, Sandra Graham afirma que

O apadrinhamento abrangia não apenas a relação entre padrinhos e afilhados, mas também o laço importante entre os padrinhos e os pais da criança, que se tornavam compadres. O compadrio, compreendido na troca, como em todas as relações de clientelismo, não era somente a concessão de favores de cima para baixo, mas também uma promessa recíproca de serviço, deferência, obediência e lealdade.<sup>302</sup>

Segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia era recomendado batizar as crianças até os oito dias após o seu nascimento. O sacramento do batismo constituía-se a principal porta para o indivíduo adentrar ao corpo da sociedade seja ela colonial ou imperial. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia regiam as diretrizes que ordenavam o momento dos futuros cristãos receberem os santos óleos, delimitando os fatores que impossibilitavam o estabelecimento do parentesco fictício entre padrinhos e afilhados.<sup>303</sup> O registro de batismo além de inserir o indivíduo na sociedade também podia comprovar a posse escrava. Além disso, também poderia ser usado pelos escravistas como documento de doação e transferência da posse escrava para terceiros ou pessoas da família. O assento do batismo podia ser utilizado também como o momento de remir o infante do cativo por meio da alforria de escravos.

---

<sup>301</sup> GRAHAM, Sandra. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 75.

<sup>302</sup> IDEM, p. 75.

<sup>303</sup> Ver BRÜGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal**: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007, p. 283-315.

Além de Júlia ter um padrinho espiritual pertencente à casa senhorial, foi alforriada na pia batismal sem nenhuma cláusula de condição no dia que recebeu os santos óleos. A carta foi registrada em cartório.<sup>304</sup> A carta de alforria da crioula Júlia foi registrada no cartório da cidade constando que a mesma foi alforriada gratuitamente.<sup>305</sup> Todavia o tempo da carta concedida até o seu registro no livro do cartório levou cerca de um ano, o que podemos aventar a hipótese de que talvez a mãe da pequena criança tivesse amealhado recursos financeiros para a compra da manumissão. Aparentemente, Júlia foi libertada sem ônus ou condição. Chama a atenção que o padrinho dela Cândido Antônio Barcellos além de sobrinho do Comendador era afilhado do mesmo. Podemos inferir que houvesse relações de amizade entre a africana Ângela e Cândido Barcellos ou de afetos, talvez. Uma provável paternidade que para remir seus pecados de consciência resolveu por libertar a filha tida com uma escravizada. Como padrinho de Júlia poderia exercer o papel de protetor e benfeitor de sua afilhada ou filha.

Entretanto, as alforrias na pia traziam uma triste realidade á tona, visto que as crianças manumitidas eram livres, mas por outro lado, suas mães continuavam cativas de outrem, sendo o cotidiano dessas crianças vivenciado ainda dentro do jugo do cativo. É provável que tais alforrias fossem utilizadas como instrumento de troca de bom comportamento, obediência das mães (ou dos pais) pelo beneficiamento para conseguir alforriar seus filhos e quem sabe num futuro ganhar a própria liberdade. Se a hipótese sugerida da paternidade do padrinho seja inválida, podemos conjecturar que a aliança costurada na pia batismal pela mãe de Júlia tivesse a intenção de captar proteção social para a sua filha ou mesmo barganhar troca de solidariedade e auxílio para a compra da manumissão de Júlia<sup>306</sup>. Certamente, uma das expectativas da mãe da crioula Júlia, ao eleger como padrinho um homem livre (com bens materiais ou algum prestígio social), seria a de conseguir a liberdade para seu rebento. O fato que a liberdade foi conseguida talvez com a ajuda do padrinho influente ou com os esforços cooptados pela mãe de Júlia e sua família. Nesse sentido, Solange da Rocha anotou que

---

<sup>305</sup> Carta concedida em 27/08/1862 e registrada em 25/08/1863. Livro 08 (1860-1867), fl. 26r. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Registros de Livros Ordinários. APERS.

<sup>306</sup> Para Florentino & Goés “à medida que as gerações de uma família se sucediam – isto é, à medida que ela se sedimentava no tempo – a busca da solidariedade e proteção por intermédio do compadrio tendia a se expressar em direção a alianças com pessoas de estatuto jurídico superior” FLORENTINO, Manolo & GOÉS, José. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p. 87.

Dessa forma, para os escravizados e pretos livres, ao elaborarem estratégias de vida e sobrevivência num mundo marcadamente hierárquico, o batismo e o compadrio poderiam significar um passo em direção à liberdade ou mesmo formas de minimizar as agruras do cativo e da sobrevivência.<sup>307</sup>

Interessante mencionar que a crioula Júlia não foi o primeiro membro da família a caminhar em direção à liberdade, sua irmã Ediviges recebeu a manumissão oito anos antes. O charqueador Cipriano Rodrigues Barcellos concedeu plena liberdade a crioula Ediviges no ano de mil oitocentos e cinquenta e quatro.<sup>308</sup> Como dito anteriormente, a maioria das alforrias legadas pelo Comendador Barcellos foram sem ônus e condição. Os contemplados com a liberdade, grande parte, tinham relações familiares na comunidade escrava desse charqueador. Salientamos que o ato de alforriar cativos com relações familiares nos plantéis poderia servir de propósito de manter sob sua guarda, os ex-cativos como dependentes para os senhores escravistas. Pensando a respeito da perspectiva senhorial, legar determinadas cartas de liberdade podia apaziguar os embates do cotidiano das escravarias, reiterando o sistema. Conforme a análise de Florentino & Goés, o parentesco seria responsável pela manutenção do escravo no cativo, fato que proporcionaria uma “paz na senzala”. Dessa maneira, segundo os autores, “o movimento incessante de criação e recriação de parentesco cativo era um elemento chave no processo pelo qual se produzia o escravo”.<sup>309</sup> Desta forma, “o cativo era estruturalmente dependente do parentesco cativo”.<sup>310</sup> Por outro lado, para aqueles escravizados que obtiveram suas alforrias por meio das mais variadas estratégias (compra, prestações de serviços, etc.), a história pode ser vista por outro ângulo. A manumissão contemplada a um familiar, além de gerar a liberdade deste indivíduo, possibilitava aos demais pertencentes do grupo uma chance de também serem agraciados com a carta de liberdade. Um filho, pai ou mãe libertos poderia amealhar recursos pecuniários para compra da carta, ou buscar auxílio de terceiros para intervir sobre a liberdade de um parente. A passagem da liberdade não seria realizada apenas pela “paz da senzala”, mas entre uma zona de conflitos, fruto do embate de

---

<sup>307</sup> ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba oitocentista**, op. cit., p. 259.

<sup>308</sup> Carta concedida em 17/04/1854 e registrada em 16/08/1854. Livro de registros Ordinários 06 (1853-1854), fl. 49v. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>309</sup> FLORENTINO & GOÉS. **A paz das senzalas**, Op. cit., p.37.

<sup>310</sup> IDEM, p. 37.

negociações e estratégias entre senhores e escravos, em que muitas vezes a obediência e a submissão eram caminhos em direção à liberdade para si ou um familiar.<sup>311</sup>

Essa zona de conflitos e estratégias proporcionou a liberdade “gratuita” para as duas filhas da africana Ângela. Depois de passados um ano da liberdade concedida pelo Comendador a caçula dessa família, a contemplada da vez foi Ângela. Interessante notar que, essa africana de nação nagô, a qual abasteceu com muitas crias a comunidade escrava de seu proprietário, teve a passagem da liberdade distinta da suas filhas, visto que ela teve que pagar uma determinada quantia pelo papel de liberdade, além de cumprir uma determinada prestação de serviço. Vejamos a alforria de Ângela:

A carta foi concedida “atendendo ao bem que me tem servido, e ser mãe de três filhos que possuo de nomes Eusébio, Teófilo e Domício. Declaro que por minha morte ficará liberta para seguir seu destino como lhe convier continuando a servir-me como cativa que é [...] ficando somente obrigada a dar-me 500\$ que irá satisfazendo como puder e eu lhe irei passando os recibos nesta mesma carta de liberdade.”<sup>312</sup>

A escolha de alforriar a africana Ângela deve ter sido muito bem pensada e calculada pelo Comendador Barcellos. Ao que parece ela foi uma trabalhadora que serviu seu senhor com bons trabalhos, além de ter dado crias para seu plantel, especialmente crias do sexo masculino que seriam utilizadas nos serviços da charqueada. Todavia a liberdade de fato só se concretizaria após a morte do senhor, tendo essa escravizada ter que trabalhar por mais alguns anos até ser uma mulher livre do cativeiro. Esse caso evidencia uma situação ambígua e de limite vivenciados por esses escravizados e libertos, visto que ao mesmo tempo, viviam entre a fronteira da liberdade e do cativeiro, visto que a liberdade de fato estava num horizonte de possibilidades que se concretizaria de fato após o falecimento do proprietário. Entretanto, mesmo presa a cláusula de prestação de serviços, Ângela conseguiu uma grande vantagem: seu ventre era antecipadamente livre, gerando a partir da confecção da carta, rebentos que mesmo que ainda tivessem que conviver na senzala com uma mãe

---

<sup>311</sup> Para Slenes, “a família cativa – nuclear, extensa, inter geracional – contribuiu decisivamente para a criação de uma “comunidade” escrava, dividida até certo ponto pela política de incentivos dos senhores, que instaurava a competição de recursos limitados, mas ainda sim unida em torno de experiências, valores e memórias compartilhadas. Nesse sentido, a família minava constantemente a hegemonia dos senhores, criando condições para a subversão e a rebelião, por mais que parecesse reforçar o domínio na rotina cotidiana” SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 48.

<sup>312</sup> Carta concedida em 14/06/1862 e registrada em 03/09/1862. Livro de Registros Ordinários 08 (1860-1867), fl. 19r-19v. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

ainda cativa não era mais *propriedade* e sim nasciam livres. Mas não esqueçamos que a liberdade condicionada de Ângela ou dos demais escravos alforriados sob essa modalidade servia como estratégia senhorial de controle desses trabalhadores na passagem da escravidão para a liberdade. O historiador Paulo Moreira salientou que esse tipo de liberdade era

Uma forma de os senhores usufruírem do trabalho de seus escravos, contando com a obediência e dedicação dos mesmos, era freqüente estratégia de prometer a liberdade, a qual dependia da forma como desempenhariam seus serviços e da aprovação dos proprietários. Algumas cartas ficavam em poder dos senhores e representantes e eram registradas em cartório no dia em que eram emitidas ou quando os escravos fossem libertados.<sup>313</sup>

As alforrias legadas gratuitamente a Ediviges e Júlia, e a liberdade condicionada a Ângela, demonstram que o sistema não era benevolente e, ao mesmo tempo, esses indivíduos tiveram que lidar com astúcia para libertarem-se da escravidão. A relutância de libertar Ângela apenas após o seu falecimento pode indicar que o Comendador não queria perder uma mão de obra qualificada. Ela poderia ter uma posição hierárquica privilegiada dentro da comunidade escrava que pertencia. Ângela era africana, de nação nagô, proveniente de algum porto da região da Costa Ocidental da África. Provavelmente chegou a escravaria do Comendador no auge do tráfico transatlântico. Quem sabe ela fosse elemento importante no processo de socialização dos escravos adultos recém-chegados na propriedade, ensinando-lhes os ditames e as normas do rotineiro trabalho nas charqueadas, ou relembrando as tradições africanas que atravessaram o atlântico com esses indivíduos. Além disso, Ângela poderia ter sido um importante conector entre o mundo dos escravos e o mundo senhorial,<sup>314</sup> podendo apaziguar os possíveis conflitos e tensões existentes dentro da comunidade escrava, e barganhar com o mundo senhorial por direitos ou costumes que, possivelmente

---

<sup>313</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os Homens de bem**, Op. cit., p. 243.

<sup>314</sup> Ou seja, os jogos tramados entre as partes envolvidas na busca de seus anseios tanto passava pelos cálculos senhoriais como pelas artimanhas dos cativos ao estabelecerem as regras sociais em torno da liberdade. Conforme salientou Engemann, “(...) tanto a comunidade modelava o senhor, quanto o senhor definia a comunidade, ainda que o fizessem em graus e intensidades diferentes. Em última instância, o proprietário era um dos mais fortes conectores entre a vida cativa e o mundo exterior a fazenda. Acresce a isso o fato de que era com esse proprietário que a comunidade jogava pelos seus benefícios, buscando no máximo possível atingir seus objetivos, isto é, assentar um costume aceitável no convívio diário” ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**, Op. cit., p. 149-150.

trouxessem mais “sossego” à comunidade cativa do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos.

Contudo, houve um revés na vida do Comendador Barcellos no mesmo ano que em que ele lega a carta de manumissão da africana Ângela. Em dezembro do ano de 1862, Cipriano Rodrigues Barcellos e sua esposa Rita Bernarda da Silva vendem um lote de cinquenta e cinco escravos para seu afilhado e sobrinho, Cândido Antônio Barcellos. A família de Ângela estava arrematada nesse lote de vendas. Ela, Teófilo e Euzébio foram comprados pelo sobrinho de seu ex-proprietário. Euzébio, o primogênito de Ângela foi descrito com quatorze anos de idade, tendo o ofício de servente de charqueada. A ocupação de sua mãe não foi declarada, apenas que tinha a idade de trinta e quatro.<sup>315</sup>

O fato é que Ângela foi vendida com seus familiares, no entanto, ela era uma libertada condicionada a servir seu senhor até a morte dele. As alforrias condicionadas à morte do proprietário representavam um momento singular e tenso na vida dos alforriados, pois poderia significar a troca de senhor e um novo tempo de incertezas na vida de um novo cativo, “havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades”.<sup>316</sup> Somado a isso os escravizados não tinham ao certo se os direitos adquiridos durante anos de trabalho pautados na obediência e fidelidade ao seu antigo senhor teriam continuidade (e garantia) de prevalecerem com os futuros senhores. Toda essa tensão deve ter ambientado a vida da família da africana Ângela. O acordo realizado para tornar-se livre do cativo continuou valendo mesmo após a sua venda, ao sobrinho e afilhado do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos? Vasculhando os registros de alforrias cartorárias concedidas por Cândido Antônio Barcellos nenhuma fazia referência a mãe do crioulo Euzébio. Talvez ele tenha mantido o acordo realizado entre Cipriano Barcellos e Ângela, ou na pior das hipóteses ela tenha retornado ao cativo. Mas pelo menos a mãe do Euzébio obteve: as liberdades de suas filhas Eduviges e Júlia, as quais gerariam netos livres, ou seja, uma geração nascida sob os auspícios da liberdade.<sup>317</sup>

---

<sup>315</sup> Registro de Compra e Venda de escravos realizado no 01/12/1862. Livro 09 (180-1864), fl. 105r. APERS.

<sup>316</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**, Op. cit., p. 111.

<sup>317</sup> Segundo a análise de Moreira “entretendo relações íntimas (de diversas formas) com seus senhores, muitas destas mulheres ocupavam-se no serviço doméstico e deveriam ser seduzidas com promessas de liberdade, não só para evitar possíveis vinganças, como também para incentivar a produção de crias que aumentassem o patrimônio de seus senhores. Entretanto, é evidente que o número de alforrias de

Não sabemos por quanto tempo Euzébio trabalhou na charqueada de Cândido Antônio Barcellos. O certo é que não por muito tempo sob a tutela deste senhor. Euzébio foi novamente vendido para outro integrante da família senhoral. Agora seu novo proprietário chama-se Cosme Rodrigues Barcellos. A causa da venda não foi descoberta e nem quando ocorrera. Nessa nova experiência de cativo na vida do crioulo Euzébio temos mais informações a seu respeito. Ele foi alforriado no ano de 1883, com mais de trinta anos de idade, e não trabalhava apenas como servente de charqueada, tinha aprendido outra ocupação, era também carpinteiro. Cosme Rodrigues Barcellos concedeu carta de liberdade a Euzébio da seguinte maneira:

“em atenção à estima e amizade que lhe tributo e por isso sem receber por esta liberdade a mínima retribuição pecuniária”. O escravo foi matriculado em 02-05-82, sob nº 2283 da matrícula geral e 1 de ordem na relação.<sup>318</sup>

Euzébio foi alforriado gratuitamente segundo as informações contidas em sua manumissão. Mas é possível que tenha pagado uma quantia por sua liberdade. Os senhores nem sempre mencionavam nos discursos das cartas o real motivo das libertações ou se houvera pagamento (e de onde provinham tais rendas para a compra da carta). Notório salientar que Euzébio era um personagem bem conhecido na sociedade escravista de Pelotas. Tanto é que seu nome aparecia nos anúncios dos principais jornais da localidade referente a um grupo de apostas de loterias. Segundo Beatriz Loner, Euzébio

---

mulheres não poderia ser tão consideravelmente superior ao dos homens; afinal, a sua liberdade correspondia a um prejuízo à reprodução natural do plantel escravo: ao libertar-se uma mulher alforriava-se o seu ventre – dali em diante as crias que tivesse não mais pertenceriam ao senhor. Sabedores disso, os senhores optavam em alforriar mulheres que já haviam gerado filhos escravos e que não mais estavam em idade de reprodução” MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Lealdades compartilhadas, Op. cit., p. 375.

<sup>318</sup> Carta concedida em 26/01/1883 e registrada em 26/01/1883. Livro de Registros Ordinários 04 (1883-1884), fl. 4v. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.

(...) é frequentemente encontrado em notícias de jornais na cidade, mesmo em época de safra, como quando, em fevereiro de 1881, citado como Euzébio Barcellos, ele aparece como fazendo parte de um grupo que aposta em loterias. Este grupo parece ser misto, pois composto de gente livre e escrava ainda, mas é muito heterogêneo, talvez tendo se formado da mesma forma que um bolão é feito hoje, pois os números ficaram depositados em mãos do dono da Cigarraria Bom Fumante e não há motivos válidos para a extrema variedade de seus membros, que incluem, inclusive um médico e um alferes descendente de Domingos de Almeida, charqueador da cidade e procer da revolução farroupilha, ao lado de artesãos afro-descendentes (A Discussão 26/2/1881). Mais fácil de entender é que, em uma sociedade de apostas para loterias, um pouco mais formal que este precursor do bolão citado anteriormente, ele é o depositário, como tesoureiro, dos bilhetes da grande loteria do Ipiranga, comprados pela Associação Lotérica Feliz Lembrança, (Correio Mercantil, 7/12/1880).<sup>319</sup>

Infelizmente Euzébio não foi contemplado como vencedor nessa aposta loteria. Entretanto, desperta nossa atenção que desde essa época Euzébio já adotara o sobrenome da família senhorial, da qual foi escravo por muitos anos. Conforme o esclarecimento de Weimer, a adoção do sobrenome senhorial implicava aos libertos uma situação dual em que “se podia ser demarcador de uma relação de submissão, também representava uma forma de forçar o reconhecimento de sua condição de livre”.<sup>320</sup> A prática de incorporar o sobrenome do ex-senhor era comum na sociedade escravista.<sup>321</sup> Fraga Filho menciona que essa circunstância poderia ser um recurso estratégico para os negros libertos, pois poderiam se movimentar com mais facilidade “num mundo em que as relações pessoais eram decisivas para a sobrevivência”<sup>322</sup>. A prática de adotar o sobrenome de seu ex-dono não era incomum entre os libertos. Sabe-se que para os egressos a incorporação de um nome senhorial, poderia lhes trazer alguma vantagem perante a sociedade livre e branca. Seria como uma “carta de boa conduta” carregar essa insígnia junto a seu nome, pois os libertos poderiam transitar e se

---

<sup>319</sup> LONER, Beatriz. Euzébio de Queiróz Coutinho Barcellos: aquele que inventou a si mesmo. In: Anais do **XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, 2011, p. 4-5.

<sup>320</sup> WEIMER, Rodrigo. **Os nomes da liberdade**: ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição. São Leopoldo: OIKOS, 2008, p. 273; RIOS, Ana Lugão & MATTOS, Hebe. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 278-284.

<sup>321</sup> O uso do sobrenome dos ex-senhores poderia definir a condição de homem livre aos egressos da escravidão, tendo significados plurais àqueles que os utilizavam, isto é, não assinalando apenas uma relação com o antigo proprietário (relação paternal e clientelística), mas também entre o grupo que compartilhou experiências e vivências dentro de uma comunidade de senzala. SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 327.

<sup>322</sup> FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**, Op. cit., p. 269.

relacionar com os “homens bons” do mundo livre, escravista e branco. Além disso, Fraga Filho evidencia que:

(...) compartilhar o sobrenome poderia ser uma forma de fortalecer os vínculos e a identidade do grupo. Assim, ligavam-se várias famílias, numa rede de parentesco que tinha por base o passado comum de escravidão.<sup>323</sup>

Outro fato interessante é que Euzébio fazia parte da irmandade do Rosário da cidade. Euzébio representa um grupo de indivíduos que experimentaram e partilharam do mundo da escravidão e da liberdade, com outros escravizados, libertos e homens livres brancos, lutando pela liberdade e por melhores condições dentro de um mundo hostil permeado por incertezas e agruras de uma sociedade em que imperava a escravidão. Euzébio Barcellos foi alforriado em um momento ímpar na sociedade escravista brasileira, nos últimos pilares dessa instituição no país. Na década de 1870 e 1880 havia muita expectativa de liberdade por parte dos escravizados, visto que a possibilidade do rompimento da escravidão não dependia exclusivamente mais da anuência do senhor. Com a promulgação da Lei do Ventre livre no ano de 1871 provocou um impacto avassalador nas relações escravistas. O governo imperial passa a interferir nas relações entre senhores e escravos (tidas antes no âmbito doméstico), sinalizando várias medidas que visavam promover a substituição do trabalhador escravo para o trabalhador livre. A grande medida desta Lei foi a possibilidade de o escravo acionar a justiça por meio de uma ação de liberdade para pressionar os senhores a conceder a carta de liberdade, visto que os cativos tinham o pecúlio necessário para a compra da manumissão. Alguns senhores receosos com tais medidas impostas pelo Estado Imperial concederam alforrias gratuitas ou condicionais (prestação de serviços) para manterem os trabalhadores escravizados ainda sob o manto da esfera do seu poder. Contudo, os escravos também souberam aproveitar as brechas que o sistema ofertava como destacou Fraga Filho

---

<sup>323</sup> IDEM, p. 114-115.

Naquele momento, os escravos perceberam que estavam ocorrendo mudanças institucionais importantes e, através delas, era possível não apenas melhorarem suas condições de existência dentro da escravidão como alcançarem a alforria.<sup>324</sup>

É provável que Cosme Rodrigues Barcellos não quisesse enfrentar maiores dissabores na questão da liberdade de Euzébio Barcellos, visto que na cidade a população escrava vinha se rebelando contra as formas tradicionais de domínio senhorial.<sup>325</sup> A concessão da alforria “gratuita” a Euzébio Barcellos via a garantir uma transição pacífica para o mundo da liberdade servindo de forma pedagógica aos ex-parceiros de infortúnio de Euzébio, que a alforria era possível, através da obediência e lealdade ao proprietário. Ou também especulamos que a manumissão ofertada por Cosme Rodrigues Barcellos a Euzébio fosse uma estratégia de não trazer à tona ideias conflitantes de liberdade em sua escravaria. Explicamos. Euzébio Barcellos era um sujeito bem articulado na sociedade. Tanto que participou da primeira comissão da Criação do Centro Ethiópico<sup>326</sup> em outubro do ano de 1884, já como homem liberto. Este clube era engajado na causa da emancipação escrava no município. Euzébio era integrante de duas importantes irmandades da cidade como Nossa Senhora do Rosário (já mencionada) e Irmandade de São Benedito (tendo Euzébio ocupado o cargo de protetor no ano de 1908). Euzébio Barcellos, filho da africana Ângela, foi uma importante liderança da sociedade mutualista chamada Fraternidade Artística, em 1883, logo após torna-se livre do cativo. Esta sociedade mutualista não aceitava indivíduos escravizados e era formada por artesãos afro-descendentes que operavam no meio fabril da cidade.<sup>327</sup> Em 1885, segundo Loner Euzébio “vai ter uma participação mais constante na diretoria desta entidade, normalmente nos cargos vinculados a Comissão de Contas, em parceria com Manoel Conceição da Silva Santos, outra grande liderança negra católica e abolicionista”.<sup>328</sup>

---

<sup>324</sup> IBIDEM, p. 48.

<sup>325</sup> SILVA, Roger Costa da. **Os crimes e os direitos:** lutas escravas em Pelotas/RS (1845-1880). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História UFRGS, 2014.

<sup>326</sup> “Este Centro foi criado pelos afro-descendentes para representá-los na campanha da emancipação de 1884, ou seja, no grande esforço de transformar todos os escravos em contratados com liberdade sujeita a prestação de serviços, que foi uma das grandes campanhas de meados da década de 1880 aqui no sul, vista e encaminhada pelos senhores como forma de terminar com a questão da escravidão de forma moderada e gradual” LONER, Beatriz. Euzébio de Queiróz Coutinho Barcellos, Op. cit., p. 6.

<sup>327</sup> NEGRO, Antônio Luigi, GOMES, Flávio. “Além de senzalas e fábricas: um certo número de ideias para uma irrestrita história social do trabalho”. In: DOMINGUES, Petrônio, GOMES, Flávio. **Da nitidez e invisibilidade:** legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino traço, 2013, p. 25-44.

<sup>328</sup> LONER, Beatriz. Euzébio de Queiróz Coutinho Barcellos, Op. cit., p. 7.

A família escrava foi importante estratégia para os projetos de liberdades de muitos escravizados. Podemos perceber que, de diversas maneiras, os familiares souberam aproveitar as brechas ofertadas pelo sistema para romper com o cativeiro dos parentes. A carta de liberdade, em muitas ocasiões foi um processo coletivo, mas no caso de Euzébio é possível vislumbrar um projeto individual de liberdade. Pela articulação que esse escravizado tinha na sociedade escravista pode-se conjecturar que ele estava participando desde a sua vida de cativo no surgimento de forças organizativas pela luta pela liberdade (não apenas a sua) dos trabalhadores escravizados.<sup>329</sup> Uma luta que estava sendo gestada na experiência entre trabalhadores escravizados e livres tanto em ambientes do trabalho rotineiro quanto na sociabilidade de clubes e irmandades na luta pela libertação dos escravos.<sup>330</sup> A luta pela liberdade dessa família começou pela estratégia de amealhar recursos (dinheiro ou em bons trabalhos) para conquista da liberdade de um parente, perpassando um estratagema individual elaborada na experiência entre trabalho livre e escravo, uma luta pela abolição da escravidão. De certo, a luta pela liberdade dessa família se ancorava na perspectiva de ter uma vida com melhores condições, o que de fato ocorreu com a geração vindoura dessa família de escravizados.

### **2.7.2. - A Família de Luís e Maria, Escravos do Coronel Aníbal Antunes Maciel: hierarquia social, parentesco e liberdade nas últimas décadas da escravidão em Pelotas**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil oitocentos e setenta e cinco corria a abertura do inventário do Coronel e Charqueador Aníbal Antunes Maciel. Juntamente com este processo constava nos autos também o testamento do mesmo senhor em que constava que tinha nascido e batizado na Freguesia do Rio Grade, sendo filho legítimo de do Capitão Francisco Antônio Maciel e de sua esposa Dona Maria Vicência Antunes, ambos já falecidos. Declarou também que era casado com Dona

---

<sup>329</sup> MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravidados e livres**: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008; LONER, Beatriz. **Construção de classe**, Op. cit.; reis, João José. “De olho no canto: trabalho de Rua na Bahia na Véspera da Abolição”. **Afro-Ásia**. Salvador, vol. 24, 2000, p. 199-242.

<sup>330</sup> Mattos, Marcelo Badaró. “Abolicionismo e formação da classe trabalhadora: uma abordagem para além do nacional”. In: DOMINGUES, Petrônio, GOMES, Flávio. **Políticas da raça**: experiência se legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2014, p. 97-120.

Felisbina Silva Antunes à face da Igreja, de cujo matrimônio houve o nascimento de quatro filhos, sendo seus respectivos herdeiros legítimos, uma vez que sua esposa havia falecido em 1871. Os herdeiros eram os seguintes: Francisco Aníbal Antunes Maciel casado com Dona Maria Augusta de Resende, Aníbal Antunes Maciel Junior casado com Dona Amélia Antunes, Dona Flora Antunes da Costa casada com Francisco Antunes da Costa e José Aníbal Antunes Maciel, solteiro na abertura do processo de inventário de seu falecido pai.<sup>331</sup> Consta nos autos do inventário post-mortem o total de 102 escravos pertencentes a seu plantel, propriedades e terrenos no centro urbano da cidade de Pelotas, chácaras e datas de matos na Serra dos Tapes, assim como estabelecimento de charqueada no núcleo charqueador da cidade. Conforme mencionado sua esposa falecera em 1871. Quando da abertura do inventário de Dona Felisbina Silva Antunes o plantel de escravos era consideravelmente maior, tendo um total de 159 cativos na mão daquele senhor. Segundo Jonas Vargas:

A dona Felisbina Antunes da Silva era esposa do coronel Aníbal Antunes Maciel, um dos homens mais ricos e poderosos da Pelotas oitocentista. Quando ela faleceu, em 1871, o casal teve seu patrimônio avaliado em 1.893:256\$602 réis. Proprietários de 159 escravos, ambos também possuíam casas na cidade, uma charqueada, 3 embarcações de grande porte e 5 estâncias no Uruguai, onde pastavam mais de 25 mil cabeças de gado, além de outros bens.<sup>332</sup>

Ao analisar o perfil social e econômico da elite charqueadora pelotense, Vargas frisa que o coronel Aníbal Antunes Maciel possuía um dos maiores rebanhos de gado entre o grupo que pertencia. Além disso, diversificava seu patrimônio, pois também se dedicava ao comércio marítimo, não se restringido sua fortuna apenas pelos lucros auferidos com a venda do charque. Nas palavras do autor:

Mas o maior criador do grupo foi o coronel Aníbal Antunes Maciel, que tinha mais de 25.000 cabeças de gado pastando em suas estâncias no Uruguai, como já mencionei. De acordo com Farinatti, que estudou Alegrete entre 1825 e 1865 (uma das regiões que concentrava os maiores criadores de gado do Rio Grande do Sul), os proprietários de rebanhos superiores a 5.000 reses compunham o topo da hierarquia social. Neste sentido, estes charqueadores possuíam um número de

---

<sup>331</sup> Inventário de Aníbal Antunes Maciel. Ano: 1875. Processo: 815. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS.

<sup>332</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit., p. 154.

reses que poderia competir tranquilamente com os principais estancieiros da fronteira.<sup>333</sup>

Ao redigir seu testamento deixou os seguintes ditames para que seu filho o Capitão Francisco Aníbal Antunes Maciel, inventariante de seus bens, cumprisse suas últimas vontades a respeito da liberdade dos seguintes escravos que lhe pertenciam em vida. O Coronel declarou que deixava:

(...) a parda Elena forra, e seu marido Henrique sujeito a metade de seu valor no respectivo inventário, igualmente as filhas e filhos da mesma Elena, a fim de que completando vinte e cinco anos de idade, querendo meus legítimos herdeiros lhe darem completa liberdade. Deixo em idênticas circunstâncias do pardo Henrique, a irmã da primeira de nome Anacleta e filhos e filhas que possa ter. Deixo livre os escravos seguintes: o pardo Firmino, Antônio Porto Alegre, Serafim, Mathias, Preta Maria e seus filhos existentes na Fazenda de São Pedro, em razão da muita constância que tiveram em acompanhar-me mesmo no Estado Oriental. Deixo sujeito a metade do seu valor o pardo Bernardino pelo bem que me tem servido em minha enfermidade, e peço a meus filhos, que caso continue ele a portar-se bem o libertem logo depois de meu falecimento, sujeito porém as condições que lhe quiserem impor.<sup>334</sup>

A primeira vista quando observamos as liberdades concedidas no testamento do charqueador Aníbal Antunes Maciel é de que os escravos contemplados com a liberdade possuíam laços familiares na comunidade da senzala deste proprietário. Ao que tudo indica a parda Elena já era forra quando se redigiu o testamento de seu ex-senhor, contudo seu marido também de tez parda, Henrique ficou sujeito na metade do seu valor quando avaliado seu preço. Ao perseguir o nome do marido da parda Elena no inventário de seus falecidos senhores encontramos o pardo Henrique arrolado com trinta e seis anos de idade, tendo a profissão de carneador e avaliado em 1: 500.000 mil réis. O proprietário do casal de pardos lega também a liberdade aos filhos e filhas que porventura nascessem da união de Elena e Henrique, todavia a vida em liberdade para os rebentos do casal apenas se consolidaria ao completarem a idade de vinte e cinco anos. Além disso, a parda Elena que já era forra segundo o testamento de Aníbal Antunes Maciel tinha uma irmã chamada Anacleta, a qual foi forrada na metade de seu

---

<sup>333</sup> IDEM, p. 304.

<sup>334</sup> Inventário de Aníbal Antunes Maciel. Ano. 1875. Processo: 815. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS.

valor situação também vivenciada em partilhada por seu cunhado o pardo Henrique. Do mesmo modo também seriam libertados os filhos gerados no ventre de Anacleto pelo herdeiro do coronel.

O que chama a atenção nessa história extraída do trecho do testamento de Aníbal Antunes Maciel é, em primeiro lugar, a presença significativa de famílias escravas, as quais sendo beneficiadas com a carta de liberdade. Ao que parece dentro de certos limites, o charqueador Aníbal Antunes Maciel estimulou a formação de laços de parentesco entre seus escravos. É possível que os núcleos familiares da comunidade escrava desse senhor tivessem maior autonomia, conforme a história que as famílias escravas construíram ao longo de seu cativeiro, por outro lado, os núcleos familiares poderiam servir de controle social e de poder para com seu proprietário, uma vez que a família escrava fazia parte das políticas de dominação senhorial, conforme afirmou Slenes.

No entanto, ou autor frisa que “especialmente os incentivos a formação de famílias conjugais e à elaboração de estratégias para melhorar a sorte individual ou familiar, via mobilidade ocupacional e alforria”<sup>335</sup>, isto é, o sistema escravista não estava apenas baseado na coerção física, mas também em incentivos e políticas paternalistas, como o incentivo a formar famílias em suas comunidades de senzala. Cabia aos escravos se apropriarem destas políticas a seu favor para manterem vivos dentro das hierarquias que o cativeiro lhe impunha.

A história da parda Elena e sua família é bastante interessante. Não foi possível desvendar se este núcleo familiar foi beneficiado com algum legado material pelo Coronel Aníbal. No entanto, a parda Elena e seus familiares parece terem-se beneficiado de uma relação muito próxima dos Antunes Maciel. Além de ter sido agraciada com a alforria, ainda teve a possibilidade de obter a liberdade para seu cônjuge e filhos, mesmo que estes ainda tivessem que trabalhar até a idade de vinte e cinco anos para os herdeiros do falecido Coronel Maciel. É provável que essa família deve ter-se valido da proximidade com os Antunes Maciel, com o intuito de obter outros benefícios para si e para os seus. Ao que parece essa aproximação ocorreu com êxito, visto que a família foi libertada, mesmo que no caso, dos filhos da parda Elena, tiveram que esperar por mais um determinado tempo para tornarem-se livres da escravidão.

---

<sup>335</sup> SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 28.

A hipótese que levantamos é a parda Elena e seu esposo através de longos anos de trabalho e fidelidade à família Antunes Maciel, proporcionou para seus filhos a alforria mesmo que de forma condicionada, sob a condição de servir a alguns integrantes daquela família senhorial até a idade de vinte e cinco anos. O certo é que a família da parda Elena teve sucesso em seus empreendimentos junto ao Coronel Antunes Maciel, o que lhe possibilitou obter a liberdade para si e para seus filhos. Os bons serviços prestados pelos escravos aos seus senhores eram uma das principais motivações para serem contemplados com a alforria. Fundamental para a conquista da liberdade dessa família, talvez seja a estratégia dos pais (Elena e Henrique) de tecerem anos a fio de bons trabalhos ofertados à Antunes Maciel, com o propósito de angariar não apenas a liberdade para si e seus filhos, mas também das gerações vindouras de seus netos e bisnetos. Um futuro distinto, com outras possibilidades que se iniciava já com a liberdade garantida. Essa situação ilustra as estratégias coletivas e individuais sobre a liberdade de um grupo familiar, principalmente quando é observada a questão do relacionamento dos escravizados (família escrava) com os proprietários. Como bem pontua Paiva, “os escravos aproveitaram, sem qualquer dúvida, o quanto a família e os laços de solidariedade daí derivados puderam ajudar-lhes”.<sup>336</sup> Além disso:

Na maioria das vezes, para não dizer, na totalidade delas, a alforria era o alvo mais valioso a ser atingido, e as relações parentais auxiliaram muitos cativos a conquistá-las. Os que mais souberam explorar esses laços e deles extrair ganhos individuais e coletivos (...).<sup>337</sup>

Ocorreu-nos que a família formada pela parda Elena e seu esposo e sua irmã poderia ser um dos grupos familiares talvez mais antigos da escravaria de Aníbal Antunes Maciel. Como acentua João Frago e Ana Lugão Rios:

Os plantéis que envelheciam não o faziam apenas na idade dos escravos, mas também, e principalmente, na idade da comunidade que abrigavam. Envelhecer é fazer história, e os que juntos envelhecem fazem história em conjunto. Pouco a pouco o parentesco, transformava bandos hostis em comunidade de pais, filhos, tios, primos, compadres. Mais o longo tempo de convivência, menor a interferência de novatos, mais parentes e mais fortes os laços. Mais

---

<sup>336</sup> PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 205.

<sup>337</sup> IDEM, p. 205.

coesos, portanto, os escravos e mais capazes de interferência nos próprios rumos de maneira organizada.<sup>338</sup>

Podemos aventar a ideia de que essa *família*, além de ter envelhecido dentro do cativeiro, era privilegiada na hierarquia da concessão de alforrias dentro do plantel, pois este grupo familiar projetou a liberdade, provavelmente regidos pelas regras e códigos senhoriais, que foram acionados pelos laços de parentesco. Na tentativa de comprovar que a família foi um vetor essencial para o acesso à alforria na comunidade senzalesca do Coronel Aníbal Antunes Maciel, decidimos seguir o fio dessa história pelos nomes dos indivíduos nas cartas de alforrias, registros batismais e matrícula dos escravos deste proprietário. O resultado fora o seguinte:

**Tabela 2.13: As famílias escravas do Charqueador Aníbal Antunes Maciel**

Casal/mãe	Filhos	Padrinhos	Profissão	Alforria
Luis e Maria	Lucas	*	Carneador	Os pais
Luis e Maria	Anacleto	José e Joaquina escravos	Costureira	Todos
Parda Elena	Luiz	Luiz e Maria escravos de Aníbal Antunes Maciel		Mãe
Pardo Henrique	Marieta (06 anos)	*	Sem ofício	Pai
Pardo Henrique (viúvo)	Maria (03 anos)	*	Sem ofício	Pai
Anacleto	Claudina (02 anos)	*	Sem ofício	Mãe
Anacleto	Corina (03 anos)	*	Sem ofício	Mãe
Anacleto	João	*	Sem ofício	Mãe
Antônia	Gregório	Camilo escravo de Aníbal Antunes Maciel	*	*
Antônia	Pedro	Adão de Faria e Rosa Faria escravos do Comendador Francisco de Faria	*	*
Antônia	Miguel	Camilo e Maria escravos de Aníbal Antunes	*	*

<sup>338</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro; RIOS, Ana Maria Lugão. Um empresário brasileiro nos oitocentos. In: CASTRO, Hebe de Mattos; SCHNOOR, Eduardo (orgs.). *Resgate: uma janela para o Oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995, p. 214.

		Maciel		
Antônia	Júlio (ingênuo)	Leonel Maciel	*	*
Ana	Tomásia	Camilo e Ignacia Maria da Conceição escravos de Aníbal Antunes Maciel	*	*
Maria crioula	Antônia	Camilo e Maria escravos de Aníbal Antunes Maciel	*	*
Maria crioula	Manoel	Camilo e Maria escravos de Aníbal Antunes Maciel	*	*
Maria Crioula	Miguel	Camilo e Maria escravos de Aníbal Antunes Maciel	*	*
Euzébia	Geraldina (ingênuo)	Doutor Aníbal Antunes Maciel	*	Mãe
Esméria	Tomás	*	Campeiro	Mãe e filho

Inventário de Aníbal Antunes Maciel. Ano: 1875. Processo: 815. Vara de Família, Sucessão e provedoria. APERS.

Lista de Matrícula dos Escravos de Aníbal Antunes Maciel 1872.

Inventário de Dona Felisbina Silva Antunes. Ano: 1871. Processo. Vara Cível e Crime. APERS.

Livro 02 de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula (1835/1852). ACDP.

Livro 03 de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Pelotas (1853/1856). ACDP.

Livro 08 de Batismos de Ingênuos da Catedral São Francisco de Paula (1879/1884). ACDP.

Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias de Pelotas (1850/1888). APERS

Observamos pela tabela acima, que em grande parte, os escravos alforriados foram os que estavam inseridos em laços de parentesco dentro da comunidade escrava do charqueador Aníbal Antunes Maciel. Olhando mais atentamente o núcleo familiar que obteve mais êxito na passagem do cativo para a liberdade, foi o constituído pelo casal de escravos forros Luis e Maria. Os pretos Luis e Maria foram agraciados com a liberdade ainda em vida de seus senhores no ano de 1859. Segundo a cláusula da alforria deveriam os dois “continuarem a viverem na companhia” de seus proprietários até que um deles falecesse.<sup>339</sup> Uma liberdade condicionada que quiçá poderiam ser revogada a qualquer momento os pretos Luis e Maria viessem a não cumprir um bom cativo de trabalho para seus senhores. Liberdade essa que só deve ter se concretizado depois de quinze anos, visto que o charqueador faleceu no ano de mil oitocentos e

<sup>339</sup> Carta concedida a Luis em 30/03/1859 e registrada em 02/04/1859. Livro 05, p. 53r. APERS. Carta concedida a Maria em 30/03/1859 e registrada em 02/04/1859. Livro 05, p. 53v. APERS.

setenta e quatro. Não conseguimos localizar o registro do casamento de Luis e Maria. Quando o casal foi alforriado pelo coronel Maciel constava em suas alforrias que eram casados. Postulamos que no casamento de Maria com Luis ambos conquistaram um capital social de hierarquia dentro da comunidade da senzala daquela propriedade, pois eles se diferenciavam “da experiência comum do cativo”<sup>340</sup>.

Talvez a mobilidade social do núcleo familiar de Luis e Maria tenha começado pelo casamento, o qual não se sabe se fora sancionado pela Igreja Católica ou se apenas tivesse o reconhecimento comunitário de seus pares e de seu senhor, pois conforme elucidada Guedes “a vontade de melhorar a vida, porém, começava no cativo, mediante a família escrava, um dos primeiros, se não o primeiro passo na hierarquia entre os mais subalternos em uma sociedade escravista”.<sup>341</sup>

Como vimos às filhas do casal, a parda Elena e a escrava Anacleta foram libertadas. A primeira já era forra quando ocorreu a abertura do inventário e do testamento de Aníbal Antunes Maciel. Todavia Anacleta foi coartada na metade de seu valor, assim como ocorreu com seu cunhado o pardo Henrique, que aparece como viúvo na matrícula de escravos de seu proprietário, o que indica que a parda Elena falecera deixando seu esposo com seus três filhos Luiz, Maria e Marieta. No documento do testamento constava que os filhos da parda Elena e de sua irmã Anacleta seriam contemplados com a liberdade ao completarem a idade de vinte e cinco anos. Fato que acarretaria uma vida ainda atrelada ao cativo dos herdeiros do coronel Aníbal Maciel por um longo tempo. Situação vivenciada por seus avôs, os pretos forros Luis e Maria.

Pode-se conjecturar a hipótese de que essa *família*, além de ter envelhecido dentro do cativo, fez sua história nessa comunidade escrava, pois era privilegiada na hierarquia da concessão de alforrias dentro do plantel, pois este grupo familiar projetou a liberdade, provavelmente regidos pelas regras e códigos senhoriais, que foram acionados pelos laços de parentesco, uma vez que “as formações familiares e comunitárias certamente foram maneiras de atar o maior número de laços possíveis, visando garantir maiores chances em seus objetivos”.<sup>342</sup> É provável que os laços de dependência amalgamados por essa família escrava tenham lhe possibilitado a liberdade de alguns familiares.

---

<sup>340</sup> MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: *História da Vida Privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 352.

<sup>341</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, Op. cit., p. 125.

<sup>342</sup> ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós*, Op. cit., p. 57.

Todavia, a liberdade do grupo familiar dos pretos forros Luis e Maria carregava consigo a possibilidade de uma possível reescravização de seus familiares, pois como elucidou Chalhoub, as alforrias condicionais eram “frágeis, muitas vezes revogadas de fato”.<sup>343</sup> O que demonstra a fragilidade da liberdade operada por esses atores sociais. Parafraseando Chalhoub, evidencia a precariedade da liberdade dessa família escrava onde a fronteira entre o cativo e a liberdade era diminuta.

Indubitavelmente que a passagem do cativo para o mundo dos livres para os integrantes da família de Luis e Maria deveriam passar pelos códigos senhoriais, ou como Slenes pontuou pelas “políticas de domínio” senhoriais, entretanto isso não tirava a ação desses agentes sociais para a conquista de suas liberdades. Além disso, se a família escrava auferia um instrumento de controle de domínio a seu senhor, cabia aos escravos e seus familiares jogarem dentro dessas margens de linha para tramarem a sua liberdade individual ou de um familiar, mesmo que esse jogo passasse pelo controle político do proprietário. Como bem destacou Araújo, a alforria “era a recompensa pela fidelidade, pelos bons serviços prestados e pela espera laboriosa até que fossem concluídas as condições impostas”<sup>344</sup> ao indivíduo ou ao grupo familiar.

Chama a atenção que nenhuma alforria legada durante a vida do charqueador Aníbal Antunes Maciel foi paga pelos seus cativos. A grande maioria das manumissões concedidas foi condicionada a um determinado tempo de trabalho, ou que continuassem servindo a ele e sua esposa até a morte de ambos. Por outro lado, poucas foram ofertadas gratuitamente aos seus cativos. Porém, isso não tira a agência da família escrava, sua importância central nos planos de tentar a mobilidade via alforria para um parente. É plausível que os anos de serviços prestados, a lealdade e obediência dadas ao coronel Aníbal Antunes Maciel devem ter pesado no cálculo senhorial para que a liberdade fosse concedida ao núcleo familiar dos pretos forros Luis e Maria. Aventuramos a hipótese de esse grupo familiar poderia ser bem posicionado na escravaria de Maciel.

---

<sup>343</sup> CHALHOUB, Sidney. *A força da Escravidão*, Op. cit., p. 29.

<sup>344</sup> ARAÚJO, Thiago. *Escravidão, fronteira e liberdade*, Op. cit., p. 207.

Talvez o pai Luis tivesse um ofício de destaque, valorizado e por meio de seu trabalho conseguisse auferir prestígio e módico pecúlio para os seus entes. Verificando os dados expostos na tabela acima identificamos o escravo Lucas, filho desse casal de forros, que tinha o ofício de carneador. Infelizmente não sabemos se de fato o cativo Lucas passou pela “porta estreita da liberdade”, todavia sua irmã Anacleta exercia a função de costureira no plantel do sinhô Antunes Maciel. Imaginemos que esses ofícios fossem praticados por seus pais, por exemplo, Lucas pode ter apreendido o exercício de carrear a carne com seu pai e Anacleta apreendido as artes de costuras com sua mãe Maria. Talvez a descendência desse grupo familiar tivesse uma mobilidade geracional pelo trabalho, beneficiado em um prazo de longo tempo a possibilidade de tornarem-se livres. Guedes enfatiza que “é notório que o trabalho propiciava benefício aos forros”, pois “quem tinha ofício tinha benefício”.<sup>345</sup>

A possibilidade de investir no trabalho, nos laços de obediência e lealdade pode ter potencializado as chances do grupo familiar de Luis e Maria para a liberdade, assim como o parentesco também era uma via importante de acesso para o caminho da liberdade. É crível que as relações sociais existentes na comunidade de senzala do coronel Antunes Maciel devem ser contextualizadas em um período de pré-abolição, em que o sistema escravista está perdendo seu poder de legitimação desde a abolição do tráfico de escravos. Observamos os esforços despendidos pelo charqueador de todo custo não perder seus trabalhadores cativos legados alforrias condicionais que os prendiam ao cativeiro de outrem. Situação legitimada por seus herdeiros.

Notório que o projeto de liberdade era um benefício concedido pelos senhores aos seus cativos, todavia, uma concessão conquistada. Pois mesmo que os cativos estivessem no rol de laços de dependência com seus proprietários, considero que era um artifício utilizado por eles para tentarem uma mobilidade social, mesmo que essa estratégia social nunca acontecesse de fato. Pelo menos a tentativa seria válida mesmo o risco sendo alto de o projeto fracassar.

---

<sup>345</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do Cativeiro*, Op. cit., p. 124.

Por isso, a importância da família escrava durante o cativeiro, pois ao mesmo tempo em que ela proporcionava um alicerce para suportar as agruras vivenciadas no tempo da escravidão, por outro lado dava suporte para galgar espaços por autonomia e mobilidade social através da manumissão.<sup>346</sup> Quiçá sem o auxílio de aliados e parentes o projeto de liberdade ficasse mais distante ainda. Mesmo que os projetos familiares e de obtenção da liberdade fossem prerrogativas senhoriais, o esforço empreendido nesse trabalho foi de tentar captar as diferentes apropriações (sejam elas verticais ou horizontais) dos agentes envolvidos nas ações de tentarem *sobreviver* dentro ou fora do cativeiro. Todavia, nem sempre esses projetos de liberdade eram arquitetados sem conflitos. Vejamos os casos a seguir.

### **2.7.3 -“Que vivendo com uma preta Juliana, a quem ele havia forrado, e recebendo dela ingratidões, apaixonou-se a ponto de assassinar”: os carneadores e os projetos de liberdade**

Investigando as cartas de liberdade e alguns processos crimes, foi possível verificar a participação dos trabalhadores especializados na arte de carnear comprando a liberdade de seus parentes e companheiros de cativeiro, como as suas amásias, por exemplo. Observou-se que este grupo ocupacional tinha certa mobilidade social e prestígio dentro das comunidades de senzala, visto que foram à categoria de trabalhadores que mais conseguiu alforriar-se na sociedade escravista de Pelotas.

Corria o ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e sessenta na cidade de Pelotas, quando o delegado de polícia na figura de Alexandre Vieira da Cunha relata o inquérito de auto de qualificação sobre o crime cometido pelo escravo Joaquim contra a pessoa da preta liberta Juliana. O acusado de assassinato pertencia ao charqueador Domingos Soares Barbosa, tinha 28 anos de idade, solteiro, africano de nação mina e trabalha nos serviços de charqueada como carneador, todavia não se lembrava ao certo o tempo que residia e laborava na propriedade de seu senhor. O delegado perguntou ao réu se ele sabia o motivo pelo qual era acusado e se precisava

---

<sup>346</sup> Para Botelho, “estas lutas pela liberdade reforçavam ainda mais os laços familiares. Vemos escravos que lutam, não apenas por si, mas também por seus irmãos e parentes, reafirmando a importância da família para o cativo. O pai mútuo permitido por ela reanimava o empenho em sobreviver dentro da escravidão e abria esperanças por um futuro de liberdade”. BOTELHO, Tarcísio. “As alforrias em Minas Gerais no século XIX”. **Revista de História**, Ouro Preto, UFOP, vol. 6, 1996, p. 191-192.

de algum esclarecimento a esse respeito. Joaquim relatara que sim e inicia-se o relato da cena do crime que cometera contra sua companheira de vida, como podemos observar no seguinte trecho do depoimento:

Respondeu que vivendo com uma preta Juliana a quem ele respondente havia forrado e recebendo dela ingratidões, apaixonou-se a ponto de assassinar em novembro do ano passado, e que hoje está arrependido de cometer esse crime devido a sua cabeça.<sup>347</sup>

Havia boatos de que a preta forrada por Joaquim teria trocado os braços de seu amásio por outro. Movido pelos ciúmes de sua amásia o escravo Joaquim acabou matando-a depois para seu próprio desespero, matando com várias facadas, provavelmente o mesmo instrumento cortante que utilizara para carnear o charque nas safras da charqueada de seu proprietário. Levado pela loucura de sua cabeça ou pelos ciúmes de seu amor não mais correspondido, Joaquim depois de cometer o assassinato segue em direção a Rua da Cadeia da cidade, seguido por uma multidão que deve ter presenciado os últimos gemidos da preta Juliana.

Parece que o escravo Joaquim não foi o único a perder os sentidos da razão a matar sua companheira naquele passado de outrora. Encontramos outros escravos carneadores que assim como ele se apaixonaram e auxiliaram suas amásias a se libertarem do jugo do cativo, comprando a liberdade delas com o produto advindo dos trabalhos nas charqueadas. Situação semelhante foi vivenciada pelo escravo José, africano, mina, aparentava ter cinquenta anos mais ou menos, sendo carneador e marinheiro na propriedade de José Antônio Moreira, charqueador na localidade. O crime cometido por José ocorrera em 1869, respondendo ao inquérito de perguntas, ele mencionou que emprestara 600 mil réis para a preta Sofia se forrar, todavia ela se demorara a devolver a quantia tirada como empréstimo, visto que José também tinha a intenção de comprar a sua alforria, tendo falado com seu senhor para lhe dar “permissão” para arranjar meios de acumular pecúlio para tratar de sua liberdade. Relata também que deixara junto a preta Sofia a quantia de quatrocentos mil réis para ela guardar até a volta de sua viagem.<sup>348</sup>

---

<sup>347</sup> Processo-Crime de número 589, Ano: 1861. Tribunal do Júri. Pelotas. APERS.

<sup>348</sup> Processo-Crime de número 264. Ano: 1869. Tribunal do Júri. Pelotas. APERS

Contudo sempre que José pedia a preta Sofia que lhe entregasse tanto a quantia emprestada para comprar sua liberdade como a sua módica poupança para um projeto de liberdade, Sofia sempre se negava a devolver o dinheiro e dizia-lhe: “vai cuidar de seu cativo”. Cansado das negativas da preta Sofia e ao descobrir que tinha dado seu pecúlio para outra pessoa, foi tirar satisfações com a mãe de seus filhos, porém da zanga de Sofia ao tentar agredi-lo com uma faca, o desfecho foi que o escravo José acabou tomando de suas mãos a faca e golpeando-a com várias facadas até o seu falecimento.

Podemos conjecturar desses dois processos-crimes que os escravos que desempenhavam o ofício de carneadores nas charqueadas possuíam uma habilidade de amear economias para a compra da liberdade de seus parceiros de cativo, assim como a própria liberdade dos mesmos.<sup>349</sup> Conforme Vargas ao analisar a obra de Couty, os charqueadores criaram um sistema que gratificava esses trabalhadores que extrapolassem a cota de animais abatidos por eles nos períodos de safra. Fato que segundo Couty relata que alguns escravos conseguiam amear economias e comprar a sua alforria.<sup>350</sup> Dessa maneira, os escravos carneadores tinham seu reconhecimento social mediante o seu trabalho, desfrutando possivelmente de status social com seus senhores e com a comunidade escrava, não apenas pelos frutos de seus ofícios, mas também pela arte de planejar melhores condições de sobrevivência e de existência dentro e fora do cativo ao alcançarem a liberdade.

Observe-se, que nos dois conflitos acima narrados, os escravos carneadores forraram as suas amásias. Ao que tudo indica possuíam certa mobilidade espacial, pois saíam dos muros das senzalas das charqueadas e iam ao encontro de suas parceiras. Talvez os africanos Joaquim e José fossem esses escravos que abatiam muitos animais além da cota diária normal de uma safra, e com isso, ganhassem pecúlio extra por seus trabalhos. Dinheiro esse investido e acumulado ao longo do tempo na liberdade de suas companheiras. No caso do africano José, seu depoimento é instigante, visto que forrou a preta Liberta Sofia, pagando a quantia de 600\$ mil réis pela alforria dela, e tinha depositado na mão da mesma mais 450\$ mil réis para tratar de sua liberdade. Todavia, a liberta Sofia lhe ofertou ingratidões, pegando o dinheiro a ela confiado e pago pela liberdade de outro cativo. E pelo próprio interrogatório feito ao preto José, segundo suas palavras tinha já mencionado com seu senhor, o então José Antônio Moreira, que queria

---

<sup>349</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit., p. 249.

<sup>350</sup> Apud IDEM, p. 248-249.

tratar de sua liberdade. O caso de José é emblemático, pois além de carneador também era marinho, o que lhe auferia maiores chances de potencializar economias para os projetos de liberdade. Entretanto o destino teve outro desfecho, culminado com a prisão do africano José e com a morte de sua ingrata amásia.

É provável que a vontade de melhorar de vida, com uma possível ascensão social para os africanos carneadores Joaquim e José, começasse no cativeiro mediante a hierarquia social advinda dos frutos colhidos de seus trabalhos nas safras nas charqueadas. Talvez esse fosse o primeiro passo dados por esses sujeitos na tentativa de galgar espaços de autonomia e mobilidade social via alforria. Os laços de parentesco tramados por esses sujeitos que fizeram a travessia via o Atlântico foram forjados no dia a dia, encontrando suas parceiras fora das senzalas que residiam. É possível que houvesse uma política de domínio senhorial, não apenas baseada na coerção física, mas uma política baseada na distribuição de prêmios para esses trabalhadores, visando o controle da mão de obra nos estabelecimentos das charqueadas. Talvez se os ciúmes não tivessem tirando a razão desses trabalhadores, eles conseguissem elaborar estratégias para melhorar não apenas a sorte de seus familiares ou parceiros, mas a sua própria sorte individual, como fizera os outros escravos carneadores que pagaram quantias elevadas por suas cartas de liberdade.

A renda proveniente do trabalho dos escravos carneadores possibilitou a viabilizar “projetos de vida e redes de solidariedade dentro da escravidão”,<sup>351</sup> permitindo a compra da liberdade de parentes. Talvez as forras Juliana e Sofia não tivessem conseguido viver como libertas sem a ajuda ofertada por seus amásios, que através da estratégia familiar e da mobilidade ocupacional planejadas por eles, a vida em liberdade seria apenas mais uma luz no fundo de horizontes de incertezas.

Assim sendo, a pesquisa frisa e sinaliza a importância dos laços comunitários e afetivos nos projetos de liberdade engendrados pelos trabalhadores negros para o resgate de um familiar, pontuando também que através da mobilidade social advinda de seus trabalhos poderiam galgar espaços de autonomia e melhores condições de vida para si e seus semelhantes.

---

<sup>351</sup> SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 202.

\*\*\*

Notório que o projeto de liberdade era um benefício concedido pelos senhores aos seus cativos, todavia, uma concessão conquistada.<sup>352</sup> Pois mesmo que os cativos estivessem no rol de laços de dependência com seus proprietários, consideramos que era um artifício utilizado por eles para tentarem uma mobilidade social, mesmo que essa estratégia social nunca acontecesse de fato. Pelo menos a tentativa seria válida mesmo o risco sendo alto de o projeto fracassar.

Todavia nem sempre era possível comprar a sua liberdade ou a de um familiar. Suspeitamos que o sucesso auferido aos sujeitos afro-ocidentais em comprarem por sua liberdade, esteja relacionado apenas à formação de economias advindas do suor de seus trabalhos, mas também associado a esse ingrediente a ajuda fornecida pelos “*parentes de nação*”, aliados ou familiares na luta rotineira pela quebra do cativo. A grande maioria das alforrias observadas desse grupo étnico demonstra que os sujeitos pagaram por si só pela liberdade, outros poucos casos, podemos analisar a presença de terceiros ajudando os futuros libertos a libertarem-se da escravidão. Alguns destes indivíduos conseguiram ascender socialmente no mundo dos livres no tempo da escravidão, galgando espaços nessa sociedade que tentavam alijá-los a todo custo dos espaços de cidadania. Muitos desses libertos quiseram livrar-se das “*marcas da escravidão*” tentando conquistar espaços de autonomia dentro dessa sociedade marcada pelas hierarquias da desigualdade social, criando, ou melhor, reinventando seus espaços de liberdade. Pois é sabido, que a liberdade poderia assumir diversos significados, englobando desde melhores condições de vida e autonomia dentro do cativo como a luta por manter seus laços afetivos reconhecidos perante a sociedade branca, legitimando a prole antes tida como ilegítima, amparando companheiros na ajuda por libertar-se da escravidão, ou por resgatar um parente do cativo, por exemplo.

---

<sup>352</sup> Conforme destaca Paiva é necessário analisarmos a alforria não apenas como uma prerrogativa senhorial de doação, mas observamos a “*perspectiva dos submetidos, isto é, a alforria como resultado de um processo repleto de investimentos individuais e coletivos*” PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia**, Op. cit., p. 168.

As batalhas pelos projetos de emancipação escrava, em muitos momentos, foram batalhas coletivas de grupos familiares e da comunidade escrava como um todo. Em contrapartida a liberdade de um familiar alimentava as esperanças de outros membros um dia terem a possibilidade de emanciparem-se do cativeiro. A grande questão em todas as sociedades atlânticas com o fim da escravidão era de como inserir africanos e seus descendentes na nova sociedade que emergia. O problema também residia em como “frear” os avanços da emancipação escrava destes sujeitos, que em diferentes partes da América onde foram escravizados, costuravam suas diferenças e culturas, e projetaram suas lutas em torno dos processos de emancipação individual e familiar.<sup>353</sup> Essas ações de luta pela liberdade, os significados pela liberdade e a abolição de fato, sem dúvida, interferiram no alcance da dominação senhorial e ocasionaram o esfacelamento do regime escravista. Estes acontecimentos não eram um problema local da cidade de Pelotas e tampouco nacional. Eram sintomas da dimensão atlântica das mudanças sociais e políticas nas sociedades escravistas de outrora.

Esses afro-ocidentais libertos tentaram sobreviver como ex-escravos emancipados em uma sociedade que ainda vivia sob o regime escravista. Tentaram estes sujeitos realizarem o sonho de manterem seus laços afetivos e familiares unidos, projetando a liberdade do grupo familiar em vida ou no leito da morte. Arriscaram dentro do regime escravista a possibilidade de inserirem-se nela na organização do trabalho como senhores de escravos, contudo sem serem considerados cidadãos de grande valia pela sociedade escravista. Pelo contrário, eram não cidadãos. Situação que também será sentida nas novas sociedades após a abolição, onde o acesso para libertos e ex-escravos à cidadania foi muito limitada.<sup>354</sup> Entretanto muitos sujeitos que vivenciaram a emancipação escrava antes mesmo do treze de maio, galgaram seus espaços dentro da sociedade atlântica e escravista pelos meios possíveis que lhes eram ofertados pelo sistema. Como bem nos esclarece Flávio Gomes:

---

<sup>353</sup> ABREU, Martha; VIANA, Larissa. Lutas políticas, relações raciais e afirmações culturais no pós-abolição: os Estados Unidos em foco. In: AZEVEDO, Cecília, RAMINELLI, Ronald (orgs.). **História das Américas**: Op. cit.

<sup>354</sup> Mattos, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo de & Neves, Lúcia Maria (orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 349-391.

Ex-escravos forros, filhos destes – muitos dos quais homens e mulheres que se tornaram livres décadas antes do 13 de maio – reconheciam que em meio à herança ou legado do cativo estavam às identidades étnicas, redefinidas segundo laços de parentesco, visões de mundo, lembranças e recordações e experiências históricas complexas. Eram heranças permanentemente modificadas e reconstituídas. Não eram fardos inexoravelmente teriam de arrastar e/ou se desfariam na primeira esquina da liberdade.<sup>355</sup>

A grande maioria dos africanos libertos, objeto de estudo desta tese, conseguiram se alforriar em um período onde predominava a política de domínio senhorial pelas leis costumeiras no Brasil Imperial, com auxílio ou não de seus familiares. Mas antes de conhecê-los e dar ênfase aos projetos familiares de emancipação escrava, foi necessário conhecer antes a demografia da liberdade no município de Pelotas.

As conclusões apontam no que tange a população de africanos, observou-se uma presença expressiva dos homens em todas as modalidades de alforria alcançadas por tais sujeitos. Estes africanos, sobretudo os de origem afro-ocidental, dominavam a demografia da liberdade pela compra ou pela conquista das liberdades via a gratuidade. Fato este que aponta para uma singularidade do processo de manumissão comparado com outras regiões como o Rio de Janeiro e Salvador. Além disso, entre os africanos, constatou-se que os oriundos da costa ocidental eram alforriados em proporção maior do que os demais grupos de procedência na cidade. Os crioulos, especialmente as mulheres dominavam também em quantidade significativa o mercado da liberdade através da conquista da manumissão pelo intermédio da compra. Todavia os crioulos eram amplamente favorecidos com as alforrias gratuitas e sob condição, talvez as de uma maior proximidade com seus senhores, o que lhes facilitaria a conquista da liberdade.

Observamos que mesmo dentro de um período onde predominava a política de domínio senhorial, os escravos souberam negociar dentro das malhas do sistema e conquistar a alforria, minando um pouco o poder senhorial. Constatamos que quando o campo da negociação se esgotava, os escravos procuravam as arenas judiciais para angariar a liberdade, especialmente com a promulgação da Lei de 28 de setembro de 1871. Mostramos que apesar da prática de alforria ser fundamentada em uma prerrogativa senhorial, sendo esta usada pelos proprietários como uma estratégia de

---

<sup>355</sup> GOMES, Flávio. “No meio das águas turvas”: raça, cidadania e mobilização política na cidade do Rio de Janeiro -1888-1889. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. **Experiências da emancipação: biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980)**. São Paulo: Selo Negro, 2011, p. 39.

controlar o alforriado, sobretudo quando lhe concedia uma alforria gratuita ou sob alguma condição, demonstramos que, mesmo assim, os escravizados souberam ser agente desse processo, negociando de diversas formas a conquista pela liberdade. Com o respaldo da Lei do Ventre livre, a política da alforria se modificou. Os senhores escravistas pelotenses tentaram ao máximo prolongar o cativo através da política de alforrias condicionadas a prestação de serviços por até sete anos. Todavia mesmo com toda essa estratégia senhorial, os escravos buscaram, com o respaldo da lei, livrar-se do domínio senhorial, em algumas ocasiões com sucesso, outras sem êxito como a história do liberto Caetano.

Notório que o projeto de liberdade era um benefício concedido pelos senhores aos seus cativos, todavia, uma concessão conquistada. Pois mesmo que os cativos estivessem no rol de laços de dependência com seus proprietários, considero que era um artifício utilizado por eles para tentarem uma mobilidade social, mesmo que essa estratégia social nunca acontecesse de fato. Pelo menos a tentativa seria válida mesmo o risco sendo alto de o projeto fracassar.

Por isso, a importância da família escrava durante o cativo, pois ao mesmo tempo em que ela proporcionava um alicerce para suportar as agruras vivenciadas no tempo da escravidão, por outro lado dava suporte para galgar espaços por autonomia e mobilidade social através da manumissão. Quiçá sem o auxílio de aliados e parentes o projeto de liberdade ficasse mais distante ainda. Mesmo que os projetos familiares e de obtenção da liberdade fossem prerrogativas senhoriais, o esforço empreendido nesse trabalho foi de tentar captar as diferentes apropriações (sejam elas verticais ou horizontais) dos agentes envolvidos nas ações de tentarem *sobreviver* dentro ou fora do cativo. Enfim, depois de apresentar os dados da *demografia da liberdade* partamos para as experiências de liberdade dos africanos libertos, especialmente, os afro-ocidentais com o objetivo de investigar as experiências sociais dessas pessoas, a partir de trajetórias de vidas de alguns indivíduos que conseguiram certa mobilidade social na comunidade negra, assim como as estratégias de sobrevivência operadas para sobreviverem aos estigmas sociais que lhes foram imputados por serem estrangeiros na sociedade escravista brasileira.

## Capítulo 3

### *MARCAS DO CATIVEIRO, MARCAS DALIBERDADE*

Era o ano de 1862, o preto mina Fabrício Teixeira de Magalhães, já doente e temendo a proximidade da morte, decidiu fazer seu testamento.<sup>356</sup> Ao ditar suas últimas vontades no documento, mencionou que era natural da África, de nação mina, além de vestígios de sua vida religiosa e familiar reconstruída em Pelotas. Todavia não se recordava dos parentes que teriam ficado do outro lado do Atlântico, visto que ditou que era filho de pais incógnitos. Como tantos outros africanos escravizados desembarcados pelo tráfico atlântico no país, o ex-escravo Fabrício deixou para trás uma vida, laços e afetos na África. E deste lado de cá, refez laços familiares com outros parceiros de nação que também vivenciaram experiências de cativo e liberdade.<sup>357</sup> Neste capítulo, procurarei mostrar as experiências de africanos libertos, especialmente, os afro-ocidentais, pontuando como conseguiram livrar-se do cativo, como eram as suas escolhas no mercado matrimonial, quais os espaços de moradia ocupados por eles. Antes, porém, vejamos mais de perto quem são as personagens desta história.

---

<sup>356</sup> Segundo Sheila Faria “Homens e mulheres nascidos na África, como era de se esperar, não tinham, geralmente, ascendentes ou colaterais residentes no Brasil. Entre os testamentos de forros, uma esmagadora maioria não tinha filhos. Mesmo sendo casados, mas na ausência de filhos, era necessário fazer testamento para que o outro se transformasse em herdeiro. Provavelmente foi a ausência de herdeiros necessários que fez com que muitos forros se preocupassem em redigir um testamento para que os bens amealhados não fossem parar nas mãos de qualquer um, principalmente do Estado. A forma detalhada com que dispuseram de suas propriedades demonstra que havia uma clara intenção de beneficiar certas pessoas, especificamente” FARIA, Sheila. **Sinhás Pretas, Damas mercadoras**, Op. cit., p. 182.

<sup>357</sup> Testamento de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 1696, Maço 86. Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas. APERS.

### 3.1 - Africanos libertos em Pelotas: experiências de liberdade na sociedade escravista

Entre os de 1970 e 1980 a historiografia nacional têm se dedicado com afinco sobre os processos de emancipação escrava. Contudo, nesse período os estudos em voga orbitavam apenas em torno da questão do escravo manumitido. As análises giravam em sua grande maioria destacando o perfil do escravo alforriado, não contemplando a vida do mesmo após a carta de liberdade. Um dos estudos pioneiros a tratar a temática da vida do liberto na sociedade escravista foi desenvolvido no final da década de 80 por Manuela Carneiro da Cunha<sup>358</sup>, que recentemente foi reeditado no mercado historiográfico e a obra de Maria Inês Cortês de Oliveira,<sup>359</sup> publicada no ano de 1988, que dedicaram investigações pertinentes sobre a vida dos manumitidos africanos por intermédio do estudo de trajetórias, com o objetivo desvendar o universo da vida desses sujeitos após a liberdade. Estudos mais recentes inspirados nestes trabalhos trazem à tona como estes indivíduos que foram escravizados conseguiram organizar suas vidas após a liberdade, que tipo de relacionamento construíram com os seus e com seus ex-senhores, ou seja, com a sociedade como um todo.

Por intermédio de uma vasta pesquisa documental o trabalho de Regina Xavier, em *A Conquista da Liberdade*,<sup>360</sup> coloca em evidência os libertos reivindicando por seus direitos na esfera jurídica. Além disso, pontua a luta de tais sujeitos para reconstruir suas relações tanto dentro como fora da comunidade escrava, e os significados da vida em liberdade em um período marcado pelo fim da abolição. Xavier destaca também em algumas das trajetórias de libertos os conflitos e as solidariedades pautadas nas relações entre a própria comunidade cativa e livre do município de Campinas.

Por sua vez, o trabalho de Roberto Guedes, em *Egressos do Cativo*,<sup>361</sup> aborda a trajetória de libertos sob o viés da mobilidade social através das gerações das famílias de pardos que ora investiga. Guedes aborda as atividades econômicas praticadas por essas famílias, os laços de parentesco amalgamados pelo compadrio, o relacionamento desse grupo familiar com a casa senhorial, as práticas de nomeação familiar, com o

---

<sup>358</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros**, Op. cit.; RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>359</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. **O liberto**, Op. cit.

<sup>360</sup> XAVIER, Regina Célia Lima. **A Conquista da Liberdade**, Op. cit.

<sup>361</sup> GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**, Op. cit.

objetivo de analisar estratégias de ascensão social forjadas pelos ex-escravos e seus descendentes. Para o autor, “as estratégias congregavam trabalho, estabilidade familiar e inserção em redes de socialização, notadamente em relações pessoais e políticas com seus pares”<sup>362</sup> e com grupos abastados da região de Porto Feliz, município de São Paulo.

Também destacamos o trabalho de Valéria da Costa, em *Trajatórias Negras*,<sup>363</sup> que aborda a trajetória de africanos libertos, afro-ocidentais, na região urbana de Recife, na metade do século XIX, com o intuito de compreender a complexidade das redes de socialização desse grupo, os conflitos dentro da própria comunidade e com os demais (crioulos, livres, escravos, libertos), analisa as experiências familiares e de parentesco forjadas na diáspora por tais sujeitos. Reconstitui de maneira pertinente as relações de trabalho, o campo da sociabilidade e da religião (através das irmandades religiosas) firmadas nas experiências de liberdade ainda dentro de uma sociedade escravista marcada pelas desigualdades sociais e hierarquias raciais.

A historiada Juliana Farias, em *Mercados Minas*,<sup>364</sup> aborda a trajetória de negros minas que amealharam um considerável cabedal como comerciantes no Mercado da Candelária no Rio de Janeiro imperial. A autora investiga a vida de seus biografados mostrando de maneira impar os conflitos familiares, o lugar ocupado por esses africanos libertos no comércio da cidade carioca, pontuando as redes comerciais, familiares e religiosas que estes indivíduos teceram desde o cativo até a vida em liberdade.

O presente capítulo desta tese inspira-se especialmente nestes dois últimos trabalhos elencados, não apenas pela utilização do método biográfico<sup>365</sup> e da metodologia da micro-história, mas também pela análise centrada nos africanos oriundos da África Ocidental (“minas”) e de como estes sujeitos reelaboravam suas vidas depois da conquista da manumissão, como eram as condições de liberdade vivenciadas por eles na sociedade escravista. Estes homens e mulheres da Costa

---

<sup>362</sup> IDEM, p. 18.

<sup>363</sup> COSTA, Valéria Gomes. **Trajatórias Negras**: os libertos da Costa D’África no Recife (1846-1890). Tese de Doutorado. Salvador: PPG de História UFBA, 2013.

<sup>364</sup> FARIAS, Juliana Barreto. **Mercados Minas**: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890). Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

<sup>365</sup> SCOTT, Rebecca, HÉBRARD, Jean. **Provas de liberdade**: uma odisséia atlântica na era da emancipação. Campinas: Editora UNICAMP, 2014; SWEET, James. **Domingos Álvares, african healing, and the intellectual history of the atlantic world**. Chape Hill: The University of North Carolina Press, 2011; OLIVEIRA, Vinícius. **De Manoel Congo a Manoel de Paula**: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais (meados do século XIX). Porto Alegre: EST Edições, 2006.

Ocidental da África estiveram, numericamente, em maioria na segunda metade do século XIX no conjunto da população escravizada em Pelotas, predominando também no mercado da liberdade nesse mesmo período como observamos nos capítulos anteriores. Os afro-ocidentais, mais conhecidos pelas nações mina e nagô, tentaram sobreviver dentro dos limites da sociedade escravista pelotense, em determinadas ocasiões, em torno de um parentesco étnico. Vejamos quem eram esses indivíduos que ora investigo na tese.

Em algumas passagens descritas em seus testamentos foi possível identificar o lugar de origem destes personagens. O preto forro Antônio Pereira declarou que “era de nação Rebolo, batizado em Angola, mas não se lembrava quem eram seus pais na ocasião”.<sup>366</sup> Já Joaquim Romão Monteiro disse em seu testamento “ser natural da Costa da Mina e filho de pais incógnitos,”<sup>367</sup> mesma declaração deu a preta forra Maria Vitória, “era natural da Costa da Mina e filha de pais desconhecidos”<sup>368</sup>, mencionando que foi batizada na cidade do Rio Grande, localidade vizinha a cidade de Pelotas. A africana Ursulina, de nação nagô, mencionou ser natural da Costa da Mina, tendo sido também escravizada na cidade da Bahia, onde fora também batizada.<sup>369</sup> Caso análogo ao do mina José Alexandre dos Santos, que ao ser arrolado como réu em um dos processos criminais que correram pelo fórum local, em fevereiro do ano de 1867, revelou que era filho da preta Joaquina, africana como ele, tinha 56 anos de idade, exercia o ofício de açougueiro, sabia escrever seu nome, tendo como lugar de nascimento a região de Tessi.<sup>370</sup> Imaginamos que José Alexandre dos Santos tivesse sido vendido junto com a mãe para o Brasil pelo tráfico atlântico. A maioria declarou o local de nascimento de forma mais geral, como Manoel de Oliveira<sup>371</sup> e Fabrício Teixeira de Magalhães<sup>372</sup>, que disseram apenas serem oriundos da África, de nação mina. Alguns apenas deram como

---

<sup>366</sup> Testamento de Antônio Pereira. Ano: 1854. Numero do processo: 1646. Cartório de órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>367</sup> Testamento de Joaquim Romão Monteiro. Ano: 1856. Número do Processo: 1660. Cartório de Órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>368</sup> Testamento de Maria Vitória. Ano: 1856. Número do Processo: 1661. Cartório de Órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>369</sup> Testamento de Ursulina. Ano: 1857. Número do Processo: 1670. Cartório de órfãos e Provedoria da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>370</sup> Delegacia de polícia. Pelotas. Número do Processo: 732. Maço: 19. Ano: 1867. Termo de Bem viver. Réu: José Alexandre dos Santos. Vítima: João Manoel de Mattos Conceição. APERS.

<sup>371</sup> Testamento de Manoel Oliveira. Ano: 1867. Número do Processo. Cartório de órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>372</sup> Testamento de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano: 1862. Número do Processo: 1696. Cartório de órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

origem de nascimento a África, como no caso de Pedro Fortunato Farias.<sup>373</sup> Ainda que mencionada em momentos distintos na documentação coligida, a procedência desses africanos era sempre referida da mesma forma: “mina”.

Para além dos números que demarcam uma significativa presença de africanos libertos afro-ocidentais, os dados expostos permitem a possibilidade de entender como estes sujeitos reinventaram suas identidades étnicas na cidade de Pelotas. O que deveria ser um mina nessa sociedade? Ou um africano da Costa da África? Essas nações declaradas nas fontes pesquisadas apontam não apenas as regiões que abasteciam as comunidades cativas da cidade, tendo um impacto na demografia desse lugar, mas também na redefinição da identidade sofrida na diáspora. Como é notório, o grupo de africanos escravizados não constituía um grupo homogêneo. Desde a escravização de pessoas livres nas aldeias africanas,<sup>374</sup> esses indivíduos sofreram processos distintos de elaboração de sua identidade.<sup>375</sup> Primeiramente, foram arrancados de seus grupos de convívio, traficados no interior da costa e do litoral africano, embarcados em navios que fizeram a travessia atlântica.<sup>376</sup> Os que conseguiram sobreviver ao horror da viagem, possivelmente ao chegarem aos portos brasileiros, foram levados a um mercado de escravos, onde seriam vendidos.

Nesse processo de captura e aprisionamento por distintos lugares, os africanos carregavam consigo identidades originadas desde os reinos que habitavam ou comunidades com as mais variadas configurações políticas e culturais. Como bem destaca o historiador João Reis (2003), as “nações” não correspondiam de fato a um grupo étnico, mas poderiam em alguns casos, abrigar outros grupos, com os quais fosse possível reelaborar a identificação dos sujeitos em torno de elementos culturais semelhantes como a língua, a religião, etc.<sup>377</sup> Em sua análise sobre a procedência africana na cidade carioca, Mariza Soares aborda o tema indicando o problema de trabalhar com os termos “nação e grupo de procedência na historiografia da escravidão”. Para a autora,

---

<sup>373</sup> Testamento de Pedro Fortunato de Farias. Ano: 1867. Número do Processo: Cartório de Órfãos e Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>374</sup> SILVA, Alberto da Costa e. **A Manilha e o Libambo**. A África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

<sup>375</sup> SILVA, Alberto da Costa e. **Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

<sup>376</sup> THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico**, Op. cit.; SWEET, James. **Recrutar a África**. Portugal: Edições 70, 2007.

<sup>377</sup> REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**, Op. cit., p. 311.

Embora a historiografia tenha muitas vezes usado os dois termos [nação e grupos de procedência] indistintamente, eles não são intercambiáveis. Mesmo tendo um componente cultural, a “nação” é atribuída aos escravos pelos agentes colonizadores (Estado, comerciantes, Igreja) e definida no quadro do Império. Só a partir daí é incorporada pelo grupo.<sup>378</sup>

A autora salienta ainda que,

Esta noção, embora não elimine a importância da organização social e das culturas das populações escravizadas no ponto inicial do deslocamento, privilegia sua organização no ponto de chegada [...] as formas de organização dos pretos africanos têm tanto ou mais a ver com as condições do cativo do que com o passado tribal. Os critérios de filiação a este ou aquele grupo são definidos aqui e não na África.<sup>379</sup>

Nesta perspectiva, o conceito de grupo de procedência é tão caro a minha pesquisa. Além disso, faço uso também do apontamento feito pelo historiador Flávio Gomes, no primeiro capítulo da obra, *O Labirinto das Nações*, em que o autor sugere que as “nações” faziam parte de um “movimento transétnico de permanente construção”. Essa transformação de dava no contexto da escravidão do Rio de Janeiro urbano e não apenas de fragmentos e lembranças de um passado na África “cristalizadas no tempo e no espaço”. Deste modo, os indivíduos traficados construíram “nações” e um novo significado para elas na experiência do cativo. Assim sendo, um mina no Rio de Janeiro era diferente de um mina na cidade de Pelotas, ou em Salvador, por exemplo. Os cenários como destaca Gomes, eram distintos, assim como do período que migraram para determinadas regiões, o que diretamente influenciava “para a formação dessas comunidades africanas e crioulas transétnicas”.<sup>380</sup>

Os nomes das nações ou as regiões de procedência conforme destacados na documentação pesquisada faziam parte de um sistema de classificação dos escravizados iniciado no processo do tráfico negreiro. Entretanto saliento que os nomes da nação como “mina”, “da costa da África”, “benguela”, “rebolo” e tantas outras denominações

---

<sup>378</sup> SOARES, Mariza Carvalho. *Devotos da Cor*, Op. cit., p. 116.

<sup>379</sup> IDEM, p. 116.

<sup>380</sup> GOMES, Flávio dos Santos. Reinventando as “nações”: africanos e grupos de procedência no Rio de Janeiro, 1810-1888. In. GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Líbano, FARIAS, Juliana Barreto. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, Século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 50-51.

não podem ser entendidos apenas pela ótica da imposição do sistema escravista sobre esses africanos escravizados. Essa classificação também foi apropriada e ressignificada pelos africanos tanto na experiência do cativo como na vida em liberdade.<sup>381</sup> Aliás, há um movimento na historiografia preconizado pelos africanistas e também por historiadores da história social da escravidão de conectar a investigação sobre a identidade étnica desde o passado desses sujeitos na África, não partindo do lócus da escravidão experimentada na América como ponto inicial.<sup>382</sup> Nesse sentido, essa nova historiografia tenta analisar a vida pregressa dos sujeitos escravizados na África, a memória dessas pessoas sobre o lugar de seu nascimento, pontuando os conflitos e solidariedades gestados desde a experiência de ser cativo nos tumbeiros durante a travessia no atlântico. Neste ínterim, segundo Costa, pode-se demonstrar que “uma complexidade não só étnica, mas também de contextos sociais, políticos, culturais e demográficos permeava as invenções/redefinições identitárias dos sujeitos”<sup>383</sup> em voga analisados. A respeito do estudo da identidade étnica na diáspora, os historiadores Flávio Gomes, Carlos Líbano Soares e Juliana Farias esclarecem que:

Para além de um contexto de reinvenções e reinterpretções culturais dos africanos e seus descendentes nas Américas, recupera-se o movimento histórico (de profundas transformações) das sociedades africanas em tempos e espaços diferenciados. Os processos de redefinições étnicas e transétnicas tiveram lugar também em sociedades africanas, afetadas ou não pelo tráfico. Portanto, os estudos contemporâneos destacam os processos de continuidade e invenção/reinvenção da história africana. Ou seja, o processo de transformação histórica e cultural daquilo que a historiografia – em termos generalizantes e quantitativos – denomina somente de “africanos” não é iniciado nas Américas.<sup>384</sup>

---

<sup>381</sup> Gomes ressalta que as heranças africanas devem ser consideradas nesse movimento transétnico, mas não apenas como única via de esclarecimento. Para o historiador, “devemos levar em conta as mudanças étnicas da África pré-colonial e colonial nos termos de uma perspectiva atlântica, em que migrações, circulações e interações socioculturais tiveram importante papel. Isso mesmo depois de décadas do fim do tráfico. Tais mundos continuariam interagindo, se encontrando e dialogando na perspectiva de construir novas identidades. Torna-se fundamental avançar na compreensão das visões dos africanos em contextos específicos, perscrutando signos e significados políticos das identidades “africanas” na condição escrava, embora as construções étnicas originais da África devam ser sempre levadas em conta” GOMES, Flávio dos Santos. Op. cit., p. 51.

<sup>382</sup> Ver Mahony, Mary Ann. A vida e os tempos de João Gomes: escravidão, negociação e resistência no atlântico negro. **Revista Crítica Histórica**. Ano VII. n.13, Junho/2016, p. 1-38.

<sup>383</sup> COSTA, Valéria. **Trajetórias Negras**, Op. cit., p. 61-62.

<sup>384</sup> GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Líbano, FARIAS, Juliana Barreto. **No Labirinto das Nações**, Op. cit., p. 51-52.

É dentro dessa perspectiva que ambiciono investigar o grupo de libertos africanos oriundos da África Ocidental, com o objetivo de acompanhar como estes sujeitos ressignificavam suas identidades dentro do seio da sociedade escravista de Pelotas, mas tendo em mente que esse processo é articulado em um jogo de disputas e conflitos dentro dessa comunidade, marcado pela diferença. Por isso, me parece um bom argumento utilizar o termo nação<sup>385</sup> para investigar e compreender as identidades africanas acionadas no contexto das experiências da escravidão e da liberdade operacionadas pelos indivíduos investigados. Como salienta Manuela Carneiro sobre a identidade, ela é “construída de forma situacional e contrastiva, ou seja, que ela constitui resposta política a uma conjuntura, resposta articulada com as outras identidades em jogo, com as quais forma um sistema”<sup>386</sup> baseado em um processo pautado de diferenças, que ganham novos significados ao se inserirem em um novo sistema social. Dessa maneira, a construção da etnicidade dá-se “pela seleção de certos traços escolhidos como símbolos privilegiados da identidade étnica e pelo esquecimento de outros”.<sup>387</sup>

O grupo que ora investigo tinha como identidade de referência na cidade a nação mina. Como foi destacado nas páginas anteriores deste capítulo, na segunda metade do século XIX, os afro-ocidentais tinham uma supremacia de representatividade na comunidade escrava do município de Pelotas. Contudo, esses indivíduos que não só foram escravizados, mas também africanizados com o processo de escravidão nas Américas, tiveram que se reinventar e se integrar nas sociedades escravistas, neste caso, a de Pelotas, agenciando novas identidades construídas na experiência do cotidiano do trabalho, nos laços familiares, na luta pela conquista da liberdade, nos espaços de moradia e etc. Sobre a região da qual provinham os africanos libertos investigados, a grande maioria era oriundo da Costa da Mina, “um território de constantes guerras e disputas expansionistas internas que marcaram as experiências dos africanos

---

<sup>385</sup> Segundo Alberto da Costa e Silva, “Na África sempre houve nações, como definidas por Renan: povos unidos pelo sentimento de origem, língua, pela história, pelas crenças, pelo desejo de viver em comum e por igual vontade de destino. [...] O conceito de nação podia ser, aliás, ainda mais profundo, na África do que o enunciado por Renan. [...] A nação desdobrava-se no tempo, sob o disfarce de eternidade: dela e de sua representação como estado não se excluíam ancestrais e vindouros” SILVA, Alberto da Costa e. **Um rio chamado Atlântico**, Op. cit., p. 58.

<sup>386</sup> CARNEIRO, Manuela da Cunha. **Negros, estrangeiros**, Op. cit., p. 242.

<sup>387</sup> SOUZA, Martina de Mello e. **Reinos Negros no Brasil escravista: história da festa da coroação de Rei Congo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 143.

embarcados nos portos dessa região”.<sup>388</sup> Não sabemos quais os reinos que a grande maioria dos africanos libertos pesquisados provinha em território iorubá. Talvez alguns destes personagens viessem de Estados escravistas, como no caso de Rufino José Maria, o alufá em Recife estudados pelos historiadores Reis, Gomes e Carvalho.<sup>389</sup> Ou esses indivíduos traficados ser oriundos de um Estado mulçumano, como os revoltosos da Rebelião Malê, na Bahia, onde grande parte dos habitantes da região professava a religião do Islã.

Esses termos de nações identificados não se referiam a regiões específicas de origem dos indivíduos traficados para a cidade de Pelotas. Possivelmente tais termos indicavam portos da costa africana que abasteciam o comércio transatlântico. Como destacaram os historiadores Farias, Soares e Gomes, na obra *O labirinto das Nações*, o processo histórico de transformação desses escravizados tem início desde a captura do outro lado do Atlântico, na África. Deste modo, “produzia-se o escravo e inventava-se o africano”.<sup>390</sup> As nações africanas acabaram sendo incorporadas pelos africanos escravizados no Brasil, forjando suas identidades e organizações no Novo Mundo a partir das experiências vivenciadas no tráfico e na escravidão.

Como bem destaca o historiador João Reis, em *A Rebelião Escrava no Brasil*, as “nações” não correspondiam de fato a um grupo étnico, mas poderiam em alguns casos, abrigar outros grupos, com os quais fosse possível reelaborar a identificação dos sujeitos em torno de elementos culturais semelhantes como a língua, a religião, etc.<sup>391</sup> Os escravos souberam articular-se e apropriarem-se das denominações criadas desde o aprisionamento do tráfico negreiro até a organização em vida no cativo, partilhando de elementos culturais que eles próprios (re) criaram no Brasil, criando “instituições que respondessem às necessidades da vida cotidiana, sob as limitadas condições impostas pela escravidão”.<sup>392</sup>

Esses indivíduos traficados foram arrancados de seus lugares de origem, provavelmente percorreram distintas rotas no interior da África até serem embarcados em algum porto para fazerem a travessia atlântica rumo ao destino incerto. Talvez essa sina de incerteza tenha os perseguido por várias ocasiões, desde o aprisionamento nos

---

<sup>388</sup> COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias Negras*, Op. cit., p. 67.

<sup>389</sup> REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus. *O Alufá Rufino*, Op. cit.

<sup>390</sup> SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos; FARIAS, Juliana Barreto. *No labirinto das nações: africanos e identidades*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 8.

<sup>391</sup> REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil*, Op. cit., p. 311.

<sup>392</sup> SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil escravista*, Op. cit., p. 152.

barracões dos traficantes próximas as aldeias ou reinos da onde provinham, dentro do minúsculo espaço do navio negreiro, lotado de outros *malungos*, dentre os quais alguns pareciam semelhantes por compartilharem um tronco lingüístico em comum.

Para essas pessoas traficadas que se viam e eram vistas como estrangeiras perante a população local, o tráfico não arrancara apenas suas raízes familiares e destruíram seus laços afetivos e de amizade. Significava também experiências diferentes de vida dentro e fora do cativeiro. Podiam, contudo, compartilhar essas experiências com seus outros companheiros, no trabalho ou forjando projetos de liberdade, quando isso lhes era possível. A diáspora modificara a vida desses homens e mulheres escravizados.<sup>393</sup>

Sobre a região da qual provinham os africanos libertos investigados, a grande maioria era oriunda da Costa da Mina, “um território de constantes guerras e disputas expansionistas internas que marcaram as experiências dos africanos embarcados nos portos dessa região”.<sup>394</sup> Diante disso, para compreender como essa identidade foi reinventada pelos africanos libertos que investigo, valorizaremos as reelaborações que eles próprios criaram, a partir das novas condições de vida tanto no *tempo do cativeiro* quanto no *tempo da liberdade*. Ou seja, como reelaboraram padrões de casamento, de moradia, de que forma se organizavam para a conquista da alforria, com quem estreitaram laços de parentesco e de amizade, que tipos de negócios ou trabalho se dedicavam. Tudo isso analisado sob a ótica da identidade mina desse grupo, atentando para como estes indivíduos acionavam suas redes de amizade e sociabilidade, como se davam os arranjos familiares, como era a sua participação nos negócios da liberdade, quais estratégias agenciavam para ter uma mobilidade social e frear as barreiras impostas pelo estigma de serem egressos do cativeiro dentro dessa sociedade escravista.

### 3.2 Casamento e Liberdade

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de 1866, às cinco horas da tarde ensolarada de verão na Catedral São Francisco de Paula, o liberto João Manoel de Matos da Conceição, filho natural de Clementina Maria da Conceição, casou-se com a parda Manoela, filha natural da parda Rita José dos Anjos. A união foi sacramenta pelo

---

<sup>393</sup> MILLER, Joseph. África Central durante e era do comércio de escravizados, de 1490 a 1850. In: HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 53.

<sup>394</sup> COSTA, Valéria Gomes. **Trajetórias Negras**, Op. cit., p. 67.

vigário Antônio da Costa Guimarães e selada pelos olhares atentos dos padrinhos dos noivos: José Seixas e José de Azevedo e Souza.<sup>395</sup> Mas antes da celebração do casamento João Manoel e a parda Manoela tiveram que abrir um processo – de banhos e impedimentos – para poderem sacramentar a união aos olhos de Deus e da Igreja Católica. Tal processo era instaurado para saber se os noivos estavam aptos para viverem maritalmente. Entre a documentação exigida pela Igreja estavam: apresentação da certidão de batismo (prova da condição jurídica dos noivos), carta de alforria (para os egressos da escravidão), certidão de óbito no caso de viuvez, e a proclamação do casamento nas missas dominicais e nos dias santos na paróquia onde os nubentes pretendiam selar o matrimônio (e nas regiões vizinhas).

Nota-se que era um processo dispendioso, pois tanto a população branca pobre quanto os escravos e ex-escravizados não teriam condições financeiras de amearhar capital para juntar toda a documentação necessária.<sup>396</sup> Mesmo com tantos papéis exigidos além do custo financeiro, ao que parece, não desestimulou a vontade de João Manoel de Matos da Conceição e a parda Manoela de contraírem matrimônio católico. Infelizmente não foi possível encontrar as alforrias dos nubentes. No assento do casamento foram identificados como libertos que lhes “conferia um sentido evidente de transitoriedade entre dois pólos da sociedade escravista brasileira: liberdade e escravidão”.<sup>397</sup> A estratégia de selarem a união matrimonial poderia estar pautada no reconhecimento social frente à sociedade escravista para tentarem sobreviver às agruras do mundo hostil do oitocentos marcado pela desigualdade social.

Mas o casamento de João e da parda Manoela não ia nada bem. O sagrado contrato entre João Manoel e a parda Manoela, entretanto, não durou muito, se é que existiu de fato. Em 18 de fevereiro do ano seguinte, o noivo João Manoel queixou-se ao

---

<sup>395</sup> Livro de Casamento de Livres 04 (1863/1866) da Catedral São Francisco de Paula, fl. 133v. ACDP.

<sup>396</sup> Para a realização da cerimônia de casamento, Rocha destaca que cabia “à autoridade sacerdotal encaminhar as denúncias, ou proclamas, do futuro enlace (ou como se dizia na época, “correr os banhos”) para que, finalmente, o casal recebesse a benção católica. Os proclamas deveriam ser anunciados ao longo de três domingos (ou dias Santos) seguidos, na freguesia onde os nubentes iriam se casar ou, se fosse o caso, no lugar em que eles moravam. A função dos banhos, que duravam quase dois meses, estava relacionada ao interesse de identificar todos os envolvidos no matrimônio. Dos nubentes registrava-se o nome, condição jurídica, estado conjugal, local de nascimento e de residência, nome dos pais e, em tratando de escravos, o nome dos senhores. Outro objetivo dos banhos era descobrir se um dos candidatos a cônjuge tinha algum impedimento como idade insuficiente para contrair matrimônio – para mulheres, a idade mínima era de 12 anos, e de 14 para os homens -; se não eram bígamos; se, de fato, eram cristãos, comprovando com a apresentação de certidão de batismo, o recebimento dos sacramentos da penitência (a confissão) e da eucaristia por ocasião da Páscoa e o pagamento dos custos” ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba**, Op. cit., p. 169.

<sup>397</sup> FARIA, Sheila. **A colônia em movimento**, Op. cit., p. 145.

Delegado de Polícia Alexandre Vieira da Cunha<sup>398</sup> de que o preto forro José Alexandre dos Santos continuamente o provocava, “dando mesmo publicamente escândalo e procurando introduzir por todos os meios a discórdia entre o dito Conceição e sua mulher”. O delegado não alongou-se em deliberações estéreis e ordenou que o Escrivão intimasse várias pessoas a testemunharem em juízo no outro dia, às 11 horas da manhã. Eram elas: Tereza Vieira da Cunha, Damásia de Ávila, Miguel Ribeiro de Andrade, José de Azevedo Souza e José Antônio de Paula Couto e Cunha.

O outro dia era uma terça-feira, 19 de fevereiro de 1867, e as testemunhas intimadas compareceram obedientemente. Junto com elas apresentou-se o réu, José Alexandre dos Santos, que disse ser filho da preta Joaquina, ter 56 anos, casado, açougueiro, de nacionalidade mina, sendo o lugar de seu nascimento Tessi e que tinha rudimentos de letramento, sabendo assinar o seu nome. O inimigo do sagrado contrato matrimonial entre João Manoel e Manoela assumiu no diálogo com o delegado a sua identidade mina, traduzida pelo escrivão como nacionalidade. Ele citou o nome de sua mãe – a preta Joaquina – e o local de seu nascimento, dados raros quando tratamos de personagens africanos escravizados.

Esses pequenos indícios genealógicos provavelmente nos contam uma história de escravização familiar de mãe e filho, talvez vindos juntos na diáspora transatlântica. Não sabemos com que idade José atravessou compulsoriamente o Atlântico, mas a sua identidade deve ter sido (re) inventada e interiorizada com o contato com a consistente comunidade mina que vivia em Pelotas.<sup>399</sup> Quanto à queixa que o levou à delegacia, o açougueiro mina José respondeu sucintamente que não era exata e que, ao contrário, “ele réu é que tem sido provocado por Conceição”.<sup>400</sup> Das quatro testemunhas indicadas

---

<sup>398</sup> Alexandre Vieira da Cunha associou-se a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, em 1849. Foi registrado como brasileiro, casado e de profissão proprietário. De acordo com Tomaschewski, entre os anos de 1847-1893, Vieira da Cunha foi um dos cerca de 5% dos irmãos com este tipo de profissão registrada. Profissões ligadas à terra ou os chamados “bens de raiz”, somam 13,1% dos relacionados entre estas décadas, destacando-se ainda com maior representatividade nesta irmandade, os chamados profissionais liberais, como médicos, jornalistas e advogados, e no topo desta relação os comerciantes. TOMASCHEWSKI, Cláudia. **Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891.** Tese de Doutorado. Porto Alegre, PPGH/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014, p. 89. Alexandre Vieira da Cunha faleceu em 25 de outubro de 1869 (AHSCMP - Livro nº 1 de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas). Informação concedida pela sempre gentil Claudia Tomaschewski.

<sup>399</sup> Ver a respeito SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca pela liberdade**, Op. cit.

<sup>400</sup> APERS – Delegacia de Polícia, Pelotas, nº 732, maço 19, Termo de Bem-viver, Ex-officio, réu: José Alexandre dos Santos, vítima: João Manoel de Mattos Conceição, ano: 1867, Comarca de Rio Grande. Os Termos de Bem Viver eram regulamentados pelo capítulo II do Código do Processo Criminal do Império

provavelmente pelo queixoso, duas muito pouco ajudaram, talvez não gostando da intromissão dos meganhas naquele assunto familiar e comunitário, resolvível no máximo nas relações de vizinhança. Damásia de Ávila (40 anos, solteira, natural desta Província) disse não saber absolutamente de nada. O correeiro Miguel Ribeiro de Andrade (44 anos, solteiro, natural desta Província), por sua vez, alegou que “hoje é a primeira vez que vê de perto o réu”.

O leiloeiro José de Azevedo Souza Júnior (33 anos, casado, natural desta Província), que como vimos acima foi testemunha do casamento de João Manoel e a parda Manoela, “pela parte do marido”, confirmou os atritos. Um mês antes, pouco mais ou menos, ele ouviu grande algaravia na rua, “junto à barraca de João Batista Rouxo” e foi à janela. Daquele observatório comunitário, Souza Júnior assistiu a mulher de Conceição altercando e gritando “que queria ir para Jaguarão”, ao que o marido respondia que não podia fazer despesas: “que deviam viver juntos e não cada um para seu lado, a mulher insistia dizendo não querer viver com o marido, por isso que há dois anos estava amancebada com o réu, de quem tinha um filho e que sendo livre viveria com quem lhe parecesse”. Poucos dias depois da briga, João Manoel pediu a Souza Júnior que falasse com o Delegado de Polícia, “a fim de obrigar sua mulher a harmonizar-se com ele e a testemunha respondeu que era mais airoso procurar harmonizá-los sem a intervenção da autoridade”.

Assim, procurando resolver aquela briga de casal privadamente, o leiloeiro dirigiu-se a casa de Miguel Ribeiro de Andrade, “onde residiam Conceição e sua mulher e quis convencê-la a mudar de vida e reconciliá-la com seu marido, o que nada pode conseguir, tendo em resposta o mesmo que na rua ouvira dizer ela a seu marido”. Os leitores e as leitoras atentas devem ter percebido que o casal morava na casa do correeiro Miguel Ribeiro de Andrade, que disse nunca ter visto o réu de perto. Miguel provavelmente gerenciava uma habitação coletiva (quicá um cortiço), onde casais de pouca renda viviam sobre si. Numa habitação desse tipo perdia-se ou compartilhava-se a intimidade com os vizinhos, mas não se permitia o ingresso do olhar da autoridade policial, a não ser em algum caso extremo de conflito entre os moradores contíguos. Mas se Souza Júnior nos auxiliou trazendo alguma luz a vida conjugal daquele casal, a melhor informante ainda não havia adentrado a delegacia. Aos 85 anos de idade, a

---

(Lei de 29.11.1832) e pelo regulamento nº 120, de 31.01.1842 (Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 03.12.1841). Esse documento e outros usados nesse artigo foram disponibilizados pela costumeira gentileza da professora Beatriz Loner.

africana Tereza Vieira da Cunha muito sabia da comunidade negra local e parecia não se intimidar na presença da polícia. Ela disse que morava em Pelotas, de nação congo e que era “solteira, digo, viúva”. Seu depoimento foi o seguinte:

Respondeu que receando [Conceição] ser designado para marchar para a Campanha na qualidade de Guarda Nacional, tratara de ausentar-se para a Serra e que considerando como meio de isenção o casamento, se dirigira ao preto José Alexandre a fim de que este lhe concedesse permissão de casarse com a parda Manoela, que vivia em sua companhia, e que tendo conseguido, continuou a viver em sua casa por espaço de 2 meses, e como durante este tempo vivessem em continuadas desinteligências, lhes foi pelo mesmo José Alexandre intimado que se retirassem de sua casa, o que assim se fez. Perguntado se sabe que Mattos Conceição supre a sua mulher com o necessário? Respondeu que de nada sabe, porque não vive com ele e nada mais disse.<sup>401</sup>

O réu estava presente e não contestou a testemunha, evidenciando que a versão que ela trazia estava muito próxima do que realmente ocorreu. O Delegado Vieira da Cunha, quatro dias depois, não viu remédio senão julgar o processo improcedente e mandar que o acusado “se vá em paz, e pague as custas a municipalidade”. Pelo que entendemos do imbróglgio acima, o casamento ocorrido em 29 de dezembro de 1866, entre João Manoel e a parda Manoela, foi um engodo para que o noivo fugisse do recrutamento e dos perigos da campanha militar contra o Paraguai. A própria testemunha apresentada pelo noivo ignorava o ardil, que contava com a cumplicidade da noiva e de seu amásio. O casamento, ao que parece, não se consumou, morando os noivos naquela habitação coletiva apenas para dar a impressão de formarem um casal e iludirem assim as autoridades. A decisão da parda Manoela de dirigir-se para a cidade de Jaguarão, na fronteira com o Uruguai, bagunçou o pacto e João Manoel ativou o perigoso artifício de denunciar o amásio de sua noiva para a polícia. A africana Tereza colocou as coisas no lugar, explicitando a (justificável) covardia do Guarda Nacional João Manoel e, quem sabe, colocando-o na mira dos recrutadores.<sup>402</sup> Embora o casamento de João Manoel e a parda Manoela não ocorreu por assuntos de interesse

---

<sup>401</sup> APERS – Delegacia de Polícia, Pelotas, nº 732, maço 19, Termo de Bem-viver, Ex-ofício, réu: José Alexandre dos Santos, vítima: João Manoel de Mattos Conceição, ano: 1867, Comarca de Rio Grande.

<sup>402</sup> A história narrada sobre o matrimônio de João Manoel Matos da Conceição e a parda Manoela foi trabalhada no artigo escrito a seis mãos pelos historiadores Paulo Moreira, Caiuá Al-Alam e Natália Pinto no artigo intitulado “Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha, o casal de pretos forros da tasca da Boa Vista: africanidade, matrimônio, e comunidade numa sociedade escravista (Pelotas, RS, Século XIX)”. In: **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais –RBHCS**, Vol. 8 n. 15, julho de 2016, p. 127-130.

econômico e social, mas sim para fugir de um alistamento indesejado cabe indagar a respeito de quem eram esses libertos de Pelotas que se decidiram pelo matrimônio sacramento pelo ritual católico? A partir disso recorri aos registros de casamento (de africanos e crioulos libertos) celebrados na Catedral São Francisco de Paula apenas dos nubentes que tinham já passado pela experiência da escravidão, encontrei o seguinte cenário:

**Tabela 3.1: Condição Jurídica dos Cônjuges Libertos na Cidade de Pelotas/RS, 1850/1888**

Condição do noivo		Condição da noiva			
		Liberta	Escrava	Livre	Total
	Liberto	99	-	-	99
	Escravo	08	02	02	16
	Livre	01	-	-	01
	Total	108	02	02	112

*Fonte: Livro 02 (1844-1854); Livro 03 (1855-1863); Livro 04 (1863-1866); Livro 05 (1867-1873); Livro 06 (1873-1878); Livro 07 (1878-1883); Livro 08 (1883-1886) de Casamentos de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP. Testamentos. APERS*

A primeira informação pertinente que a tabela acima evidencia é de que o casamento católico não era acessível aos egressos do cativo. Podemos aventar que a maioria da comunidade negra local não priorizava este sacramento, contentando-se com relações consensuais legitimadas pelo reconhecimento comunitário. Observa-se que em grande parte dos casamentos, no período investigado, se deu entre um liberto e uma liberta. Ou seja, no conjunto das alianças matrimoniais entre os ex-escravizados prevalecia o casamento entre iguais. O que de certa forma não impedia que libertos estabelecessem alianças matrimoniais com pessoas que ainda estivessem presas a escravidão, ou com parceiros no mundo dos livres. Além disso, o casamento para escravos e libertos poderia ter significado uma estratégia matrimonial desses sujeitos no anseio de ficarem mais próximos das experiências e projetos de liberdade.

Salientamos ainda que os laços matrimoniais estreitados com pessoas de condição social distinta poderiam trazer diferentes implicações para ambas as partes, uma vez que não era qualquer indivíduo livre ou liberto que colocaria em risco conquistas associadas a sua experiência de liberdade para unir-se a uma pessoa que

ainda estava subjugada a um poder de outrem.<sup>403</sup> Por sua vez, existiam indivíduos bem posicionados na hierarquia das senzalas, sendo vantajoso para um sujeito livre ou egresso do cativo pobre, se unir a um destes cativos, na ânsia de angariar melhores condições de subsistência, como uma moradia ou roçado próprio para o próprio sustento.<sup>404</sup>

A instituição do casamento poderia auferir aos ex-escravizados um ganho social, um status de cidadania no mundo hostil dos livres, visto que “representava começar uma nova vida segundos os padrões da liberdade”.<sup>405</sup> O caminho em direção a liberdade depois de libertar-se da escravidão por sua própria conta seria a constituição de uma família, quando possível dentro dos preceitos do casamento católico. Observamos agora a origem dos cônjuges libertos que se uniram maritalmente na Catedral São Francisco de Paula.

**Tabela 3.2: Origem dos Cônjuges Libertos em Pelotas/RS, 1850/1888**

		Origem da noiva			
		Africana	Crioula	S/I	Total
Origem do noivo	Africano	28	05	18	51
	Crioulo	05	20	-	25
	S/I <sup>406</sup>	01	-	35	36
	Total	34	25	53	112

*Fonte: Livro 02 (1844-1854); Livro 03 (1855-1863); Livro 04 (1863-1866); Livro 05 (1867-1873); Livro 06 (1873-1878); Livro 07 (1878-1883); Livro 08 (1883-1886) de Casamentos de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP. Testamentos. APERS*

Os detalhes da Tabela acima apontam que os homens libertos de origem africana preferiam contrair matrimônio com mulheres africanas. No que concerne a uniões matrimoniais entre homens africanos e mulheres crioulas, poucos registros foram computados. Tanto entre o grupo de africanos quanto no grupo de crioulos libertos, foi possível identificar enlaces matrimônios dentro do grupo de origem.

Dos 112 registros de casamentos computamos 80 registros de indivíduos africanos libertos, sendo que destes 50 eram referentes aos homens e 30 para as mulheres. Separando os africanos de acordo com suas regiões de origem (que foram possíveis de ser identificadas), temos em relação aos homens dezenove da África

<sup>403</sup> Ver a respeito o trabalho de GUTERRES, Letícia. **Para além das fontes:** (IM)Possibilidades de laços familiares entre, livres, libertos e escravos: Santa Maria – 1842-1884. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 2005.

<sup>404</sup> Ver a tese de PETIZ, Silmei. **Caminhos cruzados:** família e estratégia escrava na Fronteira Oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835). Tese de Doutorado. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

<sup>405</sup> FARIA, Sheila. **A colônia em Movimento**, Op. cit., p. 149.

<sup>406</sup> Sem informação da origem do cônjuge no assento de casamento.

Ocidental, nove da África central Atlântica e apenas um da região da África Oriental. Dentro destes grupos estavam 15 minas, 04 da Costa, 03 Cabindas, 02 congos, 02 Benguelas, 01 monjolo, 01 Moçambique e 01 Angola. Em relação às mulheres identificamos nove da África Ocidental; seis da África Central Atlântica. Analisando as nações isoladas do grupo de africanas libertas temos o seguinte cenário: minas (06), da Costa (03), Angola (02), Congo (02), Cabinda (01), Rebolo (01), Monjolo (01). Como podemos observar, a maioria dos cônjuges era procedente da África Ocidental.

A ligação com indivíduos que pertenciam ao mesmo grupo de procedência ou de uma região próxima do cônjuge, talvez proporcionasse ao casal uma vivência partilhada de memórias em comuns, sinais de suas nações, da língua ou dialetos semelhantes. Quando não possível estabelecer essas conexões, uniam-se a parceiros que pelo menos tinham vivenciado o trauma da travessia do atlântico, africanos oriundos de outras partes da África. Claro que isso dependia do *mercado matrimonial* o qual, como vimos, caracterizava-se, no caso dos africanos, pela preponderância de homens com relação às mulheres, e de uma supremacia numérica dos africanos ocidentais sobre os demais. Pelo menos entre aqueles que legalizaram suas relações conjugais aos olhos da Igreja Católica na cidade, os africanos libertos de origem afro-ocidental costumavam unir-se maritalmente mais entre si do que em relação aos outros grupos de origem.

Diante disso, constatou-se pela análise dos registros de matrimônios uma endogamia de origem e de condição jurídica. Fato muito já apontado na historiografia.<sup>407</sup> Esse padrão endogâmico também poderia ser visto como um fator de resistência frente ao sistema que um dia os escravizara, como destacou Oliveira:

mesmo de nações diferentes, desde que não fossem tradicionalmente rivais, os africanos identificavam-se muito mais e tinham maiores condições de se adaptar entre si do que com os crioulos, mulatos ou brancos, que, muito mais do que a cor diferente, possuíam valores culturais diferentes e ameaçadores, na medida em que se pautavam, em grande parte, pela cultura branca dominante.<sup>408</sup>

O casamento para os egressos da escravidão representava uma aliança, um acordo firmado entre os nubentes para a melhoria na qualidade de vida dos consortes. Conforme Costa, “o casamento para os africanos em liberdade tinha objetivos concretos

---

<sup>407</sup> LIMA, Carlos. “Além da hierarquia: famílias negras e casamento em duas freguesias do Rio de Janeiro (1765-1844)”. *Afro-Ásia*, n. 24, 2000.

<sup>408</sup> OLIVEIRA, Maria Inês. *O liberto*, Op. cit., p. 56-57.

e próprios à sua condição social”<sup>409</sup>, que seriam pautados no projeto da manutenção de sua liberdade, auxílio mútuo entre o casal e a legalização do patrimônio adquirido durante a vida inteira, assim como a transmissão dos bens às gerações vindouras de seus descendentes ou ex-parceiros de infortúnio. Além disso, o matrimônio também era um projeto familiar de liberdade, em que, com o acúmulo da poupança da economia do casal poderiam alforriar seus parentes.<sup>410</sup> O matrimônio representava *status* social, pois “demonstrava o esforço do casal de libertos em buscar respeitabilidade”<sup>411</sup> na sociedade escravista, além claro, de diferenciá-los dentro da própria comunidade a que pertenciam.<sup>412</sup> Além do status conferido pela união legitimada diante dos olhos as igreja, o casamento “reforçava a solidariedade e o auxílio mútuo entre esses libertos”.<sup>413</sup>

Analisar as relações conjugais e a organização familiar dos africanos e crioulos libertos é um ponto nodal para compreendermos as estratégias acionadas por estes sujeitos para a conquista/manutenção da liberdade. Embora não possa afirmar que todos os homens e mulheres africanos de nação mina seguiram o mesmo roteiro de percurso (alforria, casamento), ao menos pude constatar que a grande maioria comprou a própria liberdade e, uma vez libertos, esses africanos investiam suas estratégias na legalização de suas uniões no “papel de branco”. Na tabela logo abaixo, agrupei os libertos afro-ocidentais cujas informações sobre a carta de alforria e casamento, que consegui investigar. Veremos que houve um espaço de tempo entre a aquisição da compra da liberdade e o sacramento do casamento.

**Tabela 3.3: Alforria e casamento dos Africanos Libertos na Cidade de Pelotas/RS**

Nome do Liberto	Data da Alforria	Data do Casamento	Nação
Catarina de Jesus Mascarenhas	14/05/1839 (paga)	26/11/1864 25/09/1880	Mina
João de Deus	16/03/1856 (paga)	25/09/1868	Mina
José Gomes de Melo	27/06/1857 (paga)	23/06/1867	Mina
Luís Moreira	11/11/1861 (paga)	07/07/1865	Mina
Antônio Pires Gonçalves	01/08/1866 (gratuita)	19/08/1868	Mina
Tomás Cipriano Rodrigues Barcelos	21/10/1854 (gratuita)	12/10/1867	Mina

<sup>409</sup> COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias Negras*, Op. cit., p. 118.

<sup>410</sup> Pinto, Natália Garcia. *A benção Compadre*, Op. cit., p. 89-106. SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, Op. cit., p. 157-167.

<sup>411</sup> REIS, João José. *Domingos Sodré*, Op. cit., p. 287.

<sup>412</sup> MATTOS, Hebe. *Das cores do Silêncio*, Op. cit., p. 99.

<sup>413</sup> FARIA, Juliana Barreto. *Mercados Minas*, Op. cit., p. 198.

Cosme José Ignacio da Cunha	01/07/1875 (gratuita)	25/09/1880	Mina
Antônio Pires	20/01/1854 (gratuita)	23/02/1854	Congo/Rebolo
Romão Rodrigues Barcelos	04/04/1856 (paga)	04/01/1860	Mina

*Fonte: Cartas de Alforria – APERS  
Livros de casamento de pessoas Livres da Catedral São Francisco de Paula*

Se a possibilidade de conquistar a liberdade não era muito fácil para essas pessoas, ao que parece para esses africanos egressos do cativeiro o acesso ao matrimônio podia demorar mais ainda. Após tantos esforços para amealharem dinheiro ou convencerem seus senhores a lhe concederem a liberdade, eles tinham talvez primeiro tentarem angariar fundos de sobrevivência para só anos mais tarde oficializarem suas uniões perante os olhos da igreja Católica. Observamos pelas informações da tabela acima que, a maioria dos africanos libertos, levou mais de cinco anos para contraírem um contrato nupcial.

A história do africano José Gomes de Melo, africano, mina, ex-escravizado de Procópio Gomes de Melo. Foi alforriado mediante o pagamento de 1:600\$ mil réis no de 1857.<sup>414</sup> Depois de uma década vivendo em liberdade, o africano mina José Gomes de Melo decidiu se casar com a mina Januária Felicíssima José da Silva (ex-cativa de Felicíssimo José da Silva) no dia vinte e três de Junho de 1876.<sup>415</sup> A afro-ocidental Januária ganhara a liberdade quinze anos antes da celebração de seu casamento. A liberdade dela foi concedida por seu ex-senhor mediante o pagamento de 2:000\$ mil réis ofertados pela mina Catarina de Jesus Mascarenhas no de 1861.<sup>416</sup>

O contrato matrimonial além de um recíproco acordo de auxílio entre os nubentes conferia lhes uma melhor qualidade de vida e como observado na pesquisa à conquista da liberdade potencializava o acesso ao matrimônio. Acrescento ainda que alforria e casamento eram conquistas, sobretudo quando combinadas, ingredientes importantes não só para reconhecimento dentro da comunidade negra e livre, mas como

<sup>414</sup> Carta concedida em 27/06/1857 e registrada em 30/06/1857. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livros de Registros Ordinários n. 05 (1855-1861), fl. 23v. APERS.

<sup>415</sup> Livro de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula n. 05 (1867/1873), fl. 14v-15r. ACDP.

<sup>416</sup> Carta Concedida em 06/06/1859 e registrada em 27/02/1861. Primeiro tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registro Ordinário n. 8 (1860/1867), fl. 1v. APERS.

uma “cidadania”<sup>417</sup> arquitetada dentro de um mundo hostil por melhores condições de vida (garantia ou reafirmação de espaços sociopolíticos), onde possuir esses ingredientes os diferenciava-os dentro de uma sociedade escravista pautada pela desigualdade.

Os africanos libertos do grupo que acompanho, em sua maioria, foram libertados depois da primeira metade do Século XIX. Como vimos, no capítulo anterior, esse momento foi crucial para os escravos na conquista da liberdade, pois é neste período que ocorre um aumento expressivo de alforrias concedidas no país, além de uma mudança significativa na conjuntura pela luta da liberdade. Anteriormente a alforria pertencia apenas na esfera doméstica, sendo expressamente de domínio do senhor, após 1850 e especialmente, após 1871, essa submissão política da alforria sofre um revés, pois a interferência do Estado nas relações domésticas entre escravos e senhores, ampliando em muitos casos, as estratégias de concretização dos projetos de liberdade. Um dos espaços recorridos por escravos foi à arena judicial, onde pleiteavam pela alforria quando sentiam que seus direitos de liberdade estavam sendo usurpados pela classe senhorial. Momento significativo esse, pois demonstra o esfacelamento da instituição escravista brasileira. Contudo, esse capítulo tem por objetivo analisar as experiências pós alforria, de como estas pessoas reorganizaram suas vidas em mundo dominado ainda pela escravidão. Vejamos a história da mina Catarina.

Em quatorze de maio do ano de 1839, a mina Catarina de Jesus Mascarenhas pagou a seu senhor “a maior parte do seu valor” para se alforriar de João Batista Figueiredo Mascarenhas.<sup>418</sup> Uma vez liberta Catarina escolheu viver seu cotidiano com

---

<sup>417</sup> Segundo Hebe Mattos, com a emancipação política do Brasil, em 1822, a sociedade brasileira comportava uma das maiores populações escravas das Américas, todavia tal fato não alterou a instituição da escravidão, sendo que o gozo pleno do exercício da cidadania de direitos políticos, os escravos e os libertos foram alijados desse processo, o seria nos dias de hoje compreendido como “discriminação racial”. Para a autora, “apesar da igualdade de direitos civis entre os cidadãos, reconhecida pela Constituição, os brasileiros não-brancos continuavam a ter até mesmo o seu direito de ir e vir dramaticamente dependente do reconhecimento costumeiro da condição de liberdade. Se confundidos com cativos ou libertos, estariam automaticamente sob suspeita de ser escravos fugidos – sujeitos, então, a todo tipo de arbitrariedade, se não pudessem apresentar a carta de alforria”. MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania, Op. cit., 2009, p. 359. Quando faço referência a “cidadania” no texto é referente como estas conquistas de espaços (alforrias, casamento católico, acesso a moradia, imóveis) fosse uma espécie de salvo-conduto frente a uma sociedade que fazia de tudo para mantê-los à margem, restringindo os direitos civis dessas pessoas e marcando hierarquias raciais nos diferentes espaços sociais. Essa “cidadania” era estabelecida no cotidiano não apenas pelo reconhecimento social, mas por fazer e estar presente em espaços de domínio de livres e brancos, contribuindo para a luta pelo processo de abolição do cativo.

<sup>418</sup> Carta concedida em 14/05/1839 e registrada em 17/05/1839. Primeiro Tabelionato da cidade de Rio Grande. Livro 12 fl. 73v. APERS.

seu amásio, o mina Fabrício cuidando de suas enfermidades, sendo herdeira universal de seus bens após o falecimento dele em 1862. Dois anos depois a mina Catarina contraiu matrimônio com outro afro-ocidental, o mina Estevão Xavier da Rocha, no dia vinte e seis de novembro do ano de 1864, o qual era viúvo da crioula Maria do Carmo, tendo como padrinhos na ocasião Felisberto Galdino do Amaral e Serafim José Rodrigues Araújo.<sup>419</sup> Dezesesseis anos mais tarde, Catarina após o falecimento do mina Estevão contraiu matrimônio com o africano, nação mina, Cosme José Ignacio da Cunha em vinte e cinco de setembro de 1880.<sup>420</sup> Não descobrimos quando o mina Estevão conseguiu alforriar-se da escravidão. Já Cosme foi alforriado com “plena liberdade” por Zeferina Gonçalves da Cunha com quarenta e cinco anos de idade em 1875.<sup>421</sup>

Sobre a vida da liberta Catarina, descobrimos em um processo criminal do ano de 1868, que vivia de aluguéis de imóveis e de escravos, exercendo o ofício de quitandeira. Francisco José Vilhena, nascido em Portugal, morador na Rua Augusta da cidade de Pelotas, onde possuía uma casa de negócios, prestou queixa contra a preta forra Catarina de Jesus Mascarenhas, segundo os autos era casada com o preto livre Estevão Xavier da Rocha.<sup>422</sup> As queixas que o português Francisco José Vilhena fez ao Delegado, escritas pelo Escrivão Francisco de Paula Rodrigues Barcelos, eram referentes a insultos e xingamentos proferidos pela afro-ocidental liberta. Chamada a primeira testemunha no caso, Antônio Ferreira das Neves, com 36 anos de idade, sapateiro, morador desta cidade, natural desta província, relatou após jurar sobre o Santo Evangelho que “estando ele na casa do queixoso no dia do acontecimento”, a ré chegara insultando Francisco com palavras de baixo escalão, além de chamá-lo de ladrão, e “nada mais disse”. Todas as testemunhas convocadas relataram o mesmo sobre a mina Catarina.

Quando a ré foi inquirida a dar esclarecimento do ocorrido relatou que tinha uma escrava, segundo ela, uma crioula que estava alugada sob o poder do português Francisco, contudo, este não pagara o aluguel pelos serviços da pequena crioula de propriedade de Catarina. Fato que ocasionou na africana liberta um sentimento de cólera e fúria. Não recebendo o jornal estipulado pelo aluguel de sua escrava, a ré foi até a casa

---

<sup>419</sup> Livro de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula n. 04 (1863-1866), fl. 59v. ACDP.

<sup>420</sup> Livro de Casamentos de Livres da Catedral São Francisco de Paula n. 7 (1878/1883), fl. 47r. ACDP.

<sup>421</sup> Carta de Alforria concedida em 01/07/1875 e registrada em 02-07-1875. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 11 (1871-1876), fl. 136v. APERS.

<sup>422</sup> Processo Crime Número 759. Ano: 1868. Subfundo: I Vara Cível de Pelotas. APERS.

de negócios do português, protestar pela falta do pagamento, mas nega que tenha o xingado ou preferido palavrões contra a pessoa de Francisco. Mas após ouvir as testemunhas o Juiz decidiu penalizar a africana com um período de seis meses na Cadeia da cidade, além de estabelecer uma multa para a liberta pagar.

A mina Catarina sobreviveu como egressa da escravidão sendo proprietária de imóveis e escravos, e como quitandeira. É bem provável que desde o cativo exercesse o ofício de vendedora de quitudes e verduras pelas ruas de Pelotas. Catarina estava envolvida no pequeno comércio, não sabemos se tinha um posto de venda em algum lugar específico de Pelotas, ou se transitava pelas ruas vendendo de porta em porta.<sup>423</sup> Além disso, a africana precisava de uma logística eficiente para manter seu negócio sem ter grandes perdas. Para o bom funcionamento das vendas era necessário adquirir tabuleiros, mesas (exposição dos produtos), obter fornecedores de mercadorias (e crédito), além de escravos que auxiliasse ela na execução das vendas aos clientes. Talvez Catarina nem vendesse os produtos nas ruas, apenas gerenciasse o negócio colocando seus escravos a trabalharem ao ganho para ela com a venda de verduras e legumes, quem sabe. Segundo o relato do viajante Charles Ribeyrolles, na cidade do rio de Janeiro, menciona o trabalho das negras quitadeiras supervisionando seus cativos nas vendas das mercadorias.

Essas damas mercadoras têm seus escravos que lhes arrumam as quitandas, vigiam, vendem ou vão colocar seus grandes cestos nas esquinas das ruas freqüentadas, tentando a curiosidade passante. Não acrediteis que essa aristocracia do comércio negro, que tem prerrogativas e patentes, se deixe arrastar pelas suaves e santas piedades a ponto de socorrer os pés descalços da África, seus irmãos e irmãs. Ela é avara e implacável. Só ama e compreende o dinheiro, e os próprios portugueses a respeitam em negócios.<sup>424</sup>

Não sabemos se o esposo de Catarina, o mina Estevão também se dedicava ao comércio de quitanda. Poderiam juntamente ser proprietários de uma banca nas proximidades do mercado local, ou gerenciando seus escravos na venda dos produtos pelas ruas da cidade

---

<sup>423</sup> Conforme Mary Karasch, “uma das mais importantes operações dos ambulantes era a venda de todos os tipos de alimentos, frescos ou preparados. Frutas e verduras, aves e ovos, carne de gado e peixe, pastéis e doces eram carregados pelas ruas ou vendidos em pequenos mercados”. Mas segundo a autora havia uma especialização na divisão do que seria comercializado entre homens e mulheres, visto que “o negócio de comida, exceto a carne e o peixe vendidos por homens, parece ter sido uma especialidade das mulheres africanas e baianas.” KARASCH, Mary. **A Vida SOS escravos no Rio de Janeiro**, Op. cit., p. 285.

<sup>424</sup> RIBEYROLLES, Charles. **Um Brasil pitoresco**. São Paulo: EDUSP, 1980, p. 203.

de Pelotas. A mina Catarina como negra de tabuleiro “representava a categoria social que melhor represente simbolicamente a síntese do que foi o encontro de variados povos” <sup>425</sup> através da comida ofertada aos clientes. Além disso, as quitandeiras eram vistas com certa desconfiança pelas autoridades locais.

Mulheres escravas ou forras em cidades como as de Minas Gerais, no século XVIII, e do Rio de Janeiro e de Salvador, desde o século XVII, vendiam pelas ruas comidas que poderiam agradar ao paladar e aos espíritos. Presença reconhecidamente fundamental para o abastecimento urbano e, ao mesmo tempo, incômoda para as autoridades, as negras foram sistematicamente acusadas de promover encontros tidos pelas autoridades como *badernas*. Eram as responsáveis pela organização de folguedos, como os lúdicos e sensuais *lundus* e *batuques*, em que estariam presentes comidas afrodisíacas regadas pelo *líquido espirituoso* mais popular do Brasil – a aguardente de cana. As tentativas de controlar seu movimento, estipulando lugares fixos para sua atuação, foram sempre em vão e elas acabaram tornando-se responsáveis pelo contato pela confraternização entre povos muito diferentes. <sup>426</sup>

O casamento no “papel de branco” para Catarina e seu esposo Estevão, eram conquistas, sobretudo, representavam estratégias de uma vida pautada com mais segurança para poder sobreviver como egressos da escravidão no mundo dos livres, além claro do reconhecimento social perante a comunidade negra e livre. Se casar para esses africanos egressos da escravidão não parecia nada fácil, pois a maioria dos casos foi observado um longo caminho percorrido desde a conquista da alforria até a celebração do casamento católico. O estabelecimento de uniões conjugais, para esses indivíduos, ao que parece, estava relacionado com o estabelecimento de parentesco dentro do mesmo grupo de procedência. O casamento poderia auferir a eles estabilidade e manutenção da liberdade numa sociedade hostil pautada pela escravidão. Se para muitos o ato de casar significava estratégias familiares de manutenção de poder, alianças sociais e interesses econômicos de manutenção de patrimônio entre a elite branca, nos demais grupos sociais (população livre e pobre, ex-escravizados) a escolha de determinados parceiros para casar também estavam em pauta os interesses econômicos e sociais. <sup>427</sup> Além disso, a escolha de parceiros do mesmo grupo de

---

<sup>425</sup> FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas mercadoras**, Op. cit., 2004, p. 220.

<sup>426</sup> IDEM, p. 219-220.

<sup>427</sup> BRUGGER, Silvia. **Minas Patricacal**, Op. cit.

procedência poderia se pautar dentro de uma ótica de reelaboração de tradições africanas trazidas na diáspora para o Nono Mundo. Os casamentos na cultura iorubá eram realizados por intermédio de alianças familiares desde a infância dos futuros nubentes. Conforme a análise da historiadora Juliana de farias ao analisar a literatura africanista do tema nos esclarece que:

Na África, os casamentos entre os iorubás também constituíam estratégias de aliança entre famílias e costumavam ser acordados ainda na infância. Segundo o reverendo Samuel Johnson, que no fim do século XIX fez uma etnografia desses povos no sentido de dar unidade à identidade ioruba, alguns costumes e leis mudaram depois dos contatos com outras sociedades, mas muitas de suas práticas foram preservadas, especialmente no que se refere a suas uniões conjugais. Nessas horas, eles quase sempre seguiam três etapas. De início, as mulheres da família tentavam encontrar jovens pretendentes para as meninas. Quando finalmente o escolhiam, seguia-se um período em que familiares de lado a lado estreitavam seus laços. Era comum, por exemplo, que antes do noivado se certificassem de que os parentes dos futuros cônjuges estavam “livres da mácula de qualquer doença hereditária, como insanidade, epilepsia e lepra ou se eram devedores insolentes. Também nesse período de “entendimento mútuo”, que normalmente durava até a jovem chegar à idade de casar, eram oferecidos presentes no Ano Novo e em outros festivais anuais.<sup>428</sup>

Indubitavelmente que a realidade vivenciada por esses afro-ocidentais libertos na sociedade escravista brasileira era totalmente adversa. Muitos provavelmente chegaram jovens no país em que tiveram suas relações de afetos e familiares estilhaçadas pelo tráfico de seres humanos, muitas vezes nem lembrando quem eram seus pais. O parentesco deve de ser reinventado, talvez a escolha dos maridos e esposas fosse pautada por questões socioeconômicas ou afetivas, ou quiçá, pela pressão de parceiros, amigos da comunidade africana do grupo de procedência. Deste modo, Mariza Soares, acrescenta que, o matrimônio pode se apresentar para os africanos como “diferentes alternativas de organização dos grupos de procedência, mostrando como as opções podem se alterar de acordo com o lugar, a época e as condições a que estão submetidos”.<sup>429</sup> Isto é, mesmo com o rompimento de seus laços familiares, os libertos africanos conseguiram reelaborar em face de nova experiência da liberdade novos arranjos familiares dentro de sua própria comunidade.

<sup>428</sup> Apud FARIAS, Juliana Barreto. **Mercados Minas**, Op. cit., p. 193. JOHNSON, Samuel. **The history of the yorubas**. Lagos, Nigéria: Bookshops House, 2001, p. 111-113.

<sup>429</sup> SOARES, Mariza Carvalho. **Devotos da Cor**, Op. cit., p. 123-124.

### 3.3 - De Escravo a Senhor de Escravos

Quando o testamento de Jorge Cipriano Rodrigues Barcellos foi aberto, em 1879, descobriu-se que contradições e vivências que estes sujeitos emancipados passaram pelo mundo negro atlântico oitocentista. Na presença de sua esposa e das testemunhas presentes segue o testamento deste africano:

Em Nome de Deus Amém. Eu Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos, preto forro, tenho resolvido fazer o meu testamento pela maneira seguinte. Sou natural da Costa d'África, e sou maior de setenta anos, sou casado com a preta forra Mariana Monteverde, de cujo matrimônio não tem filhos. Instituo minha universal herdeira à minha dita mulher Mariana Monteverde, que será também minha primeira testamenteira. O que me devem e o que devo, minha mulher tem de tudo conhecimento, e fará as cobranças e pagamentos como for de direito. Nomeio meu segundo testamenteiro o preto forro, José Simão, alfaiate, e terceiro o preto forro Marcolino José Pinto. Pelo presente fica revogado, e sem vigor algum outro qualquer testamento ou codicilo de anterior data. E desta forma tenho feito o meu testamento que quero se cumpra como nele se constava e declarava, e vai por mim ditado e escrito e assinado a meu rogo eu por não saber ler e escrever, por Fernando Affonso de Freitas Noronha.<sup>430</sup>

Jorge Rodrigues Cipriano Barcelos fez parte de uma elite de libertos que gozava até certo ponto de algum prestígio social dentro da comunidade cativa. Escravizara parentes de nação. Sua trajetória de vida, como a de muitos outros africanos que foram escravizados teve muitos percalços até conseguirem alcançar a liberdade e tornarem-se proprietários de outrem. É possível que para ascenderem socialmente muitas dessas trajetórias podem não serem isentas de deslizos, como pontua o historiador João Reis:

Para ascender individualmente, deixar a condição de escravos, e uma vez libertos se estabelecer no mundo dos livres, nele sobreviver e prosperar, muitos africanos tiveram, de alguma forma, de pisar sobre uns, ao mesmo tempo em que davam a mão a outros.<sup>431</sup>

---

<sup>430</sup> Testamento de Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos. Ano: 1879. Número de Processo: 2240. Cartório de Órfãos e Provedoria. Cidade do Rio Grande. APERS.

<sup>431</sup> REIS, João José. **Domingos Sodré**, Op. cit., p. 223.

Jorge viveu como homem liberto durante quase 30 anos de sua vida. Foi cativo do Comendador e charqueador Cipriano Rodrigues Barcelos. Uma das expressivas fortunas durante a formação do complexo charqueador na cidade de Pelotas entre os anos de 1800 a 1835, conforme a análise de Jonas Vargas.<sup>432</sup> Sua carta de alforria foi concedida em agosto de 1839 pelo Comendador. Jorge foi descrito como preto, de nação mina, tendo sido libertado mediante a compra da liberdade pelo africano, segundo o texto da carta um escravo que era estimado por seu proprietário.<sup>433</sup> Desconheço em que data Jorge migrara para a cidade vizinha de Rio Grande. Na vida como egresso do cativo, Jorge adota o sobrenome de seu ex-senhor, prática comum entre a os egressos da escravidão.

Jorge, ao que tudo indica tinha um bom relacionamento com seu senhor, pois era “estimado” pelo comendador. Não foi possível certificar se esse relacionamento vingara depois de se tornar um homem liberto. Fato que depois de alforriado Jorge migrara para Rio Grande, onde angariou economias e comprou uma casa de moradia. Casou-se e adquiriu assim como outros parceiros escravos como propriedade. Jovani Scherer, em *Experiências de busca pela liberdade*, afirma que na cidade de Rio Grande havia uma comunidade de afro-ocidentais bem expressiva. Através da análise de inventários *post-mortem* e cartas de alforrias, Scherer salientou os africanos ocidentais (minas, nagôs, geges) “tornaram-se numerosos na população africana cativa e liberta após o marco de 1835, e permaneceram crescendo (...) entre os alforriados africanos de Rio Grande” até a década de 1860 por volta de quase 80%.<sup>434</sup> O autor pontua também a relevância desses indivíduos africanos em torno dos projetos de liberdade e autonomia, construindo uma comunidade sob os laços de parentesco, especialmente o étnico. Talvez a migração de Jorge depois de alforriado para Rio Grande se deva ao fato de seu conhecimento dessa comunidade escrava e liberta de afro-ocidentais.

Dezoito anos depois encontro a segunda carta de liberdade de um escravo de seu plantel. Era a alforria de Tereza, uma africana, mina, com quarenta anos. Pagou um valor bem alto pelo papel de liberdade. A africana desembolsou um conto de réis por sua manumissão. Jorge pede na carta registrada em cartório que Victor Antônio de Vasconcellos, um preto forro assine a alforria, pois como consta no texto de seu

---

<sup>432</sup> VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do atlântico**, Op. cit..

<sup>433</sup> Carta de alforria concedida em 14/08/1839 e registrada em 27/08/1839. Livro (12, fl. 85r). Cartório da cidade do Rio Grande. APERS.

<sup>434</sup> SCHERER, Jovani de Souza. Parentesco de nação, Op. cit., p. 169.

testamento em leito de morte não sabia ler e nem escrever.<sup>435</sup> Victor possuía uma casa de moradia na cidade de Rio Grande. Seu caso é interessante, pois dominava a arte da escrita, situação singular para um homem ex-escravo dentro do mundo dos livres. Dois anos mais tarde, em 1873, Jorge liberta outro cativo, mas não na cidade de Rio Grande, mas sim em Pelotas. É possível que tivesse negócios tanto em Pelotas como em Rio Grande, alugando escravos de seu plantel ao ganho pelas ruas de ambas as cidades. O alforriado dessa vez é Rufino que desempenhava o ofício de cangueiro. Rufino era africano, mas não consegui identificar em seu registro a origem. Sua liberdade foi avaliada em setecentos mil réis que foi paga por outro liberto, o preto forro Luiz França Mascarenhas. Na carta do africano Rufino consta o seguinte teor:

(...) de modo seguinte, a saber, quatrocentos mil réis moeda corrente em dinheiro, uma letra de trezentos e nove mil réis moeda corrente, que se vence no prazo de três meses contados desta data inclusive o prêmio de um por cento ao mês, ficando o preto Rufino obrigado a assinar o contrato que se obrigou a fazer com o preto forro Luiz da França Mascarenhas para lhe adiantar o dinheiro que me entrega para sua liberdade.<sup>436</sup>

Muitos escravos eram alforriados por bons serviços prestados aos senhores, pela sua fidelidade, outros economizavam suas economias ou com a ajuda de familiares compravam a manumissão. Outra parcela de cativos recebia o auxílio desinteressado ou não de terceiros para o empréstimo de dinheiro para o pagamento de suas liberdades. O projeto de emancipação escrava do africano cangueiro Rufino ilustra bem esse acontecimento. Pela ajuda do africano forro Luiz França Mascarenhas conseguir livrar-se da escravidão a base de juros e moratórias (falarei mais adiante sobre os negócios da alforria envolvendo libertos).

A mobilidade social de alguns indivíduos de origem africana pode ter sido efêmera, pois muito deles no leito de morte ao testarem seus bens tinham mais dívidas a serem quitadas do que bens a serem deixados para seus parentes e afetos. A maioria dos africanos libertos talvez “vivessem sua liberdade modesta ou pobremente nas

---

<sup>435</sup> Carta de Alforria concedida em 15/09/1871 e registrada em 16/09/1871. Livro 25, fl. 90v. Cartório da Cidade de Rio Grande. APERS.

<sup>436</sup> Carta de Alforria concedida em 05/03/1873 e registrada em 05/03/1873. Livro 11, fl. 50v. Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

idades”.<sup>437</sup> É admissível que o africano tenha sido o maior proprietário de escravos que já encontramos nas fontes pesquisadas. Antes de seu falecimento alforriou mais uma escrava de seu plantel. Era a africana Generosa com cinquenta anos de idade. Generosa pagou por sua liberdade a quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis a seu ex-senhor.<sup>438</sup>

Vejamos, inicialmente, seus escravos. Ao perscrutar as cartas de alforria registradas nos cartórios das cidades de Pelotas e Rio Grande, encontrei Jorge concedendo a liberdade – todas sempre mediante pagamento – a três africanos, sendo um deste de origem mina, como seu senhor, Jorge. A posse de três escravizados não era uma novidade entre os libertos na sociedade escravista brasileira. Entretanto, nenhum outro africano liberto de nação mina libertou tantos cativos como fizera Jorge. Infelizmente, não descobri como Jorge conseguiu juntar dinheiro para comprar os três escravos que alforriara. As experiências senhoriais de Jorge indicam que o liberto foi senhor e nada teve de benevolente no momento de conceder a liberdade aos cativos que possuía. Em Pelotas, o liberto não estava sozinho no hábito de escravizar “os seus parentes de nação”. Cabe salientar que, enquanto proprietário de escravos, Jorge não foi um liberto excepcional, mas tampouco maioria.

Já vimos que os libertos africanos, sobretudo os minas, escolhiam dividir as agruras da vida com companheiros ou cônjuges da mesma nação. Observamos também que investiam suas economias na propriedade de escravos, preferencialmente se valiam de escravizados de procedência semelhante. Na Tabela a seguir, reuni todos os africanos libertos de quem consegui obter informações sobre propriedades escravas. Para tal, recorri a uma documentação diversa tais como: cartas de alforria, testamentos, inventários *post-mortem*, processos criminais, registros de compra e venda. De antemão, saliento que não foi possível fazer uma avaliação total e regular de todos os africanos libertos senhores de escravos, visto que certamente essa estimativa feita não deve corresponder à quantidade exata de escravos que estes libertos tiveram durante as suas trajetórias de liberdade. Assim sendo, procurei estabelecer o número de cativos que cada liberto possuía na organização da tabela. Nesse âmbito, é possível perceber como esses

---

<sup>437</sup> REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus. **O Alufá Rufino**, Op. cit., p. 360.

<sup>438</sup> Carta de alforria concedida 19/10/1878 e registrada em 21/10/1878. Livro 23, fl. 87v. Cidade de Rio Grande. APERS.

africanos libertos, uns mais que outros, aplicavam suas economias na aquisição da posse escrava.

**Tabela 3.4: Escravos dos libertos africanos na Cidade de Pelotas/RS**

<b>Nome do Africano Liberto</b>	<b>Procedência do Africano Liberto</b>	<b>Número de escravizados</b>	<b>Procedência dos Escravizados</b>	<b>Fontes</b>
Jorge Cipriano Rodrigues Barcellos	Mina	04	Mina, Haussá, 02 africanos	Cartas de Alforria, Processo Crime
Antônio Pereira	Rebolo	01	Moçambique	Testamento
Joaquim Romão Monteiro	Mina	03	Nagô, crioula, africana	Testamento e Batismo
Ursulina	Nagô	01	Não Identificada	Testamento
José Ferreira Bica	Mina	03	Mina, 02 crioulas	Carta de Alforria, Batismo
Estevão Xavier da Rocha	Mina	03	01 crioula, africana, 01 desconhecida	Cartas de Alforria
Joaquim Antieira	Mina	03	02 Minas, crioula	Cartas de Alforria e Testamento
Catarina de Jesus Mascarenhas	Mina	03	03 Minas	Testamento, processo crime
Fabício Teixeira de Magalhães	Mina	01	Mina	Testamento, Inventário
José Viriato Monteiro	Rebolo	01	Africano	Inventário
Mariana Monteverde	Costa	03	02 Africanas, 01 Crioula	

*Fonte: Cartas de Alforria registradas no Primeiro e Segundo tabelionato da Cidade de Pelotas - APERS; Cartas de Alforria registradas no Primeiro Tabelionato da Cidade de Rio Grande- APERS; Registros de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula - ACDP; Testamentos Cartórios da Cidade de Pelotas e Rio Grande – APERS  
Processo-crime – APERS  
Inventário post-mortem - APERS*

Acompanhando a tabela acima, verificamos que eles tinham, em média, de três escravos, quase sempre de procedência mina ou de origem africana. Quanto à posse escrava de origem crioula, eram geralmente filhos de suas escravizadas, ou seja, crias de suas próprias escravarias. É caso do mina Joaquim Antieira. A escrava Felicidade, africana de nação mina, foi alforriada mediante o pagamento de 432\$ mil réis pela mão do preto forro Melchior Antônio Corrêa de Melo, em março do ano de 1852. Felicidade era cativa de Joaquim, que tinha uma filha pequena, a crioula Antônia que foi alforriada

junto com sua mãe pelo pagamento ofertado pelo preto forro Melchior, “por cuja quantia fica a primeira liberta [mina Felicidade] obrigada para com aquele”.<sup>439</sup> O único africano liberto de origem da África Central Atlântica, o Rebolo Antônio Pereira, tinha uma escravaria diversificada, visto que sua propriedade o escravo de nome Domingos era de nação Moçambique, da África Oriental.<sup>440</sup>

Sheila Faria, em *Damas Mercadoras*, sugere em sua vasta pesquisa que as africanas minas investiam seus investimentos, especialmente em escravarias femininas.<sup>441</sup> Do grupo investigado pude apurar que as escravarias eram mescladas entre homens e mulheres. Contudo, apenas a viúva do mina Jorge, a africana da Costa Mariana Monteverde tinha ao final da vida, em 1882, uma escravaria majoritariamente feminina. Ao redigir o testamento, o Escrivão mencionou que era vontade da africana Mariana libertar em testamento a africana Emília, deixando a sua casa de moradia para a mesma. Aliás, Emília, Maria da Paixão e Maria todas foram agraciadas com a liberdade pela senhora africana. Além disso, a africana Mariana deixou em registro que amparava cada uma de suas ex-cativas com a quantia de duzentos réis após o seu falecimento, sendo incumbido ao seu testamentário entregar a quantia devidamente estabelecida a cada uma delas.<sup>442</sup> Após a morte de Jorge, Emília, Maria da Paixão e Maria eram a família da africana e não tendo filhos da união que tinha com aquele, legou seu patrimônio as pessoas mais próximas que convivia, suas escravas. Para Faria, essas escravarias femininas das forras minas “formavam com elas unidades domésticas que incluíam dominação, solidariedade e, por que não, influência”.<sup>443</sup>

É notório destacar que a maioria dos proprietários africanos concedeu a liberdade para seus escravizados mediante o pagamento. Entretanto, o mina Estevão Xavier da Rocha concedeu a liberdade aos seus escravizados sem ônus algum. Lucrécia com 36 anos de idade foi alforriada por ele em retribuição “aos serviços prestados”.<sup>444</sup> A pequena Maria com apenas nove anos de idade, filha da africana Adriana, foi

---

<sup>439</sup> Carta Concedida em 15/03/1852 e registrada em 15/03/1852. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro Notarial de Registro Diverso n. 04 (1851-1858), folha 8r. APERS.

<sup>440</sup> Testamento de Antônio Pereira. Ano: 1854. Processo n. 1646. Cartório de Órfãos e Provedoria da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>441</sup> FÁRIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 199.

<sup>442</sup> Testamento de Mariana Monteverde. Número 2306. Ano: 1882. Cartório de Órfão e Provedoria da Cidade de Rio Grande. APERS.

<sup>443</sup> FÁRIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 201.

<sup>444</sup> Carta concedida em 29/01/1866 e registrada em 29/01/1866. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Notariais Diversos n. 06 (1861-1866), fl. 92r. APERS.

libertada por Estevão “sem ônus”.<sup>445</sup> Por sua vez, a mina Ursulina registrou em seu testamento os seus últimos desejos que consistia em dar a liberdade ao escravo Marcelo após seu falecimento, deixando ele obrigado a entregar uma determinada quantia ao testamenteiro para libertar a filha que continuava em cativeiro sob o poder do Capitão Joaquim José Guimarães, seu ex-proprietário. Conforme o testamento da mina Ursulina:

Declaro ser natural da Costa da Mina e batizada na cidade da Bahia deste império e filha de pais incógnitos. Declaro por meus testamenteiros em primeiro lugar ao senhor Antônio José Martins, segundo o senhor Celestino José Gomes e o terceiro o senhor Lucio Jose Gomes. Declaro possuir compra que fiz ao senhor Capitão Joaquim José Guimarães, um escravo por nome Marcelo, o qual por minha morte ficará obrigado a entregar mensalmente a meu testamenteiro uma quantia certa que lhe será marcada pelo mesmo testamenteiro, em cuja mãos ficaram depositadas essas quantias até o importante necessário para libertar minha filha por nome Luiza e que é escrava do mesmo senhor Capitão Guimarães, que fica sujeito para esse fim dito escravo Marcelo a meu testamenteiro que o poderá trazer a jornal do melhor modo que convier.<sup>446</sup>

Em 1849, a preta nagô Ursulina conseguiu comprar a própria liberdade, pagando-lhe 300 mil réis. Só não levou consigo uma filha. Importante frisar que as alforrias, mesmo sendo pagas pelos escravizados, precisavam do aval senhorial para obtê-la. Como a nagô Ursulina foi alforriada antes de 1871, apenas possuir o equivalente o seu preço, não era garantia de que a carta de liberdade seria concedida. Todavia a estratégia para se libertar da escravidão teve êxito em parte, pois não conseguiu persuadir seu ex-senhor para libertar sua filha.<sup>447</sup> Como liberta e com o fruto de seu trabalho conseguiu adquirir uma casa, o escravo Marcelo e uma carroça. Esta poderia ser instrumento de trabalho de

---

<sup>445</sup> Carta Concedida em 05/02/1866 e registrada em 05/02/1866. Primeiro tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Notariais Diversos n. 06 (1861-1866), fl. 92r. APERS.

<sup>446</sup> Testamento de Ursulina nagô. Ano: 1857. Número do Processo: 1670. APERS.

<sup>447</sup> Sheila Faria ao estudar os testamentos de pretas minas forras constatou que essas mulheres “realmente não tiveram filhos, fossem casadas, solteiras, viúvas ou divorciadas, pois seria pouco provável que, como donas de escravos e patrocinadoras de muitas alforrias gratuitas, não tivessem o cuidado de libertar seus próprios filhos do cativeiro. Há inúmeras referências, também, a alforrias anteriores ao testamento. Teriam, portanto, condições de alforriar os filhos que ainda fossem escravos. Se não o faziam era porque eles não deveriam realmente existir. Deixar filhos em cativeiro, quando havia condições de os libertar, era atitude reprovável. r (...)” FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 187-188. Acredito que histórias como a da nagô Ursulina e tantas outras mães que primeiro conseguiram libertar-se do cativeiro deixando ainda filhos escravizados em poder de outrem, não fosse por vontade própria, mas que as estratégias de libertação da prole tivessem sido esgotadas em um campo de negociação com seus antigos proprietários (ou falta de recursos para a compra da manumissão), visto que parentes sempre despendiam esforços para amealharem recursos para romperem o cativeiro de seus entes (conforme destaquei no capítulo 2).

seu escravo pelas ruas da cidade. Com o produto do trabalho do cativo Marcelo, Ursulina esperava poder resgatar sua filha Luisa da escravidão. Se o preto Marcelo cumprisse a meta estipulada por Ursulina em seu testamento, poderia alcançar a condição de homem livre, conforme está escrito no documento:

Declaro, que depois do dito escravo haver ganho a importância necessário para a liberdade de minha filha, obtida esta meu testamentário lhe poderá passar carta de liberdade, ou esta verba lhe ficara com o anterior servindo de carta de sua liberdade. Declaro que o preto Marcelo, tem entregue ao senhor Guimarães oitenta e um mil reis e cento e setenta mil reis, que formão o total de duzentos e quarenta e um mil reis, ficando por isto a restar o senhor capitão Guimarães, aplicados para a liberdade de minha filha.<sup>448</sup>

Mas a pergunta nodal da análise é compreender o que levava esses africanos libertos a escravizar outros escravos, ou ainda, escravos da mesma procedência? Uma pergunta nada fácil de ser respondida, uma vez que não encontrei em nenhuma das fontes consultadas depoimentos, vestígios dos próprios africanos libertos comentando a respeito do cativo de seus próprios escravos. Podemos indicar algumas hipóteses. A posse escrava para esses sujeitos egressos da escravidão era um meio de ascender socialmente dentro da sociedade escravista, pois a propriedade escrava auferia status de prestígio. Como foi demonstrada no Capítulo 1, a posse escrava na cidade de Pelotas estava generalizada para todos os segmentos sociais, isto é, entre os grandes proprietários mais ricos até os mais pobres, não se restringindo apenas aos livres e brancos. Segundo a análise de Luis Carlos Soares a posse escrava entre indivíduos não brancos era

um fenômeno tão generalizado que ultrapassava os limites da “fórmula filosófica” criada pelos grupos dirigentes. Para desagrado de muitos brancos, indivíduos com outra origem étnico-racial (negros e mestiços libertos) também foram senhores de escravos e muitas vezes compartilhavam com os brancos a visão de mundo destes.<sup>449</sup>

Jorge, Ursulina, Fabrício, Catarina e tantos outros se arriscaram dentro do regime escravista com a possibilidade de inserirem-se nela na organização do trabalho como

---

<sup>448</sup>Testamento de Ursulina nagô. Ano: 1857. Número do Processo: 1670. APERS.

<sup>449</sup> SOARES, Luis Carlos. **O “Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do Século XIX.** Rio de Janeiro: 7letras, 2007, p. 69.

senhores de escravos, contudo sem serem considerados cidadãos de grande valia pela sociedade escravista. Pelo contrário, eram não cidadãos. Situação que também será sentida nas novas sociedades após a abolição, onde o acesso para libertos e ex-escravos à cidadania foi muito limitada.<sup>450</sup> O investimento na compra da própria liberdade, no casamento católico e a posse escrava além de oferecer status social e uma vida de estabilidade como libertos, penso que estes elementos também proporcionavam status de cidadania (mesmo que não reconhecida), ou pelo menos um reconhecimento social que acabava por tornar menos rígida à dicotomia social entre brancos livres e indivíduos de origem étnico-racial que foram escravizados.

Voltando aos motivos que levavam esses africanos libertos a escravizar pessoas de sua mesma nação, Maria Inês de Oliveira pontuou que um fator a ser considerado era as escolhas pessoais desses escravistas negros. Além disso, a autora salienta que a questão da língua também era levada em conta pelos africanos libertos ao adquirirem escravos da mesma nação em Salvador, pois seria mais fácil o trato das relações entre senhor e escravizado. Sendo assim, “não havendo a barreira lingüística, era possível aos libertos adquirir “um escravo novo”, cujo preço era bem mais acessível do que de um ladino, e começar imediatamente a usufruir do produto de seu trabalho”.<sup>451</sup>

Por sua vez, João Reis argumenta que a posse escrava entre africanos libertos dependia de quem o mercado oferecia à venda, neste caso, para Salvador. Ao investigar a trajetória do africano nagô Domingos Sodré, evidencia que a grande maioria dos escravizados que desembarcava no porto de Salvador, era de origem nagô, “como meados do século também seria nagô a maioria dos libertos, potenciais compradores”, portanto, isso não seria estranho que um nagô escravizara “os seus parentes de nação”.<sup>452</sup>

Ademais, possivelmente a posse escrava entre os africanos egressos da escravidão poderia estar relacionada à questão do status social, da facilidade em escravizar “gente de sua procedência” devido à questão da língua (facilitava o aprendizado da escravidão e o entendimento das ordens a serem executadas nos serviços da casa ou da rua), para auxiliá-los nas tarefas diárias do cotidiano ou aumentar a renda ao colocar seus escravos para trabalharem na rua vendendo sua força de trabalho, como

---

<sup>450</sup> Mattos, Hebe. “Racialização e cidadania no Império, Op. cit., p. 349-391.

<sup>451</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. “Viver e Morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do Século XIX. *Revista USP*, São Paulo (28), 1996, p. 188.

<sup>452</sup> REIS, João José. *Domingos Sodré*, Op. cit., p. 296.

uma alternativa de sobrevivência viável num mercado de trabalho que lhes era muitas vezes tão desfavorável. A aquisição de escravos por parte destes escravistas libertos não era uma mera estratégia econômica e social, mas também política, visto que como estes indivíduos eram alijados do sistema político, mesmo libertos não tinham direito a exercer a cidadania, escravizar “sua própria gente” “era parte constitutiva fundamental da sociedade e das economias brasileiras, aparecendo como o investimento mais atrativo para muitos dos egressos do cativo”.<sup>453</sup> Ao sugerir, que o casamento e a posse de escravos dariam além de status social uma cidadania a essas pessoas, não é no sentido pleno da palavra, mas sim um reconhecimento e um fortalecimento (e uma resistência por “ocupar” posições legadas aos homens livres e brancos) da liberdade conquistada ainda dentro de um sistema em que a escravidão se fazia notória e presente.

### 3.4 - Negócios da Liberdade

Catarina de Jesus Mascarenhas tinha uma morada de casas na Rua do Fogo na cidade vizinha de Rio Grande. Foi cativa de João Batista de Figueiredo Mascarenhas. Quando alforriada foi descrita como uma preta mina. Obteve a liberdade pagando-a sob a “maior parte de seu valor” e em retribuição aos bons serviços prestados, no ano de 1839.<sup>454</sup> Foi amásia do preto mina Fabrício Teixeira de Magalhães, casando-se mais tarde novamente com o mina Estevão e após sua viúves com o mina Cosme Ignácio. Luis França Mascarenhas, preto e forro, foi alforriado em 1855, de origem mina, mas diferentemente de Catarina, alcançou a liberdade sob a condição de servir o senhor por mais dois anos de trabalho, “como engajado e vencendo o salário de oito patações”.<sup>455</sup> Esses dois africanos passaram pela experiência da escravidão e da liberdade. Conseguiram a manumissão ora pagando, ora prestando serviços por determinado tempo a seus ex-senhores. Os trajetos destes sujeitos indicam que além da conquista da liberdade, constituíram família e teceram redes de solidariedades que se entrecruzavam com outros parceiros étnicos, revelando a formação de redes de tecidas em torno da compra da liberdade de outros indivíduos.

---

<sup>453</sup> FARIA, Juliana Barreto. **Mercados Minas**, Op. cit., p. 228.

<sup>454</sup> A carta foi concedida em 14/05/1839 e registrada em 17/05/1839. Primeiro Tabelionato da Cidade de Rio Grande. Livro De Registro Ordinário n. 12 (1835/1840), fl. 73v. APERS.

<sup>455</sup> A carta foi concedida em 20/06/1855 e registrada em 26/11/1858. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Diversos n. 05 (1855/1861), fl. 46v. APERS.

Encontrei os minas Catarina e Luis, pela primeira vez, no registro de testamento e inventário *post-mortem* do forro Fabrício Teixeira de Magalhães. Como dito anteriormente, Catarina fora amásia de Fabrício. Ambos partilhavam da mesma origem étnica e foram escravos do mesmo senhor, João Batista de Figueiredo Mascarenhas. Luís surge no testamento de Fabrício com a condição de fiador de um empréstimo para custear os gastos funerários do enterro do amásio de Catarina (que abordarei mais adiante).

À primeira vista, Catarina nos pareceu como mais uma mulher liberta entre tantas que viveram na cidade de Pelotas durante o regime escravista de outrora. Dividia as agruras da vida com seu parceiro, sua união não era legitimada pela Igreja, mas talvez tivesse o reconhecimento entre a comunidade cativa e liberta daquela sociedade vigente. Depois do falecimento de Fabrício, Catarina oficializou mais duas uniões pelo ritual católico do casamento com africanos da mesma nação. Como mencionamos anteriormente, a mina Catarina era proprietária de casas, de escravos, e tinha negócios de quitanda na cidade, vivendo também de aluguéis de suas respectivas propriedades.

O notável é tanto Catarina quanto Luís dominavam o mercado da liberdade emprestando dinheiro a juros para a compra da carta de alforria para terceiros. Vejamos alguns casos. A escrava Felicidade, preta, gege, escrava de Antônio José Domingues teve a carta concedida mediante a troca de uma outra escrava de nome Prudência de nação, gege, “cada uma delas no valor de 200 patações, cuja escrava recebi da mão de Catarina de Jesus, preta forra”.<sup>456</sup> Luiz, escravo do Comendador e charqueador Cipriano Rodrigues Barcelos, também recorreu à ajuda pecuniária de Catarina para obter a liberdade. Ele era preto, nagô, e sua carta foi concedida mediante o pagamento de 2:000\$ “em moeda comercial das mãos dos pretos forros Catarina de Jesus, Rita da Conceição e do liberto Jacob, com a condição, porém, não gozará o libertando de sua liberdade, sem que primeiramente tenha pagado no prazo de meses os referidos 2:000\$ aos seus benfeitores, (...) e no caso de que não cumpra no tempo determinado com este pagamento, ficará sendo cativo dos referidos benfeitores”.<sup>457</sup>

A africana mina, Delfina, que fora propriedade de Maria Fagundes de Miranda, também obteve o auxílio financeiro da forra Catarina. A liberdade de Delfina foi

---

<sup>456</sup> Carta concedida em 10/12/1849 e registrada em 20/12/1849. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro Notarial de Transmissão de Notas n. 03 (1848/1853), fl. 30r. APERS.

<sup>457</sup> Carta concedida em 17/09/1858 e registrada em 17/01/1861. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 8 (1860/1867), fl. 1r. APERS.

concedida mediante o pagamento de 1: 200\$ por Catarina de Jesus Mascarenhas.<sup>458</sup> O africano Luiz também emprestara dinheiro a juros para outro africano, o cangueiro Rufino. Sua liberdade foi avaliada em setecentos mil réis. Na carta do africano Rufino consta o seguinte teor:

(...) de modo seguinte, a saber, quatrocentos mil réis moeda corrente em dinheiro, uma letra de trezentos e nove mil réis moeda corrente, que se vence no prazo de três meses contados desta data inclusive o prêmio de um por cento ao mês, ficando o preto Rufino obrigado a assinar o contrato que se obrigou a fazer com o preto forro Luiz da França Mascarenhas para lhe adiantar o dinheiro que me entrega para sua liberdade.<sup>459</sup>

Especificamente no caso do preto Luís encontramos registros de hipoteca de seus bens imóveis para aquisição de empréstimos financeiros. Dinheiro esse que porventura, poderiam ser investidos no mercado da liberdade convertidos em empréstimos com certos juros para outros cativos. Uma hipótese plausível. Luís França Mascarenhas no ano de 1879 contrai um empréstimo de três contos e 330 mil réis, pelo prazo de um ano, da firma Castanheiras & irmão. Oferta em troca uma hipoteca, como garantia da dívida, um terreno na rua Gen. Argollo de 48 metros edificado com três lances de casas.<sup>460</sup> Este não foi o único registro encontrado a respeito de hipoteca do africano Luís, indicando outras propriedades espalhadas pela cidade.

O simples fato de serem africanos libertos de alguma posse já os tornava diferenciados na cidade e no meio da comunidade liberta. Visto que nem sempre era possível alcançar a mobilidade social via a alforria. A grande maioria dos libertos deveria viver uma liberdade precária, enfrentando a pobreza para sobreviverem como ex-escravos.<sup>461</sup> Acreditamos na possibilidade que Catarina e Luís, assim como os demais sujeitos analisados, viviam possivelmente de atividades comerciais urbanas, todavia não temos pistas muito concretas, pois nos registros de suas alforrias e nos demais documentos pesquisados não foram encontrados a ocupação que exerciam. Todavia possuíam dinheiro em espécie que eram empregados no mercado da liberdade

---

<sup>458</sup> Carta concedida em 14/09/1860 e registrada em 01/08/1861. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 8 (1860/1867), fl. 3r.. APERS.

<sup>459</sup> Carta de Alforria concedida em 05/03/1873 e registrada em 05/03/1873. Segundo Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Transmissões de Notas n. 11 (1871/1876), fl. 50v. APERS.

<sup>460</sup> Livro 17 de Fundos de transmissão de bens de raiz do Primeiro Tabelionato da cidade de Pelotas. Anos 1878/1881, fl. 69-70.

<sup>461</sup> CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**, Op. cit., 2012.

de parceiros da mesma origem étnica ou na compra de bens imóveis como casas e terrenos, os quais poderiam ser alugados para terceiros e auferirem rendas a esses indivíduos.

Contudo, os minas Luís e Catarina não estavam sozinhos no mercado de empréstimos de dinheiro para a compra da alforria de terceiros. Por exemplo, a africana mina Luiza de Freitas foi libertada mediante o empréstimo em dinheiro ofertado pelo africano forro João David Ribeiro.<sup>462</sup> Januária, africana, mina recebeu o papel de liberdade mediante o pagamento de dois contos de réis desembolsados pela africana também mina Catarina Mascarenhas de Jesus.<sup>463</sup> Mariana Monteverde era africana assim como seu companheiro de vida, Jorge Rodrigues Barcelos. Era originária da Costa da África assim como seu consorte. Enquanto escrava pertencia à comunidade de senzala do senhor Francisco de Paula Monteverde na cidade do Rio Grande. Foi agraciada com a liberdade em 1842, pagando a quantia de oitocentos mil réis a seu proprietário.<sup>464</sup> Sete anos depois de liberta, descobrimos Mariana Monteverde auxiliando a africana de nação mina, Maria Luiza em seu processo de emancipação do cativo da senhora Guiomar Martins da Silveira. Segundo consta na carta:

(...) em razão aos muitos bons serviços que me tem prestado (...) visto que em atenção as minhas circunstâncias ela há dado em troca outra escrava de nome Mônica de nação mina que para esse fim comprara a preta forra Mariana Francisca de Paula Monte Verde.<sup>465</sup>

A colaboração da esposa de Jorge Barcelos no processo de emancipação da africana Maria Luiza pode estar vinculada a um auxílio para tirar um companheiro da condição de cativo, como também pode estar inserida nos negócios pecuniários de sobrevivência de Mariana Monteverde. Conforme Scherer destaca que uma das características marcantes do grupo étnico a que pertenciam Jorge e sua esposa eram as atividades praticadas dentro do meio urbano, sugerindo que o lucro advindo dessas

---

<sup>462</sup> Carta de alforria concedida em 30/12/1848 e registrada em 25/10/1852. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 05 (1849/1853), fl. 62r. APERS.

<sup>463</sup> Carta de Alforria concedida em 06/06/1859 e registrada em 27/02/1861. Primeiro Tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 08 (1860/1867), fl. 1v. APERS.

<sup>464</sup> Carta de alforria concedida em 11/06/1849 e registrada em 11/06/1849. Primeiro tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Transmissão de Notas n. 14 (1841/1843), fl. 45r. APERS.

<sup>465</sup> Carta de Alforria concedida em 11/06/1849 e registrada em 11/06/1849. Primeiro tabelionato da Cidade de Pelotas. Livro de Registros Ordinários n. 03 (1847/1849), fl. 54v. APERS.

atividades era empregado no *mercado da liberdade* deles próprios ou de outros escravos.<sup>466</sup>

É provável que as fontes empregadas a empréstimos para outros escravos em via de serem alforriados poderiam fazer parte da renda pecuniária do casal. Visto que o casamento permitia ao casal ter mais controle sobre suas economias pecuniárias, assim como o controle de onde porventura o dinheiro poupado iria ser investido. De acordo com Slenes, o casamento conferia projetar uma vida melhor para os nubentes “para a implementação de seus próprios projetos” como adquirir uma casa, acumular uma poupança, obter controle de lar, etc.<sup>467</sup> Além do mais, essas histórias também mostram que além da posse de escravos, as alforrias estavam no centro das transações de crédito dos africanos ocidentais. Talvez não bastasse ser apenas confiável para adquirir um empréstimo para a compra da liberdade, em alguns casos, era necessário firmar o acordo verbal no cartório com cláusula de possível retorno ao cativo se a dívida não fosse devidamente paga no prazo estipulado. Essa era uma das garantias utilizadas pelos africanos libertos do grupo para emprestarem dinheiro a outrem. Se apenas a palavra não servia de prova para retirar o empréstimo, talvez fosse necessário também o contratante da dívida ser do mesmo grupo de nação do financiador da liberdade.

**Tabela 3.5: Empréstimos de Dinheiro por Africanos Ocidentais para a compra da alforria**

Ano	Nome do Escravo/Nação	Fiador/nação	Valor Empréstado/Condição
1849	<b>Felicidade Gege</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas/Mina</b>	Outra escrava de nome Prudência de nação gêge
1859	<b>Januária/Mina</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas</b>	2:000\$
1860	<b>Joaquina</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas/Mina</b>	1:500\$
1861	<b>Luiz/Nagô</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas/Mina</b>	2:000\$/No caso de não cumprir o pagamento no referido prazo será cativo de seu benfeitor
1860	<b>Delfina/Mina</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas/Mina</b>	1:200\$
1863	<b>Maria/Crioula</b>	<b>Catarina de Jesus Mascarenhas/Mina</b>	1:100\$
1873	<b>Rufino/Africano</b>	<b>Luiz França</b>	700\$

<sup>466</sup> SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de busca pela liberdade*, Op. cit.

<sup>467</sup> SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, Op. cit., p. 167.

		<b>Mascarenhas/Mina</b>	
1859	<b>Antônio/Mina</b>	<b>José Alexandre dos Santos/Mina</b>	2:560\$
1861	<b>Fidélis/Mina</b>	<b>José Alexandre dos Santos/Mina</b>	2:500\$
1872	<b>Eulina/Crioula</b>	<b>José Alexandre dos Santos/Mina</b>	100\$/ a crioula era afilhada de José
1852	<b>Felicidade/Mina</b>	<b>Belchior Corrêa de Melo</b>	432\$
1852	<b>Antônia/Crioula</b>	<b>Belchior Corrêa de Melo</b>	432\$
1870	<b>Constança/Crioula</b>	<b>Luiz Moreira/Mina</b>	960\$
1849	<b>Maria Luiza/Mina</b>	<b>Mariana Monteverde/Costa</b>	Outra escrava Mina chamada Mônica

*Fonte: Alforrias Cartorárias do 1º. e 2º. Tabelionato da Cidade de Pelotas. APERS.*

Como foi possível observar pelas informações da tabela acima, o empréstimo ofertado para a compra da liberdade de outros escravos, em sua grande maioria, também era acionado pelo parentesco étnico, assim como a escolha dos nubentes para o casamento. Para os libertos africanos de nação mina, que ora investigo ao que tudo indica, escravidão e alforria faziam parte de um rentável negócio de sobrevivência. Os escravos além de serem comprados para serem utilizados como mão de obra (ou alugados a terceiros) representavam uma maneira de ascender socialmente no mundo dos livres, o negócio da alforria a empréstimo também era vantajoso, pois ao financiar a manumissão de outros poderiam lucrar com juros de mora o ressarcimento da ajuda ofertada aos parceiros étnicos ou não. Além da capacidade de conquistarem a liberdade, acumulando pecúlio, conseguiram em alguns casos, tornarem-se pequenos escravistas e financiadores de liberdade de outros africanos, como é o caso emblemático da africana mina Catarina. O fato de Catarina agir como financiadora de cartas de liberdade evidentemente não significa que deixasse de ser solidária com os africanos de sua própria nação (assim como os demais africanos libertos). A ajuda ofertada (com interesse ou não) foi pautada pelo parentesco étnico, falta-nos analisar como seriam construídas as relações de moradia por estes sujeitos investigados. É o que veremos a seguir.

### **3.5 - Moradia Própria**

Os africanos libertos além de privilegiarem a propriedade escrava, tentavam de alguma forma investir na compra de imóveis urbanos e terrenos na cidade de Pelotas.

Alguns casais de libertos africanos conseguiam amearhar certa poupança para investir em um patrimônio sólido, como por exemplo, um teto próprio. O mina Jorge casado com a africana da Costa Mariana Monteverde, no ano de 1846 surge novamente na documentação analisada em um processo crime sobre o suposto roubo que seu escravizado cometera. O cativo chamava-se Antônio, nação haussá, acusado por Bernardo José Soares pelo motivo de roubo. Nesse processo ficamos conhecedores que O mina Jorge além de proprietário de escravo já possuía uma casa em que convivia com outros africanos libertos. O inquérito foi instaurado e a busca na casa onde vivia o preto Antônio para tentar averiguar se havia algum indicio do roubo do qual o cativo de Jorge Barcelos era acusado. Antônio foi acusado de roubar os impostos dos prédios urbanos da cidade do Rio Grande. O dinheiro usurpado fora entregue a forra Rosária, segundo o depoimento do escravo José arrolado como testemunha no processo crime. Rosária teria escondido o dinheiro entregue por Antônio embaixo de sua cama em quarto na casa do africano Jorge. A primeira investida nos quartos da casa do mina Jorge as autoridades locais encontraram:

(...) no quarto em que residia a preta forra Rosaria, que se diz ter amizade ilícita com o preto Antônio, escravo do preto forro Jorge Rodrigues Barcelos, e aí se encontrou debaixo da cama da mencionada preta Rosária um balaio com cento e noventa e nove patações assim mais um pequeno caixão de madeira de pinho tampado e pregado com uma pequena fenda na tampa o qual sendo aberto se encontraram cento e setenta e nove patações que declarou a mencionada preta Rosaria pertencerem ao preto Antônio, escravo de Jorge Rodrigues Barcelos: encontrando-se mais outro caixote menor com oitenta patações que declarou a mencionada a pertencer ao preto forro Rafael: e procedendo-se a busca na caixa da preta forra Maria Caetana se lhe encontraram noventa e sete patações que declarou a mesma preta Maria Caetana ser este dinheiro de sua propriedade.<sup>468</sup>

No segundo quarto revistado as autoridades encontram mais somas em quantias de dinheiro nos cômodos dos outros inquilinos de Jorge. Como se pode apurar pelo relato no processo-crime de Antônio:

(...) passando-se a proceder a busca no quarto do preto forro **Belchior** declarou ele ter enterrado dentro de uma panela de barro junto à sua cama uma porção de dinheiro desenterrada a dita panela se encontrou a quantia de quatrocentos e cinco patações, que declarou pertencer ao

---

<sup>468</sup> Processo-crime, Rio Grande. Cartório do Júri I Cível e Crime. Ano: 1846. APERS.

preto forro **Fabrcio Magalhães**, cento e vinte e cinco patações, à preta forra **Carlota da Silva Rios**, sessenta e cinco patações, e quarenta e cinco patações que fazem o completo daquela quantia disse serem de sua propriedade cujo dinheiro todo reunido fazia a soma e quantia de um conto e novecentos e vinte mil réis que no mesmo ato mandou o Subdelegado que fosse depositado esta quantia em mãos de Antônio José Ribeiro Guimarães que presente se achava.<sup>469</sup>

É bastante plausível pelo trecho do documento que dentro da moradia do mina Jorge havia um pequeno grupo de africanos libertos que compartilhavam a mesma origem étnica do proprietário da casa. Possivelmente o mina Jorge alugava esses quartos a esses indivíduos com o intuito de amealhar uma renda. Interessante destacar que as quantias de dinheiro encontradas no quarto do preto forro Belchior, todas pertenciam a libertos de origem afro-ocidental. Investigando as cartas de alforria descobrimos que o preto forro Belchior foi escravizado por Antônio Corrêa de Melo, na cidade do Rio Grande, pagou a quantia de quatrocentos patações de prata pela carta de liberdade em Fevereiro de 1842. Belchior foi identificado como mina em sua carta de alforria, além de ser marinheiro.<sup>470</sup>

O preto forro Fabrcio foi alforriado em 1839, nação mina, como já pontuamos nesse capítulo, que era amasiado com Catarina de Jesus Mascarenhas, que vivia de aluguel de casas e a emprestar dinheiro para outros afro-ocidentais libertarem-se do jugo da escravidão. A preta forra Carlota era uma nagô que pertencia a Antônio da Silva Rios. Foi alforriada no ano de 1843, mediante a quantia de 600\$ réis feita por Francisco Bento de Lima devido o “bem que de muitos anos a esta parte tem me servido, e de três filhos seus que me tem criado durante tempo que é minha escrava [...] com a condição de sempre me obedecer e respeitar como seu senhor que sou”.<sup>471</sup> Esse quarto na residência do mina Jorge indica que a escolha dos moradores estava ligada a um parentesco étnico devido às referências da origem dos inquilinos. Na casa do mina Jorge é provável que laços tenham sido refeitos após a ruptura da diáspora no Novo Mundo. Laços, afetos, redes de solidariedade podem ter sido reconstruídas no lar desse afro-ocidental, criando uma família étnica ou uma família simbólica amparada no parentesco de nação. A respeito disso, João Reis esclarece que

---

<sup>469</sup> Processo-crime, Rio Grande. Cartório do Júri I Cível e Crime. Ano: 1846. APERS. (grifos nossos)

<sup>470</sup> Carta concedida em 27/01/1842 e registrada em 18/02/1842. Primeiro tabelionato da Cidade de Rio Grande. Livro de Registro Notarial n. 14 (1841/1843), fl. 47r. APERS

<sup>471</sup> Carta concedida em 29/09/1843 e registrada em 04/10/1843. Primeiro Tabelionato da Cidade do Rio Grande. Livro de Registros Ordinários n. 15 (1843/1845), fl. 18v. APERS.

A separação das famílias pelo tráfico destruiu redes extensas de parentesco, embora os africanos conseguissem criar novos ou atualizar velhos laços de parentesco ritual. Diante dos novos desafios do Novo Mundo, eles buscaram redefinir noções de família e linhagem. Nesse ponto retorna o elemento étnico. Já disse que a palavra parente foi escolhida do vocabulário da língua do senhor para significar patrício. Os membros de um mesmo grupo étnico eram “parentes” entre si.<sup>472</sup>

Aspecto relevante presente na descrição do quarto do mina Belchior, aponta que os arranjos de moradia eram redefinidos no Novo Mundo por critérios de uma identidade étnica em comum, compartilhada por esses libertos. Infelizmente não temos a descrição de como eram essas casas de moradia (se sobrados, lojas, casa simples).<sup>473</sup> A descrição das casas dos libertos nos testamentos eram sucintas. O mina Joaquim Romão Monteiro declarou em seu testamento que possuía uma parte da casa que compreendia uma porta e janelas.<sup>474</sup> O mina Fabrício Teixeira de Magalhães também mencionou em leito de morte que adquiriu uma metade de uma casa de portas e janelas, sendo a outra metade de posse de sua companheira, a mina Catarina de Jesus Mascarenhas.<sup>475</sup>

O africano Pedro Fortunato Faria declarou que possuía uma casa térrea, ainda por acabar situada na Rua do Passeio na cidade e mais os trastes da mobília da casa.<sup>476</sup> A maioria dos africanos libertos investigados apenas mencionara que possuía uma moradia não especificando detalhes sobre a mobília da propriedade. Outros declararam que apenas tinham adquirido em vida uma metade da casa, dividindo essa com companheiros ou parceiros que partilharam da mesma experiência da escravidão. Os minas Fabrício e Catarina não foram casados segundo os preceitos da igreja Católica. Entretanto, viviam juntos e compartilham um mesmo teto, mas, além disso, uma *vida*. Em um mundo hierárquico e racializado da escravidão brasileira, Fabrício e Catarina ascendiam no mundo dos livres como proprietários de uma casa, que auferia lhes maior

---

<sup>472</sup> REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**, Op. cit., p. 415.

<sup>473</sup> Os arranjos residências, segundo a análise de Oliveira, “em sua grande maioria descritas como “moradas de casas de palha”, de “bofetão”, de “taipa”, de “pedra e cal”, geralmente térreas, de porta e janela, quase sempre em terrenos foreiros a conventos, igrejas ou grandes proprietários urbanos. Alguns são donos de apenas metade da morada em que habitam, pertencendo a outra metade a terceiros, com os quais mantêm relações que aparentemente não ultrapassam a meação da moradia.” OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. **O liberto**, Op. cit., p. p. 36-37.

<sup>474</sup> Testamento de Joaquim Romão Monteiro. Ano: 1856. Número do processo: 1660. Cartório de Órfãos e provedoria da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>475</sup> Testamento de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano: 1862. Número do Processo: 1696. Cartório de Órfãos e Provedoria da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>476</sup> Testamento de Pedro Fortunato Faria. Ano: 1867. Número do Processo: 1790. Cartório de Órfãos e provedoria da Cidade de Pelotas. APERS.

controle do espaço e de suas vidas, em que poderiam projetar planos de ter uma vida com mais conforto e dignidade como egressos do cativo. <sup>477</sup>

Segundo João Reis muitos fatores orientava a escolha de com quem decidir compartilhar um espaço de moradia. Um deles seria o “parentesco étnico, embora este não desempenhasse um papel exclusivo ou absolutamente excludente nos arranjos de coabitação”. <sup>478</sup> Todavia, esses libertos africanos que ora investigo formavam uma elite dentro da comunidade negra local, visto que deixaram bens em testamento, como uma casa de moradia ou escravos. Entretanto, esse patrimônio acumulado por essa elite deveria ser modesto, as residências deveriam ser simples, ou simplesmente quartos onde poderiam guardar seus pertences, objetos de trabalho ou certa quantia de dinheiro como fizeram o mina Fabrício e a nagô Carlota no quarto do mina Belchior.

Foi possível observar na documentação consultada, que os libertos africanos deram atenção especial à posse de casa como patrimônio registrado nos testamentos. Entre os trinta e seis africanos libertos que compuseram a nossa amostra, doze mencionaram a posse de uma residência, o que de certa forma, sinaliza para uma projeção econômica desses sujeitos, visto que a aquisição de uma residência auferia status social a eles perante a sociedade escravista. Entre as preocupações que pairavam entre os testadores era a transmissão da casa como patrimônio, garantindo a sobrevivência de parceiros, amásios, marido/esposa. Além da questão de ter a posse de um teto próprio, foi possível identificar o interesse de alguns libertos africanos na compra de terrenos na cidade de Pelotas. O mina José Alexandre dos Santos foi exemplo disto. Ele já fora mencionado anteriormente neste capítulo. Esteve envolvido no conflito da separação entre João Matos da Conceição e a parda Manoela. No processo instaurado o mina José foi identificado como açougueiro, mas também emprestava dinheiro a outros escravos para comprarem suas cartas de alforria.

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 1864, o mina José Alexandre dos Santos casou-se com Maria Joaquina Gonçalves Pereira, viúva de Thomas Gonçalves Pereira. <sup>479</sup> Antes mesmo da celebração de seu casamento, encontramos o primeiro registro da compra de um imóvel realizado pelo mina José. Em 1858 comprou uma casa

---

<sup>477</sup> Slenes afirmou que o casamento para os escravos “significava maior controle sobre o espaço da moradia”. O que de fato poderia também ser transposto para vida em liberdade. SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**, Op. cit., p. 158.

<sup>478</sup> REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**, Op. cit., p. 405.

<sup>479</sup> Livro de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula n. 4 (1863/1867), fl. 46v-47r. ACDP.

em que assinou uma escritura de dívida no valor de R\$ 1:000\$000 a favor de Antônio Joaquim de Freitas, para financiar a compra de um terreno de "seis braças e oito palmos", de frente a leste pela Rua da Igreja, terreno de meia quadra de profundidade, hipotecando a mesma para pagamento da dívida<sup>480</sup>. Passados sete anos, novamente o mina José surge na documentação. Desta vez, em Janeiro de 1865 comprando uma casa e um terreno na Rua Santa Bárbara que teve um custo de 1:500\$000 réis. Mas para tal aquisição foi necessário o casal (o mina José já era casado neste ano com Maria Joaquina Gonçalves Pereira) realizar uma hipoteca do terreno e de três escravos (Antônio, africano, 25 anos, carpinteiro, Francisco e Maria) no valor de 2:500\$000 réis tramitado com Luiz Maria Corrêa Brandão.<sup>481</sup> Nove meses após essa transação, o casal de forros acaba por tomar um empréstimo no valor de 6:200\$000 réis com João Pacholo. Dívida esta contraída com prazo de três anos para o pagamento com 1% de juro ao mês. O empréstimo foi acertado com o objetivo de poder pagar a compra da casa e do terreno feito com Luiz Brandão. O casal hipotecou os seguintes bens:

10 braças de terreno de frente a leste pela Rua de Santa Barbara, esquina ao leste com a Rua do Padeiro, terreno que contém três lances de meias águas de porta e janela e mais um galpão; 4 braças de terreno de frente e fundos de 15 braças, mais ou menos, também na rua Santa Bárbara, dividindo-se ao norte com o preto forro José Gomes de Mello, e pelo sul com Francisco Cardoso da Costa.<sup>482</sup>

Este terreno que foi hipotecado foi adquirido no valor de 480\$000 réis na cidade de Pelotas. As regiões onde se localizava estes terrenos adquiridos pelo mina José e sua esposa era próxima ao centro urbano da cidade. Segundo informações apuradas em conjunto com a historiadora Beatriz Loner essa área era um local periférico da localidade, sendo habitada por pessoas de pouca renda e da comunidade negra. Em uma parceria da análise de biografia do mina José, pude averiguar que

Um dos imóveis, provavelmente o que incluía seu açougue era na Rua da Igreja, ponto central da povoação, mas os demais situavam-se na Rua Santa Bárbara, atual Marechal Deodoro. Na década de 1860,

---

<sup>480</sup> Livro de notas n. 6, 2º Tabelionato de Pelotas, fl.. 53. APERS.

<sup>481</sup> Primeiro Tabelionato. Livro de Escritura de Bens de Raiz, n. 10, data 02/01/1865, fls. 16 e seguintes. (Estante 40). APERS. Pelotas.

<sup>482</sup> As duas transações constam do mesmo livro e tabelionato acima, o terreno na Santa Bárbara à página 35 e a dívida com hipoteca na p. 59/60. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Livros de Escritura de Bens de Raiz, n. 10, data 02/01/1865, fls. 16 e seguintes. (Estante 40). APERS.

momento em que ele e outros africanos mais compraram imóveis na cidade, a Rua Santa Barbara estava quase no limite do perímetro urbano. Para o norte, no espaço compreendido entre a povoação e o arroio Santa Barbara,<sup>483</sup> as ruas ainda estavam sendo abertas para permitir acesso ao Arroio, havendo pedaços de terras consideradas devolutas. Era um local periférico, de preço baixo e de grandes terrenos, mas sujeito às inundações.<sup>484</sup>

As propriedades e os terrenos do casal de libertos poderiam ser vendidos a outros africanos forros, ou mesmo ser alugada para terceiros para aumentar a renda financeira do casal. Talvez em uma região afastada da região central da cidade, em que havia uma comunidade negra presente como moradora, “ali havia maiores perspectivas de organizar os projetos de vida, iniciando-se pela moradia independente e própria”.<sup>485</sup> Nesse âmbito, a moradia própria (aquisição de terrenos) além de conferir status social para esses libertos africanos auferia também autonomia de vida para estes sujeitos egressos da escravidão. Dentro do lar próprio poderiam recriar e ressignificar valores culturais, projetar liberdade, realizar alianças de solidariedade, esconder parceiros de infortúnio, uma infinidade de situações. A experiência comum na escravidão poderia ser combinada com a identidade étnica na escolha de com que dividir um mesmo teto, ou um mesmo quarto. Em suma, a posse de um teto próprio servia principalmente para afirmar a sua condição de liberdade frente a uma sociedade escravista marcada pela desigualdade social.

### 3.6 - Resgates de Parentes da Escravidão

Segundo Hebe Mattos, o século XIX foi marcado pelas abolições no continente americano, “da independência do Haiti ainda em finais do século XVIII á Lei Áurea no Brasil”,<sup>486</sup> os processos emancipatórios foram o cerne das transformações sociais e políticas na América. Muitos foram os caminhos para tentar a conquistar a liberdade. Em algumas situações a luta não se dava em um campo individual, mas coletivo, com

---

<sup>483</sup> GUTIERREZ, Ester. **Barro e sangue**, Op. cit.

<sup>484</sup> LONER, Beatriz; PINTO, Natália Garcia. **Trajatórias de Africanos Minas pelos caminhos do Extremo Sul**. Publicação no prelo.

<sup>485</sup> COSTA, Valéria Gomes. **Trajatórias Negras**, Op. cit., p. 94.

<sup>486</sup> MATTOS, Hebe. **Laços de família e direitos no final da escravidão**, Op. cit., p. 338.

parentes e parceiros projetando abolir a escravidão da vida de parentes. Exemplo disto é a experiência do africano Rebolo José Viriato Monteiro.

Corria o ano de 1884 quando o senhor Vicente Lopez dos Santos dava entrada na abertura do inventário do preto José Monteiro. O liberto era natural da África de nação Rebolo. Na descrição dos bens arrolados pelos avaliadores o falecido liberto possuía um escravo de nome José, um africano de tez preta, com aproximadamente cinquenta e três anos de idade e que tinha o ofício de servente.<sup>487</sup> Além disso, ficava José livre do cativeiro depois de três anos do falecimento de seu proprietário. Até esse prazo estipulado trabalharia para Hilária Maria da Conceição, companheira do liberto José Monteiro.

Enquanto senhor de escravos, José Viriato Monteiro não era um liberto incomum. Todavia pertencia a universo pequeno de escravistas, uma elite negra detentora de pequenas posses, girando em torno de um a quatro escravos.<sup>488</sup> Nota-se que esta alforria condicional passada a seu escravo José, apontava que José Monteiro tinha um compromisso com a escravidão. Não encontrei as quais as relações mantidas entre ele e seu cativo, o que o diferenciava enquanto proprietário dos demais senhores brancos naquela sociedade escravista. Mas o caso do liberto senhor, talvez indique um proprietário de cunho paternal, visto que tentou garantir após a sua morte, os serviços de sua propriedade por mais três. De certo sob os preceitos da lealdade e da obediência de seu escravo. Saliento que como egresso do cativeiro tentou sobreviver dentro das malhas hierárquicas do mundo dos livres como senhor de escravos, afinal, a posse cativa dava prestígio e reconhecimento social perante aquela sociedade.

Importante destacar que o testamenteiro escolhido pelo liberto era um senhor proeminente da cidade, Vicente Lopez dos Santos era um abastado proprietário de charqueada. Isso indica que o círculo de relações do liberto não se restringia apenas ao mundo das senzalas, ao qual um dia pertenceu, mas incluía também pessoas de destaque como então, o charqueador, mesmo sendo um ex-escravo. Mas os investimentos do

---

<sup>487</sup> Inventário de José Viriato Monteiro. Ano 1884. Processo número 1008. Maço 57. Vara de Família, Sucessão de Provedoria. Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>488</sup> Para Furtado a posse escrava entre ex-escravizados “apesar de estranho ao olhar contemporâneo, era comum a toda a população de cor alforriada que conseguia reunir um capital. Tratava-se de um mecanismo essencial para a sua inserção no mundo dos livres, onde reinava o desprezo pelo trabalho, pelo viver das próprias mãos. Imersos numa sociedade em que os espaços privados eram restritos e a vida transcorria publicamente, os forros aceitavam os valores dos brancos, buscando viver como eles” FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva**: e o contratador dos diamantes – o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 143-144.

liberto não se restringiam apenas a posse escrava. Investiu suas poucas economias na compra de uma casa com duas portas e janelas, localizada nas proximidades da Rua Constituição da cidade de Pelotas. Ao morrer o liberto José Monteiro legou seus bens à preta liberta Hilária Maria da Conceição, a qual foi instituída por ele como herdeira universal, pois não possuía filhos ou outros herdeiros.

Não consegui encontrar a alforria do preto José Viriato Monteiro. No entanto, constatei que o liberto além de participar dos negócios da escravidão enquanto proprietário de escravos participou ativamente dos projetos de liberdade envolvendo a família escrava. O primeiro registro de alforria rastreado foi o de sua companheira Hilária que era cativa de Antônio José Rodrigues de Araújo. A alforria foi concedida a essa crioula “mediante o pagamento de um conto de réis pelo por José Viriato” em dezembro do ano de 1872.<sup>489</sup> Passados três anos após a compra da liberdade de sua amásia, o africano liberto paga pela alforria da filha de Hilária, a pequena Diana, com apenas oito anos de idade, também escrava de Antônio José Rodrigues de Araújo. O preto forro paga a importância de setecentos mil réis pela liberdade da infante no ano de 1875.<sup>490</sup>

Ao que tudo indica, o liberto José Monteiro e sua companheira Hilária tinham um relacionamento estável por um bom tempo. Devido à falta de mais informações conjecturo talvez a possibilidade desse casal tiver amalhado suas economias para a compra da liberdade tanto dela como de sua filha, a pequena Diana. Ou por outro lado, tem-se a probabilidade de aventarmos a hipótese de apenas o liberto José Monteiro tenha custeado sozinho, os projetos de liberdades de sua família, a qual não era reconhecida mediante as leis sagradas da Igreja Católica Romana, mas talvez tivesse o reconhecimento perante a comunidade cativa e egressa do cativeiro no seu dia a dia. É provável que José Monteiro tenha comprado a carta de alforria, ou então que fosse um escravo leal, obediente, ou que tivesse laços de dependência com seu senhor para que conseguisse atravessar a porta estreita da liberdade. Mas a trajetória de vida desse liberto construído por esses vestígios documentais sugerem a relevância dos projetos de liberdade encabeçados por familiares sejam eles consanguíneos ou não. Os dados que

---

<sup>489</sup> A carta foi concedida em 04/12/1872 e registrada também em 04/12/1872. Livro (11, p. 42v). Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

<sup>490</sup> A carta foi concedida em 11/12/1875 e registrada em 14/12/1875. Livro (11, p. 175r). Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Cartório da Cidade de Pelotas. APERS.

tenho propõem que o liberto José Viriato diferenciava-se dos demais escravos, pois teve acesso a liberdade, além de tornar-se um senhor de cativos.

Como regra geral, o que se depreende da leitura dessa experiência de vida do africano, bem como da de outros personagens, o peso das relações familiares nos processos de emancipação. Não foi localizado o registro de batismo do africano liberto José Monteiro. Talvez já tenha chegado a Pelotas batizado. O que somos conhecedores de fato é que provavelmente viveu como liberto boa parte da segunda metade do século XIX na localidade. O cenário do contexto em que esse sujeito viveu com sua família insere-se no quadro da extinção do tráfico africano em 1850 e da aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871 no país. É um novo contexto que crescia a pressão pela alforria entre os escravos, sendo aqueles que estavam inseridos em relações comunitárias, com maior potencial de chances e recursos para abolirem o cativo de suas vidas. Com a abolição do tráfico negreiro de africanos inicia-se a gestação dos movimentos abolicionistas que ganham peso e força de destaque na década de oitenta.

Acrescentamos ainda que a própria atuação do Estado imperial brasileiro mudara no final da década de 1860, pois há o reconhecimento legal de alguns *direitos costumeiros* reivindicados pelos escravos como a não separação de indivíduos de suas famílias e o direito ao pecúlio. Essa pressão constante no cotidiano da sociedade escravista era por direitos, que possivelmente o africano José Monteiro utilizou para comprar a alforria de sua amásia e enteada. É um contexto onde ocorre uma crescente perda de legitimidade da escravidão brasileira e um aumento expressivo de cartas de liberdade, situação que preocupava o Estado e as elites proprietárias de escravos.<sup>491</sup> Se porventura a massa da população escravizada causava grande preocupação ao aparelho do Estado, mais ainda se levar em conta o aumento significativo de libertos na segunda metade do século XIX.

A cidade de Pelotas, no contexto da experiência de liberdade do grupo familiar do africano José Monteiro, passava por uma organização burocrática do aparelho repressor de policiamento, com o objetivo de controlar e cercear a população cativa e egressa do cativo. Conforme a análise de Al-Alam, Pelotas na segunda metade do século XIX, “contava com uma dezena de instituições que mantinham algum tipo de policiamento, responsáveis pela manutenção da ordem pública: Exército, Marinha,

---

<sup>491</sup> Ver CHALHOUB, Sidney. Op. cit., 1990; 2012; MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**, Op. cit.

Cadeia Civil, Força Policial, Polícias Particulares e Guarda Nacional”.<sup>492</sup> Uma rede coercitiva que tentava cercear os trabalhadores cativos e libertos, em uma conjuntura histórica em que a sociedade escravista brasileira tentava a todo custo de reorganizar e não perder seu poder, diante do acirramento das lutas sócio-raciais pelo fim da escravidão pelos grupos subalternos. Somado a isso ainda tem o contexto marcado pelos princípios do liberalismo econômico do capitalismo que marcou de maneira profunda os processos de emancipação em outros continentes pelo mundo Atlântico.<sup>493</sup>

Como foi possível observar pela trajetória do africano liberto Rebolo José Monteiro, os laços familiares ultrapassavam os laços sanguíneos, pois pagou pela liberdade de sua enteada. José Monteiro faleceu no final do sistema escravista, às vésperas da Abolição do cativeiro. Através da vida de José Monteiro penetro no mundo de tantos outros escravos e libertos, que assim como ele conseguiram libertar-se do jugo do cativeiro, formar famílias, ajudar seus semelhantes a saírem da condição de cativeiro e abolirem dos projetos de suas vidas traços da escravidão. Essas personagens tiveram papel fundamental nos processos de emancipação escrava.

Em 1856 ocorria abertura do testamento de Joaquim Romão Monteiro. Era preto e forro. Declarou ser católico, natural da costa da mina e não ser de seu conhecimento o nome de seus pais. Foi considerado como filho de pais incógnitos. No entanto, isso não foi impedimento para que formar seus laços de parentesco na cidade de Pelotas. Declarou que deixava como um de seus testamentários o seu irmão Igídio Joaquim José da Silva, preto e forro que morava na cidade vizinha de Rio Grande. Institui também a seu irmão como herdeiro universal de seus bens. Contudo, faz a ressalva que deixa a uma parte de sua casa de moradia a preta forra Felicidade Josefa. Além da casa que residia Joaquim Romão Monteiro testou duas escravas como sendo de sua propriedade, Lucinda e Úrsula. Aquela fora legada a pequena parda Balbina filha da preta forra Felicidade Josefa, que ao que tudo indica, fosse amásia de Joaquim Romão Monteiro. Já o destino de Úrsula seria outro. Segundo as últimas vontades do testador ele “*declaro que deixo a minha escrava Úrsula será vendida por meu testamentário para com seu*

---

<sup>492</sup> AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **Palácio das Misérias**: populares, delegados e carcereiros em Pelotas, 1869-1889. Tese de Doutorado. PPG de História PUCRS, Porto Alegre, 2013, p. 23.

<sup>493</sup> HOLT, Thomas. A essência do contrato. In: Cooper, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. **Além da escravidão**: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 89-129.

*produto ser libertado meu irmão Luiz, escravo do senhor Coronel José Thomaz de Campos*”.<sup>494</sup>

A respeito de como Joaquim Romão Monteiro conseguiu livrar-se do cativoiro nada descobri. É provável que tenha chegado no auge do tráfico ilegal que abastecia as senzalas da cidade. Não consegui averiguar com que idade chegou a Pelotas e se essa cidade foi à única em que teve a experiência de viver como escravo de outrem. A região da África de onde Joaquim Monteiro foi capturado e escravizado passava por conflitos étnicos e políticos nos reinos de território ioruba, conforme apontam os historiadores da obra de Alufá Rufino,<sup>495</sup> se realmente Joaquim Monteiro foi apreendido na Costa da mina como evidenciou no registro de seu testamento. Além disso, a brutalidade do negócio em que fora vendido e comercializado como mercadoria é fato conhecido e partilhado com outros escravos e negros libertos que vivenciaram o trauma da travessia atlântica pela mão do *infame comércio* de pessoas.<sup>496</sup> O mundo atlântico por onde Joaquim Romão Monteiro circulava trouxe consigo a experiência comum da travessia partilhada com outros malungos. Talvez essa vivência lhe permitisse recriar e reelaborar a vida em cativoiro e liberdade na cidade escravista de Pelotas.

Talvez a primeira instituição reelaborada por Joaquim Romão Monteiro na América tenha sido a família. Quaisquer que tenham sido os meios da obtenção da liberdade deste preto forro, se pela autocompra ou cumprindo alguma cláusula de prestação de serviço a seu antigo senhor, o mina Joaquim emerge pelos vestígios deixados em seu testamento da importância de sua figura nos processos de emancipação escrava de seus parceiros. Sobre a família que formou, Joaquim Romão Monteiro menciona a existência de irmãos tanto que uma de suas últimas vontades é de que sua escrava Úrsula seja vendida para que com o produto desta venda possa comprar a liberdade de Luiz, ainda escravo do Coronel José Thomaz de Campos.

Encontramos a alforria de um escravo de nome Luiz, africano, com idade de 80 anos, deste mesmo senhor tendo a alforria paga pelo escravo depois de onze anos da morte de Joaquim Monteiro.<sup>497</sup> Mas não sabemos de fato se essa alforria se tratava do

---

<sup>494</sup> Testamento do preto forro Joaquim Romão Monteiro. Ano: 1856. Número do Processo: 1660. APERS. (Grifos meus).

<sup>495</sup> REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus. **O Alufá Rufino**, Op. cit., p. 15-23.

<sup>496</sup> RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800/1850). Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

<sup>497</sup> Carta de alforria concedida em 10/11/1877 e registrada em 12/11/1877. Livro (09, fl. 65v). APERS.

mesmo Luiz, irmão do mina Joaquim. Todavia conjecturo que a importância de Joaquim Monteiro na vida dos sujeitos que foram arrolados como irmãos, demonstra a possibilidade do preto forro como uma figura fraterna ou até mesmo por que não paterna reelaborada e ressignificada dentro da comunidade cativa da diáspora africana. Pois decerto o escravo Luiz e o preto forro Igídio Joaquim José da Silva estavam inseridos em grupo que talvez o liberto Joaquim Monteiro tenha os acolhido e ajudado a enfrentar as agruras da vida em cativo e em liberdade, pois não era nada fácil a vida de um egresso do cativo em uma sociedade escravista. Além do conforto permeado pela amizade e irmandade entre eles, pontuo a relevância dos projetos de liberdade envolvendo relações de parentesco.

O mina Joaquim declarou ser católico e pelo que averigui pelos bens arrolados em seu testamento ele conseguira prosperar e ascender socialmente na sociedade escravista pelotense. Adquiriu sua liberdade, comprou uma casa de moradia e duas escravas. Isso pode indicar no campo das possibilidades sua capacidade de circular como egresso do cativo pelas pequenas conquistas alcançadas como homem liberto e senhor de escravos. Entre os bens adquiridos por esse liberto não sabemos se adquiriu antes ou depois do término do tráfico atlântico. Avento a possibilidade de ter amealhado suas economias e comprado suas escravas antes do fechamento do tráfico, pois esse setor de investimento tornou-se um tanto inacessível para os pequenos proprietários como no caso dele.<sup>498</sup>

O liberto Joaquim Romão Monteiro talvez tenha se comportado aos moldes dos brancos, sendo proprietário de escravo, mas com a intenção de sobreviver como egresso do cativo. Sua originalidade reside na ajuda que ofertava a seus parceiros africanos ou não, pelo projeto de emancipação escrava. Não era um projeto de embate de conflito direto, mas um traçado que operava pela liberdade individual de seus irmãos de cativo que decerto desagradava os planos senhoriais.

### **3.7 Vivendo e Morrendo entre os seus**

A diáspora forçada para as Américas ocasionaram um dos efeitos mais dolorosos para os escravizados africanos, o rompimento de suas amizades, afetos e relações sociais. Do outro lado do Atlântico, essas pessoas tiveram que reinventar laços de

---

<sup>498</sup> FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados Minas*, Op. cit., p. 250-251.

parentesco e de companheirismo. Experiências construídas dentro dos navios de embarques para o Novo Mundo, no trabalho rotineiro nas plantations, charqueadas, ruas das cidades, a vida teve de ser reelaborada constantemente. Como vimos à escolha por parceiros para partilharem um projeto de vida foi pautada por um parentesco de nação, observamos que a proximidade da morte também aproximava indivíduos com semelhante identidade étnica. O mina Fabrício já mencionado anteriormente viveu vinte e três anos como egresso da escravidão. Dividiu um lar com a mina Catarina, um quarto com o mina Belchior na casa do mina/nagô Jorge e tinha laços de amizade com o mina Luis França Mascarenhas. Indivíduos que reconstruíram seus vínculos afetivos e comunitários pautados em experiências comuns, neste caso, a escravidão e a liberdade. Na abertura do testamento de Fabrício são descortinadas suas relações sociais, mas também seus temores, especialmente com a proximidade da morte.

Em nome de Deus. Amém.

Eu o preto forro Fabrício de Magalhães, achando-me doente, mas em meu perfeito juízo, declaro por temor a morte, tenho resolvido fazer o meu testamento, que ordeno da forma seguinte.

Declaro que sou natural da África, de nação mina, ignorando quais sejam meus pais.

Declaro que fui escravo do senhor Antônio Teixeira de Magalhães, (...) de cuja escravidão me libertei, e então para cá, tenho vivido em minha plena liberdade.<sup>499</sup>

João Reis nos esclarece que essa situação era corriqueira nos motivos anunciados nos testamentos, pois “quem morria cuidava tanto em preparar sua morte quanto deixar arrumada, no que dele dependesse, a vida dos que lhes eram próximos”.<sup>500</sup> Preocupação que não passou despercebida por Fabrício. A primeira preocupação foi deixar a parte de sua casa para a companheira de vida, Catarina, a qual cuidou dele quando foi acometido por enfermidades. O mina Fabrício esteve ao que tudo indica, envolvido com parceiros da mesma nação tanto em vida quanto em morte. Fabrício queria ter uma boa morte, ou seja, que os seus parentes e amigos realizassem um funeral ao menos digno com direito a missas de sétimo dia e um caixão para que seu corpo descansasse em paz. Em seu inventário consta a feitura de uma dívida passiva

---

<sup>499</sup> Testamento de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 1696, Maço 86. Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas. APERS.

<sup>500</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 93.

com o forro mina Luís França Mascarenhas, advindas com os gastos de seu funeral. O débito contraído chegava ao valor de trinta e cinco mil réis.<sup>501</sup>

Nos recibos anexos ao inventário, constatamos que Fabrício desejava repousar seu corpo em um caixão que ostentasse algum luxo, pois no canhoto dos gastos consta que era um féretro rico, tendo custado oitenta mil réis, comprado de Maria Gonçalves Rosenor, que tinha uma loja localizada na Rua da Igreja nº 22, na cidade de Pelotas, que vendia artigos como velas para batizados e todas as qualidades de flores. Quiçá a vida em Rio Grande não tivesse tido êxito, tendo o Mina Fabrício regressado a Pelotas, onde morreu e foi sepultado. Ou postulamos que essa situação prove a possibilidade de circulação e ligação de Pelotas e Rio Grande para a comunidade negra local.

A dívida contraída com o preto forro Luís França Mascarenhas era pelos gastos com a missa de sétimo dia, a encomendação da alma do finado e o aluguel do Eça<sup>502</sup>, número três. A nota anexada ao inventário constava que Fabrício pertencia a Irmandade do Santo Sacramento e Padroeiro São Francisco de Paula.<sup>503</sup> Esta entidade era a mais antiga da cidade de Pelotas, datando de 1812.<sup>504</sup> Aparentemente não se tratava de uma irmandade negra, no entanto, congregava indivíduos negros e forros, pois o finado Mina Fabrício queria que sua alma fosse encomendada sob os auspícios desta instituição. Ele preocupava-se em ter um enterro descente com sepultura<sup>505</sup>, com receio de ser lançado a uma vala comum ou na frente do portão do cemitério de modo precário e bárbaro. Quem sabe, por isso, o finado era associado ou pagou apenas para ser enterrado sob a

---

<sup>501</sup> Inventário de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 536, Maço 35. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS.

<sup>502</sup> “Eça”: “túmulo de madeira elevado que se faz sobre eles de depositar o caixão do cadáver, quando se fazem officios de defuntos”. In: SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. 2 Tomos. 2ª edição, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813 (edição fac-similada: Rio de Janeiro Oficinas da Tipografia Fluminense, 1922), p. 645.

<sup>503</sup> Inventário de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 536, Maço 35. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS. (Ver anexo no final da dissertação).

<sup>504</sup> Segundo Silva, “as irmandades vinham desenvolvendo-se na localidade de Pelotas desde a elevação do local à condição de freguesia, em 1812. Com a independência eclesiástica em relação à igreja matriz da cidade de Rio Grande, inerente à condição alcançada, nasceu a necessidade de uma organização capaz de gerir a construção e os interesses da igreja matriz local, criando-se para tal uma irmandade. Porém, a existência oficial da referida congregação, a qual recebeu o nome de Irmandade do Santíssimo Sacramento e Padroeiro São Francisco de Paula, tem seu compromisso datado de 1823 e a Provisão de aprovação de seu Compromisso, assim como a Carta Imperial datam de 1824”. SILVA, Fernanda Oliveira da. **Os Negros, A constituição De Espaços Para os Seus e o entrelaçamento desses espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)**. Porto Alegre: PUCRS, 2011. Dissertação de Mestrado, p. 71.

<sup>505</sup> Para o historiador REIS, “os negros venceram uma batalha localizada, mas nem por isso negligenciável, porque conseguiram preservar um aspecto fundamental de sua visão de mundo: o respeito aos mortos expresso na decência dos ritos fúnebres”. REIS, João José. **A morte é uma festa**, Op. cit., p. 149.

vigilância dessa ordem, “com vistas a um local decente para a sepultura”.<sup>506</sup> O preto mina Luís Mascarenhas emprestou a quantia para que sua alma fosse devidamente encomendada e que a missa de sétimo se realizasse em homenagem ao defunto. Catarina e Luís emprestavam dinheiro a juros para outros africanos ocidentais comprarem a carta de liberdade. Mas essa não era o único ponto em comum entre eles. Além de terem a mesma origem étnica partilharam a experiência do cativo com um mesmo senhor, o Doutor João Baptista Figueiredo Mascarenhas, proprietário de escravos em Pelotas.

Catarina comprou a liberdade para livrar-se do jugo do cativo do senhor Mascarenhas. Já o mina Luís, foi alforriado em 1855, mas diferentemente de seus parceiros, alcançou a liberdade sob a condição de servir o senhor por mais dois anos de trabalho, “como engajado e vencendo o salário de oito patações”.<sup>507</sup> A dívida contraída com o Mina Luis França Mascarenhas levou a derrocada dos poucos bens remediados de sua herdeira, a amásia Mina Catarina de Jesus Mascarenhas,<sup>508</sup> visto que uma de suas posses, a escrava Lucrecia, de nação mina, foi levada a leilão para que o débito fosse quitado pelo testamenteiro do finado, o então Emílio Gentil de Figueiredo Mascarenhas.<sup>509</sup>

Além da preocupação com uma boa morte e um enterro decente, outros motivos preocupavam os testadores no leito de sua morte. Maria do Bonfim era uma liberta africana de nação mina, assim como Fabrício. Foi casada com o mina Joaquim Antiquera, com o qual viveu até o ano de 1853 na cidade de Pelotas, após o falecimento de seu companheiro. Depois da perda do marido, ela migrou para a cidade vizinha de Rio Grande, como fizera também o Mina Jorge. Entretanto, a mina Maria não foi casada oficialmente em “papel de branco” com Joaquim, o qual era viúvo da preta forra Rosa Maria da Conceição. No testamento, o amásio de Maria declara que era natural da Costa da Mina, filho de pais incógnitos, não tinha filhos, foi batizado na freguesia da cidade, e professava os preceitos da fé católica. Uma das preocupações do mina Joaquim era amparar economicamente sua companheira de vida, deixando ela como herdeira universal de seus bens, uma casa de moradia e escravos, mas, além disso, se conseguisse vencer a batalha da moléstia que o atingira, iria oficializar sua relação com

---

<sup>506</sup> IDEM, p. 198.

<sup>507</sup> A carta foi concedida em 20/06/1855 e registrada em 26/11/1858. Livro 05, fl. 46v. APERS.

<sup>509</sup> Inventário de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 536, Maço 35. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. APERS.

a mina Maria do Bonfim, “com quem pretendo tomar estado logo que me restabeleça da moléstia de que me acho possuído”.<sup>510</sup> Infelizmente um dia após a manifestar esse desejo em testamento, o mina Joaquim falecera.

Maria do Bonfim perdera o companheiro de vida, mas ao menos estava amparada com os bens deixados por Joaquim. Passados quatro anos do falecimento do mina Antiqueira, ela e o mina Jorge ressurgem novamente na documentação pesquisada. Desta vez, a mina Maria é a testadora e têm como principal preocupação que uma de suas últimas vontades seja cumprida a risca. Para tal, conclama a presença de testemunhas, que presumo serem amigos ou conhecidos de longa data para que conhecessem seu último pedido. Todas as testemunhas convocadas por Maria do Bonfim eram da Costa da Mina. Entre elas estava o mina Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos, figura muito conhecida por nós, e também o mina Igídio José da Silva, irmão do mina Joaquim Romão Monteiro já mencionado neste capítulo. Os demais africanos ocidentais são desconhecidos da pesquisa. Enfim, o Escrivão da Provedoria da cidade de Rio Grande foi chamado à casa do preto Victor Antônio de Barcellos, onde o mina Jorge também se achava lá para atestar como testemunha da vontade de Maria do Bonfim de alforriar uma escrava de sua propriedade, chamada de Damiana filha de uma africana que tinha sido escravizada por ela. Assim sendo, o mina Jorge afirmou que:

(...) achando-se ele testemunha em casa de morada do preto forro Victor Antônio Barcellos, aonde se achava doente de cama a preta forra Maria do Bonfim da Silva, mas em seu perfeito juízo e claro entendimento, por esta foi dito a ele testemunha e aos pretos Maximiano da Silva Rios, Felícia Maria da Conceição, Igídio José da Silva, e Antônio de Miranda, e a mais algumas pessoas, que também ali se achavam que era sua última vontade forrar, com efeito, forrava, a sua crioulinha Damiana de quatro anos de idade filha da preta Justina, que foi sua escrava, e que isto sucedeu no dia 22 de Maio do corrente ano [...] e que mesmo antes disso e por vezes ouviu dizer a mesma preta Maria, que estava criando aquela crioulinha Damiana como sua filha, e que havia de forrá-la.<sup>511</sup>

---

<sup>510</sup> Testamento de Joaquim Antiqueira. Ano: 1853. Número: 79. Cartório de Órfãos e Provedoria da Cidade de Rio Grande. APERS.

<sup>511</sup> Testamento nuncupativo de Maria do Bonfim da Silva. Ano: 1857. Número 4.189. Cartório da Cidade de Rio Grande. APERS.

É possível que o ex-companheiro de Maria do Bonfim também pudesse estar no rol de amizades e sociabilidades com os demais africanos ocidentais arrolados como testemunha. Tanto no testamento do mina Fabrício quanto no de Maria fica evidente a força do parentesco étnico entre estes ex-escravizados. Para satisfazer a última vontade da africana Maria, ela reuniu na casa de parceiros com experiências semelhantes que vivenciaram o mundo da escravidão. Desembarcados em Pelotas depois de atravessar o Atlântico inteiro, esses africanos iriam modificar fundamentalmente a comunidade escrava dessa sociedade. Os espaços de moradia na casa do mina Jorge e das últimas vontades protestadas por Fabrício e Maria nos testamentos, indicam muitos aspectos da experiência comum partilhada na escravidão, mas também de um passado relacionado à África, que seria reconstruído e reelaborado através de uma identidade étnica. Como asseverou João Reis a identidade

se constituía cotidianamente pela interação entre pessoas da mesma nação, que lançavam mão de um universo simbólico e institucional comum – muito dele “descoberto” como comum no Brasil – para estabelecer fronteiras grupais. [...] Assim fazendo, os africanos como que reinventavam a África no Brasil, mas não o fizeram de modo arbitrário. As nações tinham suas genealogias enraizadas nas regiões específicas da África, onde se nutriam de elementos culturais comuns àqueles que sob elas se abrigavam, sobretudo a língua.<sup>512</sup>

A força do parentesco étnico uniu tanto em vida quanto na proximidade da morte os africanos Fabrício, Luis, Jorge e Maria do Bonfim no exílio no Brasil. Joaquim Antikeira tinha mencionado em seu testamento que não tivera filhos com sua companheira Maria do Bonfim. A crioula Damiana de propriedade da africana como foi ditado pelo escrivão, além de ser alforriada por Maria estava sendo criada como se fosse a própria filha da senhora africana. A preocupação com a pequena crioula Damiana por Maria deveria estar pautada na relação familiar construída desde o seu nascimento. Justina a mãe biológica de Damiana já tinha sido libertada do cativeiro por Maria, mas como sua filha ainda continuava cativa de sua ex-senhora, pode ter permanecido próxima a Maria do Bonfim para não ficar longe de sua filha, como também prestar bons serviços a ex-proprietária com o objetivo de angariar a liberdade da pequena ou algum legado material que amparasse a menina após o falecimento da africana Maria.

---

<sup>512</sup> REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**, Op. cit., p. 311.

Justina e Damiana eram a família da africana Maria, sendo o alicerce desta no amparo da viuvez de sua senhora. Para Sheila Faria,

De modo bastante claro, ser escrava de uma mulher forra era quase certeza de ter seus filhos libertados gratuitamente e poder libertar-se a si própria através de pagamento, tanto no decorrer da vida de sua senhora como, e, presumo, especialmente, no momento de sua morte. Também era garantia, para suas filhas, de receberem esmolas ou herança. Ao mesmo tempo, era quase certo ter acesso a uma residência, mesmo depois da alforria, formando com elas unidades domésticas femininas e negras. Quero crer que este arranjo não era estranho a todas as mulheres, fossem da África ocidental ou centro ocidental.<sup>513</sup>

Mais adiante, a autora ressalta que

Poder-se-ia pensar que o benefício feito por estas testadoras a suas crias e ex-escravas fosse resultado somente da solidariedade criada a partir da convivência entre elas, incluindo suas filhas, ou seja, resultado da experiência numa sociedade escravista. Quero crer que suas opções, assim como as de inúmeras outras, foram ditadas por vivências mais profundas e que as escolhas faziam parte do universo cultural de suas terras de origem, embora tivessem como limite a realidade da sociedade escravista do Brasil que, com certeza, elas também ajudaram a construir.<sup>514</sup>

Os africanos cujas trajetórias tentamos descrever nessas páginas, possivelmente libertaram-se pelo próprio trabalho de suas agências, aliado a isso, com a ajuda de parceiros ou pelo bom comportamento como trabalhadores escravizados. Porém, ressaltamos que o papel de liberdade não estava disponível a todos os escravos, somente aos privilegiados. Conforme destaca o historiador Salles, a alforria “era sempre possível – para poucos é verdade”.<sup>515</sup> Ou seja, havia a possibilidade de transitar do mundo da escravidão para o universo da liberdade, mas os que realizavam essa façanha faziam parte de um grupo seletivo, a minoria ainda mais como proprietários de posses escravas.

Possivelmente, a liberdade permanecia como um fim remoto a ser conquistado por homens e mulheres escravizados. Uma vez libertos, a vida foi partilhada com parceiros étnicos na escolha dos companheiros para o casamento, com quem dividir um teto, ou mesmo um quarto, ou no amparo da iminência da morte, esse africanos exilados

---

<sup>513</sup> FARIA, Sheila. **Sinhás pretas, Damas Mercadoras**, Op. cit., p. 204.

<sup>514</sup> IDEM, p. 205.

<sup>515</sup> SALLES, Ricardo. **E o vale era escravo**, Op. cit., p. 275.

de sua terra natal criaram laços, amizades e famílias do outro lado do Atlântico. No que tange às relações familiares, como protesta Thornton, o impacto e a configuração social ocasionadas após o desembarque dessas pessoas no Novo Mundo, influenciou decisivamente nas reconfigurações familiares dali em diante estabelecidas pelos africanos. Na visão do autor, os escravizados conseguiram transmitir sua cultura para esses novos laços familiares estabelecidos na experiência da escravidão a respeito de sua cultura anterior a captura do tráfico pelo comércio negreiro, pois pessoas de uma mesma família ou clã poderiam ter sido capturadas e vendidas em um mesmo navio negreiro, facilitando assim a preservação de sua cultura familiar.<sup>516</sup>

\*\*\*\*\*

Como bem destacou as historiadas Abreu e Viana “a luta em torno da decisão pelo fim da escravidão foi a que mais interligou o destino de todos na América, quer senhores ou escravos”<sup>517</sup>, pois os conflitos em torno dos projetos de emancipação, das distintas formas de exploração do trabalho de ex-escravos e libertos, a busca pelo reconhecimento da cidadania e pelos direitos que lhes eram costumeiros, “serão variáveis centrais e comuns às diversas sociedades escravistas”<sup>518</sup> no mundo Atlântico.

Muitos destes sujeitos africanos conseguiram libertar-se do jugo da escravidão pagando quantias altas a seus ex-senhores aliado a isso a bons serviços prestados durante o cativeiro. Alguns obtiveram a ajuda de familiares ou parentes de nação no projeto de liberdade. Se muitos porventura auxiliavam seus semelhantes com empréstimos de dinheiro, com o objetivo de lucrar depois em cima de cobranças de juros, mesmo assim, estes sujeitos contribuía para o esfacelamento do poder senhorial e da escravidão. O grupo de africanos libertos, a grande maioria, como foi observado pagou pela alforria para livra-se do cativeiro. Muitos trabalhos historiográficos apontam o sucesso dos afro-ocidentais na conquista da liberdade devido a esse grupo conseguir amediar pecúlio para investir no pagamento da manumissão. Outros apontam que tal êxito estaria pautado na capacidade de organização que estes africanos tinham em

---

<sup>516</sup> THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do Atlântico*, Op. cit., p. 230-231.

<sup>517</sup> ABREU, Martha; VIANA, Larissa. *Lutas políticas, relações raciais e afirmações culturais no pós-abolição*, Op. cit. p. 165.

<sup>518</sup> MATTOS, Hebe. Prefácio. In: COOPER, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. *Além da liberdade: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 16.

associações religiosas e de irmandades, além das realizações mercantis nas ruas da cidade.<sup>519</sup>

Os africanos libertos experimentaram uma linha diminuta entre a fronteira do cativo e a da liberdade. Muitos dos espaços que circulavam na sociedade escravista eram limitados. Eram vistos como estrangeiros perigosos em território brasileiro. As alforrias investigadas do grupo de africanos indicam que em grande parte a ruptura do cativo se deu pela compra da carta de liberdade, denotando a agência desses afro-ocidentais, todavia isso não era garantia de uma liberdade plena e tranqüila, pois o temor da revogação da carta era um temor eminente.

Embora não tenha encontrado nenhum caso de um africano ser reconduzido ao cativo, talvez essa situação gerasse medo nas experiências cotidianas dessas pessoas e por precaução quem sabe esses africanos não rompessem de todo com os laços senhoriais com quem havia lhe *concedido* a liberdade. A discriminação legal e racial contra os africanos eram inúmeras. Uma das estratégias de tentar sobreviver nesse mundo dos homens livres e brancos era adotar o sobrenome de seus antigos senhores. Como fizera Jorge, Catarina, Joaquim, Luís, Cosme e tantos outros que dão vida a essa tese. Conforme o esclarecimento de Weimer, a adoção do sobrenome senhorial implicava aos libertos uma situação dual em que “se podia ser demarcador de uma relação de submissão, também representava uma forma de forçar o reconhecimento de sua condição de livre”.<sup>520</sup> A prática de incorporar o sobrenome do ex-senhor era comum na sociedade escravista.<sup>521</sup> Para Paulo Moreira o sobrenome dos ex-senhores possibilitava aos egressos da escravidão uma identidade pública perante o mundo dos livres.<sup>522</sup>

---

<sup>519</sup> MAMIGONIAN, Beatriz. *África no Brasil*, Op. cit.

<sup>520</sup> WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Os Nomes da Liberdade**, Op. cit., p. 273; RIOS, Ana Lugão, MATTOS, Hebe. **Memórias do cativo**, Op. cit., p. 278-284; WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Felisberta e sua gente: consciência histórica e racialização em uma família negra no pós-emancipação rio-grandense**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 94-98.

<sup>521</sup> O uso do sobrenome dos ex-senhores poderia definir a condição de homem livre aos egressos da escravidão, tendo significados plurais àqueles que os utilizavam, isto é, não assinalando apenas uma relação com o antigo proprietário (relação paternal e clientelística), mas também entre o grupo que compartilhou experiências e vivências dentro de uma comunidade de senzala. SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**, Op. cit., p. 327.

<sup>522</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Joana Mina, Marcelo Angola e Laura Crioula: os parentes contra o cativo”. In: **RS Negro: cartografias sobre a produção do conhecimento/Org. SILVA, Gilberto Ferreira, SANTOS, José dos, CARNEIRO, Luis Carlos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, p. 56.

Mesmo com todas as barreiras que tentavam alijá-los de alguma mobilidade social, os africanos libertos como Jorge, Catarina, José Monteiro, Luís, Joaquim Monteiro, Ursulina, Fabrício, Cosme, Estevão e tantos outros, contornaram a dominação vigente que tentava sempre subjugar-los ao poder de dominação senhorial, e conseguiram negociar alguns espaços de autonomia no mundo dos livres e brancos da sociedade escravista pelotense. Ao penetrar na vida desses africanos libertos, conhecemos outros mundos semelhantes ao deles, que tinha conseguido se alforriar, obviamente através de negociações com seus proprietários, gratuitamente, cumprindo condições ou pagando por sua alforria. Esses libertos cruzaram distintos territórios sociais na sociedade e tiveram papel fundamental na luta pelo projeto de liberdade para si ou para algum familiar.<sup>523</sup>

As lutas e os embates que estas personagens investigadas travaram no cotidiano de uma sociedade escravista foram pautados pela reconstrução de suas autonomias, sendo acionado o parentesco étnico e as relações familiares construídas desde o *tempo do cativo até o tempo da liberdade*. A escolha por um mesmo parceiro étnico para dividir uma vida ou teto, o resgate de parentes do cativo, os negócios da alforria, investimentos em imóveis e escravos, fizeram parte do protagonismo dos africanos libertos. Por intermédio dos fragmentos de suas trajetórias individuais e coletivas desvendamos um pouco do universo social e político dessas pessoas que ao atravessarem o “Atlântico não necessariamente desapareciam nas experiências de escravidão” e tampouco as heranças africanas. Os africanos apenas “adaptavam seus recursos étnicos, materiais, sociais e ideológicos”<sup>524</sup> para sobreviverem com dignidade enquanto libertos no tempo do *cativo*.

---

<sup>523</sup> Xavier, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos (org.). Mulheres negras no **Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

<sup>524</sup> GOMES, Flávio dos Santos. **No labirinto das Nações**, Op. cit., p. 53.

## Considerações Finais

Nesta tese procurei mostrar o processo de emancipação escrava no município de Pelotas, no período de 1850 a 1888, através da demografia da liberdade e dos fragmentos de histórias de libertos, foi possível conhecer as histórias de cativo e de liberdade, e quais os caminhos percorridos e as tramas tecidas para alcançarem a liberdade para si ou para um familiar. Por intermédio de um cruzamento distinto de fontes conhecemos as artimanhas utilizadas pelos senhores para manterem o domínio senhorial sobre a vida dos escravizados. Por outro lado, observamos a luta dessas pessoas em prol de libertarem-se do jugo de outrem.

A pesquisa permitiu constatar que as condições específicas de Pelotas com o tráfico de escravos, sendo uma região intensamente abastecida pelo elemento estrangeiro nessa sociedade, o africano. Identificamos uma forte presença especialmente de africanos oriundos da África Ocidental, os escravos identificados como “minas” ou “nagôs”. E foi nesse novo cenário, após a diáspora africana que estes homens e mulheres africanos (e filhos destes) construíram os meios com os quais conquistaram sua carta de liberdade auferida pelo trabalho ou com a comunidade liberta local, seja trabalhando por mais algum tempo e dedicando fidelidade aos senhores.

A demografia da liberdade analisada na sociedade escravista de Pelotas possibilitou-nos traçar o perfil do liberto no que se refere à origem, sexo e nação. As conclusões apontam para uma presença significativa de alforrias compradas e condicionais, tendo uma predominância de mulheres e escravos crioulos na obtenção da liberdade. No que tange a questão da presença de africanos, observou-se uma presença

expressiva dos homens em todas as modalidades de alforria alcançadas por tais sujeitos. Fato este que aponta para uma singularidade do processo de manumissão comparado com outras regiões brasileiras. Além disso, entre os africanos, constatou-se que os oriundos da costa ocidental da África eram alforriados em proporção maior do que os demais grupos de africanos presentes na sociedade escravista de Pelotas. Em relação aos ofícios dos libertos cotejados nas fontes, destaca-se a incidência de carneadores, sendo a grande maioria, desses trabalhadores de origem africana, que grande parte pagou quantias substanciais pela carta de liberdade, participando ativamente dos projetos de liberdade de familiares e parceiros de cativo.

Como destacamos na tese, a concessão da alforria era uma prerrogativa senhorial, sendo usada como um mecanismo de controle e domínio por parte dos senhores para manter os escravizados sob a sua tutela. Entretanto, mesmo com toda essa tática de controle utilizada pelos senhores, não impediu que os escravizados se colocassem como atores históricos desse processo de negociação, mesmo que desigual, negociando e lutando pela conquista da liberdade. Nesse âmbito, a alforria era uma concessão conquistada. Notamos que mesmo com o término do tráfico de escravos, não impediu os esforços no empenho dos escravos na busca pela liberdade. No tocante a questão da alforria após a Lei de 1871, foi possível observar, que a prática da alforria teve mudanças significativas. Escravos como Euzébio, Justo Pacífico, Catarina, Caetano e tantos outros, que souberam aproveitar-se das brechas da nova lei, rompendo com os laços de dependência que os prendiam a seus antigos senhores. Tentativa essa que nem sempre tinha êxito, como no caso do crioulo Caetano.

Neste ínterim, além de destacar os dados quantitativos sobre a demografia da liberdade na localidade estudada, pontuei casos qualitativos para o entendimento do processo da conquista da liberdade e o exercício da mesma pelos sujeitos históricos que vivenciaram *histórias de cativo e liberdade* ainda sob a vigência do escravismo. Um dos objetivos primordiais desta tese era discutir as experiências de africanos libertos depois da conquista da alforria, especialmente o grupo de afro-ocidentais, os africanos conhecidos como “minas e “nagôs”. Observamos uma comunidade de libertos africanos, especialmente de origem da África Ocidental lutando pela sobrevivência ainda dentro de um sistema vigente da escravidão brasileira. Comparando os dados da liberdade no que tange à origem os africanos, sobretudo, os homens de nação mina conquistaram a liberdade mediante pagamento, enquanto que os nascidos no Brasil, os crioulos do sexo

feminino tinham mais vantagens de sair do cativeiro mediante as alforrias concedidas gratuitamente ou condicionadas a mais tempo de trabalho ao proprietário. Notadamente, os africanos afro-ocidentais tiveram maior êxito na aquisição da liberdade. Mas além desse êxito na conquista do papel da liberdade, o objetivo era demonstrar como estes africanos libertos reconstruíram suas vidas após a liberdade ainda dentro de um período escravista na diáspora, pontuando as relações familiares, os negócios, as redes de solidariedade, os vizinhos, com quem dividiam o mesmo teto de moradia. E através de um mapeamento e cruzamento de distintas fontes foi possível perseguir pelo *nome* estes indivíduos libertos africanos e mapear suas relações afetivas e amorosas, que tipo de negócios desenvolvia, quais investimentos eram o alvo preferencial desses sujeitos investigados.

Muitos dos indivíduos afro-ocidentais pesquisados chegaram à localidade ainda na vigência do tráfico internacional de escravos. Conquistaram a manumissão, a grande maioria, após o fechamento do comércio de seres humanos, sendo em grande a aquisição da alforria feita pelo pagamento do papel da liberdade. Esses homens e mulheres minas deixaram vestígios parcos de sua existência, principalmente em seus testamentos. A maioria deixou registrada que não se recordava de familiares que ficaram lá do outro lado do Atlântico. No entanto, isso não os impediu de formar laços familiares e de amizade na vida em cativeiro ou em liberdade. Depois de conquistarem a alforria, um dos passos a ser trilhado era a oficialização do matrimônio pelo rito católico. Todavia, isso não ocorria de imediato, muitos levavam anos para dar tal passo em suas vidas. As uniões ocorriam dentro do próprio grupo étnico, fortalecendo uma identidade étnica e unindo esforços para manter uma sobrevivência num mundo hostil e desigual da sociedade escravista. Para estes africanos libertos, o casamento poderia ser um esteio de segurança material, um reconhecimento social perante a sociedade e a comunidade liberta local, quiçá uma “cidadania” social de respeito e estabilidade no mundo dos livres e brancos. Muitas vezes, a vida conjugal poderia auferir status de mobilidade social para esses africanos também.

Além disso, depois do empenho de conquistar a liberdade era necessário sobreviver de alguma forma naquela sociedade. Uma parcela dos sujeitos investigados conseguiu tornar-se proprietário de escravos, antes mesmo da legalização do matrimônio, indicando nesses casos, que a posse cativa pode ter contribuído para a mobilidade social destas pessoas, como Jorge, Catarina, Maria do Bonfim, Fabrício,

Estevão. Constatamos que esses africanos libertos oriundos da Costa da Mina viviam e morriam entre os seus na diáspora no Novo Mundo. O parentesco étnico de estrutura na escolha dos parceiros de matrimônio, como também se estruturava na partilha de com quem dividir a moradia, ou os quartos da casa, como observamos na história do mina Jorge.

A posse de escravos, assim como a aquisição de uma casa própria ou de um terreno, parecia ser além de uma tentativa de sobreviver como liberto em mundo permeado pela escravidão, um passo também decisivo para diferenciar-se dos seus e angariar degraus de mobilidade social no mundo dos livres. A mina Catarina personificou bem esse projeto, pois escolheu para dividir a vida consortes da mesma origem étnica, tornou-se proprietária de escravizados, vivia de aluguéis de casas, provavelmente dos lucros obtidos da “ajuda” de empréstimos de dinheiro ofertados a outros africanos, em sua maioria, afro-ocidentais.

Nos testamentos, foi possível verificar uma comunidade de pessoas de cor ligadas por laços afetivos, de parentesco e de moradia, que certamente podiam estar recriando ou reativando experiências em comum, partilhadas desde o Atlântico<sup>525</sup> até a nova vida do lado de cá. Para além de recordar apenas as lembranças desse passado, souberam se reinventar e se adaptar a nova vida na sociedade escravista brasileira, acompanhados de seus cônjuges, parceiros de quarto ou de moradia, emprestando quantias para outros africanos ocidentais para a compra da liberdade, tudo isso, amalgamado pelo parentesco étnico, que de certo, baseava-se em experiências e vivências em comum, todavia não ausente de conflitos. Alguns dos africanos libertos biografados tiveram uma mobilidade social na sociedade escravista de Pelotas, conseguiam amealhar um modesto patrimônio investido em escravos, casas de moradia, terrenos, ou nos negócios da liberdade, contudo, enfatizamos que tal mobilidade sempre “estava limitada pelas linhas raciais”,<sup>526</sup> uma vez que “a escravidão moldava a vida e as relações sociais dos livres de cor e informava as relações raciais”.<sup>527</sup>

---

<sup>525</sup> GILROY, Paul. **O Atlântico negro**. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012.

<sup>526</sup> MATA, Iacy Maia. **Conspirações da raça de cor**: escravidão, liberdade e tensões raciais em Santiago de Cuba (1864-1881). Campinas: Editora UNICAMP, 2015, p. 51.

<sup>527</sup> IDEM, p. 61.

## FONTES

- Cartas de Alforrias – Catálogo Seletivo do APERS
- Cartórios da Cidade de Pelotas
- Subfundo: 1ª Tabelionato – Livros Notariais de Transmissão de Notas
  - Livro 06 (1849-1851)
- Livros Notariais de Registros Ordinários
  - Livro 05 (1849-1853)
  - Livro 06 (1853-1854)
  - Livro 07 (1854-1860)
  - Livro 08 (1860-1867)
  - Livro 10 (1868-1871)
  - Livro 11 (1871-1876)
  - Livro 12 (1876-1879)
  - Livro 13 (1879-1881)
  - Livro 14 (1881-1884)
  - Livro 15 (1884-1887)
  - Livro 16 (1887-1888)
- Subfundo: 2ª. Tabelionato – Livros Notariais de Transmissão de Notas
  - Livro 03 (1848-1853)
  - Livro 13 (1870-1872)
- Livros Notariais de Registros Ordinários
  - Livro 07 (1866-1869)
  - Livro 08 (1869-1873)
  - Livro 09 (1873-1880)
  - Livro 10 (1880-1884)
  - Livro 11 (1884-1887)
  - Livro 12 (1887-1892)
- Livros Notariais de Registros Diversos
  - Livro 04 (1851-1855)
  - Livro 05 (1855-1861)
  - Livro 06 (1861-1866)
- Subfundo: 3ª. Tabelionato – Livros Notariais de Transmissão de Notas
  - Livro 08 (1883-1884)
- Livros Notariais de Registros Ordinários
  - Livro 01 (1878-1879)

- Livro 02 (1879-1880)
  - Livro 03 (1881-1882)
  - Livro 04 (1883-1884)
  - Livro 05 (1884)
  - Livro 06 (1884)
  - Livro 08 (1884)
  - Livro 10 (1884-1886)
  - Livro 11 (1885)
  - Livro 12 (1885-1886)
  - Livro 13 (1886-1887)
  - Livro 14 (1887)
  - Livro 15 (1887-1888)
  - Livro 16 (1888-1889)
- Subfundo: 4ª. Distrito – Livros Notariais de Transmissão de Notas
- Livro 05 (1871-1874)
  - Livro 07 (1876-1879)
  - Livro 11 (1881)
  - Livro 15 (1883-1884)
  - Livro 16 (1884)
  - Livro 17(1884-1885)
  - Livro 18 (1885-1886)
- Inventários *post-mortem*
- Subfundo: II Vara Cível e Crime
  - Subfundo: I Vara Cível e Crime
  - Subfundo: Vara de Família, Sucessão e Provedoria
  - Subfundo: Vara de Família
  - Inventário de Umbelina Severo da Cunha. Ano: 1853. Número do processo: 21. II Vara Cível e Crime de Pelotas. APERS
  - Inventário de Felisbina da Silva Antunes. Número do processo 68. Ano: 1871. Vara Cível e Crime de Pelotas. APERS
  - Inventário de David Pamplona Corte Real. Ano 1846. Número 255. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. Pelotas. APERS
  - Inventário do Comendador Cipriano Rodrigues Barcellos. Número do processo 681. Maço: 42. Ano: 1869. Pelotas. APERS
  - Inventário de Aníbal Antunes Maciel. Ano: 1875. Processo: 815. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. Pelotas. APERS
  - Inventário de José Viriato Monteiro. Ano 1884. Processo número 1008. Maço 57. Vara de Família, Sucessão de Provedoria. Pelotas. APERS.
  - Inventário de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 536, Maço 35. Vara de Família, Sucessão e Provedoria. Pelotas. APERS
- Testamentos
- Subfundo: Vara de Família Sucessão e Provedoria

- Testamento de Joaquina de Oliveira Castro. Número 1719. Ano 1864. Pelotas - APERS
- Testamento de Ana Joaquina de Souza. Ano: 1863. Número: 1703. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS.
- Testamento de Fabrício Teixeira de Magalhães. Ano de 1862, Número 1696, Maço 86. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS
- Testamento de Antônio Pereira. Ano: 1854. Numero do processo: 1646. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS
- Testamento de Joaquim Romão Monteiro. Ano: 1856. Número do Processo: 1660. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS
- Testamento de Maria Vitória. Ano: 1856. Número do Processo: 1661. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS
- Testamento de Ursulina. Ano: 1857. Número do Processo: 1670. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS.
- Testamento de Manoel Oliveira. Ano: 1867. Número do Processo. Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS.
- Testamento de Pedro Fortunato de Farias. Ano: 1867. Número do Processo: Cartório de Órfãos e Provedoria. Pelotas. APERS.
- Testamento de Jorge Cipriano Rodrigues Barcelos. Ano: 1879. Número de Processo: 2240. Cartório de Órfãos e Provedoria. Rio Grande. APERS
- Testamento de Mariana Monteverde. Número 2306. Ano: 1882. Cartório de Órfão e Provedoria. Rio Grande. APERS
- Testamento de Joaquim Antigueira. Ano: 1853. Número: 79. Cartório de Órfãos e Provedoria. Rio Grande. APERS
- Testamento nuncupativo de Maria do Bonfim da Silva. Ano: 1857. Número 4.189. Rio Grande. APERS

#### -Processo-Crime

- Processo-crime de número 1.147. Tribunal do Júri. Pelotas. 1880. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. APERS
- Processo-Crime de número 965. Tribunal do Júri. Pelotas. 1873. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. APERS
- Processo-Crime n. 53, maço 24, Ano: 1886. Tribunal do Júri. Cidade do Rio Grande. APERS
- Processo-Crime de número 589, Ano: 1861. Tribunal do Júri. Pelotas. APERS
- Processo-Crime de número 264. Ano: 1869. Tribunal do Júri. Pelotas. APERS
- Processo Crime Número 759. Ano: 1868. Subfundo: I Vara Cível de Pelotas. APERS
- Processo-Crime. Cartório do Júri I Cível e Crime. Ano: 1846. Rio Grande. APERS

#### - Registros eclesiásticos

- Livro 01 (1812-1835) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula. ACDP

- Livro 03 (1853-1859) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 11 (1861-1863) de Batismos de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 13 (1867/1869) de Batismo de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 08 de Batismos de Ingênuos da Catedral São Francisco de Paula (1879/1884). ACDP
- Livro 02 (1844-1854) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 03 (1855-1863) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 04 (1863/1866) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 05 (1867-1873) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 06 (1873-1878) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 07 (1878-1883) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 08 (1883-1886) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 08 (1878-1883) de Casamento de Livres da Catedral São Francisco de Paula. ACDP
- Livro 01 (1812-1845) de Óbitos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula. ACDP

- Jornais

- *Jornal Correio Mercantil* – BPP
- *Jornal Onze de Junho*, 18 de maio de 1888 – BPP
- *Jornal A Ventarola*, 03 de junho de 1888 – BPP

-Termo de Bem Viver

- Delegacia de polícia. Pelotas. Número do Processo: 732. Maço: 19. Ano: 1867. Réu: José Alexandre dos Santos. Vítima: João Manoel de Mattos Conceição. APERS

- Outras Fontes

- Ofício da Câmara Municipal de Pelotas, de 11 de maio de 1871, ao Presidente da Província. AHRGS
- Ofício do Presidente da Província para o Ministro do Império, 02/01/1886, SPE-IJJ9 - ANRJ

- Livro 17 (1878/1881) de Fundos de transmissão de bens de raiz do Primeiro Tabelionato. Pelotas. APERS
- Livro de notas n. 6. 2º Tabelionato de Pelotas. APERS
- Livro de Escritura de Bens de Raiz, n. 10. (Estante 40). Pelotas. APERS.

### ***Fontes Impressas***

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B. S. *História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Editora Globo, 1963.

PORTUGAL, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. *Os Negros em Portugal – Séculos XV-XIX*. Lisboa, Mosteiro dos Jerônimos, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. *Documentos da escravidão. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade*. Acervo dos Tabelionatos de municípios do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. II Volume. Site: <http://www.apers.rs.gov.br>

## Referência Bibliográfica

ABREU, Martha, VIANA, Larissa. Lutas políticas, relações raciais e afirmações culturais no pós-abolição: os Estados Unidos em foco. In: AZEVEDO, Cecília; RAMINELLI, Ronald (orgs.). **História das Américas: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FVG, 2011, p. 161-190.

ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre (1800-1835)*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **Palácio das Misérias: populares, delegados e carcereiros em Pelotas, 1869-1889**. Tese de Doutorado. PPG de História PUCRS, Porto Alegre, 2013.

ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio das Contas – Bahia- Século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2012.

ALMEIDA, Kátia Lorena. Alforrias nas Minas do Rio de Contas Setecentista. In: ALBULQUERQUE, Wlamyra; SAMPAIO, Gabriela dos Reis; Castillo, LISA Earl, Organizadoras. **Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade. Séculos XVIII e XIX**. Salvador: EDUFBA, 2014.

ALONSO, Angela. **Flores, Votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ARAÚJO, Thiago. **Escravidão, fronteira e liberdade**: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (Vila da Cruz Alta, Província do Rio Grande de São Pedro, (1834-1884). Dissertação de Mestrado Porto Alegre: UFRGS, 2008.

ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **O ofício da liberdade**: trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830/1888). São Paulo: Alameda, 2014.

ARRIADA, Eduardo. **Pelotas**: gênese e desenvolvimento urbano. Pelotas: Armazém Literário, 1994.

ASSUMPCÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas**: escravidão e charqueadas (1780-1888). Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 1995.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda Negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites – Século XIX. Terceira edição. São Paulo: Annablume, 2008.

AZEVEDO, Elciene. **O Direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na Província de São Paulo. Campinas: UNICAMP, 2010.

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780/1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BELLINI, Lígia. “Por amor e interesse: as relações senhor-escravo em cartas de alforria”. In: REIS, João José. **Escravidão & invenção da liberdade**: estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX**: liberdade e dominação. São Paulo: Humanitas, 2004.

BERUTE, Gabriel. **Dos escravos que partem para os portos do sul**: características do tráfico negreiro no Rio Grande de São Pedro do Sul (1790-1825). Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

BOTELHO, Tarcísio. “As alforrias em Minas Gerais no século XIX”. **Revista de História**, Ouro Preto, UFOP, vol. 6, 1996.

BRITO, Luciana da Cruz. Abolicionistas afro-americanos e suas interpretações sobre escravidão, liberdade e relações raciais no Brasil no século XIX. In: MACHADO, Maria Helena P. T.; Castilho, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição**. São Paulo: Edusp, 2015.

BRÜGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal: família e sociedade** (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822/1850**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

Chalhoub, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. **Machado de Assis, Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil Oitocentista**. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CERUTTI, Simona. “Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1998.

COOPER, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. **Além da escravidão:** investigações sobre, raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CORSETTI, Berenice. **Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX.** Niterói: UFF, 1983. Dissertação de Mestrado.

COSTA, Emília Viotti da. **Coroas de Glória, Lágrimas de sangue:** a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

COSTA, Valéria Gomes. **Trajetórias Negras:** os libertos da Costa D'África no Recife (1846-1890). Tese de Doutorado. Salvador: PPG de História UFBA, 2013.

CRUZ, Maria Cecília Velasco. “Tradições negras na formação de um sindicato: sociedade de resistência dos trabalhadores em trapiche e café, Rio de Janeiro, 1905-1930”. In: **Afro-Ásia**, 24, 2000.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”. In: **Antropologia do Brasil:** mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense/EDUSP, 1986.

\_\_\_\_\_. **Negros, estrangeiros:** os escravos libertos e sua volta à África. Segunda edição revisada e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos. **Quase-cidadão.** Rio de Janeiro: FVG, 2007.

DAVIS, Natalie Zemon. **O Retorno de Martin Guerre.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DOMINGUES, Petrônio. **Uma história não contada:** negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição. São Paulo: Editora SENAC, 2004.

\_\_\_\_\_. **A nova Abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2008.

EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

FARIAS, Juliana Barreto. Descobrimos mapas dos minas: alforria, trabalho urbano e identidades, 1800-1915. In: SOARES, Carlos Eugênio Líbano, SANTOS, Flávio Gomes, FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das Nações**: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

\_\_\_\_\_. **Mercados Minas**: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890). Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. **Sinhás pretas, damas mercadoras**: as pretas minas na cidade do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850). Tese (Titular) – Departamento de História da UFF, Niterói, 2004.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Confins Meridionais**: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865). Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.

FONER, Eric. **Nada além da liberdade**: a emancipação e seu legado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. FONER, Eric. O significado da Liberdade. **Revista Brasileira de História**, 1988b, vol. 8, n. 16, p. 9-36.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**. Uma história do tráfico de escravos entre a

África e o Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: **Tráfico, Cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, Séculos XVII e XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 331-366.

FLORENTINO, Manolo, GOÉS, José Roberto. *A paz das senzalas*: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; RIOS, Ana Maria Lugão. Um empresário brasileiro nos oitocentos. In: CASTRO, Hebe de Mattos; SCHNOOR, Eduardo (orgs.). **Resgate**: uma janela para o Oitocentos. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. Revista **Topoi**, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 41-70. Disponível em: <http://www.ifcs.ufrj.br/ppghis> Acessado em 15/08/2017.

\_\_\_\_\_. “Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor de engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760)” In: *Na trama das redes – Política e negócios no Império Português*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 243-294.

FRANCISCO, Raquel Pereira. **Laços da senzala, arranjos da flor de maio**: relações familiares e de parentesco entre a população escrava e liberta – Juiz de Fora (1870-1900). Dissertação de Mestrado. Niterói, PPG de História UFF, 2007.

FREIRE, Jonis. **Escravidão e Família na Zona da Mata Mineira Oitocentista**. Tese de doutorado. Campinas: PPG de História da UNICAMP, 2009.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GEBARA, Ademir. **O mercado de trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GENOVESE, Eugene. **Roll, Jordan, roll: the world the slaves made**. Nova York: Vintage Books, 1976.

GILROY, Paul. **O Atlântico negro**. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012.

GINZBURG, Carlo e PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e o mercado historiográfico. In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

Ginzburg, Carlo. **O queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. Provas e possibilidades. In: **Os fios e os rastros: verdadeiro, falso e fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Flávio dos Santos, MACHADO, Maria Helena P.T. “Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da Abolição (Rio de Janeiro e São Paulo). In: GOMES, Flávio, DOMINGUES, Petrónio (orgs.). **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014, p. 69-96.

GOMES, Flávio dos santos. Reinventando as “nações”: africanos e grupos de procedência no Rio de Janeiro, 1810-1888. In: GOMES, Flávio dos Santos, SOARES, Carlos Líbano, FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das nações**: africanos e identidades no Rio de Janeiro, Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

\_\_\_\_\_. “No meio das águas turvas”: raça, cidadania e mobilização política na cidade do Rio de Janeiro -1888/1889. In: GOMES, Flávio, DOMINGUES, Petrônio (orgs.). **Experiências de emancipação**: biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980). São Paulo: Selo Negro, 2011, p. 15-44.

GORENDER, Jacob. **O escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1985.

GRAHAM, Sandra. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GRINBERG, Keila. **Liberata, a lei da ambigüidade**. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

GUTERRES, Letícia. **Para além das fontes**: (IM)Possibilidades de laços familiares entre, livres, libertos e escravos: Santa Maria – 1842-1884. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 2005.

GUTIERREZ, Ester. **Negros, charqueadas e olarias**: estudo sobre o espaço pelotense. Pelotas: Universitária, 2001.

\_\_\_\_\_. **Barro e sangue**: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888). Pelotas: Editora da UFPEL, 2004.

- HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.
- HOBBSAWM, Eric J. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HOLT, Thomas. A essência do contrato. In: Cooper, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. *Além da\_escravidão*: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 89-129.
- ISABELLE, Arsene. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.
- JESUS, Alysson. **No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade (1830-1888)**. São Paulo: Annablume, 2007.
- JOHNSON, Samuel. **The history of the yorubas**. Lagos, Nigéria: Bookshops House, 2001.
- JOHNSON, Walter. "On Agency". **Journal of Social History**, vol. 37, n. 1, 2003.
- KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KLEIN, Herbert; ENGERMAN, Staley. Notas sobre as tendências e padrões dos preços das alforrias na Bahia. 1819-1888. In: REIS, João José. (org.). **Escravidão e invenção da liberdade**: estudo sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- KÜHN, Fábio. **Breve História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.
- LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Da escravidão ao trabalho livre**: a lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papirus, 1988.
- LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo “mina”. **Tempo**, vol. 10. n.20, Niterói, Janeiro, 2006, p. 98-120.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter. **A escrita da História**. São Paulo: UNESP, 1992, p. 133-162.

\_\_\_\_\_. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria das cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos Séculos XVII e XIX. In: PAIVA, Eduardo França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton César (Orgs.). **Escravidão, Mestiçagens, populações e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010, p. 41-62.

LIMA, Carlos. “Além da hierarquia: famílias negras e casamento em duas freguesias do Rio de Janeiro (1765-1844)”. **Afro-Ásia**, n. 24, 2000.

LIMA, Henrique Espada. Da escravidão à liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane. **História Diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Editora UFSC, 2013.

\_\_\_\_\_. Trabalho e Lei para os Libertos da Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. In: **Cadernos AEL**, v.14, n. 26, 2009.

\_\_\_\_\_. “Sob o domínio da precariedade: escravidão e o significado da liberdade de trabalho no século XIX”. In: *Revista Topoi*, v. 6, n.11, jul-dez, 2005, p. 289-326.

LONER, Beatriz; PINTO, Natália Garcia. **Trajetórias de Africanos Minas pelos caminhos do Extremo Sul**. Publicação no prelo.

LONER, Beatriz Ana. **Construção de classe:** operários de Pelotas e Rio Grande. Pelotas: Ed. UFPEL, 2016 [2001].

\_\_\_\_\_. Trajetórias de “setores médios” no pós-emancipação: Justo, Serafim e Juvenal. In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e liberdade:** temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012.

\_\_\_\_\_. “Euzébio de Queiróz Coutinho Barcellos: aquele que inventou a si mesmo. In: Anais do **XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, 2011.

MACHADO, Maria Helena P.T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**, vol. 8, número 16, 1988.

\_\_\_\_\_. *O plano e o pânico:* os movimentos sociais na década da Abolição. Segunda edição. São Paulo: EDUSP, 2010.

MAHONY, Mary Ann. A vida e os tempos de João Gomes: escravidão, negociação e resistência no atlântico negro. **Revista Crítica Histórica**. Ano VII. n.13, Junho/2016, p. 1-38.

MAMIGONIAN, Beatriz. África no Brasil: mapa de uma área em expansão. **Topoi**, v.5, n.9, p.33-53, 2004.

\_\_\_\_\_. A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (org.) **I O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831**. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARQUESE, Rafael de Bivair. “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias – séculos XVII a XIX” In: **Novos estudos Cebrap**, n. 74, março 2006, pp. 107-123.

MATA, Iacy Maia. **Conspirações da raça de cor**: escravidão, liberdade e tensões raciais em Santiago de Cuba (1864-1881). Campinas: Editora UNICAMP, 2015.

MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade**: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do império brasileiro (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888). São Leopoldo: OIKOS, 2012.

MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: **História da Vida Privada no Brasil**: Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 337-383.

\_\_\_\_\_. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2000.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: COOPER, Frederick, HOLT, Thomas; SCOTT, Rebecca. **Além da liberdade**: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 13-38.

\_\_\_\_\_. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 349-391.

\_\_\_\_\_. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista. Terceira Edição Revisada. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013 [1995].

MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravidos e livres**: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

\_\_\_\_\_. Abolicionismo e formação da classe trabalhadora: uma abordagem para além do nacional. In: GOMES, Flávio, DOMINGUES, Petrônio. **Políticas da raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2014, p. 97-120.

MATTOSO, Kátia. **Testamentos de escravos e libertos na Bahia do século XIX**: uma fonte para o estudo das mentalidades. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 1979.

\_\_\_\_\_. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MATTOSO, Kátia, KLEIN, Herbert S., ENGERMAN, Stanley. "Notas sobre as Tendências e Padrões de Preços de Alforria na Bahia, 1819-1888". In: REIS, João José. **Escravidão & Invenção da Liberdade**. Estudos sobre o Negro no Brasil. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis**: a Lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: UNICAMP, 2008.

MILLER, Joseph. África Central durante e era do comércio de escravizados, de 1490 a 1850. In: HEYWOOD, Linda M. **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 29-80.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Lealdades compartilhadas: alforrias, etnicidades, e família na sociedade escravista meridional (Porto Alegre – 1748-1888). **Revista História UNISINOS**, 2007.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Estudo Introdutório. As Cartas de alforria de Porto Alegre 1748-1888. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; TASSIONI, Tatiani de Souza. **Que com seu trabalho nos sustenta**: as cartas de alforria em Porto Alegre (1748-1888). Porto Alegre: EST Edições, 2007.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso; PINTO, Natália Garcia. **Os Calhambolas do General Manoel Padeiro**: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). São Leopoldo: Oikos, 2013.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, PINTO, Natália Garcia. "Sem lar, viviam abrigados sob o teto da casa de seus senhores": experiências de vida e morte dos filhos do Ventre

livre (Porto Alegre e Pelotas, RS -1871/1888). In: CARDOZO, José Carlos et. al. **História das Crianças no Brasil Meridional**. São Leopoldo: Oikos, 2016, p. 164-192.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá; PINTO, Natália Garcia. “Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha, o casal de pretos forros da tasca da Boa Vista: africanidade, matrimônio, e comunidade numa sociedade escravista (Pelotas, RS, Século XIX)”. In: **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais –RBHCS**, Vol. 8 n. 15, julho de 2016.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Fragmentos de um enredo: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança parda numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX) In: Paiva, Eduardo França; Ivo, Isnara Pereira; Martins, Ilton César. **Escravidão e Mestiçagens: populações e identidades culturais**. São Paulo: ANNABLUME, 2010.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Faces da liberdade, máscaras do cativo*: experiências de liberdade e escravidão através das cartas de alforria – Porto Alegre (1858-1888). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

\_\_\_\_\_. “Joana Mina, Marcelo Angola e Laura Crioula: os parentes contra o cativo”. In: **RS Negro**: cartografias sobre a produção do conhecimento/Org. SILVA, Gilberto Ferreira, SANTOS, José dos, CARNEIRO, Luis Carlos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, p. 46-62.

\_\_\_\_\_. **Entre o Deboche e a Rapina**: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Literário, 2009.

\_\_\_\_\_. **Os Cativos e os homens de bem**: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre- 1858-1888. Porto Alegre, EST Edições, 2003.

MÜLLER, Dalila. *“Feliz a população que tantas diversões e comodidades goza”*: espaços de sociabilidade em Pelotas (1840-1870). Tese. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2010.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si**: Histórias de Liberdade no Agreste baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850/1888). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História: Bahia, 2012.

NEGRO, Antônio Luigi, GOMES, Flávio. “Além de senzalas e fábricas: um certo número de ideias para uma irrestrita história social do trabalho”. In: DOMINGUES, Petrônio, GOMES, Flávio. **Da nitidez e invisibilidade**: legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino traço, 2013.

NETO, José Pereira de Santana. **A alforria nos termos e limites da Lei**: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888). Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. “Viver e Morrer no meio dos seus: nações e comunidades africanas na Bahia do Século XIX. **Revista USP**, São Paulo (28), 1996.

\_\_\_\_\_. **O liberto**: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988.

OLIVEIRA, Vinícius. **De Manoel Congo a Manoel de Paula**: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais (meados do século XIX). Porto Alegre: EST Edições, 2006.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII**: estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablume, 2009.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

PERUSSATTO, Melina. *Como se de ventre livre nascesse*: experiências de cativo, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo, RS, c.1860-c.1888. Dissertação de mestrado. São Leopoldo, UNISINOS, 2010.

PESSI, Bruno. Entre o fim do cativo e a abolição: a manutenção da escravidão em Pelotas, RS, na segunda metade do Século XIX (1850/1884). Dissertação de Mestrado. PPG de História da USP, 2012.

PETIZ, Silmei. **Caminhos cruzados**: família e estratégia escrava na Fronteira Oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835). Tese de Doutorado. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

PINTO, Natália Garcia. *A benção Compadre*: experiências de parentesco, escravidão e liberdade em Pelotas, 1830/1850. Dissertação de Mestrado. São Leopoldo, UNISINOS, 2012.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *A Família negra no tempo da escravidão*: Bahia, 1850-1888. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2007.

REIS, Gabriela Sampaio dos. **Juca Rosa**: um pai-de-santo na Corte imperial. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos, CARVALHO, Marcus J. M. de. **O Alufá Rufino**: tráfico, escravidão e liberdade no atlântico negro (1822-1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

REIS, João José. Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 13-21.

\_\_\_\_\_. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. “De olho no canto: trabalho de Rua na Bahia na Véspera da Abolição”. **Afro-Ásia**. Salvador, vol. 24, 2000, p. 199-242.

\_\_\_\_\_. **Rebelião escrava no Brasil**: a história do levante dos Malês em 1835. Edição Revista e ampliada. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

\_\_\_\_\_. **Domingos Sodré. Um sacerdote africano**: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REVEL, Jacques. **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1998.

\_\_\_\_\_. “História ao rés-do-chão”. Prefácio. In: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

RIBEYROLLES, Charles. **Um Brasil pitoresco**. São Paulo: EDUSP, 1980.

RIOS, Ana Lugão, MATTOS, Hebe. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ROCHA, Critiany Miranda. **Histórias de famílias escravas**: Campinas, Século XIX. Campinas: UNICAMP, 2004.

ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista**: população, família e parentesco espiritual. São Paulo: UNESP, 2009.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

\_\_\_\_\_. **De Costa a Costa:** escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

ROSENTHAL, Paul-André. “Construir o macro pelo micro: Frederick Barth e a microstoria”. In: REVEL, Jacques. **Jogos de escalas:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1998.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Escravos e libertos no Brasil colonial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALLES, Ricardo. **E o Vale era escravo:** Vassouras, Século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SCHERER, Jovani de Souza. Parentesco de nação: vestígios de uma comunidade africana em Rio Grande. **Revista Anos 90.** Programa de Pós-Graduação em História UFRGS, vol.. 15. n. 27, Julho, Porto Alegre, 2008b, p. 189-232.

\_\_\_\_\_. **Experiência de busca da liberdade:** alforria e comunidade africana em Rio Grande, Século XIX. Dissertação de Mestrado. São Leopoldo: PPG de História UNISINOS, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. **Escravos, Roceiros e Rebeldes.** São Paulo: EDUSC, 2001.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco:** raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870/1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SCOTT, Rebecca, HÉBRARD, Jean. **Provas de liberdade**: uma odisséia atlântica na era da emancipação. Campinas: Editora UNICAMP, 2014.

SCOTT, Rebecca. **Emancipação escrava em Cuba**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

\_\_\_\_\_. Fronteiras, “linhas de cor” e divisões partidárias. In: COOPER, Frederick, HOLT, Thomas, SCOTT, Rebecca. **Além da escravidão**: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 131-200.

SILVA, Alberto da Costa e. **A Manilha e o Libambo**. A África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

\_\_\_\_\_. **Um rio chamado Atlântico**: a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

SILVA, Fernanda Oliveira da. **Os Negros, A constituição De Espaços Para os Seus e o entrelaçamento desses espaços**: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943). Porto Alegre: PUCRS, 2011. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Roger Costa da. **Os crimes e os direitos**: lutas escravas em Pelotas/RS (1845-1880). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História UFRGS, 2014.

\_\_\_\_\_. **Criminalidade e escravidão, Pelotas, segunda metade do século XIX**. In: Anais do V Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

SLENES, Robert. **Na senzala uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Segunda edição corrigida. Campinas: Editora UNICAMP, 2011. [1999]

SOARES, Luis Carlos. **O “Povo de Cam” na capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do Século XIX. Rio de Janeiro: 7letras, 2007.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos; FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das nações: africanos e identidades.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SOARES, Márcio. **A remissão do cativo:** a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, 1750/1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor:** identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. **Reis Negros no Brasil escravista:** história da festa de coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SWEET, James. **Domingos Álvares, african healing, and the intellectual history of the atlantic world.** Chape Hill: The University of North Carolina Press, 2011.

\_\_\_\_\_. **Recriar a África.** Portugal: Edições 70, 2007.

TAVARES, Mauro Dillmann. **Irmandades, Igrejas e Devoção no Sul do Império do Brasil.** São Paulo, UNISINOS/ OIKOS, 2008.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre os sobrados:** mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920). São Paulo: Alameda, 2013.

THOMPSON, E.P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. **A Formação da classe operária.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. **Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva**: A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891. Tese de Doutorado. Porto Alegre, PPGH/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014.

VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico**: um estudo sobre as elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (Século XIX). Tese de Doutorado. PPG de História UFRJ, 2013.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Os Nomes da Liberdade**: ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição. São Leopoldo: Oikos, 2008.

\_\_\_\_\_. **Felisberta e sua gente**: consciência histórica e racialização em uma família negra no pós-emancipação rio-grandense. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

Xavier, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade**: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

\_\_\_\_\_. **Religiosidade e escravidão, Século XIX:** Mestre Tito. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.